

**UFRRJ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**DISSERTAÇÃO**

**Entre Administradores, Juntas e Vice-Reis: Uma história administrativa da  
Real Fazenda de Santa Cruz, Rio de Janeiro (1760 a 1804)**

**Thales Gustavo Tardivo Costa**

**2019**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**ENTRE ADMINISTRADORES, JUNTAS E VICE-REIS: UMA  
HISTÓRIA ADMINISTRATIVA DA REAL FAZENDA DE SANTA  
CRUZ, RIO DE JANEIRO (1760 A 1804)**

**THALES GUSTAVO TARDIVO COSTA**

*Sob a orientação da Professora*

**Adriana Barreto de Souza**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em História**, ao Programa de Pós-Graduação em História, Área de concentração: Relações de Poder e Cultura, Linha de Pesquisa: Relações de Poder, Linguagens e História Intelectual

Seropédica, RJ  
Maio de 2019

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C837e Costa, Thales Gustavo Tardivo , 1992-  
Entre Administradores, Juntas e Vice-Reis: uma  
história administrativa da Real Fazenda de Santa Cruz,  
Rio de Janeiro (1760 a 1804) / Thales Gustavo Tardivo  
Costa. - Seropédica, 2019.  
177 f.: il.

Orientadora: Adriana Barreto De Souza.  
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural  
do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em  
História, 2019.

1. Real Fazenda de Santa Cruz. 2. Administração. 3.  
Governo português. I. De Souza, Adriana Barreto ,  
1971-, orient. II Universidade Federal Rural do Rio  
de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em História III.  
Título.


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO E  
DOUTORADO

**THALES GUSTAVO TARDIVO COSTA**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de MESTRE EM HISTÓRIA, no Programa de Pós-Graduação em História – Curso de MESTRADO, área de concentração em Relações de Poder e Cultura.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 11/06/2019

Banca Examinadora:

  
Professor(a) Doutor(a) ADRIANA BARRETO DE SOUZA  
(Presidente e orientadora)

  
Professor(a) Doutor(a) MÔNICA DA SILVA RIBEIRO- UFRRJ

  
Professor(a) Doutor (a) MÁRCIA SUELI AMANTINO - UNIVERSO

Ao meu avô, Edgar da Costa Silva que, durante toda a minha trajetória na pós-graduação, me ensinou, em sua constante luta contra o Parkinson, a me tornar um ser humano mais sensível à vida.

## AGRADECIMENTOS

Terminada esta longa jornada na pós-graduação, é hora de tecer aqui alguns singelos, porém importantes agradecimentos. Em primeiro lugar, a Deus. Sem Ele, os passos iniciais sequer seriam dados. E Sua presença foi, muitas vezes, a minha única companhia nas tardes de verão que passei na universidade escrevendo este trabalho. Também é muito significativo para mim que eu conclua este trabalho em plena semana de comemoração da festa litúrgica de Nossa Senhora de Fátima, pois tenho certeza de que em tudo na vida há um propósito.

Agradeço à minha queridíssima mãe, Lucia Irene, por tudo que fez em minha vida. Mas especialmente pelo exemplo de perseverança e luta que tem se tornado nos últimos anos para mim. À minha irmã, Giullyane, por todo o companheirismo e amizade revigorante. E à minha noiva, Pâmela Ketelin, por sempre ter acreditado em mim, e nunca ter feito eu desistir dos meus sonhos. Sem vocês, este trabalho seria impossível de ser realizado. A todos os parentes e amigos que têm me acompanhado com muito carinho, atenção, zelo e conselhos, meu muitíssimo obrigado. Vocês fazem parte disto.

Também gostaria de registrar um agradecimento especial à professora Adriana Barreto de Souza, não somente pela orientação dedicada a mim ao longo destes anos de pesquisa, mas, sobretudo, por ter depositado inteira confiança no meu trabalho. Por muitas vezes, quando me encontrava desacreditado e desanimado, sua confiança revigorava-me as forças e restituía em mim o ânimo para continuar com a pesquisa. Por toda esta confiança e dedicação, meus sinceros agradecimentos.

Por último, não poderia deixar de agradecer aos colegas que fiz durante a caminhada acadêmica, e aos funcionários desta queridíssima universidade, que sempre me atenderam com solicitude e afeto. Não ousou citar os nomes para não cair em esquecimento. Mas todos foram igualmente importantes nesta minha trajetória, pois deram sinceras contribuições a este trabalho. A todos e a todas, meu muito obrigado.

*O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001*

*This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil – (CAPES) – Finance Code 001*

## RESUMO

COSTA, Thales Gustavo Tardivo. **Entre Administradores, Juntas e Vice-Reis: Uma história administrativa da Real Fazenda de Santa Cruz, Rio de Janeiro (1760 a 1804)**. 2019. 177f. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História e Relações Internacionais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2019.

Esta dissertação elege como objeto de análise a propriedade fundiária conhecida como Real Fazenda de Santa Cruz no período compreendido entre 1760 a 1804. Esta antiga fazenda jesuítica foi sequestrada pela Coroa portuguesa no ano de 1759 em virtude da ordem que determinou a expulsão destes religiosos dos territórios lusitanos, com a consequente incorporação de seus bens ao Tesouro Real português. Buscaremos discutir o período em que a fazenda foi administrada por funcionários designados pela burocracia portuguesa, e evidenciar os conflitos e articulações políticas que envolviam todo o processo administrativo da fazenda. Nosso objetivo consiste em perceber a trajetória administrativa da Real Fazenda de Santa Cruz inserida na dinâmica governativa estabelecida no império português a partir da segunda metade do século XVIII e, assim, buscar clarificar aspectos políticos e administrativos da “tão falada e pouco esclarecida, Fazenda de Santa Cruz”.

**Palavras-Chaves:** Real Fazenda de Santa Cruz. Administração. Governo português.

## ABSTRACT

COSTA, Thales Gustavo Tardivo. **Between Administrators, Boards, and Viceroys: An administrative history of the Royal Farm of Santa Cruz, Rio de Janeiro (1760 to 1804)**. 2019. 177f. Dissertation (Master Science in History). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História e Relações Internacionais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2019.

This dissertation has as object of analysis the landed property known as Royal Farm of Santa Cruz in the period between 1760 to 1804. This old Jesuit farm was kidnapped by the Portuguese Crown in the year 1759 by virtue of the order that determined the expulsion of these religious from the territories lusitans, with the consequent incorporation of their property to the Portuguese Royal Treasury. We will try to discuss the period in which the farm was administrated by an official designated by the Portuguese bureaucracy, and to highlight the conflicts and political articulations that involved every administrative process of the farm. Our objective is to understand the administrative trajectory of the Royal Farm of Santa Cruz inserted in the dynamics of government established in the Portuguese empire from the second half of the XVIII century, and thus seek to clarify political and administrative aspects of the “so-speak and little clarified, Farm of Santa Cruz”.

**Keywords:** Royal Farm of Santa Cruz. Administration. Portuguese government.



## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....   | 1   |
| <b>CAPÍTULO I</b> .....   | 11  |
| <b>MARQUÊS DE POMBAL E OS JESUÍTAS: DA POLÍTICA DE EXPULSÃO AO SEQUESTRO DA FAZENDA DE SANTA CRUZ</b> .....   | 11  |
| 1.1 O pombalismo: uma visão geral .....   | 12  |
| 1.2 Os privilégios e a riqueza material dos jesuítas.....   | 16  |
| 1.3 A ascensão de um novo gabinete de Estado: entra em cena o Conde de Oeiras .....   | 24  |
| 1.3.1 O Tratado de Madri: a viragem política de Pombal em relação aos jesuítas.....   | 28  |
| 1.4 O último personagem da expulsão: a Fazenda de Santa Cruz.....   | 38  |
| <b>CAPÍTULO II</b> .....  | 48  |
| <b>O PÓS JESUÍTICO E OS ANOS DE CRISE NA REAL FAZENDA DE SANTA CRUZ (1760-1786)</b> .....   | 49  |
| 2.1 A crise da Real Fazenda de Santa Cruz na historiografia recente .....   | 57  |
| 2.1.1 Os militares na administração da Real Fazenda de Santa Cruz.....  | 61  |
| 2.1.2 Crise econômica e política na historiografia recente sobre a Fazenda de Santa Cruz ....   | 67  |
| 2.2 A crise em Santa Cruz nos trabalhos de Benedicto de Freitas (1985-87).....  | 82  |
| <b>CAPÍTULO III</b> .....   | 102 |
| <b>A TRANSIÇÃO: DA CRISE À RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DA REAL FAZENDA DE SANTA CRUZ (1786-1804)</b> .....  | 102 |
| 3.1 Do governo de d. José ao início do reinado de d. Maria (1777-1790): Maior estabilidade política e abertura de espaço às atividades agropecuárias..... | 103 |
| 3.2 Do ciclo de crise para os anos de recuperação econômica da Fazenda de Santa Cruz, 1790-1804. 111  |     |
| 3.2.1 Cartas, relatórios e planos de melhoramento: a documentação administrativa sobre A Real Fazenda de Santa Cruz.....                                  | 117 |
| 3.3 Mudanças na área fazendária: A Real Fazenda de Santa Cruz e a Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro .....   | 139 |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....   | 158 |
| <b>FONTES</b> .....   | 161 |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....   | 162 |

## INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem como objetivo escrever uma história da administração implementada pelos funcionários da Coroa portuguesa na propriedade agrária conhecida como Real Fazenda de Santa Cruz, um antigo latifúndio localizado na capitania do Rio de Janeiro que, em tempos de outrora, pertenceu aos padres jesuítas e passou para o domínio da Coroa lusitana no ano de 1759 devido à expulsão dos religiosos de toda a colônia brasileira.

A Fazenda de Santa Cruz teve sua origem ainda no século XVI com a doação de uma sesmária de quatro léguas para Cristovão Monteiro, Fidalgo da Casa Real portuguesa que, em 6 de janeiro de 1567, recebeu terras que iam da aldeia indígena de Sapiaguera até a região de Guaratiba, localizada próxima ao mar. Ao que tudo indica, Cristovão Monteiro recebeu esta e outras sesmarias como forma de recompensa dada pela Coroa portuguesa em razão dos serviços prestados pela casa do fidalgo na luta travada contra franceses e tamoios, na segunda metade do século XVI, na região da Guanabara.<sup>1</sup>

Após a morte de Cristovão Monteiro, sua viúva, d. Marquesa Ferreira, procurou atender ao pedido prévio deixado pelo marido e, em 8 de dezembro de 1589, assinou uma escritura de doação que concedia aos padres da Companhia de Jesus metade das terras que a família possuía na região de Guaratiba. A outra metade pertencia a filha do casal, Catarina Monteiro, que, após a morte de sua mãe, aceitou permutar as terras restantes por uma propriedade que a Companhia de Jesus possuía em Bertioiga, na ilha de Santa Amaro. Assim, em 12 de fevereiro de 1590, Catarina Monteiro assinava a escritura que concedia, integralmente, ao Colégio jesuíta do Rio de Janeiro a sesmária de Guaratiba.<sup>2</sup>

Ao longo da primeira metade do século XVII, os jesuítas se empenharam em expandir suas posses pela região, e investiram na compra de porções de terras situadas próximas à sua herdade. Até que, em 13 de maio de 1656, com a compra das três últimas léguas de terras de Francisco Frazão de Souza, ficou constituída as dimensões finais da Fazenda de Santa Cruz, com um território total de dez léguas quadradas, o equivalente a 435.600 hectares de terra. O próximo passo seria revestir seu imenso patrimônio de todas as garantias e formalidades legais. No entanto, os autos de tombamento só seriam concluídos e publicados em 17 de maio

---

<sup>1</sup> AMANTINO, Marcia; COUTO, Ronaldo. De curral dos padres à gigantesca Fazenda de Santa Cruz. In: **Santa Cruz: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013, p. 19.

<sup>2</sup> VIANA, Sônia Bayão Rodrigues. **A Fazenda de Santa Cruz e a política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro: 1790 – 1850**. 1974. 108f. Dissertação (Mestrado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, pp. 9-10.

de 1731 e, até esta data, os religiosos se envolveriam em diversos litígios com moradores locais devido à demarcação de suas terras.<sup>3</sup>

Apesar destes conflitos, os jesuítas conseguiram, ao longo de todo o século XVII e da primeira metade do século XVIII, empregar uma série de melhorias na fazenda, a fim de que pudessem melhor explorá-la economicamente. Deste modo, após realizarem notáveis obras de engenharia hidráulica na região, se empenharam em estruturar um imenso parque agropecuário na fazenda, onde seriam desenvolvidas as atividades de lavoura e criação de gado. À agricultura, correspondia a produção da mandioca (utilizada na fabricação de farinha), do arroz, do feijão, da cana-de-açúcar (processada nos engenhos do Piaí e de Itaguaí) e do algodão. Além da produção de alguns gêneros de pomar e hortaliças.

A pecuária era a principal atividade econômica exercida pelos jesuítas na Fazenda de Santa Cruz. Segundo algumas estimativas, seu parque de currais chegou a possuir mais de 11.000 cabeças de gado vacum, além de contar com grande quantidade de cavalos, éguas, mulas, suínos, lanígeros e aves. Os pastos da fazenda também eram alugados a atravessadores que deixavam seu gado particular descansando nos vastos campos da fazenda, a fim de que pudessem engordar para serem negociados no mercado de carne da cidade. A renda obtida com o aluguel dos pastos se tornou uma importante fonte de renda para a Fazenda de Santa Cruz ao longo de toda sua existência.<sup>4</sup>

Para manejar as atividades agrícolas, os jesuítas dispunham de um plantel de mais de mil escravos entre homens, mulheres, jovens, crianças e adultos. Os cativos dividiam seu tempo de trabalho nos campos e nas lavouras da fazenda, mas também entre as atividades desenvolvidas em suas próprias roças, “benesse” concedida pelos padres-senhores como forma de auferir maior controle sobre tão grande escravaria. Além disto, os escravos da Fazenda de Santa Cruz eram iniciados desde cedo no aprendizado de algum ofício, tal como carpintaria, alvenaria e serralheria. Esta profissionalização da mão-de-obra cativa da fazenda inseriu traços bem peculiares na vida e na dinâmica laboral destes trabalhadores da Fazenda de Santa Cruz.<sup>5</sup>

---

<sup>3</sup> AMANTINO, Marcia; COUTO, Ronaldo. Op. Cit. p. 22.

<sup>4</sup> VIANA, Sônia Bayão Rodrigues. Op. Cit. pp. 13-14.

<sup>5</sup> Um excelente artigo que trata da profissionalização dos escravos da Fazenda de Santa Cruz, ver: ENGEMANN, Carlos. Os escravos do Estado e o estado de seus escravos: o caso da Real Fazenda de Santa Cruz, RJ (1790-1820). **Especiaria** (UESC), Ilhéus, v. 10, n. 18, pp. 591-622, jul.- dez. 2007.

No ano 1759, após a assinatura da lei que determinou a expulsão dos jesuítas de todos os territórios da Coroa portuguesa, autoridades estabelecidas na colônia sequestraram a Fazenda de Santa Cruz juntamente com todos os bens materiais que havia nela. Assim, ficou a fazenda sob administração de funcionários da burocracia portuguesa, responsáveis não somente por integrar o patrimônio aos bens de Sua Majestade, mas igualmente por promover uma administração competente que fosse capaz de extrair lucros do imenso parque agropecuário instalado na região. Este é justamente o ponto de partida de nossa escrita: analisar aspectos da administração implementada pelos funcionários da Coroa portuguesa na Fazenda de Santa Cruz de 1760 até o ano de 1804, quando termina a administração de Manoel Martins do Couto Reis, a última que realmente pertenceu ao período do vice-reinado.

Este período trata-se de uma das fases administrativas mais complexas da história da Fazenda de Santa Cruz. Apesar de constituir uma única fase administrativa, no qual a propriedade ficou sob a responsabilidade de funcionários designados pela Coroa portuguesa, este período foi formado por dois ciclos econômicos distintos: o primeiro ciclo foi descrito como uma época de completa decadência produtiva, já o segundo período foi caracterizado como um ciclo de recuperação econômica da fazenda. Para tornar o estudo desta fase ainda mais complexo e o trabalho do historiador ainda mais árduo, o primeiro ciclo econômico nos fornece pouquíssima documentação administrativa de modo que, grande parte do que foi escrito sobre os anos de crise da Fazenda de Santa Cruz é proveniente, ou de trabalhos de memorialistas, ou de ofícios e relatórios escritos a posteriori, por administradores da fazenda já durante o ciclo de recuperação econômica da fazenda.

Esta ausência de informações precisas sobre o que de fato ocorreu na administração da Fazenda de Santa Cruz entre os anos de 1760 até o final da década de 1780 produziu um impacto direto na produção historiográfica sobre a Fazenda de Santa Cruz. Boa parte dos estudos acadêmicos têm destacado a fase final da administração real da Fazenda de Santa Cruz, isto é, de 1790 em diante, pois é o período que possui a maior quantidade de fontes primárias disponíveis. Em sua maioria, os trabalhos acadêmicos que lidam com os anos de crise da Fazenda de Santa Cruz tiveram que se conformar em trabalhar com as pouquíssimas fontes disponíveis e, portanto, não conseguiram refletir com profundidade sobre o tema da decadência. Portanto, para tratar deste período, se faz necessária uma boa articulação entre crítica documental e análise bibliográfica.

A princípio, o objetivo da pesquisa era examinar traços do perfil político e social dos administradores que geriram a Real Fazenda de Santa Cruz durante o vice-reinado. Esta escolha foi amplamente motivada pelo poder e pela influência que estes homens acumularam na região enquanto estiveram à frente da administração da fazenda. Logo, entendíamos que, ao realizar uma análise do perfil político-social destes homens, pudéssemos também compreender as opções políticas mantidas pela Coroa portuguesa para gerir seus patrimônios coloniais e, particularmente, sua tentativa de incorporar a Fazenda de Santa Cruz em um projeto de revitalização econômica.

No entanto, no decorrer da pesquisa, detectamos que o problema da ausência de um conjunto documental coeso também recaía sobre a análise dos administradores. Para os administradores que possuíam um *status* social mais elevado havia maior facilidade para reunir um bom número de informações, enquanto que, para os administradores atuantes nos anos 60 e 70, havia uma escassez de fontes primárias que comprometia a realização do trabalho, pois o tornava refém de generalizações bastante frágeis. A solução proposta para contornar esta dificuldade foi deslocar a análise dos administradores para a administração da Real Fazenda de Santa Cruz. Assim, esperávamos realizar uma pesquisa que pudesse tanto examinar os trâmites políticos quanto os personagens envolvidos na administração da Fazenda de Santa Cruz, com particular atenção para os anos da crise, pois — como mencionamos anteriormente — trata-se de um período da história da fazenda ainda pouco estudado.

\*\*\*

Nos últimos anos, os trabalhos sobre a Fazenda de Santa Cruz têm ganhado novos impulsos a partir de pesquisas que se propuseram a estudar a escravaria da fazenda e os aspectos fundiários da região.<sup>6</sup> No entanto, a primeira pesquisa acadêmica que se propôs a estudar a administração portuguesa na Fazenda de Santa Cruz foi feita pela historiadora Sônia Bayão Rodrigues Viana, em 1974. Sua dissertação de mestrado, *A Fazenda de Santa Cruz e as transformações da política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro*, buscou discutir o impacto causado na Fazenda de Santa Cruz pelas transformações políticas e econômicas vivenciadas pelo Império português no final do século XVIII, e seus possíveis

---

<sup>6</sup> Como por exemplo, os trabalhos de Carlos Engemann e João Batista Correia. Cf. ENGEMANN, Carlos. **De laço e de nós**. Rio de Janeiro: Ed. Apicuri, 2008; CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Rio de Janeiro: Ed. Multifoco, 2017. Sobre a questão das disputas pelo controle de terras na região ver o capítulo FRIDMAN, Fania. “Rio de Janeiro Imperial: a propriedade fundiária nas freguesias rurais”. In: \_\_\_\_\_. **Donos do Rio em nome do rei** [...] 2. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

desdobramentos ao longo da primeira metade do século XIX, quando a fazenda já fazia parte das posses da família imperial brasileira.

De acordo com Sônia Bayão, o estudo da Fazenda de Santa Cruz só se revela importante se relacionado com a análise da estrutura política e econômica brasileira. Portanto, o objetivo de sua pesquisa consiste em estudar a Fazenda de Santa Cruz inserindo-a no “contexto geral do desenvolvimento brasileiro e, mais particularmente, do desenvolvimento da cidade no qual ela se insere.”<sup>7</sup> Deste modo, a autora procurou perceber as transformações sofridas pela Fazenda de Santa Cruz em consonância com o desenvolvimento urbano da cidade do Rio de Janeiro.

Na década de 80 surgiu outro importante estudo sobre a história da Fazenda de Santa Cruz. Escrita por Benedicto de Freitas, — um escritor memorialista que morava no bairro de Santa Cruz, na zona oeste do Rio de Janeiro — a coleção, *Santa Cruz: fazenda jesuítica, real e imperial*, foi publicada em três volumes e tinha o objetivo de registrar os importantes acontecimentos ocorridos na região. Assim, o memorialista se propôs a escrever a história da Fazenda de Santa Cruz contando-a desde as suas origens, quando a fazenda ainda era conhecida como “Curral dos Padres”, passando pela fase do vice-reinado e chegando até o período imperial brasileiro. Sem dúvidas, sua coleção pretendia registrar e promover a história da Fazenda de Santa Cruz.

A coleção de Benedicto de Freitas acabou por se tornar um importante trabalho para os estudos sobre a Fazenda de Santa Cruz, seja em sua era jesuítica, real ou imperial brasileira. Isto porque o autor, além de se debruçar sobre um arco temporal bastante extenso, se preocupou em descrever minuciosamente os aspectos materiais, sociais, políticos e econômicos da fazenda, além de promover uma abordagem que se dedicava a tratar de um conjunto de temáticas muito variadas, o que certamente contribuiu para a importância de sua obra. É preciso ainda registrar que o autor deixou assinalado, nas páginas de sua coleção, importantes referências documentais e acervos, onde constam parte da documentação referente à fazenda. Ou seja, a obra é um importante caminho para pesquisadores interessados em se aprofundar no estudo desta antiga e notável fazenda jesuítica.

Todavia, é preciso assinalar que devemos ler a obra de Benedicto de Freitas com alguma cautela, pois é notório que o autor se dedicou a escrever uma memória sobre a

---

<sup>7</sup> VIANA, Sônia Bayão Rodrigues. **A Fazenda de Santa Cruz e a política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro: 1790 - 1850.** 1974. 108f. Dissertação (Mestrado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, p. II.

localidade de Santa Cruz e, ao mesmo tempo, encontrava-se profundamente comprometido com esta memória instituída. Benedicto de Freitas não possuía formação acadêmica em História, e chegou a atuar politicamente na região de Santa Cruz, fundando uma tribuna própria que, como o título expressava, se colocava como *Jornal defensor dos interesses da Zona Rural* (à época, Santa Cruz integrava a extinta Zona Rural do município do Rio de Janeiro). Portanto, a escrita de Benedicto de Freitas se empenhava em guardar as referências de um passado glorioso vivido pela região ainda nos tempos dos padres jesuítas e da monarquia brigantina.<sup>8</sup>

Ambos os trabalhos têm muito a acrescentar a nossa pesquisa. Uma vez que, lidos com certo cuidado, — pois cada um comporta suas devidas fragilidades — trata-se de pesquisas que nos fornecem um conjunto vasto de informações sobre a dinâmica administrativa estabelecida na Fazenda de Santa Cruz. A dissertação de Sônia Bayão Rodrigues Viana é um trabalho acadêmico envolto em um debate historiográfico muito significativo, travado nos anos 60 e 70, sobre o sentido da colonização brasileira. Atualmente, pesquisas mais recentes têm procurado relativizar este ponto de vista presente, principalmente, nas obras de Caio Prado Jr. e Fernando Novais.<sup>9</sup> Enquanto a obra de Benedicto de Freitas, conforme alertamos, trata-se de uma produção bibliográfica de viés memorialista, e não acadêmico. Portanto, não apresenta o mesmo grau de rigor dos trabalhos historiográficos com relação à crítica documental. Além disso, seu trabalho fornece algumas informações bastante imprecisas a respeito da história da Fazenda de Santa Cruz.

Além destes textos clássicos sobre a história da Fazenda de Santa Cruz, também procuramos destacar pesquisas historiográficas mais recentes elaboradas sobre a localidade. Neste sentido, temos *Santa Cruz: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa*, livro organizado por Marcia Amantino e Carlos Engemann, e publicado no ano de 2013 pela Editora da UERJ. A partir de diferentes abordagens historiográficas, o livro reúne uma série de artigos escritos por historiadores que se empenharam em explorar algumas temáticas relativas à Fazenda de Santa Cruz. Assim, a primeira parte do livro é inteiramente dedicada à administração colocada em prática pelos padres jesuítas ainda no século XVI, e que seguiu até meados do século

---

<sup>8</sup> Estas informações foram extraídas dos trabalhos de Antonio Nascimento Souza, professor da Faculdade Machado de Assis, e realizador de projetos dedicados ao estudo da história local do bairro de Santa Cruz. Cf. SOUZA, Antonio Nascimento. **Memória e História Política de Santa Cruz, vista através dos pequenos jornais de bairro**. (trabalho apresentado ao Instituto de Arte de Cultura – RIO ARTE). Rio de Janeiro, pp. 1-136, 2005.

<sup>9</sup> Cf. FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

XVIII. A segunda parte do livro visa explorar as articulações políticas, sociais e econômicas das quais estava envolvida a grande escravaria da Fazenda de Santa Cruz. A última parte contém artigos que trabalham com os aspectos administrativos da fazenda durante a gestão da Coroa portuguesa, e do governo imperial brasileiro. Esta última parte do livro é a que se encontra mais associada à nossa pesquisa.

Evidentemente que alguns artigos do livro receberam maior destaque em nossa dissertação do que outros. Pois, uma vez que buscamos selecionar os textos que se encontravam mais conectados ao nosso problema, a exclusão de alguns artigos que versavam sobre problemáticas importantes, porém tangenciais, tornou-se quase que inevitável. No entanto, sempre que possível, buscamos dialogar com textos que tratavam de assuntos variados. Deste modo, também fizemos uso de artigos que trataram da administração jesuítica e da gestão dos escravos.

Um último trabalho que gostaríamos de deixar registrado é o livro *Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891*, de autoria de João Batista Corrêa. A obra é resultado de sua dissertação de mestrado, defendida no ano de 2016, na Universidade Salgado de Oliveira. Embora cronologicamente a obra se encontre em um recorte temporal distinto à nossa pesquisa, João Batista realizou uma boa contextualização da história administrativa da Fazenda de Santa Cruz até chegar ao período imperial, fase administrativa que realmente interessa aos estudos do historiador. Deste modo, uma boa parte do primeiro capítulo do livro versa sobre o período em que a Fazenda de Santa Cruz ficou sob a gestão da Coroa lusitana. E João Batista Corrêa também assinalou o momento de decadência vivido pela fazenda durante estes anos, constituindo, assim, uma importante obra para os nossos estudos.<sup>10</sup>

Nossa opção foi buscar manter o diálogo, preferencialmente, com uma historiografia especializada nos estudos sobre a Real Fazenda de Santa Cruz, haja visto que existem muitos trabalhos que analisam a Fazenda de Santa Cruz como um estudo de caso, geralmente envolto em questões mais amplas e discussões mais abrangentes. Um exemplo que se encaixa perfeitamente nesta situação é o trabalho de Fania Fridman em *Donos do Rio em nome do rei: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro*. Aqui, a autora se propôs a analisar a constituição da cidade do Rio de Janeiro a partir da perspectiva da distribuição, do uso, e da apropriação de terras na cidade. Na obra, a historiadora dedica um capítulo à análise do

---

<sup>10</sup> CORRÊA, João Batista. “Santa Cruz e seus administradores”. In: \_\_\_\_\_. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz**. Op. Cit. pp. 25-58.



processo de concentração e parcelamento de terras nos patrimônios fundiários localizados nas antigas freguesias rurais da cidade do Rio de Janeiro. Ou seja, a análise sobre a Fazenda de Santa Cruz aparece ao lado de outras propriedades rurais como a Baixada de Jacarepaguá e as terras realengas de Campo Grande. No entanto, é um trabalho fundamental para se entender o processo de povoamento e urbanização da região, por isso decidimos não o deixar de fora de nossa investigação.<sup>11</sup>

Como podemos notar, o estudo da Fazenda de Santa Cruz permitiu que pesquisadores adotassem diferentes abordagens para analisar a dinâmica administrativa da fazenda, tal é a riqueza de aspectos que esta propriedade fornece para serem investigados. No entanto, é preciso assinalar — como havia registrado Benedicto de Freitas em sua obra, na década de 80 — que, por mais que a Fazenda de Santa Cruz esteja sendo mais privilegiada e estudada atualmente, alguns aspectos da história desta propriedade ainda permanecem pouco analisados e, por conseguinte, pouco esclarecidos. É o caso, por exemplo, de sua fase real, onde ainda pende certo “vazio historiográfico” sobre importantes questões referentes aos anos em que a fazenda ficou a cargo das decisões das autoridades portuguesas.

Pouca tinta foi utilizada para tentar decifrar as escolhas administrativas da Coroa portuguesa naquele momento e, assim, explicar sua atuação neste importante parque agropecuário do Rio de Janeiro. Nenhum estudo se propôs a analisar o perfil dos administradores, e os critérios que pautavam a escolha de seus nomes. Os trabalhos também não conseguiram explicar detalhadamente as causas da crise que atingiu a fazenda no período. Ou seja, percebemos que ainda há muitas questões a serem deslindadas sobre este período administrativo que, conforme assinalamos, é um período complexo e difícil de se trabalhar devido à escassez de fontes primárias que cubram, principalmente, as décadas de 60 e 70 do século XVIII.

\*\*\*

Nossa proposta, portanto, consiste em realizar uma reflexão mais detida sobre alguns destes pontos ainda pouco elucidados e, embora tenhamos ciência que estamos longe de esgotá-los, acreditamos que podemos tecer algumas observações importantes a respeito da Real Fazenda de Santa Cruz, no período compreendido entre 1760 e 1804. Procuramos fazer uso do conhecimento construído por boa parte da historiografia especializada na Fazenda de

---

<sup>11</sup> FRIDMAN, Fania. “Rio de Janeiro Imperial: a propriedade fundiária nas freguesias rurais”. In: \_\_\_\_\_. **Donos do Rio em nome do rei**. Op. Cit. pp. 125-232.

Santa Cruz, debatendo as ideias apresentadas pelos autores e, sempre que possível, articulando e confrontando suas ponderações com as fontes primárias que nos foram disponíveis. Deste modo, articular as informações obtidas na historiografia com crítica documental foi a metodologia que se mostrou mais eficaz para a realização deste trabalho investigativo, uma vez que a falta de coesão do acervo documental modelou os caminhos trilhados pela pesquisa.

Um outro ponto importante a ser assinalado é que nossa pesquisa preconiza a análise da trajetória administrativa da Fazenda de Santa Cruz sem desconectá-la do contexto geral do Império português que, certamente, influenciou nas decisões políticas adotadas na fazenda. Destarte, procuramos sempre levar em consideração em nossa análise os valores, as práticas e os costumes do ambiente sociocultural português da segunda metade do século XVIII em diante, bem como a conjuntura política e econômica em que se encontrava inscrito o Império neste ínterim.

Desta forma, embora nossa proposta seja a de fazer uma história política, entendemos esta mesma política como um domínio da ação humana que não possui fronteiras rígidas e naturais, das quais não deve ser isolada dos demais domínios da história. Assim, o leitor perceberá que procuramos, sempre que possível, articular as ações e decisões políticas que urgiam sobre a Fazenda de Santa Cruz com o domínio social, o econômico e o cultural daquela época, embora seja o político o ponto de condensação da nossa análise.<sup>12</sup>

Do mesmo modo, entendemos que havia uma cultura política naquela sociedade que comportava um conjunto de crenças, valores e hábitos compartilhados que mediavam as relações estabelecidas entre os agentes históricos. É importante ressaltar que não entendemos o conceito de cultura política como um termo que exprime um único e hegemônico comportamento político na sociedade. Mas sim, buscamos aplicar à pesquisa o conceito de cultura política a partir de sua variante polissêmica que busca explicar os diversos comportamentos políticos adotados em uma sociedade, sendo a cultura política uma resultante das diversas influências e expressões que formam a sociedade como um todo. Assim, entendemos que as orientações e interações estabelecidas entre os agentes históricos, dentro

---

<sup>12</sup> RÉMOND, René. “Do político”. In: \_\_\_\_\_ (org.). **Por uma história política**. Rio de Janeiro: FGV/ UFRJ, 1996, pp. 441-454.

do espaço administrativo da Fazenda de Santa Cruz, podem e devem ser entendidas a partir de alguns valores compartilhados pela cultura política do Antigo Regime Ibérico.<sup>13</sup>

Deste modo, se faz muito influente em nossa pesquisa os trabalhos teóricos e conceituais desenvolvidos por historiadores como Ângela Barreto Xavier e António Manuel Hespanha, que entendem que vigorou nas sociedades do Antigo Regime Ibérico um conjunto de valores consuetudinários de natureza moral e religiosa que, ao lado do direito positivo, serviram de base para o ordenamento social e político daquelas sociedades.<sup>14</sup> Portanto, para estes autores, o poder nestas sociedades não se daria a partir da lógica dicotômica e binária que coloca de lados opostos Coroa e colonos, conferindo um caráter único e singular às sociedades coloniais. De outro modo, entendemos que o exercício do poder ocorre de maneira plural e rizomática, sendo capaz de estabelecer dinâmicas sociais e políticas intensas que não visavam somente atender aos interesses metropolitanos, o que corresponde à realidade multifacetada presente na colônia brasileira.

Deste modo, esta dissertação encontra-se estruturada a partir de três capítulos: o primeiro capítulo trata das chamadas reformas pombalinas, desenvolvidas na segunda metade do século XVIII. Não foi nossa pretensão discutir as reformas pombalinas como um todo, mas apenas os pontos tocantes à expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses no ano de 1759 e, principalmente, seus impactos na Fazenda de Santa Cruz que, desde então, passou a integrar o patrimônio da Coroa portuguesa. O segundo capítulo da dissertação pretende discutir, a partir das principais narrativas historiográficas e memorialistas sobre a Fazenda de Santa Cruz, o período de crise e decadência econômica vivida pela propriedade a partir da instauração da administração lusitana, nos anos 60 e 70 do século XVIII. A ideia principal foi trazer para o debate um outro olhar sobre algumas questões que parecem bem consolidadas na bibliografia, como a má gerência da propriedade e a corrupção dos administradores. Por fim, o último capítulo tenciona cotejar as principais mudanças administrativas verificadas entre a fase de decadência econômica da fazenda (1765-1786), e seu ciclo de recuperação financeira (de 1786 em diante). O objetivo consistiu em discutir como algumas mudanças ocorridas no próprio Império português, na última década do século XVIII, podem ter favorecido o processo de recuperação econômica da fazenda.

---

<sup>13</sup> BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-Fraçois (Dir.). **Para uma história cultural**. Lisboa: Edit. Estampa, 1998, p. 349-363.

<sup>14</sup> Cf. HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan**. Coimbra: Livraria Almedina, 1994; HESPANHA, António Manuel, XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares”. In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal**. O Antigo Regime (1620-1807), v. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, pp. 339-349.

## CAPÍTULO I

### MARQUÊS DE POMBAL E OS JESUÍTAS: DA POLÍTICA DE EXPULSÃO AO SEQUESTRO DA FAZENDA DE SANTA CRUZ<sup>1</sup>

O tema das reformas pombalinas é assunto controverso que tem despertado inquietações na historiografia luso-brasileira que lida com a história política de Portugal no decorrer do século XVIII. Devido à importância das ações adotadas por Sebastião José de Carvalho e Melo, principal ministro do governo de D. José I, foi suscitado na historiografia lusófona diversos debates em torno das decisões políticas e econômicas adotadas por esse personagem histórico, que acabaram, inclusive, por marcar o período de sua administração sob a terminologia de *pombalismo*.

É importante ressaltar que o termo *pombalismo*, apesar de utilizado para designar um conjunto de ações adotadas pelo secretário de Estado português dentro de um determinado período, não pode ser tomado como uma expressão que serve para referir-se a um conjunto de decisões políticas cristalizadas. Pelo contrário, justamente por se tratar de um período de administração e governo tão complexo, e por vezes incongruente, que devemos ter cautela com a operação uniforme deste termo para designar este conjunto de medidas econômicas e políticas colocadas em prática em Portugal a partir da segunda metade dos setecentos.

O interesse desse capítulo, no entanto, não é discutir política pombalina como um todo, mas tão somente as questões tocantes a política adotada por Sebastião José em relação aos jesuítas. Nosso objetivo consiste em refletir sobre o processo histórico que conduziu ao desgaste das relações mantidas entre o Estado português e a Companhia de Jesus, e que culminaram com a expulsão dos padres inicianos de todo o império português em 1759, o que resultaria na transferência da posse da Fazenda de Santa Cruz, da administração particular dos padres jesuítas para a gerência da Coroa portuguesa na segunda metade do século XVIII.

Portanto, o primeiro item de nossa exposição (**1.1 O pombalismo: uma visão geral**) procura problematizar algumas questões teóricas mais gerais acerca da política pombalina. Estes debates, por se mostrarem importantes à pesquisa, foram retomados pontualmente nos itens seguintes, quando objetivamos discutir a relação tecida entre os dois personagens

---

<sup>1</sup> O título de marquês fora concedido à Sebastião José de Carvalho e Melo somente no final de sua vida, no ano de 1769 quando o então secretário de Estado tinha 71 anos de idade. Porém, antes disto, fora nomeado conde da pequena cidade de Oeiras (1759), situada à margem do estuário do Tejo. Nesta exposição, porém, adotamos a terminologia *Marquês de Pombal* por uma facilitação narrativa, porque entendemos que tal escolha não compromete a análise. Porém, sempre que julgamos oportuno, preferimos adotar o nome Sebastião José a fim de evitar repetições.

protagonistas de nossa narrativa: os jesuítas e Sebastião José. O segundo item (**1.2 Os privilégios e a riqueza material dos jesuítas**) narra parte da trajetória dos padres jesuítas na América portuguesa, e procura mostrar como os religiosos, à medida que acumulavam poder e riqueza material, também recebiam críticas e acusações por parte de colonos e autoridades reais. O terceiro item (**1.3 A ascensão de um novo gabinete de governo**) discute a projeção política de Sebastião José durante o governo de d. José, e os motivos que levaram a mudança na posição política mantida pelo ministro em relação aos jesuítas. Por fim, no quarto item (**1.4 O último personagem da expulsão: a Fazenda de Santa Cruz**) retomamos brevemente a montagem do parque agropecuário na Fazenda Santa Cruz, planejado e executado pelos próprios jesuítas, e discutimos aspectos mais gerais a respeito do sequestro desta propriedade no ano de 1759.

### **1.1 O pombalismo: uma visão geral**

Se não pairam dúvidas sobre a importância histórica das ações políticas adotadas pelo ministro português durante o governo josefino, definir, de fato, o que foi o pombalismo, apesar de toda uma tradição historiográfica dedicada ao tema, ainda é tarefa complexa. Diversos autores propuseram-se a oferecer respostas, e adotaram diferentes perspectivas, algumas centradas em escolhas analíticas que redundavam em discursos dicotômicos que pouco faziam avançar o debate.<sup>2</sup> Afinal, o pombalismo apresentou mais rupturas ou continuidades em relação ao modelo político anterior vigente? Estabeleceu-se como um projeto ou um programa político? Pombal é um excelente reformador, um revolucionário ou um tirano?

Certamente estas perguntas podem e foram respondidas sob diferentes olhares. Alguns tendo como pano de fundo ideologias políticas que emitiam discursos, por vezes, estereotipados sobre Sebastião José. Outras respostas emitidas do campo das ciências humanas e sociais buscaram balizar-se por critérios mais razoáveis, e de acordo com a complexidade do discurso histórico. Nos dizeres de Luís Reis Torgal:

Começemos por dizer — conforme tem sido muitas vezes repetido — que o Marquês de Pombal é uma personalidade polêmica. É daquelas figuras que constantemente suscita adesão ou a repulsa das ideologias políticas e o

---

<sup>2</sup> TORGAL, Luís Reis. “Nota introdutória. Acerca do significado do pombalismo. In: \_\_\_\_\_; VARGUES, Isabel. **O Marquês de Pombal e o seu tempo**. Tomo I, Coimbra: Universidade de Coimbra, 1982-83, p. 7.

desejo de fazer a seu respeito “revisões históricas”, que muitas vezes nada têm de científico.<sup>3</sup>

As primeiras críticas e elogios ao ministro surgiram ainda no seu tempo, em forma de poesias manuscritas. Porém, nada que caracterizasse uma postura claramente pró ou anti-pombalina, de modo que, muitas vezes, eram feitas de maneira apaixonada e desarticulada. De acordo com Mônica da Silva Ribeiro, até o século XIX, o tradicionalismo antiliberal português ainda não havia desferido críticas sistemáticas em relação à postura política mantida por Pombal. Isto é, as forças antiliberais da sociedade ainda não haviam adotado uma postura que fosse abertamente anti-pombalina. Cenário que começaria a modificar-se na centúria seguinte quando os agentes do liberalismo passaram a atuar e ver na figura de Pombal o revolucionário perfeito que personifica as necessidades do Estado liberal e democrático.<sup>4</sup>

Por sua vez, as forças políticas ligadas ao tradicionalismo católico português buscaram qualificar o governo pombalino como irreligioso, devido à postura agressiva adotada pelo marquês em relação aos jesuítas, tanto em Portugal quanto em suas colônias. Interessante notar que, neste ponto, como assinalou Torgal, havia uma certa confluência — ainda que distante do ponto de vista político-ideológico — entre o discurso liberal e o discurso tradicionalista católico. Pois, os liberais também viam no pombalismo uma posição política adequada da concepção de um Estado laico, que deveria atuar contra a influente posição política conquistada pelos jesuítas dentro do aparelho governamental português durante o Antigo Regime.

É válido lembrar que a Companhia de Jesus nasce na Europa em meio a um contexto de reformas religiosas, cujos principais propósitos dos seguidores de Inácio de Loyola era propagar e progredir a doutrina e a fé católica em obediência direta ao pontífice de Roma.<sup>5</sup> Em vista disto, na visão liberal, a presença jesuítica no governo impossibilitava o desenvolvimento e o fortalecimento do Estado português, pois este se encontraria atravancado por interesses concorrentes. É o caso, por exemplo, dos jesuítas, uma congregação religiosa

---

<sup>3</sup> Ibid.

<sup>4</sup> RIBEIRO, Mônica da Silva. “**Se faz preciso misturar o agro com o doce**”: A administração de Gomes Freire de Andrada [...]. 2010. 307f. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, p. 50.

<sup>5</sup> O'MALLEY, John Willian *apud* DOS SANTOS, Breno Machado. Missões e Colégios: os jesuítas no Brasil no final do século XVI, *Sacrilegens*, Juiz de Fora, v. 4, n.1, 2007. p. 66.

que conseguiu ter uma ampla atuação e interferência no governo português, mas que agia segundo, ora os interesses próprios dos membros da companhia, ora alinhados com as pretensões de uma força concorrente estrangeira, a Santa Sé estabelecida em Roma.

O debate travado entre liberais e católicos ultramontanos em torno do pombalismo se intensificou em Portugal no decorrer do século XX.<sup>6</sup> Todavia, pouco a pouco surgiam indagações que escapavam da esfera política e despontavam nos ambientes acadêmicos. O pombalismo passou a ser objeto de maior reflexão entre cientistas políticos e sociais, e novas questões puderam ser pensadas fora do discurso político-ideológico. Interrogações acerca do alcance e dos limites das reformas empreendidas pelo marquês puderam ser feitas, e contribuíram não somente para entender “o sentido das reformas pombalinas, como também verificar até onde foi a sua persistência e se foi ou não um seminário de novas concepções”.<sup>7</sup>

A partir da década de 1980, ocorreu em Portugal um esforço historiográfico que buscava rever com maior cuidado a relação direta estabelecida entre a política pombalina e o “espírito” iluminista europeu do século XVIII.<sup>8</sup> Estabelecidos a partir de uma historiografia estrangeira, que buscava discutir e redefinir as categorias de “Iluminismo” e “despotismo esclarecido”, estes historiadores portugueses passaram a relativizar a ideia de Pombal como um agente deste “espírito” iluminista europeu que, até então, parecia pairar somente sobre a França setecentista revolucionária. Assim, nas palavras de José Damião Rodrigues, estes:

Novos ângulos de análise modificaram o mapa conceitual do Iluminismo, chamando a atenção para a importância dos diferentes contextos nacionais e regionais e para a existência de vários centros de gravidade intelectual na Europa do século XVIII, o que se traduzia numa multiplicidade de vozes e

---

<sup>6</sup> O ultramontanismo possuiu um significado variado no tempo, além de diferentes usos por parte dos historiadores. Mas de modo geral, o conceito pode ser tomado como parte de um pensamento doutrinário político e religioso que busca em Roma a sua principal referência, e cujo intuito é defender as prerrogativas do papa em matéria de fé e disciplina moral. Para maiores esclarecimentos cf. COELHO, Tatiana Costa. **Discursos ultramontanos no Brasil do século XIX**. 2016. 286f. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

<sup>7</sup> TORRALBA, Luís Reis. Op. Cit. p. 9.

<sup>8</sup> Cabe salientar que não depreende de nosso esforço discutir com profundidade todas as questões relativas ao uso e ao significado historiográfico do conceito de iluminismo. Retomaremos em nossa exposição a relação entre pombalismo e iluminismo à medida que esta discussão se fizer necessária para analisar um ou outro ponto de nossa problemática. Mas de modo geral, entendemos o iluminismo como um conceito amplo, multifacetado e atuante em diversos campos dos fenômenos sociais, como a política, a educação e a economia. Conceito este, que gestou um outro termo igualmente questionável para se referir aos fenômenos políticos do século XVIII: o *despotismo esclarecido*, que tem servido, por diversas vezes, para abrigar sob uma mesma nomenclatura regimes politicamente tão diversos como o de Frederico II da Prússia e Marquês de Pombal, em Portugal.

de sentidos, em suma, de Iluminismos, em cujo contexto a França surge como contra-exemplo.<sup>9</sup>

Começava-se, então, a questionar a figura de Pombal como um ministro revolucionário e iluminado segundo o molde político e ideológico francês. Ao se tomar consciência da complexidade deste discurso, foi possível refletir sobre o alcance das reformas pombalinas e sobre as lacunas que se encontravam entre as projeções teóricas do pombalismo e o exercício do poder enquanto *práxis* política, e até mesmo sobre a forma de afirmação das Luzes no espaço político português durante o governo josefino. A partir de então, poder-se-ia perguntar por exemplo, “até que ponto as suas posições foram fundamentais para que surgisse uma nobreza de novo extrato e um clero regalista capazes de pensar as instituições políticas fora da esfera do absolutismo tradicional e de uma Igreja politicamente determinada por Roma”.<sup>10</sup>

Sem dúvidas, as posições de Sebastião José em relação à Igreja — e mais precisamente aos jesuítas — foi um ponto central no eixo de políticas dirigidas pelo marquês e seus coadjuutores. Com efeito, o conjunto de ações políticas levadas a cabo pelo marquês afetou profundamente a relação que até então o Estado português mantinha com a Igreja. Pois, ao buscar exercer maior controle sobre as ações do clero, — e especialmente as ações do clero ultramontano — Pombal buscava redefinir o corpo clerical português de modo que este atuasse sem ser determinado politicamente por Roma e, além disso, ocupasse novas posições dentro do xadrez político pensado por Pombal. Obviamente, estas pretensões se chocaram com os interesses e ideais próprios defendidos por alguns membros do clero regular, cujo resultado culminou com o processo de expulsão dos religiosos jesuítas de todos os territórios controlados pela Coroa, no Reino e no ultramar.

A decisão de expulsar os jesuítas não pode ser apreendida se uma vez restringida ao decreto de 3 de setembro de 1759. A expulsão dos religiosos da Companhia de Jesus deve encontrar-se inserida em um bojo de fatores políticos, culturais e econômicos que se prolongavam pelo império português há pelos menos algumas décadas antes da emissão do decreto. No alvorecer da dinastia de Bragança, enquanto a monarquia portuguesa lutava para captar mais recursos e equilibrar suas finanças, os jesuítas administravam um extenso

---

<sup>9</sup> RODRIGUES, José Damião. “para socego e tranquilidade pública das ilhas: fundamentos, ambição e limites das reformas pombalinas nos Açores”, **Revista Tempo**, Niterói, vol. 11, n.21, pp. 146-147, jul. 2006.

<sup>10</sup> TORGAL, Luís Reis. Op. Cit. p. 9.



patrimônio material, e desfrutavam de isenções de impostos importantíssimas para suas atividades rentáveis, mas igualmente controversas por alimentarem intrigas e discórdias entre os colonos.<sup>11</sup>

Deste modo, Marcia Amantino defende que o mais apropriado seria tratar o tema como um *processo* de expulsão, que teria no ano de 1759 seus eventos derradeiros que mudariam completamente a relação mantida até então entre Estado português e Companhia de Jesus. Este processo de expulsão cada vez mais se desenhava para a limitação da influência política, cultural e econômica construída e conquistada pelos padres jesuítas durante os anos de colonização do Brasil.<sup>12</sup>

## 1.2 Os privilégios e a riqueza material dos jesuítas

A história dos padres jesuítas na América portuguesa começa ainda na primeira metade do século XVI com a chegada dos primeiros missionários na região da Bahia no ano de 1549. Este primeiro contingente de seis padres jesuítas veio integrado à comitiva que acompanhou o primeiro Governador-Geral do Brasil, Tomé de Sousa, sob a incumbência de propagar a fé cristã e fazer progredir as almas nativas na fé e na doutrina católica. Para tal, os padres da Companhia de Jesus “baseavam suas atividades no ministério de Jesus e de seus discípulos, ou seja, de acordo com o modelo apostólico (*vita apostolica*) exemplificado no Novo testamento”.<sup>13</sup>

A presença jesuítica na América portuguesa fora a primeira experiência missionária vivida por membros da Companhia de Jesus no Novo Mundo. Os inacianos permaneceram soberanos como os únicos missionários religiosos a atuarem na região até o ano de 1580, quando chegaram os primeiros padres beneditinos, seguidos por carmelitas (1584) e franciscanos (1585). Em situação inversa, na Nova Espanha, os primeiros missionários jesuítas chegaram somente em 1572, quando padres franciscanos já haviam estabelecido missões desde pelo menos 1524. Esta diferença explica-se pelo fato de os jesuítas encontrarem-se sob

---

<sup>11</sup> AMANTINO, Marcia; DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. La famosa riqueza de los jesuítas y la expulsión. Algunos aspectos. **IHS. Antiguos jesuítas en Iberoamérica**, Córdoba, vol. 4, n.1, jan. – jun, 2016, p. 19.

<sup>12</sup> Ibid.

<sup>13</sup> DOS SANTOS, Breno Machado. Op. cit. p. 66.

a política do padroado português, que garantia à Companhia de Jesus alguns privilégios para sua atuação missionária na América lusa.<sup>14</sup>

Uma vez aqui estabelecidos, os primeiros missionários jesuítas obtiveram contato com uma humanidade nunca percebida pela Europa. Diferente de todos os povos com os quais os europeus haviam tido alguma experiência, os grupos indígenas da América não se enquadravam em nenhum tipo de sociedade presente na Índia, Japão ou África. De acordo com Jean-Claude Laborie:

Os índios brasileiros eram estranhos pelo fato de que o apostolado jesuíta não tinha tido nenhum encontro desse tipo até então. A Índia, o Japão ou a Europa não apresentam os mesmos traços. Trata-se, portanto, de um começo.

Os missionários portugueses devem, contudo, enfrentar essa realidade com a pequena bagagem de que dispõe.<sup>15</sup>

Diante das dificuldades impostas, os jesuítas buscaram traçar sólidos mecanismos de catequese que viabilizassem o plano de salvação pensado para as almas nativas americanas. Segundo o juízo de alguns membros da Companhia, mediante à angustiante “versatilidade da alma do indígena”, o êxito do plano salvacionista<sup>16</sup> dependia da criação de dispositivos de controle sobre as populações indígenas, que admitia, inclusive, a uso de força para a conversão:

De acordo com o “Plano Civilizador” de Nóbrega os indígenas eram forçados a se deslocarem para as aldeias jesuíticas — uma vez que a resistência justificava a guerra justa e a consequente escravização dos vencidos — e se sujeitarem a “polícia cristã”, termo tratado aqui com o sentido de “aprimoramento dos costumes”.<sup>17</sup>

---

<sup>14</sup> LABORIE, Jean-Claude. “A dispersão do saber missionário sobre as Américas de 1549 a 1610: o exemplo jesuíta”. **Revista de História da USP**, São Paulo, n.152, 2005, p.15.

<sup>15</sup> Ibid.

<sup>16</sup> O termo foi retirado da obra *Tramas do cotidiano*, do historiador José Alves de Souza Júnior. Entendemos que este termo designa um projeto missionário colocado em prática pela Companhia de Jesus em diversas partes do mundo, e que incluía um conjunto de medidas que deveriam encontrar-se comprometidas com a salvação das almas dos missionários e dos demais agentes (indígenas, colonos, africanos escravizados). Os inicianos, embora fossem homens provenientes de diversas partes da Europa, pertenciam a uma mesma instituição religiosa que tinha a convicção de que o projeto missionário cristão se encontrava acima dos interesses políticos e econômicos das monarquias europeias, o que forjava um modo de proceder próprio da Companhia de Jesus. Este comprometimento com o plano salvacionista da Companhia ajuda a explicar as posturas econômicas, políticas e religiosas adotadas pelos jesuítas na América. Cf. SOUZA JÚNIOR, José Alves de. **Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará dos setecentos [...]**. 2009. 427f. Tese (Doutorado em História) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

<sup>17</sup> DOS SANTOS, Breno Machado. Op. Cit. p.66.

Assim, sob o impulso do padre provincial, Manuel da Nóbrega, os jesuítas procuraram fundar diversos aldeamentos no Brasil a fim de agrupar os indígenas em um mesmo espaço e colocá-los sob a tutela dos missionários a fim de favorecer sua catequização. Com isso, ainda na década de 1550, aparecem as primeiras rugas entre missionários jesuítas e colonos na América portuguesa onde, de acordo com os relatos de alguns religiosos, os primeiros fracassos das missões devem-se “à ação nefasta dos colonos portugueses que encorajam os vícios dos índios a fim de subtraí-los à influência dos religiosos e de reservá-los ao trabalho escravo”.<sup>18</sup>

A situação entre jesuítas e colonos tornou-se ainda mais conflituosa com a chegada de Mem de Sá — favorável à ação jesuítica na América — no ano de 1558 para ocupar o cargo de Governador-Geral. O mal-estar causado entre colonos e poderes metropolitanos instalados no Brasil se intensificou neste período, pois, além do controle administrativo da Coroa portuguesa ameaçar diretamente os lucros pretendidos pelos colonos, o controle jesuítico em relação à mão-de-obra indígena disponível era completamente desfavorável aos interesses de homens inseridos nos negócios coloniais. Por sua vez, ao final do século XVI, mais propriamente a partir da década da União Ibérica (1580), os padres jesuítas veem o sucesso de seu projeto missionário ameaçado, tanto pela chegada de novos missionários oriundos de ordens medicantes como franciscanos e carmelitas, quanto pela multiplicação de vilas em regiões próximas às aldeias o que favorecia a disseminação de doenças e a escravização do gentio. No entanto, como destacado por Breno Machado dos Santos:

No momento em que o projeto missionário enfrentava um de seus períodos mais difíceis dentro do contexto colonial, uma outra frente de atuação jesuítica iniciava uma fase de consolidação e ascensão: trata-se dos trabalhos ligados aos colégios.<sup>19</sup>

Os primeiros colégios jesuíticos da América portuguesa foram instalados a partir da segunda metade do século XVI pelo incentivo e o apoio subsidiário concedido pelos reis portugueses. Foram eles: o colégio da Bahia (1553), o de São Paulo (1554), o do Rio de Janeiro (1567), e o de Olinda (1568). De acordo com o padre Serafim Leite, os colégios jesuítas na América portuguesa foram construídos para “sustentarem e formarem a quem no

---

<sup>18</sup> LABORIE, Jean-Claude. Op. Cit. p. 17.

<sup>19</sup> Ibid.

futuro os substituísse na catequese dos naturais da terra”.<sup>20</sup> Deste modo, os colégios jesuítas da América, além de se tornarem espaços dedicados ao ensino de agentes externo à Companhia, como indígenas e filhos de portugueses, também se dedicaram à formação dos futuros padres da Companhia de Jesus. Eliane C. Fleck e Marcia Amantino pontuam que:

À medida que aumentavam as atividades da ordem nas terras americanas, os colégios assumiram para si a função de também serem centros de administração de todas as atividades desenvolvidas, inclusive as que envolviam questões econômicas e, muitas vezes, políticas.<sup>21</sup>

Todavia, a expansão e consolidação da rede de colégios mantidos pelos jesuítas desencadeou questionamentos até mesmo no interior da Companhia de Jesus, e fez com que o ambiente de críticas instaurado se acentuasse. Isto porque, cada vez mais encontravam-se os padres jesuítas dedicados ao ensino e à função catedrática, o que proporcionava queixas quanto à algidez do fervor missionário inicial, que impulsionou a atuação evangelizadora dos jesuítas nos primeiros anos na América. Além disso, “os problemas financeiros dos colégios levaram-nos à aceitação de coros (com benefícios eclesiásticos) e assim por diante, colocando em xeque a importância do voto de pobreza feito pelos jesuítas.”<sup>22</sup>

Tão logo, porém, os membros da Companhia de Jesus perceberam que não poderiam se encontrar reféns dos fortuitos da economia da Coroa portuguesa, pois, para pôr em prática seu ambicioso projeto salvacionista, deveriam dispor de abundantes recursos, nem sempre fornecidos pela monarquia. Deste modo, os jesuítas buscaram inserir-se e controlar diversificadas atividades econômicas nas colônias portuguesas, que incluíam produção agrícola, comércio local e intercontinental, criação de gado, aluguel de imóveis e agiotagem. Com as rendas provenientes destas diversas atividades econômicas puderam financiar colégios, missões, seminários, casas de recolhimento e aldeamentos.<sup>23</sup>

Segundo Eliane C. Fleck e Marcia Amantino:

Rapidamente, a Companhia de Jesus percebeu que a melhor forma para não ficar tão vulnerável aos eventos políticos e às decisões tomadas nas cortes europeias era poder usufruir de autonomia econômica. E, para alcançá-las, os

---

<sup>20</sup> LEITE, Serafim *apud* FLECK, Eliane Cristina Deckmann; AMANTINO, Marcia. “Uma só ordem religiosa, duas Coroas: os colégios da Companhia de Jesus do Rio de Janeiro e de Córdoba (séculos XVI-XVIII). **Revista Antíteses**, Londrina, v.7, n.14, jul. – dez. 2014, p. 446.

<sup>21</sup> FLECK, Eliane Cristina Deckmann; AMANTINO, Marcia. Op. Cit. p. 446.

<sup>22</sup> O’MALLEY, John Willian *apud* DOS SANTOS, Breno Machado. Op. Cit. pp. 67-68.

<sup>23</sup> SOUZA JÚNIOR, José Alves de. **Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará dos setecentos [...]**. 2009. 427f. Tese (Doutorado em História) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009, p. 27.

membros da ordem transformaram-se em senhores de imóveis, terras e cativos. Destinaram seu conhecimento à produção de variados artigos agrícolas, minerais e extrativistas, mantendo um intrincado sistema de trocas e vendas entre seus colégios e praças mercantis espalhadas pelos quatro cantos do mundo.<sup>24</sup>

Ancorados sobre a justificativa de que os rendimentos financeiros e as terras obtidas eram necessários para viabilizar os projetos catequéticos/missões junto às populações indígenas fixadas nos aldeamentos, e manter as despesas com o ensino praticado nos colégios, gradativamente os jesuítas foram incorporando riquezas e aumentando seu poder através da ampliação de patrimônio material. E, uma vez inseridos nos trâmites do sistema de produção colonial, puderam rapidamente alcançar o êxito econômico que, associado a privilégios concedidos por monarcas portugueses à Companhia de Jesus — como a isenção alfandegária concedida por D. Sebastião, o que permitia aos jesuítas o embarque e transporte de produtos em naus portuguesas sem terem que arcar com os custos e as despesas como os demais colonos — representaram um perigo real aos interesses dos comerciantes da colônia que se viam prejudicados em relação aos jesuítas.

Até o início do século XVII, graças à grande concentração de riquezas e poder em suas mãos, os jesuítas haviam adquirido inúmeros inimigos nos territórios coloniais portugueses. E, uma vez que se encontravam ressentidos pelos privilégios e riquezas acumuladas pelos membros da Companhia, autoridades coloniais, comerciantes, e até mesmo religiosos de outras ordens, desferiram duras críticas e ataques aos padres inacianos, sempre procurando colocá-los em uma situação de desconforto perante à Coroa. Todavia, a Coroa portuguesa não poderia negligenciar o papel importantíssimo desempenhado pelos padres inacianos durante o processo de expansão marítima, verificado nas constantes trocas de favores entre o altar e o trono:

No caso português, a simbiose entre os jesuítas e o império pode ser percebida na troca de favores entre eles e os reis da Dinastia de Avis. De acordo com Isabel dos Guimarães Sá, “o império português não poderia ter passado sem os jesuítas quase desde o seu aparecimento, em 1540, até praticamente ao início do século XVIII” (SÁ, 2010.p. 275).<sup>25</sup>

Assim, os jesuítas foram um importante braço da Dinastia de Avis para a consolidação da presença portuguesa no Novo Mundo, à medida que:

---

<sup>24</sup> FLECK, Eliane Cristina Deckmann; AMANTINO, Marcia. Op. Cit. p. 445.

<sup>25</sup> Ibid. p. 443.

Ao reunirem as populações nativas junto as quais atuavam, faziam com que tornassem-se mais coesas e, portanto, mais controláveis pela coroa portuguesa. O conjunto desses novos cristãos consolidava o poder do império, na medida em que, a aceitação do cristianismo fazia com que as populações convertidas adotassem o trabalho, a sedentarização nos aldeamentos/reduções e a consequente inserção na produção voltada para a exportação dos gêneros agrícolas extrativistas.<sup>26</sup>

Porém, se durante o reinado dos Avis a aliança entre Coroa portuguesa e Companhia de Jesus permaneceu forte e sem grandes abalos, após o período de União Ibérica (1580-1640), a própria Coroa passara a olhar com desconfiança o acúmulo de bens e riquezas que a Companhia conseguira alcançar em suas áreas coloniais. Tanto na América, quanto na África e Ásia, a Companhia de Jesus conseguiu, sob justificativa de autofinanciar suas atividades religiosas, formar expressivos patrimônios, onde:

Além do sustento dos seus missionários e dos estudantes dos seus colégios, os inicianos se socorriam mutuamente, o que tornava o intercâmbio entre as suas instituições espalhadas pelo mundo intenso, e comprovava a intenção da ordem de ser autossuficiente.<sup>27</sup>

Nas décadas finais do século XVI, a Companhia de Jesus conseguiu licenças pontifícias para poder exportar o pau-brasil e iniciar a plantação da cana-de-açúcar. Medidas estas que foram bastante importantes para alavancar a economia jesuítica. E, em meados do século XVII, o triunfo da independência econômica almejada pela Companhia de Jesus já era uma realidade para seus principais colégios na América:

Entonces, lo que recaudaban con varias actividades económicas superaba mucho lo que recibían del rey. A fines del siglo XVII, según Dauril Alden, los ingresos obtenidos por los padres de la Compañía por medio de sus propiedades, inmuebles alquilados, tierras arrendadas y venta de sus productos traspasaban ampliamente las dotaciones regias. En el siglo XVII, la suma de todo lo que los jesuitas producían, de los alquileres que recibían, de los arrendamientos de tierras y de las ventas de las farmacias, de la carnicería, de la huerta y otros ingresos, traspasaba ampliamente la dotación real.<sup>28</sup>

Deste modo, foi durante o período da União Ibérica que as reclamações às ações e atividades jesuíticas na América começaram a se sistematizar, e, conseqüentemente, a abalar as relações entre a Coroa e a Companhia de Jesus. Autoridades e habitantes da colônia

---

<sup>26</sup> Ibid. p. 444.

<sup>27</sup> SOUZA JÚNOR, José Alves de. Op. Cit. p. 28.

<sup>28</sup> AMANTINO, Marcia; DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. Op. Cit. p. 14.

passaram a fazer críticas mais persistentes aos privilégios que desfrutavam os jesuítas, e em relação ao controle que os religiosos mantinham sobre os indígenas, de modo que, no entendimento de vários colonos, o amparo religioso oferecido pela ordem aos nativos seguia uma lógica puramente econômica, pois enquanto as atividades dos colonos padeciam por falta de mão-de-obra, os jesuítas usufruíam livremente dos braços indígenas para conduzir seus empreendimentos.

Após a Guerra de Restauração portuguesa em 1640, a relação entre Coroa e jesuítas se enveredou por novos rumos. Embora os escritos de alguns teóricos jesuítas — dentre eles, o mais eminente foi o padre Antônio Vieira — fossem de fundamental importância para a propaganda de legitimação dinástica da Casa de Bragança e para a construção do imaginário místico em torno do movimento joanista, as prioridades financeiras do tesouro português abalroavam e se impunham sobre os negócios jesuíticos.<sup>29</sup> Até a primeira metade do século XVII, Portugal havia perdido grande parte de seus territórios coloniais ultramarinos na África, Ásia e América para nações estrangeiras antagonistas de Espanha.<sup>30</sup> Além disso, contando com recursos humanos e financeiros escassos, o novo regime brigantino precisava sustentar a lealdade ao novo soberano e reforçar sua legitimidade perante às demais potências europeias, além de fortalecer e proteger as fronteiras do império mediante a possíveis ataques desferidos por espanhóis. Com isso, o novo rei d. João IV (que governou Portugal de 1640 a 1656) não hesitou, tal como seu predecessor filipino, em adotar medidas fiscais rigorosas em relação aos territórios ultramarinos.<sup>31</sup>

---

<sup>29</sup> Sobre a importante atuação de alguns padres jesuítas durante o movimento de Restauração portuguesa cf. DA CUNHA, Mafalda Soares. “Sebastianismo, os jesuítas e os Bragança. Reflexões historiográficas em torno de 1640. In: NUNES, Maria de Fátima; DA SILVA, Augusto. (org.). **Economia e sociologia**, Évora, n.88/89, pp. 357-375, 2009. URBANO, Carlota Miranda. “Os jesuítas e a legitimação sacral da Casa de Bragança [...]”. **Humanitas**, Coimbra, v. LXIV, pp. 127-137, 2012.

<sup>30</sup> É importante salientar que Portugal, uma vez anexado à Monarquia Católica de Espanha no ano de 1580, se viu forçado a assumir como antagonistas as mesmas nações inimigas da monarquia hispânica, muitas das quais, inclusive, eram antigas aliadas comerciais do Reino português. Deste modo, por duas vezes a Inglaterra tentou se apossar dos Açores (1591 e 1597), seguidos dos ataques holandeses à S. Tomé, e novamente de ingleses à S. Vicente e Santos, no Brasil. No início do século XVII, seria a vez de franceses atacarem o Maranhão (1612), e holandeses lutarem pela posse da Bahia (1624), e conquistarem Recife e Olinda (1630). No Oriente, embora a cidade de Macau resistisse aos ataques holandeses (1622 e 1624), Portugal perderia Ormuz (1622) para os ingleses e sofreria também ataques em Malaca, Sumatra e Ceilão. Na África haviam perdido a Angola, Mombaça e S. Jorge da Mina. Cf. PIRES, Nuno Lemos. Guerra global portuguesa: a Restauração. **Revista de História das Ideias**, Coimbra, v. 30, pp. 337-353, 2009. Publicado pela Imprensa da Universidade de Coimbra. Disponível em: [https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/41544/1/Guerra\\_global\\_portuguesa.pdf](https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/41544/1/Guerra_global_portuguesa.pdf). Acesso em 10 de nov. de 2018.

<sup>31</sup> DA CUNHA, Mafalda Soares. “Sebastianismo, os jesuítas e os Bragança. Reflexões historiográficas em torno de 1640. In: NUNES, Maria de Fátima; DA SILVA, Augusto. (org.). **Economia e sociologia**, Évora, n.88/89,2009, p. 373.

Na segunda metade do século XVII, o espaço atlântico havia ganhado maior relevância política e econômica em relação ao século anterior, e o Brasil passou a ser a principal fonte de rendimentos da monarquia portuguesa.<sup>32</sup> Contudo, o cenário econômico ainda não se apresentava como favorável aos subsequentes governantes da Casa de Bragança, e durante o reinado de d. Pedro II (1683-1706) “com relação às conquistas, ganhavam maiores ânimos os esforços para melhor integrá-las ao império” ao passo que intentava-se levar ordem e uniformidade à administração colonial, tornando-a mais eficiente e melhorando as relações comerciais entre metrópole e colônia”.<sup>33</sup> Se fez necessário, portanto, ajustar os mecanismos de controle fiscal que incidiam sobre este território. A implementação de tal política, conseqüentemente, afetou os negócios dos jesuítas. No Estado do Grão-Pará e Maranhão, por exemplo, onde os jesuítas haviam conseguido administrar um expressivo patrimônio material, as dissensões entre Companhia de Jesus e Coroa começaram a ocorrer ainda na década de 70 devido a relutância dos religiosos em pagar os dízimos para a retirada das chamadas “drogas do sertão”.<sup>34</sup>

Nesta região, os dízimos cobrados pela extração das “drogas do sertão” representavam cerca de 59,6% da arrecadação proveniente da taxaço sobre a produção local, e desde muito cedo, sua cobrança ocasionou muitos problemas que envolviam a Coroa, as autoridades régias presentes na colônia, habitantes locais envolvidos na extração das drogas, e os jesuítas. Isto porque, ao longo de todo o século XVII, os jesuítas buscaram devassar e ocupar esta região, fechada há pelo menos um século para suas missões apostólicas devido às investidas coloniais francesas e holandesas. Deste modo, realizaram os religiosos não somente trabalhos missionários, mas buscaram igualmente se embrenhar nos empreendimentos coloniais rendosos, como o controle da mão-de-obra indígena e a extração das drogas, fazendo crescer e prosperar o patrimônio jesuítico também na região norte.<sup>35</sup>

---

<sup>32</sup> PEDREIRA, Jorge Miguel. “As conseqüências económicas do império: Portugal (1415-1822)”. **Análise Social**, Lisboa, v. 32, pp. 433-461, 1998, (2º-3º).

<sup>33</sup> MONT SERRATH, Pablo Oller. **O Império Português no Atlântico: poderio, ajuste e exploração (1640-1808)**. 2013. 334f. Tese. (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013, p. 15.

<sup>34</sup> Constituíam os dízimos na décima parte dos rendimentos da produção que deveriam, obrigatoriamente, serem destinados à Igreja. No Brasil, porém, devido à política de padroado, cabia ao monarca o direito de arrecadar esta quantia. Representavam os dízimos, uma das principais fontes de rendimento da Coroa na América portuguesa. No Estado do Grão-Pará e Maranhão, a cobrança dos dízimos pela extração das “drogas do sertão” era feita por arrematação.

<sup>35</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael; NEVES NETO, Raimundo. “Isenção odiosa”. **Histórica**, São Paulo (online), v. 37, pp. 1-9, 2009.



Segundo Rafael Chambouleyron e Raimundo Neves Neto, em 1676, o rei d. Pedro II ordenou a seu governador, Paulo César de Meneses, que fizesse cumprir o pagamento dos dízimos pelas ordens religiosas, “[...] pois as terras que possuem, donde os tiram, se lhes concederam com a mesma pensão que aos mais vassalos, e é segundo o Foral deste Estado [...]”.<sup>36</sup> Nove anos depois, enviava novamente o rei uma provisão ao extremo-norte de sua colônia na América para se fazer cumprir a ordem de cobrança dos dízimos de todas as fazendas administradas por religiosos. E mais uma vez, em 1692, expedia outra ordem para que se tomasse providências quanto ao não-pagamento dos dízimos.<sup>37</sup>

O problema do não-pagamento dos dízimos por parte das ordens religiosas na região amazônica, — dentre as quais, se encontravam os jesuítas — causava problemas não somente em relação aos prejuízos que acometiam à Fazenda Real, mas também ao sentimento de revolta que causava em moradores locais da região que se viam prejudicados em relação à “isenção odiosa” da qual os jesuítas desfrutavam. Isenção esta, que evoluiu para uma luta aberta pelo controle da mão-de-obra indígena da região e custou aos padres, por duas vezes, a expulsão da localidade imposta pelos próprios moradores.<sup>38</sup>

A expulsão definitiva dos jesuítas da região amazônica aconteceria em 1755, e não fora conduzida pelas mãos dos residentes, mas por determinação de uma importante figura de Estado português: Sebastião José de Carvalho e Melo, apodado na história sob o título de Marquês de Pombal.

### **1.3 A ascensão de um novo gabinete de Estado: entra em cena o Conde de Oeiras**

Em 1699, nascia em Lisboa, Sebastião José de Carvalho e Melo, mais reconhecido na história sob o título de Marquês de Pombal. Proveniente de uma família particularmente modesta e composta por pequenos fidalgos que ocuparam cargos administrativos, militares e eclesiásticos no Reino e também no império, a ancestralidade do Marquês de Pombal — aspecto central para o Antigo Regime ibérico<sup>39</sup> — não era “tão ilustre quanto o seu título pode sugerir, nem tão modesto quanto seus inimigos asseveravam”.<sup>40</sup>

---

<sup>36</sup> ANAIS DA BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ [ABAPP]. Belém. Governo do Pará, Tomo. I, p. 64-65, 1902 (1676) *apud* CHAMBOULEYRON, Rafael; NEVES NETO, Raimundo. Op. Cit. pp. 3-4.

<sup>37</sup> *Ibid.*

<sup>38</sup> SOUZA JÚNIOR, José Alves de. Op. Cit. p. 17.

<sup>39</sup> A ancestralidade constitui um aspecto central para a compreensão do funcionamento e da estruturação das sociedades ibéricas durante o Antigo Regime. Segundo Nuno Gonçalo Monteiro, as representações do mundo

Sebastião José de Carvalho e Melo fora o primogênito de uma vasta prole que contava ainda com duas figuras de destaque, muito importantes e colaboradoras de sua administração: seus irmãos, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1702-1770), que serviu como governador e capitão-geral nas províncias do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1759-1769), onde ocupou posição de destaque como executor da política colonial projetada por Pombal para ocupar efetivamente as terras da região norte-amazônica; e Paulo de Carvalho e Mendonça (1702-1770), cardeal que também ocupava os postos de inquisidor-geral e presidente do Conselho Municipal de Lisboa.<sup>41</sup>

O casamento com d. Teresa de Noronha e Bourbon Mendonça e Almada aproximou Sebastião José ao estrato mais alto da nobreza portuguesa. Contudo, além da suposta resistência por parte da família Noronha em relação ao matrimônio, a morte de d. Maria em 1739 colocaria fim à união sem filhos do casal. À época, Sebastião José ainda não havia prestado qualquer serviço à monarquia e vivia recluso sob a proteção de parentes em Gramela, região central de Portugal. Somente em 1738, Sebastião José seria enviado à corte londrina do rei St. James como enviado extraordinário de d. João V, sob possível intervenção e influência de seu primo, Marco Antônio de Azevedo Coutinho, então secretário de Estado português. Começava a jornada do futuro marquês pelas cortes europeias, onde teria contato com teorias econômicas diferentes das que circulavam em Portugal e adquiriria experiência diplomática na resolução de conflitos de Estado.

Em 1745, chegava Sebastião José à Viena com a missão de mediar, em nome de Portugal, os conflitos entre a corte austríaca e a Santa Sé. Historiadores como Kenneth Maxwell veem que sua estadia na capital austríaca fora um passo essencial para a sua carreira de ascensão política até a Secretaria de Estados dos Negócios Interiores do Reino em Lisboa, na medida em que havia acumulado experiência diplomática, sucesso considerável na mediação papal-austríaca, e o mais importante, o contato com um conjunto de ideias políticas

---

social dominantes em Portugal concebiam o ordenamento da sociedade na hierarquia e na manutenção de privilégios sancionados pela tradição. Assim a dignidade da nobreza estaria associada à capacidade de dispor e conceder privilégios onde, a partir do século XVI, a taxonomia já “espelhava a difusão do ideário cavaleiresco e acentuava a dimensão de hereditariedade sugerida pela semântica do vocábulo (hijo de algo, retomado das célebres *Siete Partidas* de Afonso X)”. Deste modo, na cultura política das elites durante a Era Moderna, ser nobre estava associada à qualidade de nascimento — isto é, herdada dos pais — ou a concessão de um monarca, o que diferia a nobreza natural e a adquirida. Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “O ‘ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Almanack Braziliense**, São Paulo (revista eletrônica), n.2, pp. 21-34, nov. 2005.

<sup>40</sup> MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal**: o paradoxo do Iluminismo. Trad. Antônio de Pádua Danesi. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 2.

<sup>41</sup> Ibid. p. 3.

e econômicas bem formuladas, fornecidas graças a sua aproximação com círculos cortesãos austríacos que contavam com estadistas, cientistas e intelectuais políticos. Figuras eminentes como o duque Silva-Tarouca, padrinho da segunda união matrimonial de Sebastião José com uma austríaca da mais alta nobreza imperial, Maria Leonor Ernestina, condessa de Daun, no ano de 1746:

Assim, Pombal tomou posse com muita experiência diplomática, com um conjunto de ideias bem formulado e um círculo de amigos e conhecidos que incluíam algumas das figuras mais eminentes nas ciências, em especial dentro da comunidade dos expatriados portugueses, muito dos quais haviam sido forçados a deixar Portugal por causa da Inquisição. As preocupações de Pombal também refletiam as de uma geração de funcionários públicos e diplomatas portugueses que haviam meditado muito sobre a organização imperial e as técnicas mercantilistas que acreditavam que houvessem ocasionado o poder e a riqueza surpreendentes da França e da Grã-Bretanha e fundamentaram dois aspectos distintos, mas inter-relacionados, do ambiente intelectual de Portugal no século XVIII.<sup>42</sup>

Mais recentemente, alguns historiadores têm contestado um pouco esta visão, afirmando que, ao assumir a Secretaria de Estados e Negócios Interiores do Reino em 1755, Sebastião José de Carvalho e Melo não detinha um conjunto de ideias e ideais políticos e econômicos tão bem formulados assim. Mas que, ao contrário, seu programa político foi se fundamentando — como abordaremos mais adiante — à medida que os problemas de governo eram defrontados, e postos a serem solucionados.

De acordo com o historiador Nuno Gonçalo Monteiro, a decisão de D. José I pela escolha de Sebastião José para compor o gabinete de Estado ocorreu em meio a um ambiente de incertezas e indefinições.<sup>43</sup> A corte portuguesa encontrava-se dividida em facções antagônicas que disputavam a ocupação de espaços políticos mais próximos aos centros de decisão. Um destes partidos era encabeçado pelo diplomata Alexandre de Gusmão que, até então, encontrava-se extremamente bem-sucedido na condução das negociações que objetivavam definir as fronteiras do Império português na América do Sul. Todavia, Sebastião José contava com o apoio do também prestigiado, e muitíssimo experiente, diplomata, d. Luís

---

<sup>42</sup> Ibid. p. 10.

<sup>43</sup> Com a morte de D. João V em 31 de julho de 1750, o novo rei d. José teve que escolher dois nomes para compor duas secretarias de Estado que se encontravam vacantes também por ocasião de falecimento dos secretários. Para a Secretaria de Estado da Marinha e dos Negócios Ultramarinos optou por Diogo de Mendonça Corte Real, e para a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, optou pelo nome de Sebastião José de Carvalho e Melo. A ascensão de Sebastião José de Carvalho e Melo à Secretaria de Estado dos Negócios Interiores do Reino, principal e mais importante secretaria de Estado, ocorreria somente em 1755 após o terremoto que destruiu Lisboa.

da Cunha, — que viria a falecer em outubro de 1749, mas que antes de sua morte deixou clara manifestação de apoio a Sebastião José — figura de destaque na defesa da posição portuguesa nos acordos da Conferência de Utrecht (1713-1715) que colocou fim a Guerra de Sucessão Espanhola (1701-1714). Deste modo:

Considerado pelo cardeal da Mota, que talvez o tenha protegido, como um ‘erudito’ com ‘talento e prudência’, Carvalho era um dos potenciais candidatos na nova situação que se avizinhava. Contava com alguns parentes e diversas proteções, algumas granjeadas entre os inimigos dos seus potenciais rivais e por oposição a estes, mas de modo algum com uma forte parcialidade. Se alguma vez chegou a constituir uma facção, foi depois de estar no centro da decisão política, nunca antes.<sup>44</sup>

Como podemos perceber, o posicionamento partidário de Sebastião José na corte portuguesa — embora contasse com a proteção e o financiamento de alguns nomes influentes da política setecentista — não se encontrava definido com clareza, e conseqüentemente não se chegou a constituir uma facção política propriamente dita em torno da figura do futuro marquês. Deste modo, o nome de Sebastião José não era o único, e nem a principal alternativa para compor o gabinete de d. José. Esta indefinição em torno da figura de Sebastião José pode ter contribuído para sua ascensão até a Secretaria de Estado, haja visto que as escolhas de d. José denunciavam sua intenção de afastar do centro de decisão política o grupo em torno de Alexandre de Gusmão e de seu principal patrocinador, o Frei Gaspar.<sup>45</sup>

Além deste ambiente de indefinições e surpresas em torno da composição do secretariado de d. José, outras questões políticas dividiram o centro das atenções do governo português em meados do século XVIII. A mais importante foi sem dúvidas a negociação dos limites territoriais do Brasil, colocada em prática pelo já citado Alexandre de Gusmão. Neste ponto, encontravam-se também envolvidos nossos outros personagens, os padres jesuítas. Curiosamente, foram as resoluções decorrentes do Tratado de Madrid (1750) que garantiram o apoio da facção jesuítica para escolha do nome de Sebastião José como secretário de Estado. Essa temporária e frágil aliança entre o grupo dos jesuítas na corte e Sebastião José seria desfeita de maneira brusca em anos posteriores pela necessidade de reduzir o poder e a influência dos padres na corte e nos domínios coloniais.

---

<sup>44</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalves. **Dom José**: na sombra de Pombal. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006, p. 50.

<sup>45</sup> Ibid. pp. 49-53.

### 1.3.1 O Tratado de Madri: a viragem política de Pombal em relação aos jesuítas

Com as mudanças que se anunciavam a partir da composição do novo gabinete de governo josefino, muitas questões políticas decisivas se colocavam como desafio ao novo secretariado. A mais incisiva e urgente entre elas era a definição das negociações firmadas no Tratado de Madri assinado com a Espanha, que buscava definir os limites territoriais entre o Brasil e a América espanhola.

Conforme apontado por Deckmann Fleck e Amantino, durante o período de União Ibérica (1580-1640), tanto religiosos da Companhia como os colonos dos impérios português e espanhol puderam desfrutar de maior liberdade para se movimentar entre as regiões da América que se encontravam sob domínio destas duas coroas. Esta maior movimentação da população colonial intensificou os contatos e as relações comerciais, o que acabou por gerar, nas regiões situadas próximas às fronteiras entre os dois impérios, intensas disputas pelo controle da extração de riquezas e da mão-de-obra indígena disponível.<sup>46</sup>

A partir da restauração, a coroa portuguesa voltara a agir autonomamente. Todavia, os religiosos da Companhia de Jesus continuaram a atuar e promover seus negócios nestas importantes e disputadas regiões de fronteira, situada entre os dois impérios ibéricos. No extremo-sul da América, por exemplo, Portugal e Espanha disputavam há décadas o controle do estuário do Prata, uma região importantíssima para as duas coroas, pois era por ali que era escoada boa parte da prata vinda de Buenos Aires e Potosí, metal este, essencial para o equilíbrio do tesouro e das finanças da coroa espanhola. Além disso, um intenso comércio (no formato de contrabando) que envolvia colonos, reinóis (lusitanos e castelhanos) e ingleses estabeleceu-se na região. Portugal, não disposto a abrir mão do comércio e da prata castelhana, fundou em 1680 a Colônia do Sacramento, na margem leste do Rio da Prata.

Como demonstram as recomendações régias a seus ministros no ultramar, não se esperava apenas que Portugal ficasse aguardando a chegada de navios espanhóis abarrotados de prata. [...] Outra, também bastante eficiente, era ir direto à fonte, facilitar o contrabando com o vizinho espanhol estando o mais próximo possível do seu mais importante porto do lado oriental da América. Assim nascia a Colônia do Sacramento: fundada em 1680, ao leste do Rio da Prata, exatamente defronte de Buenos Aires. Não por acaso. Os objetivos do empreendimento eram tirar proveito de uma possível produção agrícola da região, alargar a posse territorial com fim defensivo e fomentar o comércio de contrabando com o lado espanhol.<sup>47</sup>

---

<sup>46</sup> FLECK, Eliane Cristina Deckmann; AMANTINO, Marcia. Op. Cit. p. 444.

<sup>47</sup> MONT SERRATH, Pablo Oller. Op. Cit. p. 114.

A partir da fundação da Colônia do Sacramento pelo lado português, travou-se uma intensa guerra entre Portugal e Espanha pelo controle do comércio e da prata na região. A definição destes conflitos somente se apaziguou em 1746, com a subida de Fernando VI ao trono espanhol. Por influência de sua esposa, a portuguesa d. Maria Bárbara de Bragança (irmã de d. José), o rei espanhol adotou uma política pacificadora em relação aos conflitos. Neste cenário de reaproximação entre Portugal e Espanha, iniciaram os acordos que buscavam pôr fim às tensões entre as duas coroas e definir os limites territoriais entre Brasil e América hispânica, principalmente nas regiões amazônicas e platinas.

As negociações foram conduzidas em boa parte pelos diplomatas d. José de Carvajal e Lencastre (pelo lado espanhol), e Alexandre de Gusmão (pelo lado português) tendo em vista resolver a questão da melhor forma possível para ambas as coroas. A partir da utilização de novos critérios de fronteiras, o diplomata português Alexandre de Gusmão buscou demonstrar como ambas as coroas haviam violado os limites frágeis expressos no Tratado de Tordesilhas e, norteando-se pelo princípio do direito romano conhecido como *uti possidetis*, onde “quem possui de fato, possui de direito”, Alexandre de Gusmão conseguiu transferir para Portugal a soberania sobre grande parte da região da bacia amazônica. No entanto, para que este feito fosse realizado, Portugal teria que ceder a Colônia do Sacramento aos espanhóis, abrindo mão de suas pretensões no Prata. Em troca, receberia a região chamada de Sete Povos das Missões, onde habitavam populações indígenas dirigidas pelos padres jesuítas espanhóis.<sup>48</sup>

Estas negociações bilaterais prejudicariam sensivelmente a situação das populações indígenas uruguaias que vivem nestas sete missões/reduções jesuíticas, haja visto que parte do acordo previa a expulsão de cerca de trinta mil indígenas deste território para que Portugal pudesse realizar sua efetiva ocupação, iniciar o cultivo destas terras e praticar uma criação extensiva de gado. Os condutores do acordo, apesar de extremamente bem-sucedidos em seus intentos, fizeram logo inimigos poderosos em suas respectivas cortes: tanto os jesuítas espanhóis quanto os portugueses passaram a fazer oposição e a criticar duramente as posições de d. José de Carvajal e Lencastre e a Alexandre de Gusmão, respectivamente. Foram estas negociações do Tratado de Madri que aproximaram os jesuítas ao nome de Sebastião José na disputa pela composição do secretariado de d. José.<sup>49</sup>

Para os jesuítas, a perda do território das Sete Missões para colonos portugueses significava ter que abrir mão do trabalho missionário realizado há décadas junto às

---

<sup>48</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Op. Cit. p. 68.

<sup>49</sup> Ibid.

populações guaranílicas. Na prática, os termos previstos no Tratado de Limites assinado entre Portugal e Espanha “entravam em choque com o dogma filosófico mais básico da política protecionista dos jesuítas para com os índios, que havia sido idealizada exatamente para livrar os índios da exploração dos colonizadores e da integração com os portugueses”.<sup>50</sup> Os jesuítas, fieis ao seu plano salvacionista, viam que a retirada de sua tutela sobre as populações indígenas significaria a exposição dos índios à exploração compulsória de seu trabalho por parte dos colonos. Além disto, a perda de parte do território das missões significava também um abalo nas receitas da Companhia de Jesus, haja visto o intenso controle exercido pelos religiosos sobre atividades econômicas rentáveis na região, como a criação de cabeças de gado bovino, a produção e o comércio de algodão e erva-mate.

#### Segundo Tau Golin:

Assim que as tratativas para a execução do tratado foram retomadas, a militância jesuítica retomou com contundência na península ibérica, em Roma e na América, a resistência em defesa de modificação ou revogação, contrária a entrega da Missões da banda oriental do rio Uruguai [...] “A resistência dos inacianos”, conforme trabalho de Jorge Couto, “passou da oposição às consequências negativas concretas decorrentes da aplicação de cláusulas do Tratado de Limites à discussão sobre sua legitimidade”. No extremo, a expulsão de trinta mil índios e a baixa indenização por seus territórios e cidades passou a ser considerado como “clara infração do direito natural” [...] Concretamente, muitos padres pregaram abertamente a desobediência. A Ordem, em uma leitura estratégica dos interesses gerais da Companhia de Jesus procurou demover a oposição interna, resultando em objetiva divisão dos religiosos.<sup>51</sup>

Ainda segundo Golin, este descontentamento por parte dos jesuítas fez com que houvesse um aumento expressivo, e sem precedentes históricos, de produção cartográfica e iconográfica sobre o espaço jesuítico-indígena. Os jesuítas buscaram de todo modo comprovar o quão injustas e perniciosas eram as tratativas defendidas pelas coroas ibéricas. Por sua vez, os índios missionários que permaneciam nas missões recusavam-se a transmigrar para a região da banda ocidental do Rio Uruguai como determinava o tratado. As lideranças indígenas reivindicavam a posse legítima destas terras, valorizando os serviços prestados à coroa espanhola em tempos pretéritos, onde tinham que enfrentar saqueadores portugueses vindos da região de São Paulo. Por este motivo, os guaranis reforçavam a sua condição de

---

<sup>50</sup> MAXWELL, Kenneth. Op. Cit. p.53.

<sup>51</sup> GOLIN, Tau. Cartografia da Guerra Guaranítica. In: I SIMPÓSIO BRASILEIRO DE CARTOGRAFIA HISTÓRICA, 2001, Paraty. **Anais do 1º Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica** [...]. Paraty: UFMG, pp. 1-16.

vassalos do rei espanhol, não desejando ter que se submeter a autoridades portuguesas vistas como inimigas, como demonstram as cartas produzidas por alguns caciques do período.<sup>52</sup>

Em Lisboa, o secretário Sebastião José buscava tirar proveito da situação, e se opôs a termos substanciais do tratado. Para o ministro, não valeria a pena trocar o importantíssimo e estratégico entreposto da Colônia do Sacramento por “sete miseráveis aldeias de índios”. A tentativa política de Sebastião José era atacar seu principal rival político, Alexandre de Gusmão, e isolá-lo junto a nova administração de d. José. Alexandre Gusmão, por sua vez, buscava defender-se politicamente através de sua respeitável posição no Conselho Ultramarino, além de sua influente reputação nos assuntos tocantes ao Brasil. Contudo, Nuno Gonçalo atenta para uma questão relevante que marcaria a viragem na relação política mantida entre Sebastião José e a facção jesuítica: a ambivalência da posição de secretário de Estado ocupada por Sebastião José. Segundo Nuno Gonçalo, se por um lado a objeção do marquês a pontos fundamentais do Tratado de Madri eram interessantes ao secretário na tentativa de isolar Alexandre de Gusmão, firmando sua autoridade política junto ao novo rei ao mesmo passo em que colocava Sebastião José e o grupo dos jesuítas em um mesmo partido no campo político, por outro lado, seria inevitável ter que se confrontar com o interesse dos jesuítas na América do Sul. Pois, como secretário de Estado, teria que dar início ao processo de demarcação das fronteiras no continente.<sup>53</sup>

Deste modo, como secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, cabia a Sebastião José a execução dos tratados internacionais firmados por Portugal. Sebastião José assim o fez, e, em agosto de 1751 enviava ao governador das Minas e das capitânicas do sul, Gomes Freire de Andrada, as últimas instruções formais para a comissão especial portuguesa que deveria reforçar os termos de demarcação das fronteiras no sul do Brasil. Gomes Freire seria enviado como principal comissário da expedição portuguesa e, segundo Mônica Ribeiro, além de um militar experiente em assuntos diplomáticos tocantes ao Brasil, a nomeação de Gomes Freire:

Explicava-se ainda, na carta patente, que por haver necessidade de se seleccionar uma pessoa de autoridade e confiança, que pudesse agir, em nome do rei, na conferência no sul da América portuguesa, Gomes Freire foi designado o primeiro e principal comissário da expedição. Ele tinha o poder de escolher os oficiais que serviriam a ele, passando a possuir assim,

---

<sup>52</sup> NEUMANN, Eduardo Santos. A lança e as cartas: escrito indígena e conflito na região do Paraguai – século XVIII. **História Unisinos**, São Leopoldo, v. 11, mai.– ago. pp. 160-172, 2007.

<sup>53</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Op. Cit. pp. 68-69.



juntamente com o governo das capitanias do centro-sul, a maior quantidade de autoridade destinada a um oficial na colônia.<sup>54</sup>

O tratado determinava que houvesse também uma comissão responsável pela demarcação do lado espanhol. O militar responsável pela comissão espanhola foi o marquês de Valdelírios e, em setembro de 1752, os líderes das duas comitivas ibéricas se encontravam para efetuar os planos de reconhecimento do terreno. No entanto, em fevereiro de 1752, um destacamento luso-espanhol foi atacado por índios armados da região, demonstrando de antemão às autoridades ibéricas que as populações indígenas das missões iriam oferecer uma enorme resistência a implementação do tratado.

Diante do episódio, em 1753, Gomes Freire de Andrada enviava ao secretário de Estado dos Negócios Ultramarinos em Portugal, Diogo de Mendonça Corte Real, dois ofícios no qual atribuía aos jesuítas a culpa pelos ataques às comissões luso-espanhola, e por fomentar a insubordinação dos indígenas que se recusavam a respeitar as determinações régias. Nestes ofícios, Gomes Freire expressava que seria preciso empregar força militar para garantir a evacuação das aldeias.<sup>55</sup> Ainda em março de 1753, Gomes Freire de Andrada alertava para a necessidade de afastar das tribos indígenas guaranis a influência dos jesuítas, vistos como os verdadeiros culpados pelas sublevações:

V. Excellencia comas cartas que recebe, e com os Avisos, ou chegada do padre Altamirano, entendo acabará de persuadisse que os padres da Companhia são os sublevados. Se lhes não tirarem as Aldeias os seus Santos Padres (como eles os denominam) não experimentaremos mais do que rebeliões, insolências e desprezos.<sup>56</sup>

Os conflitos na região das Sete Missões evoluíram, e resultaram nos eventos que ficaram conhecidos como guerras guaranícas. Por fim, no final 1754, as monarquias ibéricas foram obrigadas a retirar temporariamente suas tropas da região por meio de uma trégua. Embora o superior provincial dos jesuítas, padre Luís Altamirano, procurasse intervir na situação ao apelar para que os jesuítas cooperassem com as autoridades régias, se tornava evidente para Gomes Freire de Andrada que os verdadeiros inimigos não eram os nativos, mas

---

<sup>54</sup> RIBEIRO, Mônica da Silva. Op. Cit. p. 121.

<sup>55</sup> Ibid. p. 137.

<sup>56</sup> “Relação régia de 1757”. In: Colleção dos breves pontifícios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, pp. 4-5 *apud* RIBEIRO, Mônica. Op. Cit. p. 138.

sim, os padres jesuítas que haviam se tornado tão poderosos e influentes junto às tribos indígenas que encontrariam força suficiente para se colocar entre os interesses de ambas as monarquias ibéricas. Deste modo, o primeiro comissário português procurou alertar à corte a respeito do perigo que representava a lealdade que os índios tinham com os religiosos da Companhia, e que colocava em xeque os interesses de Lisboa em definir os limites meridionais da América.

As guerras cessaram com uma campanha vitoriosa da aliança militar luso-espanhola sobre os guaranis missionários em janeiro de 1756, ocasionando, assim, a morte de centenas de índios e o desgaste da imagem da Companhia de Jesus junto à corte lisboeta. Segundo a colocação do historiador Nuno Gonçalves, seria a seta do índio das Américas que iria atingir a Europa, voltando-se contra os próprios padres da Companhia.<sup>57</sup> Com essa frase, Nuno Gonçalves procura demonstrar que, ao assumir como secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros em 1750, Sebastião José de Carvalho e Melo não teria em mente um pensamento, ou programa previamente formulado que fosse propriamente antijesuítico. O antijesuitismo pombalino, que seria levado a cabo pelo futuro marquês em anos posteriores, seria mais fruto das informações e notícias que chegavam da América, somadas às vicissitudes da política portuguesa da década de cinquenta, do que de um programa teórico-político que previsse a extirpação da Companhia de Jesus de todo o Império português.<sup>58</sup>

A colocação de Nuno Gonçalves Monteiro insere-se no bojo de uma historiografia que buscou repensar a ação política dos governantes chamados de “déspotas esclarecidos”, atuantes no cenário político europeu setecentista. O historiador inglês Matthew-Anderson, por exemplo, entende que no “despotismo iluminado”:

os governantes que o representam não se comportam na prática como “iluminados”, pois seriam politicamente irrealizáveis os princípios das “luzes”, mas agem antes determinados pelas forças econômicas, políticas e militares em presença. Assim, mais do que uma política nova, eles põem em prática “uma política já antiga”.<sup>59</sup>

Esta importante colocação de Matthew-Anderson serve para alertar-nos sobre dois aspectos centrais da viragem política do Marquês de Pombal em relação aos jesuítas, e a consequente expulsão destes dos territórios portugueses. O primeiro aspecto está relacionado

---

<sup>57</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalves. Op. Cit. pp. 70.

<sup>58</sup> Ibid. p. 72.

<sup>59</sup> ANDERSON, Matthew S. *Apud* TORGAL, Luís Reis. Op. Cit. p. 10. (grifos nossos).

ao fato, já tão debatido pela historiografia, de Sebastião José adotar “políticas velhas em roupagens novas”. Por mais de uma vez, procuramos demonstrar ao longo do capítulo que a crítica capital aos empreendimentos financeiros e às ações missionárias dos jesuítas junto às populações indígenas não era propriamente uma novidade inaugurada pelo secretário de estado no século XVIII. Esta crítica esteve presente desde o início da missão inaciana em terras brasileiras. Se fez presente primeiramente na figura dos colonos, e foi progressivamente sendo incorporada por agentes locais da Coroa e autoridades régias.

Ainda de acordo com Nuno Gonçalo Monteiro, a intensiva propaganda antijesuítica colocada em prática por Pombal no século XVIII bebeu muito da fonte do jansenismo francês em vigor na Europa do século XVII.<sup>60</sup> No entanto, apesar de Pombal realizar uma propaganda antijesuítica baseada em formulários já antigos na política portuguesa seiscentista, não se pode afirmar que antes de assumir o secretariado, Sebastião José já possuía uma definição teórica contrária à Companhia. O que nos direciona a uma segunda questão relevante.

A segunda questão é que, sob este prisma de análise de Matthew-Anderson, nos afastamos dos discursos sobre o pombalismo que tenderam a ver nas ações do secretário, uma política orientada por uma visão laicista do Estado, ou até mesmo irreligiosa, como observado na primeira parte do capítulo. A decisão do marquês de expulsar os jesuítas foi orientada, não no sentido de laicizar o Estado português, mas de diminuir o peso e a interferência inaciana mediante aos condicionamentos do cenário político, econômico e social que se apresentavam ao governo português no período em questão.

Ainda segundo Nuno Monteiro, até a alçada de Sebastião José à secretaria de Estado, desconhece-se em seu discurso ou pensamento político quaisquer marcas de antijesuitismo. Para Nuno Monteiro, as instruções enviadas a seus dois comissionados de demarcação na América, — Gomes Freire de Andrada como responsável pela demarcação na repartição sul; e seu irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, como responsável pela demarcação na região norte-amazônica — não indicam quaisquer traços de uma diretriz teórica que fosse notoriamente antijesuíta. As instruções secretas possuíam um conteúdo semelhante, e indicavam, sim, uma preocupação com a questão do cativo indígena e com a ocupação

---

<sup>60</sup> O jansenismo é um movimento histórico de caráter político-religioso bastante complexo para ser debatido em poucas linhas. Porém, para o escopo desta pesquisa, podemos salientar que o movimento jansenista teve origem na França ainda no século XVII, e reuniu um grupo de teólogos que interpretava o dom da graça de Deus a partir de uma matriz teológica agostiniana, e se opunha fundamentalmente ao modelo tomista — defendido por muitos jesuítas — que preconizava o livre arbítrio do homem.

portuguesa nos territórios de fronteira. Mas nenhum tipo de ataque declarado aos religiosos da Companhia. Segundo Marcia Amantino e Marieta P. de Carvalho:

Las instrucciones se refieren a las Órdenes religiosas de un modo general. En ningún momento imponían al gobernador el inicio de una persecución a los misioneros. En cuanto a los jesuitas, ese documento real señala que para la institución de nuevas aldeas Mendonça Furtado debería optar por los miembros de la Compañía ya que eran quienes trataban a los indios “*con más caridad y los que mejor saben formar y conservar las aldeas*”.<sup>61</sup>

Isto significa dizer que a fundamentação teórica antijesuítica do Marquês de Pombal não foi estabelecida previamente em relação aos acontecimentos envolvendo jesuítas e secretariado josefino. Mas foi sendo elaborada progressivamente, surgindo como uma espécie de justificação para a expulsão dos padres regulares. Em síntese, podemos afirmar que não foram razões de ordem teórico-política que determinaram a inflexão pombalina em relação aos jesuítas, mas foram razões de ordem prática que fizeram o secretário de d. José adotar tal postura. Deste modo, nos alinhamos à perspectiva de José Vicente Serrão, que conclui:

[...] o Pombalismo não avançou para a concretização do seu projeto político com base num quadro teórico previamente definido. Este, foi-se, sim, construindo à medida das necessidades de justificação da prática política.<sup>62</sup>

Se atentarmos mais uma vez ao caso do Estado do Grão-Pará e Maranhão, por exemplo, Francisco Xavier de Mendonça Furtado assumiu o governo da capitania em 1751 sem demonstrar qualquer antipatia em relação aos jesuítas. É sua experiência de governo nos meses iniciais que teceu sua visão a respeito do perigo que representava para os interesses reais o poderio econômico e político acumulado pela Companhia neste estado. Nas primeiras missivas de Mendonça Furtado enviadas ao Reino, o governador destaca as grandes fazendas e o forte controle que os padres da Companhia exerciam sobre o comércio das “drogas do sertão”. Além disso, também era destacada a enorme influência que exerciam sobre os índios na região, e até mesmo sobre funcionários da Coroa onde “toda a administração da justiça, que deveriam ter os governadores e ministros está nos regulares [...] eles têm o senhorio universal de todos os índios deste Estado.”<sup>63</sup>

---

<sup>61</sup> AMANTINO, Marcia; DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. Op. Cit. p. 21.

<sup>62</sup> SERRÃO, José Vicente. “Sistema político e funcionamento institucional no Pombalismo”. In: DA COSTA, Fernando Marques; et al. (org.). **Do antigo Regime ao Liberalismo**, 1750-1850. Lisboa: Veja, 1989, p. 13.

<sup>63</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero *apud* MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Op. Cit. p. 73.

Como podemos notar, as informações que chegavam dos dois comissários na América foram fundamentais para uma viragem na política josefina em relação aos jesuítas. As acusações de desordem e interferência causada pelos inicianos em assuntos de Estado foram decisivas para que a Coroa iniciasse uma campanha oficial contra a Companhia de Jesus em Portugal e nos territórios ultramarinos. Ao final de 1757, o rei e a rainha não mais se confessavam com padres jesuítas. Estes, haviam sido expulsos da corte em setembro daquele mesmo ano. Ainda em 1757, d. José enviou a seu principal representante na Santa Sé de Roma, Francisco de Almada Mendonça, um documento destinado ao Papa onde acusava os jesuítas de cometerem “atos sediciosos”, atentarem contra a paz pública, e não respeitarem as leis régias e as ordens pontifícias. O motivo? Uma “cega, insólita e interminável ambição de governos políticos e temporais, de aquisições e conquistas de fazendas alheias e até de usurpações ao Estado”.<sup>64</sup> Esta e outras questões indefinidas entre a Coroa portuguesa e Santa Sé acabariam por ultimar a ruptura das relações diplomáticas entre Portugal e Roma por nove anos.

Fato é que, após conduzir os trabalhos que reconstruíram Lisboa do terremoto que destruiu a cidade em 1755, Sebastião José passou a concentrar cada vez mais as decisões políticas em seu secretariado. De modo que foi ele o principal responsável por catalisar uma propaganda oficial dirigida contra os jesuítas, vistos, a partir de então, como grandes inimigos do Estado.<sup>65</sup> Importante sublinhar que neste momento a afirmação do Estado português esteve alinhada à exaltação do poder e da autoridade da figura régia. Não fora, como destacado por Serrão, objeto de uma reflexão doutrinária própria, isto é, desvinculada da figura majestática do rei. Assim, procurou-se identificar o poder pleno, absoluto e divino da Majestade Régia (jusdivinismo) com as atribuições do Estado, responsável por salvaguardar o *bem comum*. Em síntese, atentar contra a pessoa do rei, era atentar contra o próprio Estado, contra a ordem natural e divina das coisas, e contra o bem comum dos vassalos.<sup>66</sup>

Deste modo, a situação entre jesuítas e Estado português ficou ainda mais insustentável após a tentativa de regicídio na noite de 3 de setembro de 1758. Os jesuítas foram acusados de se aliarem à família dos Távoras, e atentarem publicamente contra a vida

---

<sup>64</sup> AMANTINO, Marcia; DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. Op. Cit. p. 24.

<sup>65</sup> Francisco Xavier de Mendonça Furtado já alertara a seu irmão ainda em 1751 sobre a necessidade de se “reduzir a esta gente a pastores espirituais que curem a alma, sem que perturbem tão escandalosamente o sossego e o comércio públicos, dos quais dependem a subsistência e o aumento do Estado”. Carta de 29 de dezembro de 1751. In: MENDONÇA, 1963: 143-148 *apud* AMANTINO, Marcia; DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. Op. Cit. p. 22.

<sup>66</sup> SERRÃO, José Vicente. Op. Cit. p. 14.

do rei. Apesar de nunca ter sido comprovado o envolvimento de membros da Companhia no atentado, a corte portuguesa rapidamente se prontificou em sentenciar os padres à prisão. E, embora poucos padres tenham sido citados individualmente nos autos de acusação, toda a Companhia de Jesus era considerada culpada por crimes de alta traição, conspiração e lesa-majestade. Como destacado por Nuno, o objetivo era atacar a Companhia em seu conjunto!<sup>67</sup>

Imediatamente a guerra política panfletária dirigida contra a Companhia de Jesus pelo então Secretário de Estado e Negócios Interiores do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, se intensificou nos meses seguintes em Portugal, e se espalhou por toda Europa. Sebastião José precisou recriar fundamentos que legitimassem a prisão, expulsão e confisco dos bens dos religiosos espalhados pelo Reino e pelos territórios ultramarinos. A campanha antijesuíta orquestrada por Sebastião José buscou destacar como a grande prosperidade econômica que desfrutavam os padres da Companhia, vinha acompanhada de sua “execrável fome de ouro” tão prejudicial aos interesses da Coroa e de seus vassalos. A obra *Dedução Cronológica e Analítica* é a expressão mais acabada desta campanha política.

Para que afirmação do poder e da autoridade do Estado português — que como já explicitado, neste momento encontrava-se alinhavada com uma fundamentação filosófico-política que visava a exaltação do poder régio — se consolidasse perante à sociedade, fez-se necessário o confronto com entidades político-institucionais que pudessem representar barreiras a esta afirmação. A principal entidade político-institucional que neste momento se colocava como a principal adversária da monarquia (e do Estado português) era a Igreja. Principalmente a parcela que ainda se encontrava determinada pela Santa Sé, da qual os jesuítas eram seus principais representantes, pois dirigiam uma espécie de “Estado ao lado do Estado”. Nas palavras de José Vicente Serrão:

Ela era a alternativa potencial (em certos casos específicos, alternativa real) ao poder do Estado. Não admira, por isso, que contra o seu poder e influência o Pombalismo tenha um ataque persistente, que constituiu mesmo uma das suas linhas de acção política melhor estruturadas e consequentes.

A supremacia do Estado (identificado com a Majestade) sobre a Igreja foi afirmada frequentemente, não só em obras gerais de teorização política, como na prática legislativa corrente. Estribado, assim, numa larga produção doutrinária de cariz regalista e secularizador, proclamando o princípio da separação entre o Sacerdócio e o Império, e a subordinação do poder espiritual à autoridade máxima e absoluta — o Príncipe (na prática: o Estado) — o Pombalismo atacou e visou submeter o poder e a influência da Igreja

---

<sup>67</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Op. Cit. p. 134.

em todos os campos: político, ideológico, jurisdicional, cultural, educativo e económico.<sup>68</sup>

O último e cardinal ataque desferido pela Coroa foi a declaração da lei de expulsão dos Regulares da Companhia de Jesus de seus Reinos e domínios, decretada por Sebastião José, então conde de Oeiras, em 3 de setembro de 1759. Uma data emblemática: exatamente um ano após o atentado sofrido por d. José. Segundo consta no preâmbulo da lei, d. José afirmava que desde o processo de estabelecimento do Tratado de Limites (1750) tentava o rei, com moderação e prudência, fazer com que os jesuítas abandonassem seu “temerário e façanhoso projeto” de “usurpação do todo o Estado do Brasil”. Diante da insistência dos religiosos, se via o rei obrigado a declarar:

[...] os ditos sobreditos Regulares na referida forma corrompidos; deploravelmente alienados do seu santo instituto [...] por Notórios Rebeldes, Traidores, Adversários e Agressores, que têm sido e são atualmente contra à Minha Real Pessoa, e Estados, contra a paz pública dos Meus Reinos, e Domínios, e contra o Bem comum dos meus fiéis Vassallos, Ordenando que como tal sejam tidos, havidos e reputados: e os Hei desde logo com efeito desta presente lei por desnaturalizados, proscritos e exterminados.<sup>69</sup>

Assim, eram os jesuítas declarados inimigos públicos da real pessoa de d. José. Diante da ordem régia, deveriam ser expulsos de todo o Reino, e qualquer pessoa que fosse flagrada em contato com membros da Companhia de Jesus, seria punida. As decisões de d. José resultaram em reações distintas na Europa. Contudo, os abalos provocados pela ordem de expulsão dos jesuítas em Portugal, causaria impactos não somente nos círculos políticos e intelectuais europeus. Eles atravessariam o oceano Atlântico, e iriam rebentar nas paragens de uma das principais fazendas jesuíticas do Estado do Brasil: a Fazenda de Santa Cruz.

#### **1.4 O último personagem da expulsão: a Fazenda de Santa Cruz**

Acusados pelas autoridades portuguesas de abandonarem as matérias espirituais para se dedicarem cada vez mais a assuntos profanos, a história dos jesuítas na Fazenda de Santa Cruz começa ainda no século XVI, e encontra-se intimamente associada à formação deste

---

<sup>68</sup> SERRÃO, José Vicente. Op. Cit. pp.14-15.

<sup>69</sup> Lei de 3 de setembro de 1759. Disponível em <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt> (acessado em 03 de outubro de 2018).

grande parque agropecuário estabelecido em região afastada do centro da cidade do Rio de Janeiro.

Originada a partir de uma doação particular feita à Companhia de Jesus na região de Guaratiba em 1589, a Fazenda de Santa Cruz foi progressivamente estabelecida pelos padres inacianos no século seguinte, a partir da aquisição de terras situadas em regiões adjacentes à porção fundiária original. Deste modo, já em 1656, a Companhia de Jesus contava com uma gigantesca propriedade de cerca de dez léguas em quadra, o equivalente a 4.356 quilômetros quadrados, ou 10% do território atual do estado do Rio de Janeiro.<sup>70</sup> Os limites deste imenso patrimônio agrícola abrangiam “terras situadas desde as ilhas de Guaraqueçaba, na Pedra da freguesia de Guaratiba, e a de Itingussu, no município de Mangaratiba, até a serra do Mata-Cães em Vassouras”.<sup>71</sup>

Nas Américas, os jesuítas tornaram-se responsáveis pela montagem de um sistema agrário complexo, diversificado, extenso e bem estruturado. Desde o seu estabelecimento no continente, os inacianos buscaram se envolver em diversas atividades econômicas, pois acreditavam que estas seriam importantes para a concretização de seus objetivos de conversão e catequização dos nativos. Arrendamento de terras, controle e administração da mão-de-obra indígena, atividades de cunho agrário-pastoril, mercantil e oficial, além do aluguel de cativos, são alguns bons exemplos de atividades que foram extremamente rentáveis aos jesuítas e geraram vultuosas quantias para seus colégios.

Porém, para que estas atividades se tornassem viáveis, os jesuítas buscaram investir na aquisição de enormes porções de terras que se tornariam verdadeiros complexos agropecuários espalhados por toda a América luso-hispânica. De acordo com Marcia Amantino, os jesuítas

Acreditavam que, para garantir seus projetos missionários, a aquisição de terras era fundamental na medida em que seriam elas, através de uma produção sistemática e racional, as possibilitadoras da autonomia financeira da ordem. Estas estruturas agrárias se espalharam por praticamente todas as

---

<sup>70</sup> José Newton Coelho Meneses calcula, a partir do uso de glossários portugueses e do emprego das técnicas de conversão de medidas do mundo rural, que uma légua corresponde a uma medida linear de 6.600 metros. Ou seja, a légua quadrada indica esta medida para cada um dos quatro lados do terreno. Deste modo, as dez léguas quadradas da Fazenda de Santa Cruz resultariam em 435.600 hectares de terras em uma única propriedade. Cf. MENESES, José Newton Coelho. Se perpetue a Companhia de Jesus nessas partes [...]. In: AMANTINO, Marcia; ENGEMANN, Carlos. (Org.). **Santa Cruz: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013, pp. 79-80.

<sup>71</sup> VIANA, Sônia Bayão Rodrigues. **A Fazenda de Santa Cruz e a política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro: 1790 - 1850**. 1974. 108f. Dissertação (Mestrado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, p. 11.



regiões onde os jesuítas estiveram missionando e se especializaram em inúmeros produtos agrícolas e de criações e ainda em serviços variando suas características físicas de acordo com a região onde estavam estabelecidas.<sup>72</sup>

Na América portuguesa, estas estruturas agrárias se constituíam em verdadeiros latifúndios, que tinham sua origem nas doações régias ou particulares de sesmarias. Posteriormente, os padres da Companhia buscavam ampliá-las a partir de compra ou da permuta legal das terras situadas em regiões circunvizinhas. Todas estas aquisições eram sempre justificadas pela necessidade de suprir e abastecer os colégios, conventos e aldeamentos.

E, se o primeiro passo para a integração dos jesuítas no universo colonial perpassava pela posse efetiva e legal de terras, o segundo passo era o domínio exercido sobre a mão-de-obra cativa, fosse ela indígena ou escrava.<sup>73</sup> Deste modo, os jesuítas reuniram centenas de cativos em suas propriedades, fazendas e engenhos. Tiveram que ajustar estratégias de controle e de convívio social entre estes agentes, de modo que pudessem trabalhar e produzir os gêneros necessários para abastecer, não somente as reduções indígenas, mas também seus colégios e seminários presentes na América e na Europa.

Deste modo, sabemos que, somente na capitania do Rio de Janeiro, os jesuítas receberam, até meados do século XVII, grandes porções de terras que se tornaram enormes fazendas produtoras e exportadoras de gêneros alimentícios, como Campos dos Goitacazes, de Santa'Ana do Macaé, Santo Ignácio dos Campos Novos, da Papucaia de Macacu, do Saco de São Francisco Xavier, e obviamente, a Fazenda de Santa Cruz. Havia ainda mais quatro aldeamentos indígenas e três engenhos de cana-de-açúcar sob controle dos jesuítas, o que fazia da Companhia de Jesus uma das maiores proprietárias de terras da capitania.<sup>74</sup>

Para manter o controle absoluto sobre estas imensas porções de terras, Fania Fridman afirma que os jesuítas optaram por locar parte destas terras através do sistema de arrendamentos, uma tradição mantida por esses religiosos no que diz respeito a administração

---

<sup>72</sup> AMANTINO, Marcia. Fazendas, engenhos e haciendas: os bens materiais e os escravos dos jesuítas na capitania do Rio de Janeiro e na província do Paraguai, século XVIII. **Anais**. São Paulo: ANPUH — XXVI Simpósio Nacional de História, julho, 2011, p. 3.

<sup>73</sup> A expressão foi retirada do historiador Paulo de Assunção, que em sua obra, *Negócios jesuíticos*, afirma que “a posse de terras foi o primeiro passo para a integração [deles] no universo colonial”. Cf. ASSUNÇÃO, Paulo de. **Negócios jesuíticos: o cotidiano da administração dos bens divinos**. São Paulo: EDUSP, 2004, p. 154.

<sup>74</sup> AMANTINO, Marcia. A expulsão dos jesuítas da capitania do Rio de Janeiro e o confisco de seus bens. **Revista do Instituto Histórico Geographico Brasileiro**, Rio de Janeiro, a. 170(443), abr./jun. 2009, p. 176.

fundiária na colônia.<sup>75</sup> Ainda segundo Fridman, esta preferência jesuíta por um modelo rentista de exploração da terra — alicerçado sobretudo em contratos de cessão de direitos de propriedade — contrastava com as práticas adotadas pelos demais proprietários rurais na colônia.<sup>76</sup>

Marcia Amantino destaca que, assim como os verdadeiros senhores das terras (os jesuítas), seus foreiros também desfrutavam de alguns privilégios relacionados ao usufruto da terra, como a isenção de impostos sobre a propriedade rural.<sup>77</sup> Este fator pode ter levado muitos homens na colônia a buscarem nos arrendamentos e aforamentos jesuíticos, a possibilidade de adquirirem terras que fossem livres de impostos e outras taxações, o que conseqüentemente tornavam suas atividades produtivas mais lucrativas. Porém, no caso específico da Fazenda de Santa Cruz, há uma lacuna de fontes para o período jesuítico que impede a realização de uma análise mais precisa das relações estabelecidas entre os padres e seus arrendatários e foreiros. Segundo Manoela Pedroza, o que temos neste sentido pode ser extraído dos estudos de Fania Fridman e da coletânea de Benedicto de Freitas:

O pouco que sabemos é o seguinte: segundo Benedicto de Freitas, no período de gestão havia arrendamentos na fazenda. Os contratos eram feitos com prazo máximo de três anos, prorrogáveis ou não, mediante o pagamento anual em galinhas. Já segundo Fania Fridman, os jesuítas precocemente dividiram a planície e a faixa litorânea da Fazenda (localidade da Pedra, em Sepetiba, e na ilha da Pescaria) em arrendamentos. Em 1729 achavam-se instalados no litoral 26 arrendatários. O foro anual era de três galinhas para os índios e quatro para os demais foreiros. A região da Vala do Piloto (Peri-Peri) até o rio Paraíba do Sul, passando pelos brejos, era considerada “reserva”, e não podia ser arrendada.<sup>78</sup>

Por falta de dados empíricos, estas afirmações não puderam ser comprovadas, mas Manoela Pedroza defende a hipótese de que as rendas obtidas através do modelo de arrendamento eram significativas para o orçamento dos padres. E que estes puderam

---

<sup>75</sup> Não procuraremos nos deter as minúcias das disposições jurídicas que abarcam termos como: arrendamento, aforamento e enfiteuse. Pois como destacado por Manoela Pedroza, esses tipos de contrato possuem conteúdo jurídico muito variado ao longo do tempo, e exigiriam um esforço dispendioso à pesquisa. Para tanto, basta-nos a ciência de que estes são modelos de concessão de direitos de propriedade adotados pelos padres jesuítas como forma de garantir o controle e a ocupação de suas terras, além de encontrarem-se alinhados à mentalidade rentista em vigor na Companhia durante a modernidade. Cf. PEDROZA, Manoela. *Mentalidade possessória e práticas rentistas dos jesuítas (América portuguesa, séculos XVI, XVII e XVIII)*. **Topoi** (Online), Rio de Janeiro, v. 17, n.32, p. 66-90, jan./jun. 2016.

<sup>76</sup> FRIDMAN, Fania. **Donos do Rio em nome do rei**: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999, p. 186.

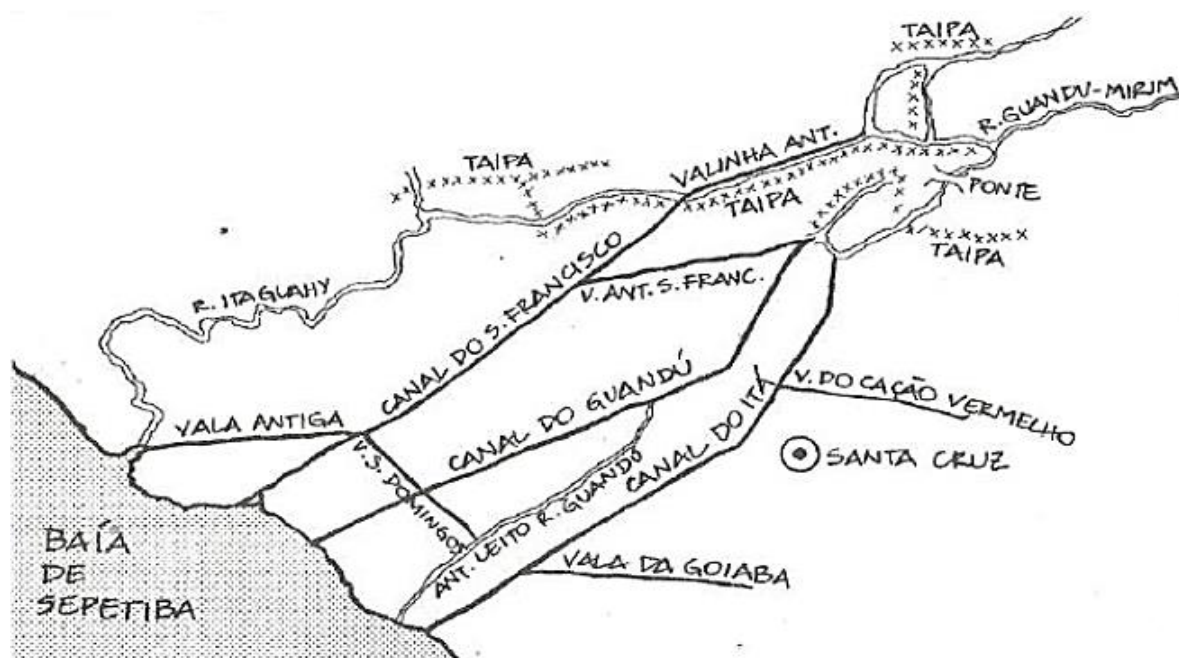
<sup>77</sup> AMANTINO, Marcia. A expulsão dos jesuítas da capitania do Rio de Janeiro e o confisco de seus bens. Op. Cit. p. 176.

<sup>78</sup> PEDROZA, Manoela. Op. Cit. p. 83.

desenvolver formas eficientes de gestão, controle e fiscalização de seus domínios. Além disto, a opção adotada pelos padres jesuítas em arrendar suas terras por longos prazos pode ser explicada pelo fato de não haver mão-de-obra disponível na colônia que fosse suficiente para explorar diretamente as grandes extensões de terras adquiridas pela Companhia. Deste modo, arrendar, ou aforar, parte de suas posses significava, para além de garantir sua ocupação, de explorá-las indiretamente, de uma maneira que lhes fosse rentável.

Mas Fania Fridman oferece-nos um outro dado relevante. A autora coloca que muitos destes arrendatários estavam autorizados a criar gado na colônia, o que levou muitos autores a interpretarem os arrendamentos como “aluguel de terras para pastos”.<sup>79</sup> Esta condição possivelmente impulsionou a atividade pecuarista na Fazenda de Santa Cruz. De fato, grande parte dos autores que estudaram a fazenda em seu período jesuítico, a apontaram como uma fazenda de disposição pecuarista por excelência, onde os religiosos tiveram que erigir uma complexa estrutura hidráulica que pudesse dar conta dos acidentes topográficos desta imensa propriedade, como podemos observar na ilustração 1.

Ilustração 1 – Mapa contendo a disposição das valas, canais e taipas da Fazenda de Santa Cruz (Século XVII)



Fonte: Telles (1992, p. 98), baseado em Armando Magalhães Correa, **RIHGB**, v. 63, t. 1, p. 190 apud AMANTINO, Marcia; COUTO, Ronaldo. De curral dos padres à gigantesca Fazenda de Santa Cruz. In: **Santa Cruz** [...] Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013, p. 21.

<sup>79</sup> FRIDMAN, Fania. Op. Cit. p. 186.

Na maior parte do ano, os alagamentos e as inundações eram constantes em algumas regiões da fazenda, o que inviabilizava a criação de gado e o cultivo da lavoura. No entanto, os jesuítas conseguiram superar estes infortúnios ao colocarem em prática todo o conhecimento adquirido pela Companhia em obras de engenharia hidráulica. Deste modo, construíram diversos canais, valas, diques e taipas para que pudessem drenar estas regiões alagadiças e canalizar as águas dos rios, lagos e pântanos, rica em sais minerais, para pastos mais longevos, logrando as adversidades climáticas e topográficas em favor da produtividade da fazenda.

Estas obras favoreceram o estabelecimento de imensos campos, pastos e currais em Santa Cruz, que serviam para o descanso e engorda, tanto das cabeças de gado dos padres da Companhia, quanto de marchantes e tropeiros vindo da região de São Paulo e de Minas Gerais:

Os currais e os pastos serviam a uma pecuária portentosa, com base na produção dos inacianos e nos arrendamentos a terceiros. Sua estrutura edificada permitia o manejo adequado do gado que era criado na fazenda ou nela permanecia nos arrendamentos feitos a terceiros ou, por curto período, aos marchantes de gado; enquanto isso, este se refazia das longas viagens e recuperava peso para ser comercializado e abatido.<sup>80</sup>

A prática de alugar os pastos da fazenda para descanso do gado de particulares rendia importantes proventos aos cofres jesuíticos de Santa Cruz. Veremos mais adiante que, após a expulsão dos jesuítas, o debate sobre o proveito que se poderia retirar com a manutenção das “terras para pastos” permaneceu entre as autoridades portuguesas. Este destaque dado a manutenção dos pastos de aluguel explica-se devido localização geográfica destes campos, que se encontravam situados entre regiões estratégicas da rede de abastecimento do Centro-sul. Os campos da Fazenda de Santa Cruz localizavam-se entre os pólos fornecedores de gado bovino (Minas Gerais e São Paulo) e o principal mercado consumidor de carne fresca na região (Rio de Janeiro). Assim, os atravessadores realizavam uma paragem momentânea nos pastos da Fazenda de Santa Cruz, a fim de descansar e engordar o gado que seria abatido para que adquirisse maior valor comercial no mercado de carnes do Rio de Janeiro.<sup>81</sup>

No mapa (ilustração 2) está representado a localização das terras da Fazenda de Santa Cruz. Nele, podemos observar que ao norte encontra-se a região de Minas Gerais, onde os

---

<sup>80</sup> MENESES, José Newton Coelho. Op. Cit. p. 81.

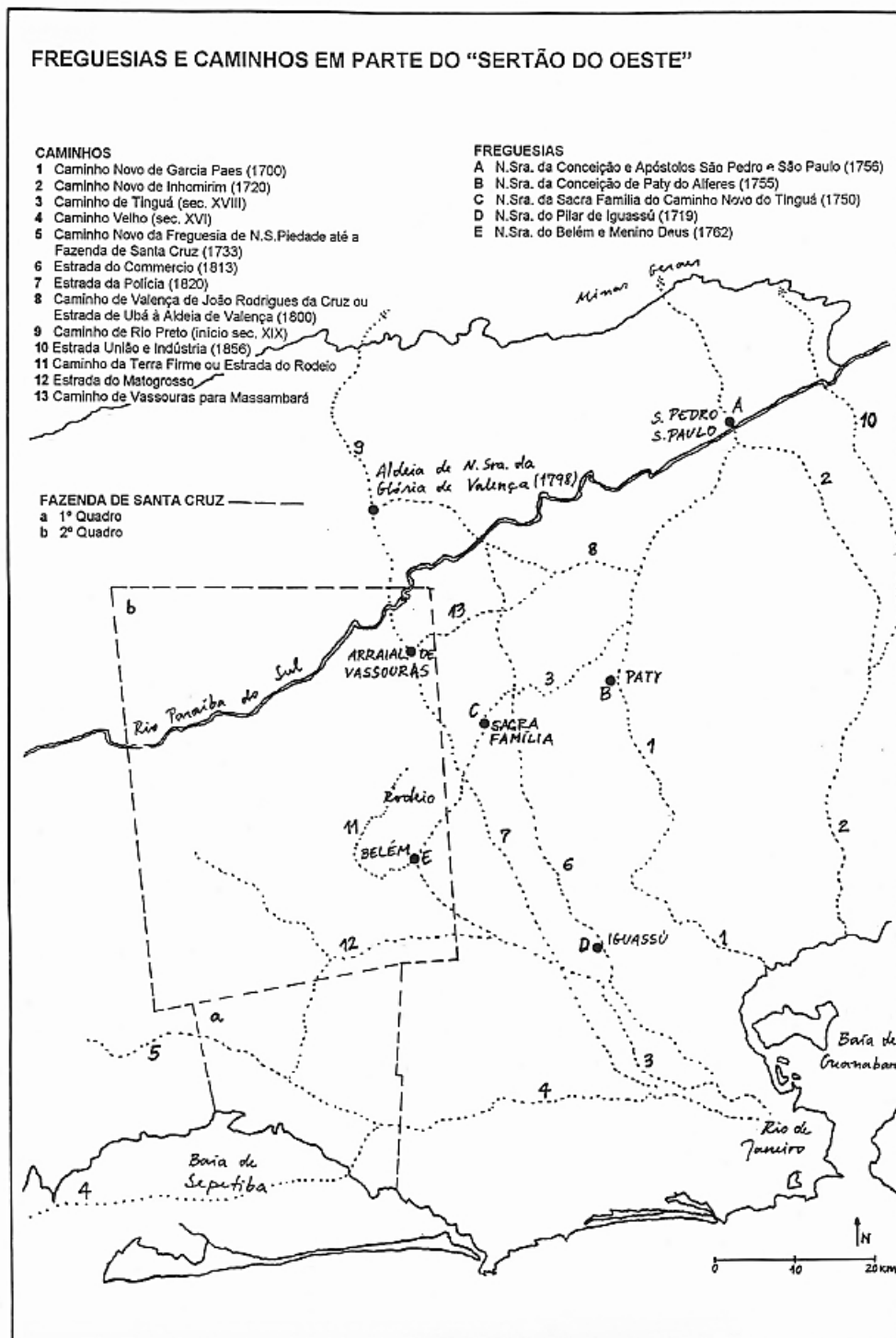
<sup>81</sup> Ibid. p. 82.

atravessadores “desciam” com seus rebanhos para que estes pudessem descansar nos pastos da fazenda antes de seguirem viagem até o centro da cidade do Rio de Janeiro, onde o gado seria negociado e abatido. Neste mapa, também se encontram assinalados os diversos caminhos e estradas que interligavam a cidade do Rio de Janeiro à Minas Gerais e à São Paulo. Dentre eles, podemos destacar o chamado Caminho Velho, feito pelos próprios jesuítas ainda no século XVI. Esta rota se iniciava na cidade do Rio de Janeiro, e seguia até a Fazenda Santa Cruz. De lá, os padres, ou viajantes, pegavam uma embarcação até Parati, e seguiam pela trilha feito pelos índios guaianás até as regiões paulistas de Cunha e Taubaté.<sup>82</sup>

---

<sup>82</sup> AMANTINO, Marcia; COUTO, Ronaldo. De “curral dos padres” à gigantesca Fazenda de Santa Cruz. In: AMANTINO, Marcia; ENGEMANN, Carlos. (org.). **Santa Cruz**: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013, p. 24.

Ilustração 2 – Mapa das freguesias e caminhos em parte do “sertão oeste” (Séculos XVI- XIX)



**Fonte:** Mapa do Brigadeiro Marechal Joaquim do Couto Reis (1767); Lamego (1950); Pondé (1971); Sanchez (1990) apud FRIDMAN, Fania. **As cidades e o café.** XI Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ANPUR, Salvador, 2005.

Nos séculos seguintes, novos caminhos e estradas foram construídos em territórios da fazenda. Estes caminhos terrestres, acrescidos da vasta malha hidrográfica, favoreciam o transporte, o escoamento e, conseqüentemente, o comércio feito na região de diferentes gêneros alimentícios produzidos nesta propriedade. Fania Fridman pontua que a localização estratégica dos canais, estradas e rios da fazenda de Santa Cruz permitiam o acesso às capitâneas do sul, e acompanhavam parte da rota da prata que vinha de Buenos Aires. Do ponto de vista militar, era passagem das expedições que se dirigiam à Colônia do Sacramento. A autora destaca ainda que no período da mineração, o ouro e as pedras preciosas vindas de regiões auríferas pelo Caminho dos Guaianases circulavam pelos rios navegáveis da fazenda, o que atraía assaltantes e contrabandistas, além de piratas saqueadores.<sup>83</sup>

Apesar da pecuária desempenhar a função de carro-chefe na fazenda, as lavouras e as roças desempenhavam um papel de destaque. Pois, além de suprir o abastecimento interno da propriedade, conseguiam satisfazer as demandas das comunidades locais da região e, em algumas situações, exportar as mercadorias excedentes para outras regiões da colônia. Diversificadas culturas agrícolas foram desenvolvidas em Santa Cruz. Dentre as quais podemos destacar: a produção de arroz, de algodão, mandioca, anil, cochonilha, fumo e cacau. Além de legumes e frutos em geral.<sup>84</sup>

Além de todas estas atividades e relevâncias assinaladas, os jesuítas incrementaram ainda na Fazenda de Santa Cruz algumas oficinas e manufaturas. Em Santa Cruz existiam ferraria, carpintaria, curtume, tecelagem, tanoaria, olaria, casa de feitoria de farinha, e casa de pescaria. Fridman acrescenta ainda manufaturas que fabricavam cerâmicas, tijolos, móveis e canoas, e até mesmo atividades de ourivesaria e prataria. Além de botica, hospital e armazém. Para Fania Fridman, “pode-se afirmar que a fazenda se constituía em um grande centro agrofábrica, autônomo, produtor de excedente escoado por caminhos (estradas, valas, canais e rios navegáveis) tanto em direção ao mar para chegar à Corte quanto para outros engenhos”.<sup>85</sup>

Todas estas atividades foram conduzidas com certa tranquilidade até a madrugada do dia 3 de novembro de 1759, quando o desembargador Domingos Nunes Vieira cercou a Fazenda de Santa Cruz com tropas armadas, deu ordem de prisão a todos os padres jesuítas que se encontravam na propriedade, e confiscou, em nome da Coroa portuguesa, todos os

---

<sup>83</sup> FRIDMAN, Fania. De chão religioso à terra privada: o caso da Fazenda de Santa Cruz. In: SIMPÓSIO ESTRATEGIAS PRODUCTIVAS Y TRANSFORMACIONES DEL ESPACIO [...], 1999b, Montevideu. **Anais**. 1999b, p.1 (nota de rodapé).

<sup>84</sup> FRIDMAN, Fania. **Donos do Rio em nome do rei**. Op. Cit. pp. 188-189.

<sup>85</sup> Ibid.

bens encontrados. De lá, os religiosos foram conduzidos por milícias armadas até o colégio da Companhia de Jesus, situado no antigo Morro do Castelo, no centro da cidade do Rio de Janeiro. As ordens eram que deveriam permanecer ali incomunicáveis, aguardando a chegada dos demais padres da Companhia.<sup>86</sup>

Aos poucos, padres vindos de outras fazendas e engenhos fluminenses chegavam presos ao colégio do Rio de Janeiro. Muitos religiosos também vieram conduzidos sob escolta armada de outras capitânicas da colônia, como Espírito Santo, São Paulo e Bahia, e se juntaram aos noventa e sete padres que já se encontravam instalados no colégio da Companhia.<sup>87</sup> O governador da capitania, o Conde de Bobadela, recebeu a ordem de expulsão no dia anterior (2 de novembro), porém considerou mais prudente realizar o cerco ao colégio jesuíta na madrugada seguinte ao Dia de Finados, pois assim, a ação militar chamaria menos atenção e poucas pessoas presenciaram o evento. O responsável por cumprir as ordens do governador foi o desembargador Agostinho Félix dos Santos Capelo, que o fez debaixo de chuva intensa.<sup>88</sup>

Deste modo, muitos documentos pertencentes aos jesuítas foram destruídos pela forte chuva daquela noite. Outros papéis, segundo o próprio desembargador Capelo, foram destruídos pelos padres jesuítas que rasgavam ou queimava-os dentro do colégio:

Na ocasião em que se estava pondo o cerco presenciei e toda a tropa, que tanto que foi sentida esta diligência, começaram a voar papéis em pedaços das janelas de alguns cubículos por algum tempo, dos quais mandando se apanhar parte deles, não se pôde fazer juízo certo do que continham antes de lacerados e depois disto se tem divulgado que dentro do colégio se queimaram grande cópia de papéis e livros.<sup>89</sup>

No entanto, alguns documentos foram aparecendo, e chegavam nas mãos do desembargador que os confiscava juntamente com peças de ouro e de prata, louças da Índia, quantidades de dinheiro em espécie, livros, e alguns cobres e vasilhas. Tudo que fosse considerado “precioso” era confiscado e guardado na despensa ou na livraria. E, rapidamente,

---

<sup>86</sup> AMANTINO, Marcia. A expulsão dos jesuítas da capitania do Rio de Janeiro e o confisco de seus bens. Op. Cit. p. 170.

<sup>87</sup> Cabe salientar que o colégio da Companhia de Jesus do Rio de Janeiro sofrera o cerco das tropas governamentais na mesma noite do sequestro da Fazenda de Santa Cruz (3 de novembro de 1759). O governador do Rio de Janeiro optou por uma ação conjunta para, possivelmente, evitar uma rápida articulação dos jesuítas, e uma provável fuga ou destruição em massa de documentos importantes.

<sup>88</sup> AMANTINO, Marcia; COUTO, Ronaldo. Op. Cit. p. 32.

<sup>89</sup> AMANTINO, Marcia. A expulsão dos jesuítas da capitania do Rio de Janeiro e o confisco de seus bens. Op. Cit. p. 170.



os bens considerados mais “corruptíveis”, por se deteriorarem mais rápido (como alimentos e animais), foram leiloados em praça pública.<sup>90</sup>

A Fazenda de Santa Cruz também foi inspecionada e inventariada minuciosamente pelas autoridades portuguesas, a fim de que tudo que encontrassem de valor nestas propriedades fosse listado e avaliado por pessoas competentes, tendo em vista atribuir valores corretos aos bens inventariados.<sup>91</sup> No entanto, devido à falta de uma metodologia e organização dos inventariantes, muitos objetos sem valor foram inventariados junto com pratarias, louças e tecidos finos. Benedicto de Freitas afirma que as mil lendas que se formavam a respeito das riquezas dos jesuítas alimentavam o imaginário da população na época, (inclusive o de algumas autoridades régias) e reforçavam a imagem de uma Companhia de Jesus poderosa e detentora de tesouros incalculáveis.<sup>92</sup>

Os jesuítas permaneceram encarcerados no colégio do Rio de Janeiro por quatro meses e, durante todo este tempo, foram mantidos incomunicáveis com restante da população. No dia 12 de março de 1760 chegavam, presos, os últimos padres ao colégio, vindos da região de Paranaguá e, em dois dias, todos os 199 padres eram embarcados na nau “Nossa Senhora do Livramento” com destino à Lisboa. De lá, muitos seguiram viagem, e foram deportados para os Estados Pontifícios. Com estes acontecimentos, estava findada a história dos padres jesuítas na Fazenda de Santa Cruz.

---

<sup>90</sup> Ibid. p. 171.

<sup>91</sup> Dentre as fazendas sequestradas pelas autoridades portuguesas, a Fazenda de Santa Cruz foi a mais inventariada. Ao todo, foram quatro inventários realizados sobre esta propriedade (1759, 1768, 1779, e 1791). Enquanto a Fazenda de Macaé (1776), a de São Cristovão (1761) e o Engenho Novo (1775) sofreram apenas um processo de inventariação. Cf. AMANTINO, Marcia; COUTO, Ronaldo. Op. Cit. p. 35.

<sup>92</sup> DE FREITAS, Benedicto. **Santa Cruz**: fazenda jesuítica, real e imperial. Rio de Janeiro: Asa Artes Gráficas, v. I, 1985, p. 250.

## CAPÍTULO II

### O PÓS JESUÍTICO E OS ANOS DE CRISE NA REAL FAZENDA DE SANTA CRUZ (1760-1786)

O objetivo do capítulo consiste em, a partir das principais narrativas historiográficas e memorialistas que cotejam a crise estabelecida na Real Fazenda de Santa Cruz na segunda metade do século XVIII, discutir alguns aspectos e características do período que mais aparecem nestes trabalhos. Nossa proposta é colocar em discussão o próprio período de crise, na tentativa de melhor desfibrar algumas questões que julgamos relevantes no entendimento sobre este período em si.

Se faz imperativo, portanto, esclarecer quais critérios foram utilizados para eleger esta bibliografia e deixar outros trabalhos de fora de nossa seleção.<sup>1</sup> Em primeiro lugar, é de nosso desconhecimento a existência de algum trabalho acadêmico que trate, de maneira mais extensa e detida, os anos de crise da Real Fazenda de Santa Cruz. A maioria dos trabalhos se concentra em outros períodos. E, quando lidam com a fase real da fazenda, tratam mais do segundo ciclo administrativo (1790-1804): o ciclo da recuperação econômica. A explicação para este fato é a mais simples e elementar que o ofício de historiador pode oferecer: a ausência quase que por completa de fontes primárias originárias deste período de crise. Portanto, focalizamos nas obras que dedicaram maior espaço ao assunto, e se propuseram a realizar um trabalho mais bem documentado, ainda que o objetivo contemplado tenha sido outro, senão os anos de crise em Santa Cruz.

Deste modo, a primeira parte do capítulo utiliza apenas produções historiográficas mais recentes sobre a história da Fazenda de Santa Cruz para discutir problemáticas do período. Como exemplo, procuramos partir do livro *Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891*, do historiador João Batista Corrêa, para debater a opção adotada pela administração colonial lusitana em escolher majoritariamente militares para ocupar o cargo de administrador da Fazenda de Santa Cruz no intervalo de tempo de 1760 a 1804. Nossa tentativa é indagar o que esta classe tinha a oferecer à administração da fazenda, relacionando-a a algumas questões bem próprias deste parque agrícola.

---

<sup>1</sup> As obras selecionadas foram: o livro **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**, de João Batista Correa (2017); os artigos **De escravos dos padres a escravos do rei**, [...] de Carlos Engemann, e **Os jesuítas e a Ilustração na administração de Manoel Martins do Couto Reis da Real Fazenda de Santa Cruz**, [...] de Carlos Engemann, Cláudia Rodrigues e Marcia Amantino, presentes na obra **Santa Cruz: de legados dos jesuítas a pérola da Coroa**, organizado por Carlos Engemann e Marcia Amantino (2013); O segundo volume da coletânea **Santa Cruz: fazenda jesuítica, real e imperial**, do memorialista Benedicto de Freitas (1986).

Na segunda parte do capítulo, ainda respaldados em produções historiográficas atuais, esforçamo-nos em trazer para o debate o fato de que, nestes trabalhos, a crise econômica aparece acompanhada de uma certa crise política instaurada na administração da fazenda nestes anos. Isto é, a decadência produtiva da Fazenda de Santa Cruz não surge como resultado de um ciclo ruim da economia, mas de uma lassidão administrativa que advinha da parte dos administradores. E, em muitos casos, essa lassidão vinha acompanhada de uma condução desvirtuada dos negócios da fazenda. Artigos publicados no livro *Santa Cruz: de legados dos jesuítas a pérola da Coroa*, nos permitiram melhor observar os impactos desta crise política na escravaria da fazenda, e como os interesses de posseiros estavam envolvidos na trama.

Por fim, na terceira parte, buscamos destacar como a ideia de corrupção se faz muito presente nos trabalhos do escritor memorialista Benedicto de Freitas em sua tentativa de explicar a crise que acometeu a administração da Real Fazenda de Santa Cruz. Decidimos debater o que foram estas condutas desviantes dos administradores no período, discutindo a própria ideia de corrupção para o Antigo Regime ibérico.

Gostaríamos, no entanto, de assinalar que não se trata propriamente de desconstruir, ou refutar as narrativas de crise da fazenda, — até porque, apesar de existirem poucas fontes originárias do período de 1760-80, concordamos que há alguns indícios documentais produzidos em anos subsequentes, que nos convencem da crise que afligiu a fazenda no período pós-jesuítico — mas de destacar e discutir algumas questões que julgamos relevantes da conjuntura. Acreditamos que há alguns elementos do período que precisam ser melhor elucidados e, uma vez discutidos, poderão contribuir para dissipar um pouco da névoa que paira sobre os anos de 1760-1780.

O leitor também perceberá que, além de discutir estes tópicos específicos dos anos de crise, procuramos, sempre que possível, destacar as fontes primárias e as inspirações historiográficas destes autores, a fim de identificar que documentos históricos foram utilizados para compor suas narrativas, pois, em parte do terceiro capítulo, discutiremos o contexto em que boa parte desta documentação foi produzida. Outro elemento que ajuda a explicar a conjuntura de crise na Fazenda de Santa Cruz.

\*\*\*

Embarcados os jesuítas em naus de volta para a Europa, o próximo passo dado pela burocracia portuguesa foi decidir qual destino seria dado às propriedades sequestradas junto aos inacianos. Para isso, havia duas possibilidades: ou elas seriam vendidas em pequenos lotes a particulares que pudessem pagar pelo seu valor, gerando, assim, rendimentos imediatos que aliviariam momentaneamente as dívidas da Coroa, ou então seriam mantidas e incorporadas aos bens reais, de modo que pudessem ser melhor exploradas economicamente, tornando estas propriedades agrícolas em unidades produtoras mais rentáveis a médio e a longo prazo.<sup>2</sup>

Diferentemente das demais fazendas que haviam pertencido aos inacianos, a Fazenda de Santa Cruz não foi fracionada e posta para ser vendida em leilão como determinavam as ordens régias expedidas após a expulsão.<sup>3</sup> A maior parte de suas terras foi mantida intacta até o ano de 1806, quando a Coroa decidiu pela venda dos engenhos de cana-de-açúcar situados em Itaguaí e no Piaí. A preservação da Fazenda de Santa Cruz pode ser explicada pelo fato de ser uma das mais importantes propriedades sequestradas, haja visto que provia boa parte da carne que abastecia a tripulação dos navios, bem como a própria cidade do Rio de Janeiro.<sup>4</sup> Isso sem falar da já mencionada localização estratégica dos campos destinados ao descanso do gado bovino marchante e da faixa litorânea da fazenda, que ocupava uma área importantíssima para a defesa militar da costa oeste da capitania.<sup>5</sup>

Uma vez que a Coroa decidiu pela conservação deste imenso patrimônio, — entusiasmada, é preciso dizer, pelas autoridades coloniais que enxergavam na Fazenda de Santa Cruz potencialidades para cumprir a função de um importante pólo agrário-exportador para a capitania do Rio de Janeiro<sup>6</sup> — fez-se necessário reorganizar a estrutura administrativa

---

<sup>2</sup> DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. A expulsão dos jesuítas da América colonial ibérica: um estudo comprado dos colégios Córdoba e do Rio de Janeiro. **Revista de História Unisinos**, São Leopoldo, v. 19, n. 1, jan./abr. 2015, pp. 63-64.

<sup>3</sup> Cabe aqui uma observação: a Fazenda de Campos dos Goitacazes, segundo Manoel Martins do Couto Reis, foi arrematada em sua totalidade por Joaquim Vicente dos Reis, que “se constituiu o mais rico e poderoso vassalo de Portugal no Brasil”. O acúmulo de poder conquistado por Joaquim Vicente na região a partir da aquisição desta fazenda, teria acendido nas autoridades portuguesas um temor pela concentração de terras nas mãos de um único dono, e favorecido a preferência da Coroa portuguesa pela subdivisão das terras jesuíticas. Cf. REIS, Manoel Martins do Couto. “Memórias de Santa Cruz: seu estabelecimento e economia primitiva [...]” **Revista do IHGB**, 1843, T. V, p. 166.

<sup>4</sup> *Ibid.* p. 64.

<sup>5</sup> FRIDMAN, Fania. **Donos do Rio em nome do rei**: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. 2. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999, p. 186.

<sup>6</sup> Em 1763, a cidade do Rio de Janeiro é alçada à categoria de capital do Estado do Brasil, consolidando o caráter de centralidade que a região vinha assumindo no Atlântico-Sul desde pelo menos meados do século XVII,

da fazenda, instituir um novo quadro de funcionários, e elaborar planos de melhoramento que pudessem atender às pretensões e interesses econômicos de Lisboa.

Benedicto de Freitas e Fania Fridman, dois estudiosos da história da Fazenda de Santa Cruz, indicam que a mesma ficou incorporada às posses da Coroa pela Carta Régia de 16 de outubro de 1761.<sup>7</sup> No entanto, nenhum dos dois autores deixou-nos a indicação do arquivo onde encontra-se a carta régia. Esta ausência de referências inviabilizou o acesso e, conseqüentemente, a análise do documento, que poderia oferecer à pesquisa maiores esclarecimentos sobre o projeto administrativo arquitetado para a fazenda, tendo em vista que, possivelmente, a carta continha instruções gerais direcionadas à administração de Santa Cruz.<sup>8</sup>

Esta imprecisão nos relatos e pesquisas sobre a Fazenda de Santa Cruz no período pós-jesuítico aguçou nossa curiosidade, e nos impulsionou a analisar algumas questões pertinentes a este momento específico da história de Santa Cruz, ainda muito pouco estudado e, controversamente, repleto de questões a serem mais bem elucidadas. Questões estas que, a nosso ver, carecem de algumas observações mais detidas, e que também necessitam ser apuradas.

Um exemplo desta avaliação parte de outra informação fornecida pelos mesmos pesquisadores acima mencionados. Segundo suas pesquisas, através da mesma Carta Régia de 16 de outubro de 1761, ficava a Fazenda de Santa Cruz subordinada diretamente aos vice-reis do Brasil.<sup>9</sup> Freitas afirma que era “de sua exclusiva competência a nomeação dos

---

quando, atrelado à sua posição geográfica favorável à participação no comércio intercolonial e no tráfico de escravos estabelecido com a África, governadores e autoridades coloniais conseguiram articular territórios, projetos e interesses políticos e econômicos em torno da região, que, a partir de então, se confirma como *cabeça* das grandes questões geopolíticas da monarquia portuguesa na América meridional. A partir de então, ocorreu um acelerado desenvolvimento urbano na cidade, proporcionando um aumento da demanda por gêneros alimentícios como carne e legumes. É neste contexto que a Fazenda de Santa Cruz surge como possibilidade de se tornar um importante pólo de abastecimento dos gêneros alimentícios básicos da população do Rio de Janeiro. Para uma boa leitura sobre o desenvolvimento da capitalidade do Rio de Janeiro nos séculos XVII e XVIII, Cf. BICALHO, Maria Fernanda. A cidade do Rio de Janeiro e o sonho de uma capital americana [...] **História** (UNESP. Impresso) (Cessou em 2004), São Paulo, v.30, n.1, p. 37-55, jan./jun. 2011.

<sup>7</sup> Cf. DE FREITAS, Benedicto. **Santa Cruz: fazenda jesuítica, real e imperial**. Rio de Janeiro: Asa Artes Gráficas, 1986, v. II, p. 9; FRIDMAN, Fania. **Donos do Rio em nome do rei**. Op. Cit. p. 189.

<sup>8</sup> Em nossa pesquisa, consultamos a base documental do site [www.governodosoutros.ics.ul.pt](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt), desenvolvido por pesquisadores da Universidade de Lisboa e Universidade Nova de Lisboa; o Fundo da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do Arquivo Nacional-RJ; o site do Projeto Resgate que contém documentações do Arquivo Histórico Ultramarino; e o Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Em todas as bases não consta a carta supracitada nesta data.

<sup>9</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. II. p. 9; FRIDMAN, Fania. **Donos do Rio em nome do rei**. Op. Cit. 1999, p. 189.

Administradores da Fazenda de Santa Cruz”.<sup>10</sup> Todavia, se faz imperativo tecer algumas ressalvas a respeito desta informação.

Desde o dia 4 de julho de 1760, — quando veio a falecer o último vice-rei sediado em São Salvador da Bahia, Antonio Soares de Almeida Portugal, 1º Marquês do Lavradio — o estado do Brasil se encontrava sob governo interino composto por chanceler, coronel e o arcebispo da, até então, capital baiana. Somente em maio de 1763, quando o rei d. José nomeou Antonio Álvares da Cunha (o conde da Cunha) como responsável pelo governo do estado do Brasil, é que a repartição sul da América portuguesa passou a estar sob a égide de um governante que assumira o posto na condição de vice-rei. E desta vez, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, como determinava a resolução de 11 de maio daquele mesmo ano.<sup>11</sup>

Ou seja, na data da referida Carta, isto é, em outubro de 1761, o Brasil não era governado por um vice-rei, e sim por uma junta governativa provisória, ainda instalada na Bahia. Como então sustentar a informação de que a suposta Carta de 16 de outubro previa a “subordinação direta” da fazenda ao vice-rei, se nem ao menos na data da referida Carta, o Brasil era governado por um vice-rei? Deixamos registrado, porém, que a observação aqui feita não necessariamente invalida a informação fornecida por Freitas e Fridman. Mas acredito que estamos diante de mais um dos tantos problemas ainda pouco — ou mal — elucidados sobre a Fazenda de Santa Cruz pós-jesuítica. E, para desenredá-los, devemos entendê-los inseridos em questões da própria administração ultramarina. Prossigamos, então, com a narrativa de sucessão ao vice-rei, Marquês do Lavradio.

A nomeação do Conde da Cunha para o cargo de vice-rei e capitão geral do Estado do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro (nova capital da repartição), colocava fim a dois imbróglios que se postavam diante de d. José e de seu secretariado: de um lado, findava a crise de governabilidade que havia se instaurado no núcleo da administração colonial interina baiana desde a morte do vice-rei, Lavradio. De outro, buscava suprir, com o peso do nome e da influência palaciana que possuía o Conde da Cunha, — irmão do secretário Luiz da Cunha, responsável pelos negócios estrangeiros do Reino — a ausência daquele que vinha sendo a mais importante figura do império luso na repartição sul da América até aquele momento: o governador das Capitanias e Capitão-General do Rio de Janeiro e das Minas, Gomes Freire de

---

<sup>10</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. II. p. 10.

<sup>11</sup> DA SILVA, Daniel Afonso. **O enigma da capital**: a mudança do vice-reinado para o Rio de Janeiro em 1763. 2012. 223f. Tese (Doutorado em História) (Versão corrigida) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2012, p. 55-60.

Andrada, o Conde de Bobadela.<sup>12</sup> Neste momento, mais uma vez a figura de Bobadela retorna à nossa narrativa, e ocupa um papel de destaque, diria central, em nossa tentativa de explicar a confusão causada pela Carta Régia de 1761.<sup>13</sup>

Por duas ocasiões, comentamos os serviços prestados por Gomes Freire à Lisboa na América meridional.<sup>14</sup> Contudo, ao longo dos trinta anos em que esteve governando, Bobadela somou outros serviços prestados à monarquia. Acumulou tenças, títulos e mercês. E conseqüentemente muito poder, fortuna e prestígio social na colônia. No dia 16 de abril de 1761 — portanto, seis meses antes da indecifrada carta de outubro — recebeu uma Carta Régia de Lisboa que lhe ordenava que fosse até a cidade de São Salvador na Bahia, e tomasse posse do governo-geral do Estado do Brasil, na condição de vice-rei. Era o período da Guerra dos Sete Anos, e tanto o Reino quanto a colônia encontravam-se em franca ameaça de ataque por parte de coroas rivais, como França e Espanha.<sup>15</sup> Deste modo, era necessário tanto um militar experimentado que conseguisse dar conta das defesas do Brasil, quanto um hábil e experiente servidor que pudesse reorganizar a administração desconjuntada que se instalara na Bahia após a morte de Lavradio.<sup>16</sup>

No entanto, no dia 26 de março de 1762 — portanto, mais de onze meses após receber a ordem régia que lhe ordenava tomar posse do governo na Bahia — Gomes Freire escrevia à Lisboa, através do secretário de Estado, Sebastião José, recusando-se a tomar posse do novo governo, e justificando que sua ida à capital baiana deixaria o governo do Rio de Janeiro “sem cabeça”. Acentuava, ainda, a importância de cuidar das defesas desta cidade.<sup>17</sup> Bobadela, portanto, negara assumir a condição de vice-rei para continuar a residir no Rio de Janeiro na condição de governador das capitânicas do sul.

---

<sup>12</sup> Ibid. pp. 49; 55-65.

<sup>13</sup> No ano de 1758, Gomes Freire de Andrada havia recebido de d. José o título de Conde de Bobadela em decorrência dos vários serviços prestados pelo governador na América portuguesa. Juntamente com o título, recebia Gomes Freire uma comenda de lote de seiscentos mil réis. Cf. RIBEIRO, Mônica da Silva. “**Se faz preciso misturar o agro com o doce**”: A administração de Gomes Freire de Andrada [...]. 2010. 307f. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, pp. 250-251.

<sup>14</sup> Em 1752 a 1759, quando o governador é enviado à região sul da América portuguesa como primeiro comissário da expedição portuguesa que tinha o objetivo demarcar terras e definir os limites meridionais do império luso no continente. E em 1759, quando Gomes Freire retorna ao Rio de Janeiro e executa com precisão a ordem de expulsão dos jesuítas emitida por Lisboa.

<sup>15</sup> DA SILVA, Daniel Afonso. Op. Cit. pp. 125-131.

<sup>16</sup> Ibid. pp. 55-65; 125-131.

<sup>17</sup> BICALHO, Maria Fernanda. O Rio de Janeiro no século XVIII: a transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa. **Urbana** — Revista Eletrônica do Interdisciplinar de Estudos da Cidade, Campinas, v.1, 2006, pp. 14-15.

Nossa sugestão é que, devido à importância, ao poder e a influência conquistada por Bobadela na colônia, e especialmente nas capitanias meridionais, Benedicto de Freitas se equivocou e considerou o tão memorável Bobadela na condição de vice-rei. No entanto, como vimos, Bobadela, de fato, nunca chegou a assumir o posto. Esteve bem próximo, mas recusou. Esta pequena elucidação, na verdade, se torna ainda mais evidente se analisarmos as próprias palavras escritas por Benedicto de Freitas após afirmar que a fazenda ficava subordinada aos vice-reis:

Constituiu o vice-reinado no Brasil uma alternativa de bons e maus Vice-Reis. Aliás nem todos os governadores tiveram o título de Vice-Rei, desde que o Brasil passou a Vice-Reinado em 5 de junho de 1640. O Conde de Bobadela, o tão nosso conhecido Gomes Freire de Andrade, pouco usou essa denominação, pois antes ostentava o pomposo “Sargento-Mór de Batalhas e Capitão General das três grandes Capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais”.<sup>18</sup>

O fato de Bobadela ter sido também a autoridade responsável por cumprir a ordem de expulsão dos jesuítas na capitania do Rio de Janeiro, e na sequência, acompanhar a minuciosa inventariação dos bens dos eclesiásticos, integrando-os aos bens reais, certamente deve ter contribuído para a confusão. De todo modo, ainda nos resta a hipótese de que a Carta de 16 outubro poderia realmente prever a subordinação da administração da fazenda a um vice-rei, haja visto que a Coroa havia ordenado, meses antes, que Bobadela se dirigisse à Bahia e tomasse posse nesta condição. A resposta de Bobadela, como vimos, veio somente no ano seguinte.

Destarte, sem o acesso à Carta de outubro, permanece o enigma: ela previa que a administração da fazenda ficasse realmente subordinada a um, ainda inexistente, vice-rei sediado na Bahia? Qual peso têm o fato da Coroa provavelmente não ter calculado que Bobadela fosse descumprir a ordem dada meses antes? Poderia a Carta de 16 de outubro prever a subordinação direta da fazenda ao governo interino instalado na Bahia? Ou — como consideramos mais provável — previa a subordinação da fazenda ao governador do Rio de Janeiro. E, mais precisamente, à Bobadela, que já havia sido responsável por integrar as propriedades jesuíticas fluminenses aos bens da Coroa.

Apesar destas perguntas ficarem sem resposta, invariavelmente, a partir de 1763 estava a Fazenda de Santa Cruz subordinada aos vice-reis com a chegada do Conde da Cunha em 16 de setembro daquele ano. Só que, desta vez, o vice-rei residiria no Rio de Janeiro, mais

---

<sup>18</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. II. p. 9.



próximo à fazenda, e não na longínqua São Salvador. E, independentemente de ser com, ou sem Carta Régia, era inaugurada uma nova fase na Fazenda de Santa Cruz que passaria a ser conhecida pelo título de Real Fazenda de Santa Cruz, denotando seu pertencimento incólume à realza lusitana.

Procuramos nos utilizar deste alongado — e talvez até um pouco exaustivo — exemplo para demonstrar como ainda há questões abertas interessantíssimas a serem mais bem apuradas sobre a Fazenda de Santa Cruz no período pós-jesuítico. Primeiro, esta fase em que a propriedade ficou incorporada ao patrimônio da Coroa portuguesa, e foi dirigida por funcionários da burocracia lusitana, ficou conhecida como a fase *real* da Fazenda de Santa Cruz.<sup>19</sup> E durou de 1760 (ano em que começaram os trabalhos administrativos das autoridades portuguesas em Santa Cruz) a 1822 (ano da proclamação da independência e, a partir de então, passou a fazenda a fazer parte das posses do Império brasileiro). No entanto, apesar de constituir um único período, grande parte dos estudos apontam que a fase *real* da fazenda não se define como um período homogêneo, contendo uma série de fissuras em sua trajetória administrativa.

Marieta Pinheiro de Carvalho resume bem a questão:

Outro espaço que sofreu modificações foi a Fazenda de Santa Cruz. Antiga residência dos jesuítas, foi incorporada ao patrimônio da Coroa em meados do século XVIII, depois da expulsão desses padres por Pombal, em 1759, e do confisco de seus bens. Nos primeiros vinte anos em que ficou sob responsabilidade dos vice-reis, essa propriedade passou por uma fase de extrema decadência; em seguida, intentou uma retomada em seu desenvolvimento; depois, no final do vice-reinado, entrou novamente em declínio.<sup>20</sup>

Temos então, um primeiro ciclo administrativo — que abrange basicamente as duas primeiras décadas da fase real de Santa Cruz (1760-1780) — caracterizado por administrações que foram, no geral, extremamente negativas e improdcentes para os interesses de Lisboa. Este primeiro ciclo administrativo foi descrito como um período em que a fazenda viveu uma séria situação de decadência, acompanhada de completo abandono por parte da administração lusitana. Esta crise econômica e política vivida nos anos iniciais do período real, foi atribuída,

---

<sup>19</sup> Esta alcunha foi proposta a partir da coletânea de Benedicto de Freitas, *Santa Cruz: Fazenda Jesuítica, Real e Imperial*. Publicada de 1985 a 1987, esta obra conta com três volumes, divididos e classificados de acordo com a instituição que detinha a posse da fazenda.

<sup>20</sup> DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. Um lugar modelo para o Império: abastecimento e agricultura na Fazenda de Santa Cruz. In: AMANTINO, M; ENEGEMANN, C. (Org.). **Santa Cruz**: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013, p. 276.

principalmente, a má gestão dos administradores da propriedade, que não realizaram os investimentos necessários nas áreas de produção agrícola e pastoril. De acordo com Sônia Viana, “toda sua produção, principalmente o gado, ficou em péssimo estado; a desorganização afetou a própria escravatura, que chegou a se rebelar”.<sup>21</sup>

A má gerência, a falta de preparo, e até mesmo a má índole por parte de alguns administradores, foram apontados como as principais causas destes anos de crise que assolaram a produção da fazenda (1760-1780). Os trabalhos sobre a Fazenda de Santa Cruz que lidam com estes anos fatídicos da experiência administrativa lusitana, destacam episódios de escândalo e abusos envolvendo a administração desta propriedade. Em compensação, o ciclo administrativo subsequente aos anos de crise — onde podemos demarcar, mais menos, o período compreendido entre 1790 e 1805 — é descrito como uma fase em que alguns administradores intentaram retomar seu desenvolvimento, realizando os ajustes necessários e formulando disposições mais bem concertadas a respeito de sua administração.<sup>22</sup>

## **2.1 A crise da Real Fazenda de Santa Cruz na historiografia recente**

Conforme enunciamos, até esta etapa da pesquisa, é de nosso completo desconhecimento a existência de um trabalho acadêmico que trate especificamente dos anos de crise e decadência da Real Fazenda de Santa Cruz (mais ou menos entre 1760 e 1785). Nenhum trabalho procurou investigar a fundo as causas da crise que assolou a fazenda nestes anos, qual foi o real impacto em suas finanças, ou traçar um perfil de quem eram os homens responsáveis por esta ingerência (sua posição social naquela sociedade, trajetória de vida, redes familiares e de parentesco). No entanto, alguns pesquisadores escreveram sobre este momento, mesmo que os objetivos de suas pesquisas tenham sido outros. Como colocado, as fontes que datam deste período são escassas, e os pesquisadores tiveram que se contentar com poucas referências documentais. Escolhemos, portanto, as obras da historiografia atual que são mais bem documentadas e possuem uma elaboração mais apurada sobre alguns aspectos desta Real Fazenda.

Chegamos, assim, ao livro *Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891*, de João Batista Corrêa. Historiador formado, João Batista escreve sobre a história da Fazenda de Santa Cruz desde 2013, quando apresentou o trabalho intitulado *Uma*

---

<sup>21</sup> VIANA, Sônia Bayão Rodrigues. “A fazenda de Santa Cruz e a crise no sistema colonial”. Revista de História da USP, São Paulo, n. 99, 1974, p. 67.

<sup>22</sup> Ibid. p. 68.

*história administrativa de Santa Cruz*, por ocasião da sua especialização na área de História. Possui artigos publicados em periódicos e anais de congressos que tratam de outras temáticas para além da história administrativa da fazenda, como sua orquestra composta por escravos músicos, e as relações familiares e de compadrio presentes na escravaria de Santa Cruz.<sup>23</sup> O livro que selecionamos é resultado de sua dissertação de mestrado, defendida no ano de 2016, na Universidade Salgado de Oliveira, sob a orientação de Carlos Engemann, professor especializado na história da Fazenda de Santa Cruz.

Como o próprio título da obra sugere, o livro não trata especificamente dos administradores da Fazenda de Santa Cruz. E não tão somente dos escravos. Mas da relação estabelecida entre os administradores e os escravos da fazenda, e, especialmente, sobre o processo de liberdade destes últimos a partir da lei do Ventre Livre, em 1871. A obra localiza-se, portanto, em recorte temporal distante do período de crise trabalhado neste capítulo. Sequer centra-se no período real da fazenda. Está localizada na segunda metade do século XIX, quando a fazenda já assumia o título imperial como parte dos domínios possuídos por d. Pedro II. No entanto, João Batista se preocupou em contextualizar a história da fazenda nos séculos precedentes. E, deste modo, dedicou parte da obra à análise da gestão dos administradores responsáveis pela fazenda entre 1759 a 1871. A hipótese trabalhada no primeiro capítulo do livro consiste em:

“[...] a administração da fazenda passou dos padres para os militares, sendo eles um dos profissionais da época aptos para assumir esta função. Apontaremos, também a importância dos cargos administrativos da fazenda e, principalmente, o de administrador, buscando demonstrar os privilégios políticos, econômicos e sociais oriundos desta função. Analisaremos a questão da administração pública da época e os envolvimento de administradores, com o descaso com o patrimônio público.<sup>24</sup>

Conforme assinalado, a hipótese central do primeiro capítulo reside na ideia de que a administração da Fazenda de Santa Cruz foi ocupada, a partir de 1760, majoritariamente por militares. João Batista demonstra este dado através da formulação de uma tabela contendo o

---

<sup>23</sup> CORRÊA, João Batista. Escravidão e música na Real Fazenda de Santa Cruz, século XIX. **Revista de Trabalhos Acadêmicos**, Niterói, v. 11, p. 208-222, 2015; CORRÊA, João Batista. Família e compadrio escravo na Imperial Fazenda de Santa Cruz (1822-1850). In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL MIGRAÇÕES ATLÂNTICAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO, 2017, Niterói. **Anais**. Niterói: UNIVERSO, 2017, pp. 1-19.

<sup>24</sup> CORRÊA, João Batista. Introdução. In: \_\_\_\_\_. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Rio de Janeiro: Ed. Multifoco, 2017, p. 22.

nome, a função/título e o período de atuação de todos os administradores da fazenda durante as fases real e imperial. Esta tabela se encontra reproduzida abaixo:

**Tabela 1 - Tabela dos Administradores e Superintendentes da Fazenda de Santa Cruz.<sup>25</sup>**

| NOME                             | PERÍODO   | PROFISSÃO/TÍTULO/FUNÇÃO                |
|----------------------------------|-----------|--|
| José Correia Vasques             | 1759-1765 | Militar – Tenente                      |
| Domingos Furtado de Mendonça     | 1765-1768 | Militar                                |
| Brás da Silva Rangel             | 1768-1770 | Sesmeiro                               |
| Domingos Furtado de Mendonça     | 1770-1780 | Militar                                |
| Antônio da Silva Rangel          | 1780-1786 | Sesmeiro                               |
| Manoel Joaquim da Silva e Castro | 1786-1790 | Militar – Sargento                     |
| Manoel Rodrigues Silvano         | 1790-1794 | Militar – Sargento                     |
| Manoel Martins do Couto Reis     | 1794-1804 | Militar – Tenente Coronel – Engenheiro |
| Marquês de Aguiar                | 1804-1808 | Vice-Rei                               |
| Leonardo Pinheiro de Vasconcelos | 1808-1815 | Desembargador da Relação – Conselheiro |
| Marquês de Aguiar                | 1815-1817 | Conde – Marquês                        |
| Joaquim José de Azevedo          | 1817-1821 | Visconde do Rio Seco                   |

**Fonte:** CORRÊA, João Batista. Introdução. In: \_\_\_\_\_. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Rio de Janeiro: Ed. Multifoco, 2017, p. 179.

<sup>25</sup> Há alguns detalhes nesta tabela que precisam ser esclarecidos: procuramos manter ao máximo as informações e o formato original da tabela formulada por João Batista Corrêa em seu livro. Todavia, na tabela original, constava nomes de administradores da fase imperial da fazenda. Portanto, nossa opção foi por inserir nesta reprodução apenas os nomes dos administradores que pertenceram à fase real da Fazenda de Santa Cruz, pois são estes nomes que interessam a nossa pesquisa. Portanto, como na tabela original o nome do administrador Domingos Furtado de Mendonça não se encontra associado a nenhuma patente militar, decidimos por manter este formato.

Assinalados em cinza estão os administradores que geriram a fazenda nos anos que estão dentro do recorte da nossa pesquisa. Na cor vermelha, constam os nomes dos administradores que eram responsáveis pela gestão da fazenda durante o ciclo da crise. O primeiro ponto a ser discutido é que, a partir de 1804, com a saída de Manoel Martins do Couto Reis, consideramos que se encerrou o ciclo administrativo da fazenda atrelado ao vice-reinado. Como podemos perceber, a tabela indica que quem assumiu a direção dos negócios após a saída de Couto Reis, foi o vice-rei, Marquês de Aguiar. No entanto, não conseguimos identificar de onde exatamente João Batista extraiu esta informação, pois, na coleção de Benedicto de Freitas, consta que o Marquês de Aguiar assumiu a direção da fazenda somente após a saída do conselheiro Leonardo Pinheiro de Vasconcelos, em 1815.<sup>26</sup>

Em todo caso, acreditamos que, se de fato o Marquês de Aguiar assumiu a direção da fazenda entre 1804 e 1808 conforme encontra-se assinalado na tabela, esta administração tenha se dado de maneira muito mais simbólica e interina do que propriamente efetiva, de modo que a propriedade deve ter ficado sob o comando direto de outro funcionário. Provavelmente, um ajudante que já residia na fazenda.<sup>27</sup> Haja visto que o marquês era vice-rei do Brasil na época, pouco deve ter estado na Fazenda de Santa Cruz e não há relatos sobre suas ações administrativas nestes anos. Até mesmo porque, dentro deste interregno, Marquês de Aguiar retornou à Portugal no ano de 1805.<sup>28</sup>

Com a chegada da família real ao Brasil no ano de 1808, as mudanças na Real Fazenda de Santa Cruz se intensificaram, e sua estrutura administrativa foi completamente modificada: a administração foi alçada ao estado de superintendência e, sob novo regimento, passou a responder a Mordomia-Mor da Casa Real e prestar contas diretamente ao Erário Régio. Além disso, a estância passou a ser considerada sítio de veraneio, e seu prédio principal, elevado a condição de Paço da família real portuguesa.<sup>29</sup> Autores como Marieta

---

<sup>26</sup> Cf. DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. III, p. 78.

<sup>27</sup> Esta situação aconteceu, por exemplo, no ano de 1815, após a saída de Leonardo Pinheiro de Vasconcelos onde o Marquês de Aguiar ficou responsável pela gestão fazenda, porém, a colocou sob o comando de João Fernandes da Silva, que já era funcionário da propriedade na ocasião. Cf. DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. III, p. 78.

<sup>28</sup> VALIM, Patrícia. Presteza no Real Serviço: d. Fernando José de Portugal e Castro e a administração da Capitania da Bahia no final do século XVIII. In: XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 2011, São Paulo. *Anais*. São Paulo: ANPUH, 2011, pp. 1-11.

<sup>29</sup> CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891** Op. Cit. pp. 42-44; Fontes: Decreto de 31 de agosto de 1808. — “Dá nova forma a administração da fazenda de Santa Cruz”. In: Coleção das Leis do Brasil da Biblioteca da Câmara dos Deputados de 1808. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891; Decreto de 20 de setembro de 1808. — “Aprova as instruções provisórias para a administração da Fazenda de Santa Cruz”. In: Coleção das Leis do Brasil da Biblioteca da Câmara dos Deputados de 1808. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

Pinheiro de Carvalho apontam mudanças estruturais que atingiram a fazenda a partir de 1808.<sup>30</sup> Portanto, compreendemos que, a partir de 1804, houve uma cisão administrativa na fazenda. Benedicto de Freitas também sugeriu isto ao colocar os três últimos administradores da fase real da fazenda no terceiro fascículo de sua coletânea, que trata a fazenda como parte do Império brasileiro.<sup>31</sup>

O segundo ponto em debate é que, de fato, segundo a tabela, a administração da Fazenda de Santa Cruz foi ocupada majoritariamente por militares a partir de 1760. E o curioso é que este fenômeno se tornou uma constância na história da fazenda a partir de então, tendo os militares ocupado papel de destaque na administração da fazenda também no período imperial.<sup>32</sup> Mas a partir disto, a pergunta que deve ser feita é a seguinte: Por que a escolha de militares? O que os militares tinham a oferecer, que fazia com que a Coroa visse com bons olhos ter militares na direção dos negócios da Real Fazenda de Santa Cruz? Apesar de não haver fontes que nos indiquem uma resposta definitiva, e nenhum trabalho que tenha se proposto a analisar o fato com profundidade, podemos fazer aqui algumas sugestões. Abramos, então, um parêntese para discutir a questão.

### 2.1.1 Os militares na administração da Real Fazenda de Santa Cruz

João Batista assinalou que eram os militares, um dos “profissionais da época aptos para assumir esta função”.<sup>33</sup> Afirmar que os militares constituíam um dos grupos aptos a assumir a direção da fazenda significa dizer que a classe militar cumpria uma série de requisitos necessários na época para o exercício desta função. Alguns trabalhos sobre o período colonial se dedicaram a destacar a importância da classe militar como força administrativa da Coroa nos domínios ultramarinos.<sup>34</sup> Para além da prática coercitiva, tanto a

---

<sup>30</sup> Cf. DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. Um lugar modelo para o Império: abastecimento e agricultura na Fazenda de Santa Cruz. Op. Cit. pp. 275-290.

<sup>31</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. cit. v. III, pp. 75-109.

<sup>32</sup> Esta informação pode ser consultada verificando as informações que constam na tabela completa elaborada por João Batista em seu livro. Embora não esteja indicada a fonte da qual João Batista se utilizou para montar a tabela, acreditamos que boa parte tenha sido retirada da coletânea de Freitas, pois chegamos a resultados similares ao utilizar o mesmo material em nossa pesquisa. Cf. CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz**. Op. Cit. pp. 179-180.

<sup>33</sup> CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Op. Cit. p. 22.

<sup>34</sup> Cf. COSTA, Ana Paula Pereira. Organização militar, poder de mando e mobilização de escravos armados nas conquistas: a atuação dos Corpos de Ordenanças de Minas Colonial. **Revista de História regional**, Ponta Grossa, v. 11, p. 109-161, Inverno, 2006; DE MELLO, Christiane Figueiredo Pagano. Os Corpos de Ordenança e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. **História. Questões e Debates**, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006.

Coroa portuguesa quanto autoridades presentes na colônia, — vice-reis e governadores, por exemplo — buscaram se utilizar das forças militares para normatizar a moral e a disciplina da população colonial, tendo em vista enquadrá-la em uma ordem que permitisse o bom funcionamento daquela sociedade.<sup>35</sup> Deste modo, Christiane F. de Mello chama atenção para uma necessária colaboração que havia entre autoridades coloniais e as elites locais, “cujo lugar político, por ser hierarquicamente superior aos outros segmentos da sociedade colonial, implicava maior abrangência e eficácia na manutenção da boa ordem”.<sup>36</sup> A função das forças militares na colônia extrapolava, portanto, a simples defesa do território, elas constituíam um importante elemento na defesa da ordem e da disciplina:

Devemos considerar que, durante a segunda metade do século XVIII, a existência dos Corpos Auxiliares e de Ordenanças revestia-se de suma importância, não somente em função da imprescindível manutenção e defesa da posse territorial, que os definiam como uma força fundamental, mas também devido ao papel e à relevância que assumiam em sua potencialidade simbólica de expressar e representar uma ordem social que se objetivava construir.<sup>37</sup>

Falta-nos ainda pesquisas que indiquem a qual corpo militar pertenciam os administradores da Real Fazenda de Santa Cruz.<sup>38</sup> No entanto, propomo-nos recompor os dados presentes na tabela 1, — lembremos, tabela montada por João Batista Corrêa — destacando, desta vez, a patente dos administradores, pois percebemos que alguns detalhes importantes sobre a patente destes administradores-militares não estavam presentes na tabela. Utilizamos a mesma obra que serviu de inspiração para tabela 1, isto é, a coletânea do Freitas.

---

<sup>35</sup> COSTA, Ana Paula Pereira. Op. Cit. p. 110.

<sup>36</sup> MELLO, Christiane Figueiredo Pagano. Op. Cit. p. 30.

<sup>37</sup> Ibid. p. 33.

<sup>38</sup> De acordo com Ana Paula Pereira Costa, a estrutura militar portuguesa que se transferiu para o Brasil possuíam três conjuntos e forças: Os Corpos Regulares constituíam a linha “profissional” do exército português paga pela Real Fazenda; O Corpo de Auxiliares (Milícias) eram de serviço não remunerado e obrigatório a civis, e deveriam prestar apoio às tropas pagas; Por último, os Corpos de Ordenanças, que deveriam abranger toda a população masculina entre 18 e 60 anos que ainda não tivessem sido recrutados pelas duas primeiras forças. Possuíam um forte caráter local. Cf. COSTA, Ana Paula Pereira. Op. Cit. p. 111-113.

**Tabela 2 - Tabela das patentes dos Administradores militares da Fazenda de Santa Cruz.**

| <b>NOME</b>                      | <b>PERÍODO</b> | <b>PROFISSÃO/PATENTE</b>         |
|----------------------------------|----------------|----------------------------------|
| José Correia Vasques             | 1759-1765      | Militar: <b>Tenente</b>          |
| Domingos Furtado de Mendonça     | 1765-1768      | Militar: <b>Cabo-de-Esquadra</b> |
| Brás da Silva Rangel             | 1768-1770      | Sesmeiro                         |
| Domingos Furtado de Mendonça     | 1770-1780      | Militar: <b>Cabo-de-Esquadra</b> |
| Antônio da Silva Rangel          | 1780-1786      | Sesmeiro                         |
| Manoel Joaquim da Silva e Castro | 1786-1790      | Militar: <b>Sargento-Mor</b>     |
| Manoel Rodrigues Silvano         | 1790-1794      | Militar: <b>Sargento-Mor</b>     |
| Manoel Martins do Couto Reis     | 1794-1804      | Militar: <b>Tenente-Coronel</b>  |

**Fonte:** DE FREITAS, Benedicto. **Santa Cruz:** fazenda jesuítica, real e imperial. Rio de Janeiro: Asa Artes Gráficas, vol. II, 1986.

Se compararmos os novos dados que aparecem nesta tabela com as informações sobre as hierarquias das forças militares portuguesas fornecidas por Ana Paula P. Costa,<sup>39</sup> podemos concluir que, a partir de 1786, a administração lusitana passou a nomear militares de alta patente (oficiais superiores) para o cargo de administrador da Real Fazenda de Santa Cruz. Isto significa dizer que eram homens dotados de privilégios como a permissão para portar armas, poder de mando sobre subalternos, além de maior capacidade na mobilização de homens e recursos para atingir determinados fins. Requisitos estes que a administração régia pode ter visto como necessários para administrar esta fazenda.<sup>40</sup>

<sup>39</sup> COSTA, Ana Paula Pereira. Op. Cit. p. 111-113.

<sup>40</sup> Cf. RODRIGUES, Ana Paula. Engenhos e famílias na freguesia de Santo Antônio de Jacutinga e Iguaçu, Rio de Janeiro, século XVIII. In: XXVIII Simpósio Nacional de História, 2015, Florianópolis. **Anais.** Florianópolis: ANPUH, 2015, pp. 1-12.



Com um plantel que contava com 1.016 escravos, a escravaria que d. José herdava dos jesuítas possuía alguns traços bem particulares. Os jesuítas buscaram desenvolver um modelo de controle da escravaria que cedia certa margem de autonomia aos cativos através da concessão de alguns privilégios senhoriais, como o direito à criação de animais, a posse de um pequeno lote de terra (roças) para o desenvolvimento de uma agricultura familiar, dentre outros.<sup>41</sup> Deste modo, desenvolveu-se na escravaria uma certa “memória do tempo dos padres”, que era articulada pela mesma visando manter estas concessões adquiridas, mesmo após a expulsão dos religiosos. O rompimento desta base de relação com a escravaria poderia significar grandes tormentos para os administradores. Insubordinações, revoltas, fugas em massa, aquilombamentos e depredação de bens da propriedade aparecem na história de Santa Cruz nesta fase, principalmente entre os anos de crise. Para citarmos um exemplo, no ano de 1761, Gomes Freire enviou um ofício para o administrador José Correia Vasques relatando problemas com escravos fugitivos e quilombolas na região de Campo Grande e da Fazenda de Santa Cruz.<sup>42</sup>

Ter um militar na direção da fazenda significava, portanto, ter um administrador com maior capacidade para coibir atos de indisciplina, de desordem, e de desobediência por parte da numerosa escravaria de Santa Cruz. Pois, as forças militares, além de cumprirem o propósito de acudir as fronteiras, garantindo a manutenção da posse territorial, também desempenhavam uma importante função de ordenamento social a partir da:

[...] repressão pura e simples de todo e qualquer evento que, então, se considerava como desordem: o ataque a quilombos, a captura de presos foragidos e de soldados desertores, a prisão de criminosos, as providências contra as invasões de engenhos pelos gentios, etc. Em outros termos, o *sistema* manteria o controle sobre a população nas armas e pelas armas.<sup>43</sup>

Christiane F. Mello coloca ainda que estes oficiais militares se tornaram estratégicos para a negociação com as comunidades locais. Isto porque, atuavam como verdadeiros intermediários entre os vice-rei/governador e estas comunidades, informando-os dos

---

<sup>41</sup> Cf. PEDROZA, Manoela; TAVARES, Juliana Cavalcanti. “Roceiros do imperador: direitos, alianças e redes sociais entre famílias escravas na crise do escravismo (Fazenda de Santa Cruz, 1858-1876). In: AMANTINO, Marcia; ENGEMANN, Carlos. (org.). **Santa Cruz**: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa. Rio de Janeiro: EdUERJ, pp. 241-272, 2013.

<sup>42</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Códice 84 – Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades (1757-1763), v. 14, Ofício do Conde de Bobadela enviado para o tenente José Correia Vasques, 4.5.1761, fl. 271. *Apud* GOMES, Flavio dos Santos. **A Hidra e os pântanos**: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVI-XVIII). São Paulo: Ed. Unesp: Ed. Polis, 2005, p. 341.

<sup>43</sup> DE MELLO, Christiane Figueiredo Pagano. Op. Cit. p. 40.

problemas e desvios ocorridos contra a paz pública. Portanto a cooperação de vice-reis e oficiais militares era necessariamente estratégica para manutenção da boa ordem política. A autora destaca ainda que estes oficiais eram escolhidos dentre o grupo que ficou conhecido como *principais da terra*, ou seja, homens de “bom nascimento”, pertencentes às famílias tradicionais da região. Este fato, garantiria maior controle por parte da autoridade vice-real sobre estas populações locais.<sup>44</sup>

João Batista Corrêa escreve a este respeito:

Percebe-se, no decorrer da história administrativa da fazenda, que a maioria dos ocupantes deste cargo [o de administrador] era composta de militares ou membros da pequena nobreza, que iriam aplicar seus conhecimentos técnicos, modificando ou aprimorando a estrutura administrativa da fazenda. Na verdade, é possível dizer que a fazenda passou dos padres aos militares. Acreditando a coroa que os conhecimentos destes contribuiriam para uma melhor gestão administrativa das terras de Santa Cruz.<sup>45</sup>

Se retornarmos à tabela 2, encontraremos na administração da fazenda, de 1759 a 1765, um homem com o prestígio do sobrenome Correia Vasques. De 1765 a 1768, e depois de 1770 a 1780, um Furtado de Mendonça. Ou seja, nomes que vinham de famílias tradicionais da administração ultramarina lusitana. José Correia Vasques era membro familiar de uma ramificação da família Correia de Sá e Benevides, que por décadas desempenhou papel de destaque no cenário político e econômico da administração lusitana na capitania do Rio de Janeiro. Família poderosíssima, envolvida com o tráfico de escravos, com o apresamento e a venda índios e, é claro, com o controle de engenhos de cana-de-açúcar da cidade.<sup>46</sup> Já Domingos Furtado de Mendonça é apontado, por Benedicto de Freitas, como sobrinho de ninguém menos do que o próprio Marquês de Pombal.<sup>47</sup> Embora esta informação não possa ser confrontada com outra fonte, acreditamos que o cargo de administrador era, sim, escolhido segundo os critérios de priorização do valor social do indivíduo, e de acordo também com sua capacidade, tanto de negociação com outros agentes da fazenda — escravos,

---

<sup>44</sup> Ibid. pp. 41-43.

<sup>45</sup> CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Op. Cit. p. 35. Grifos nossos.

<sup>46</sup> FRAGOSO, João Luís Ribeiro. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVIII). In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊIA, Maria de Fátima. (org.). **Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>47</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. II, p. 12.

indígenas aldeados em Itaguaí, foreiros de terras — quanto de imprimir uma ação militar mais enérgica, a fim de coibir possíveis desvios.

Há, contudo, um outro fator mencionado que possivelmente explique a escolha destes militares. Lembremo-nos: as terras e o litoral da Fazenda de Santa Cruz eram estratégicos e importantíssimos para a defesa da cidade do Rio de Janeiro, pois:

[...] ficavam próximas ao caminho da Capitania de São Vicente, que era a rota que escoava toda a prata, que vinha da região de Buenos Aires e local em que as embarcações, vindas com os minérios de prata de Potosí, paravam para comprar gado. Além disso, a fazenda era parte do Caminho Novo da Piedade para Minas, que descia de lá pelo Vale até encontrar o Caminho de São Paulo.<sup>48</sup>

Isto significa dizer que metais e pedras preciosas vindos, tanto de Buenos Aires como das regiões auríferas, circulavam pelos rios navegáveis de Santa Cruz, utilizados desde os tempos dos jesuítas para o transporte de mercadorias e para locomoção de pessoas. Com isso, a região da Fazenda de Santa Cruz era vista como campo de ação de contrabandistas e assaltantes. Soma-se a isto, a tensão gerada tanto nas autoridades coloniais quanto nas populações residentes da costa litorânea da fazenda, e regiões circunvizinhas, de serem possíveis alvos de ataques de piratas e de inimigos estrangeiros, como franceses e espanhóis. As populações de Angra dos Reis, Paraty e Guaratiba já haviam sofrido no século XVIII com investidas e ataques de corsários franceses. Deste modo, todo o litoral de Angra dos Reis e Sepetiba, além de Paraty, Mangaratiba, e Itaguaí eram áreas vistas como essenciais para a defesa litorânea da cidade.<sup>49</sup> Portanto, não podemos entender a nomeação de militares para o posto de administrador da fazenda, descolada destas questões apresentadas.

---

<sup>48</sup> CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Op. Cit. p. 28.

<sup>49</sup> Cf. FUNARI, Pedro Paulo Abreu; OLIVEIRA, Nanci Vieira. Contribuições da arqueologia histórica para os estudos dos assentamentos costeiros sul-fluminenses. **Revista de História da Arte e Arqueologia**, Campinas, n. 19, p. 5-25, jan. – jun., 2013.

### 2.1.2 Crise econômica e política na historiografia sobre a Fazenda de Santa Cruz

A conclusão de João Batista Corrêa é que alguns destes militares não cumpriram bem a sua função, e cometeram atos indevidos enquanto estavam na administração da Fazenda de Santa Cruz:

Constatamos que os militares tinham permanência duradoura nos cargos e que ficavam em torno de 10 anos na função. Os demais tiveram passagens rápidas pela fazenda, sendo exceção somente o senhor José Saldanha da Gama que era engenheiro. Por isto, acreditamos que a fazenda passou das mãos dos padres para os militares, devido serem eles um dos únicos profissionais da época habilitados para assumir tal função, sendo eles um grupo intelectualizado numa sociedade de iletrados.

Constatamos, também o uso indevido do patrimônio público e o abandono da fazenda, nas quais encontramos alguns administradores envolvidos nesta situação. Entre eles, temos Furtado de Mendonça e Antônio da Silva Rangel, sendo que ambos foram presos e seus bens sequestrados [...] <sup>50</sup>

Conforme apresentado, a classe de oficiais militares, além de ser um seleto grupo de letrados em uma sociedade de maioria analfabeta, — fator favorável para ocuparem o cargo de administrador da fazenda — dispunha de outros requisitos fundamentais para administrarem a fazenda naquele momento, tais como o direito ao porte de armas, maior capacidade de mobilização de soldados, o fato de serem homens de “bom nascimento” e terem prestígio social para comandar uma comunidade local, dentre outros. No entanto, outros trabalhos historiográficos também apontam que alguns destes homens não cumpriram bem esta função, e cometeram atos prejudiciais ao patrimônio, enriquecendo e aumentando suas receitas pessoais. <sup>51</sup> Verifica-se nisto um dos motivos que causaram a depreciação da fazenda nos anos 1760-80. João Batista escreveu a respeito da crise:

Segundo Sonia Vianna, nos anos de 1765 a 1781, a fazenda passou pelo período de maior decadência econômica, que foi observado nas áreas de produção agrícola e pastoril, as quais ficaram em péssimo estado, as plantações e pastos estavam abandonados e os rebanhos bravios não sendo mais possível domá-los. Em relação aos escravos, eles estavam desorganizados e abandonados, ocasionando fugas e rebeliões, sendo necessário o uso de milícias para combater tal situação. <sup>52</sup>

---

<sup>50</sup> CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz**: 1856-1891. Op. Cit. p. 163.

<sup>51</sup> É o caso, por exemplo, de Domingos Furtado de Mendonça e Antônio da Silva Rangel. Curiosamente dois dos administradores que não entram no grupo de oficiais de alta patente. No entanto, há outros administradores que foram descritos na história de Santa Cruz como culpados por administrações escandalosas.

<sup>52</sup> CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz**: 1856-1891. Op. Cit. p. 32.

Há alguns pontos interessantes a serem destacados aqui. O primeiro ponto é que o início do ciclo de decadência econômica da fazenda é aqui datado no ano de 1765, isto é, com a primeira administração do cabo-de-esquadra Domingos Furtado de Mendonça, o mesmo administrador que foi apontado por Freitas como sobrinho do Marquês de Pombal. Esta colocação, isenta a administração do oficial tenente, José Correia Vasques, de fazer parte do ciclo de crise econômica que se instaurou na Fazenda de Santa Cruz. Isto porque, segundo João Batista Corrêa, “esta administração [de José Correia Vasques] foi de grande produtividade, pois estavam se beneficiando das riquezas encontradas após o sequestro da fazenda”.<sup>53</sup> João Batista se baseia na obra de Benedicto de Freitas para fazer esta afirmação, contudo o próprio historiador adverte ao leitor que Freitas não revela as referências documentais utilizadas para fazer suas afirmações, o que resulta em uma fragilidade na obra do memorialista. Discutiremos esta questão mais adiante.<sup>54</sup>

O segundo ponto é que, baseado nos trabalhos da historiadora Sônia Bayão Rodrigues Viana, — uma das primeiras historiadoras estudiosas da Fazenda de Santa Cruz — João Batista apresenta a crise econômica da fazenda — que pode ser verificada no abandono dos pastos e das plantações, nos rebanhos de gado que se tornaram bravios, e no péssimo estado em que se encontravam as áreas agrícolas e pastoril — acompanhada de uma certa crise política instaurada nas administrações de Domingos Frutado de Mendonça (1765-18768/1770-1780), Brás da Silva Rangel (1768-1770) e Antônio da Silva Rangel (1780-1786) (conferir a tabela 2). Uma prova desta crise política envolvendo estas administrações, seria seu reflexo nos escravos de Santa Cruz que, à época, encontravam-se “desorganizados” e “abandonados”, ocasionando fugas e rebeliões.

Não ocasionalmente, os trabalhos ligam à crise econômica da fazenda nas décadas 60, 70 e 80 do século XVIII às ações políticas adotadas pelos administradores no período em questão. Segundo boa parte destes estudos, teria se instaurado a partir de 1765 (administração de Domingos Furtado de Mendonça) uma gerência mais laxa nos assuntos da fazenda, acompanhada de uma certa desvirtuação por parte destes administradores — principalmente, Domingos Furtado de Mendonça, e Antônio da Silva Rangel — que preferiram enriquecer e aumentar o patrimônio próprio do que bem gerenciar esta herdade da Coroa.

---

<sup>53</sup> Ibid. p. 35.

<sup>54</sup> Ibid. pp. 37-38.

Falta de preparo e de experiência, incapacidade administrativa, cobiça dos administradores, aliada a interesses de rendeiros, tudo isto aparece como motivos da decadência econômica e política de Santa Cruz:

No entanto, o que se viu nos idos dos anos de 1803, foi que a Coroa portuguesa, contrariando os pareceres de Couto Reis, tomou a decisão de realizar a venda da Fazenda de Santa Cruz para o pagamento da dívida real de Portugal, alegando a má administração da propriedade e a incapacidade administrativa dos funcionários.<sup>55</sup>

João Batista Corrêa, além de referenciar os trabalhos Sônia Bayão e de Benedicto de Freitas — trabalhos estes da década de 1970 e 1980, respectivamente — para descrever o ciclo de crise, também cita um trabalho memorialista escrito no final do século XVIII pelas próprias mãos de um administrador da fazenda: Manoel Martins do Couto Reis. Este administrador aparece na tabela 2. Ele esteve à frente da administração da fazenda em duas ocasiões: de 1794 a 1804, e de 1821 a 1824.<sup>56</sup> Portanto, depois do ciclo de crise da fazenda (1765-1781):

Treze ou quinze anos contados de 1768 até o de 1781 com pouca diferença fazem uma época assinalada, pois nella se exerceram os maiores absurdos, estragos e extorsões, que trazemos à memória, e em que as mais execráveis confusões e ruínas chegaram a sua perfeição, com incrível velocidade, a destruir os melhores e mais importantes ramos do estabelecimento.<sup>57</sup>

Estamos aqui diante do que, possivelmente, seja o primeiro relato mais sistematizado sobre os anos de crise da Real Fazenda de Santa Cruz. E, por ser escrito ainda no século XVIII, em período subsequente à crise, — e, portanto, ainda “no calor dos acontecimentos” — é uma importante fonte histórica para entendermos e problematizarmos a crise em questão. Como podemos observar, Couto Reis é extremamente crítico e duro em relação aos administradores anteriores, vistos por ele como os grandes responsáveis pelo estado de abandono em que se encontrava a fazenda. Para ele, foram cometidos “atos absurdos”, “estragos”, “extorsões” e “execráveis confusões” durante a gestão destes administradores. Portanto, para Couto Reis, a crise em Santa Cruz não era simplesmente uma questão de um ciclo ruim da economia, era uma questão de mau gerenciamento sobre seus negócios,

<sup>55</sup> Ibid. p. 34. Grifos nossos.

<sup>56</sup> Cf. CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Op. Cit. p. 179-180.

<sup>57</sup> REIS, Manoel Martins do C. “Memórias de Santa Cruz”. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Tomo V. 1843. p. 130 *apud* CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Op. Cit. p. 32.

juntamente com os interesses espúrios dos administradores que recaíam sobre as finanças da propriedade. No entanto, outros historiadores buscaram entender melhor a administração de Couto Reis, e o projeto pensado por este administrador para Santa Cruz.

No ano de 2013, foi publicado o livro *Santa Cruz: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa*, organizado pelos historiadores Marcia Amantino e Carlos Engemann.<sup>58</sup> Esta é uma obra que lida especificamente com a história da Fazenda de Santa Cruz. Trata-se de uma coletânea composta artigos escritos por diferentes estudiosos, alguns especializados na história desta fazenda, outros não. O livro aborda diferentes temáticas, e possui diversificados enfoques historiográficos sobre assuntos ligados à fazenda. Todos os artigos foram escritos, a partir de uma documentação comum, os autos de inventário e sequestro da fazenda (1759, 1768, 1779, 1791 e 1801). Para melhor exposição, a obra foi dividida em três partes: A primeira, dedicada à administração jesuítica de Santa Cruz. A segunda, dedicada inteiramente à análise dos escravos da fazenda. E, por último, uma parte dedicada à administração da fazenda em sua fase real e imperial.<sup>59</sup>

Neste livro, há diferentes autores que mencionam a crise instalada na fazenda. No entanto, como dito anteriormente, nenhum historiador se propôs a examinar mais detidamente estes anos. E, grande parte deles, tal qual João Batista Corrêa, se utilizou também dos trabalhos de Benedicto de Freitas e Sônia Bayão, citando-os em seus textos. Marieta Pinheiro de Carvalho, por exemplo, pontuou:

O status obtido não combinava com as circunstâncias do lugar. Se na primeira metade do século XVIII, durante administração dos jesuítas a fazenda foi um importante centro de produção agropecuária e contava com um grande desenvolvimento (Viana, 1974, p. 15), em 1808 estava em situação de abandono.<sup>60</sup>

Como podemos observar, Marieta P. de Carvalho também cita o trabalho de Sônia Bayão R. Viana. Trata-se de um artigo publicado em 1974, na coletânea *Ensaio sobre política e economia na província fluminense no século XIX*, organizado por Richard Graham.

---

<sup>58</sup> Marcia Amantino é professora da Universidade Salgado de Oliveira. Desde 2009, publica capítulos e artigos em revistas científicas sobre a presença jesuítica no Rio de Janeiro e em Córdoba (século XVIII). Carlos Engemann foi professor pesquisador da Universidade Salgado de Oliveira e professor do Instituto Superior de Teologia do Rio de Janeiro. É autor da obra *De laços e de nós*, que trata da formação de comunidades escravas nas fazendas de café do Vale do Paraíba. Texto retirado da própria obra.

<sup>59</sup> Cf. AMANTINO, Marcia; ENGEMANN, Carlos. “Apresentação”. In: \_\_\_\_\_ (org.). **Santa Cruz: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013, pp. 9-11.

<sup>60</sup> DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. “Um lugar-modelo para o Império: abastecimento e agricultura na Fazenda de Santa Cruz (1808-1812). Op. Cit. p. 276.

O título sugere que este texto possui o mesmo conteúdo do artigo citado por João Batista Corrêa em *Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz*. E, nesta citação, podemos observar um outro elemento comum que aparece nos trabalhos sobre a crise em Santa Cruz: uma quase inevitável comparação com a fase antecessora, a fase de administração dos jesuítas.

Se, por um lado, os jesuítas ficaram conhecidos por realizarem nas terras de Santa Cruz uma administração eficiente, que soube retirar o máximo de proveito dos recursos naturais e humanos da fazenda,<sup>61</sup> por outro, a gestão dos administradores do período real representa a completa decadência e a quase ruína deste patrimônio. Uma fase repleta de altas e baixas econômicas, oscilações na produção e na capacidade administrativa dos homens que por lá estiveram. O contraste se tornou nítido. A comparação, quase que inevitável. Na gestão dos padres, o apogeu. Na gestão das autoridades da Coroa, o desmoronamento.<sup>62</sup>

O organizador da coletânea, o historiador Carlos Engemann, possui diversos trabalhos publicados relacionados à Fazenda de Santa Cruz.<sup>63</sup> Desde a sua graduação, Carlos Engemann escreveu sobre as comunidades e famílias de cativos que viviam em Santa Cruz. Acumulou vasta experiência no estudo das dinâmicas familiares e das práticas sociais que os escravos adotavam para tornar a vida no cativeiro menos dolorosa. E foi a partir do estudo dos matrimônios contraídos pelos escravos da fazenda, que Carlos Engemann chegou à conclusão de que, com o advento da administração real, começou a ocorrer, gradativamente, um certo descontrole nas senzalas de Santa Cruz.

O caminho investigativo traçado pelo historiador para chegar a tal conclusão é interessantíssimo. A partir das listas de nomes, matrimônios e filiações encontrados nos inventários produzidos da Fazenda de Santa Cruz, Engemann percebeu que o incentivo dos jesuítas para a formação de famílias escravas ainda durante a juventude foi-se perdendo a

---

<sup>61</sup> Cf. AMANTINO, Marcia; COUTO, Ronaldo. De “curral dos padres” à gigantesca Fazenda de Santa Cruz. In: In: AMANTINO, Marcia; ENGEMANN, Carlos. (org.). **Santa Cruz**: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa. Rio de Janeiro: EdUERJ, pp. 15-42, 2013; MENESES, José Newton Coelho. “Se perpetue a Companhia de Jesus nessas partes [...]”. Op. Cit. pp. 73-104; FLECK, Eliane Cristina Deckmann. “Uma ordem de homens de religião e ciência [...]”. Op. Cit. pp. 105-144, 2013; ENGEMANN, Carlos; RODRIGUES, Claudia; AMANTINO, Marcia. “Os jesuítas e a Ilustração na administração de Manoel Martins do Couto Reis [...]”. Op. Cit. pp. 291-314, 2013.

<sup>62</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. II, p. 35.

<sup>63</sup> ENGEMANN, Carlos. **De laços e de nós**. Rio de Janeiro: Editora Apicuri, 2008; ENGEMANN, Carlos. Os escravos do Estado e o estado de seus escravos: o caso da Real Fazenda de Santa Cruz, RJ (1790-1820). **Especiaria** (UESC), Ilhéus, v. 10, pp. 591-622, 2007; ENGEMANN, Carlos. Corriqueiro como nascer e morrer: práticas sociais e parentesco em Santa Cruz, Rio de Janeiro (1791-1817). **Acervo** (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 15, n. 92, pp. 87-100, 2002.



partir da administração real, o que pode indicar um relaxamento do controle moral mantido pelos os religiosos sobre a escravaria:

Com o advento da administração real, o descontrole e o desmando parecem ter grassado nos campos da fazenda. Descontrole esse que pode ter gerado uma paulatina autonomia para a vida escrava, não obstante os deslocamentos que retiraram uma parte da mão de obra da fazenda.<sup>64</sup>

Para este trabalho, Carlos Engemann analisou três inventários produzidos nos anos de 1759 (após a expulsão dos jesuítas, portanto, é o inventário que indica o perfil da escravaria no início da fase real), 1791 (dentro da fase real, porém no período de recuperação econômica) e 1817 (pouco antes da administração do império brasileiro). Segundo o autor, a partir dos dados presentes no inventário produzido em 1759, é possível postular que havia um estímulo da parte dos jesuítas para que os escravos e escravas aderissem ao matrimônio e à geração de filhos ainda na juventude:

Desse modo, é possível postular que o estímulo ao matrimônio sancionado pela norma católica, do qual se esperava a geração de filhos como consequência, tenha feito parte das estratégias de gestão populacional dos inacianos. Assim, ao ministrarem o sacramento, os sacerdotes cumpriram uma dupla função: estabelecer a ordem e cristianizar seus escravos.<sup>65</sup>

Segundo os dados dos inventários, no tempo dos padres, a idade máxima para os escravos e as escravas se casarem deve ter oscilado entre 16 e 18 anos, o que reflete a centralidade do matrimônio no planejamento jesuíta de controle populacional da escravaria. No entanto, em 1791, a situação é inversa. As mulheres aparecem casadas a partir dos vinte anos. E o percentual de mulheres que passaram pela experiência do matrimônio caiu de 91% para 77%. Há, ainda, o percentual de mães solteiras que passou de zero, em 1759, para 9% em 1791, e depois para mais de 20% em 1817. Outro indicador que era inexistente no tempo dos padres e começou a crescer nos anos seguintes foi o percentual de filhos que não se encontravam sob a tutela de suas mães. De zero em 1759, para 26 crianças em 1791, e depois para 63 em 1817. Engemann então conclui:

Paralelamente às benesses, havia a pregação, iniciada na escola de rudimentos e catequese e mantida ao longo de toda a vida dos escravos. Tão acedente e repetitiva quanto a batida do tambor que marcava as horas da vila

---

<sup>64</sup> ENGEMANN, Carlos. De escravos dos padres a escravos do rei. In: AMANTINO, Marcia; ENGEMANN, Carlos. (org.). **Santa Cruz**: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013, p. 223.

<sup>65</sup> Ibid. p. 221.

dos escravos, deveria ser a voz dos padres na escola, nos ofícios religiosos, no trabalho. Tal procedimento parece ter surtido algum efeito, visto de forma explicitada no padrão de matrimônio. Cerca de vinte ou trinta anos depois, isto é, uma geração além, alguns aspectos desses padrões morais e de conduta ainda pareciam razoavelmente fortes. Basta lembrar que, em 1791, apenas nove mulheres — menos de uma em cada vinte mães — poderiam receber a pecha de mãe solteira, enquanto em 1817 esse qualitativo caberia a 23%, ou seja, quase uma em cada quatro.<sup>66</sup>

Neste ponto do texto, Engemann chama atenção para algo importante. Segundo os indicadores do inventário produzido em 1791, os padrões morais e de conduta da escravaria, no que diz respeito à formação de famílias, não sofreram grandes alterações entre 1759 e aquele ano. Os dados do inventário produzido em 1791 são particularmente importantes para nossa questão, pois é o arrolamento produzido nos anos subsequentes aos de crise na fazenda. Portanto, é o inventário que assinala parte do perfil e do comportamento da escravaria durante aqueles anos. Para Sônia Bayão, nestes anos, os escravos da fazenda encontravam-se desorganizados e realizando fugas e rebeliões. Mas não é isso que a pesquisa de Engemann nos mostra. Segundo os dados arrolados pelo pesquisador, nesses anos, o padrão de comportamento da escravaria em relação à família — pautado pelas normas católicas dos jesuítas — pouco se alterou nestes trinta anos. A memória dos padres ainda se fazia presente, viva, na mente da geração seguinte. No entanto, de 1791 em diante, vemos que houve uma maior flexibilização destas normas pela escravaria, justamente durante o período apontado como o ciclo de recuperação econômica da fazenda.

Carlos Engemann sugere uma explicação para isto:

Isso pode ter sido fruto da substituição das regras gerada pelo afrouxamento na vigilância sobre a conduta moral dos escravos. Quando a administração real assumiu a fazenda, um de seus maiores desafios certamente foi manter sob controle social uma escravaria tão numerosa. Para tanto o modelo jesuítico de trato pareceu o melhor a ser adotado. De fato, não havia muito o que pensar e, sim, uma multidão socialmente habituada a um conjunto de práticas que constituíam uma dominação aceitável. Mudar isso seria bastante temerário.<sup>67</sup>

Embora Carlos Engemann não tenha se preocupado em mencionar, ou até mesmo considerar, os ciclos de crise e de recuperação econômica da fazenda — até mesmo porque o objetivo por ele perscrutado era acompanhar as variações e permanências no padrão de

---

<sup>66</sup> Ibid. p. 232.

<sup>67</sup> Ibid.

comportamentos dos escravos em Santa Cruz, a partir da segunda metade do século XVIII até o século XIX — acreditamos que suas conclusões são importantíssimas, pois nos sugere que os administradores da fase real da fazenda, provavelmente, tiveram que negociar bastante com este plantel de mais de mil escravos. As tradições e as benesses conquistadas no tempo dos jesuítas ainda permaneciam vivas na comunidade de escravos de Santa Cruz. Ainda mais no período de 1760 a 1790, quando o “tempo dos padres” ainda se fazia recente. E os administradores do tempo da crise, possivelmente, sabiam do risco que representava romper com esta “tradição herdada”. Benedicto de Freitas menciona um relato a este respeito:

Correia Vasques administrou a Fazenda durante cinco anos e três meses. Agindo com acerto e equilíbrio, promoveu boa administração, consultando e providenciando sobre as necessidades urgentes do imenso parque agropecuário e dando completo apoio ao numeroso pessoal existente, não escapando as tradições festivas dos escravos, principalmente as solenidades religiosas, como vemos na carta do vice-rei autorizando a compra de um Guião (estandarte) para a procissão das festas das irmandades dos referidos escravos sendo, para isto, permitido vender as reses que fossem precisas “pertencentes ao gado da Igreja”<sup>68</sup>

Este é mais um exemplo em que Freitas não cita onde se encontra a tal carta, o que nos impossibilita de verificar ou fazer qualquer afirmação a este respeito. Mas as sugestões de Carlos Engemann nos levam a acreditar que não houve uma ruptura muito brusca em algumas práticas da escravaria no período de 1760 em diante. Pelo menos no que concerne a algumas práticas familiares. As mudanças de comportamento se deram de maneira mais gradual e foram intensificadas a partir de 1790, na fase posterior ao período de crise.

Em outro artigo escrito por Carlos Engemann — juntamente com as historiadoras Cláudia Rodrigues e Marcia Amantino — e presente neste mesmo livro, são discutidos alguns aspectos da administração de Manoel Martins do Couto Reis, que durou de 1794 a 1804.<sup>69</sup> É importante pontuar que esta administração de Couto Reis é sempre assinalada na bibliografia como sendo “uma das mais profícuas administrações da famosa fazenda”,<sup>70</sup> e representou a culminância de um projeto que visava a retomada da produção e a revitalização das finanças da propriedade nos dois últimos decênios do XVIII.

---

<sup>68</sup> DE FREITAS, Op. Cit. v. II, p. 11.

<sup>69</sup> No caso, se trata da primeira administração de Manoel Martins do Couto Reis (1794-1804), pois como fora assinalado, Couto Reis administrou a fazenda também entre 1821 e 1824.

<sup>70</sup> DE FREITAS, Op. Cit. v. II, p. 26.

Não por acaso, Sônia Bayão enfoca nesta administração de Manoel Martins do Couto Reis para sustentar a tese de que a retomada do crescimento econômico e produtivo de Santa Cruz encontra-se perfeitamente enquadrada em uma política de recuperação colonial implementada por Portugal em finais do século XVIII como forma de reação à crise do sistema colonial.<sup>71</sup> Já Benedicto de Freitas dedica oito páginas de sua obra, exclusivamente, à gestão deste administrador, enquanto que as sete administrações anteriores somam ao todo dezessete páginas de sua coleção. Estes são relevantes indicadores da importância que foi atribuída a esta administração que, sem dúvida alguma, expressa a culminância do ciclo de recuperação econômica vivido pela Fazenda de Santa Cruz a partir de meados da década de 80.

Nosso interesse, no entanto, não consiste nos pormenores da administração de Manoel Martins do Couto Reis, mas sim em sublinhar trechos presentes no artigo *Os jesuítas e a Ilustração na administração de Manoel Martins do Couto Reis* para discutir alguns aspectos da conjuntura de crise e identificar quais foram as fontes e autores utilizados no artigo para descrever este cenário.

Como está assinalado no título, o propósito do artigo é explicar como as ações administrativas de Couto Reis à frente da fazenda foram pautadas por uma lógica ilustrada, muito característica do universo intelectual do setecentos, que defendia o uso dos recursos naturais e humanos a partir de um racionalismo que tinha como premissas o antropocentrismo e o utilitarismo cartesiano. A partir disto, é totalmente possível compreender os elogios de Couto Reis dirigidos à pregressa administração jesuítica de Santa Cruz, bem como o próprio Couto Reis ter se mostrado tão influenciado pelas práticas administrativas destes religiosos, pois teria identificado neles, uma gestão administrativa mais racional e eficiente.<sup>72</sup>

Por conseguinte, os autores destacam que, em sua *Memória* escrita sobre a Fazenda de Santa Cruz no ano de 1797, Couto Reis tenha expressado o estado de abandono em que se encontrava esta antiga posse jesuítica:

A relação de admiração de Couto Reis pelo modelo jesuíta na administração de seus recursos, fossem os naturais ou a mão de obra disponível em suas terras, antecede sua chegada em Santa Cruz em 1793. Em visita a outras propriedades igualmente tomadas dos inacianos, após a expulsão da ordem,

---

<sup>71</sup> VIANA, Sônia Bayão Rodrigues. **A Fazenda de Santa Cruz e a política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro: 1790 – 1850**. 1974. 108f. Dissertação (Mestrado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

<sup>72</sup> ENGEMANN, Carlos; RODRIGUES, Claudia; AMANTINO, Marcia. Os jesuítas e a Ilustração na administração de Manoel Martins do Couto Reis [...] Op. Cit. pp. 292-296.

constatou desolado o estado de abandono em que estas se encontravam (Engemann, 2008, p. 64). De fato, seu olhar sobre o ‘tempo dos padres’ parece ter sido profundamente marcado pela situação de abandono em que encontrou as fazendas que haviam sido dos jesuítas, após 1759.<sup>73</sup>

O trecho menciona que Couto Reis já havia visitado outras antigas propriedades dos jesuítas antes de chegar à Santa Cruz, e constatado o mesmo estado de abandono em que se encontrava a “pérola da Coroa”.<sup>74</sup> Sabe-se que o militar antes de passar por Santa Cruz esteve na antiga fazenda jesuítica de Campos dos Goitacazes, onde realizou trabalhos cartográficos e mapeamentos dos aspectos econômicos, geográficos, históricos, políticos e culturais da região. Nesta fazenda, Couto Reis também havia assinalado um estado de deterioração e abandono. Tanto que, em 1773, o rei d. José havia encaminhado ao seu vice-rei na América, Marquês de Lavradio, uma carta régia que determinava a venda das propriedades outrora pertencentes à Companhia de Jesus, sobretudo as fazendas de Santo Ignácio de Campos Novos e de Campos dos Goitacazes, tal deveriam ser as más notícias que chegavam à Lisboa sobre a situação das antigas posses dos jesuítas.<sup>75</sup>

É importante destacar que estas narrativas de crise, deterioração e extravios aparecem não somente na Fazenda de Santa Cruz, mas em outras propriedades que permaneceram por anos nas mãos dos inacianos. Inclusive, propriedades situadas em territórios da América hispânica, onde os jesuítas, expulsos no ano de 1767, também conseguiram acumular interessante cabedal:

Ao longo dos anos posteriores à expulsão, muitos bens se deterioraram, ficando algumas das posses em situação de deterioração. Sobre o Noviciado, por exemplo, um relato de 1775 afirmava: “preguntado si sabe cuál sea el motivo o causa de la ruina y decadencia, em que al presente se hallan dichas casas dijo que juzga el haber sido, el poco cuidado que de ellas se tuvo...”<sup>76</sup>

O interessante é que as causas apontadas para o estado de crise que se instaurou nas propriedades hispânicas são parecidíssimas com as causas sinalizadas para as fazendas da

---

<sup>73</sup> Ibid. p. 294

<sup>74</sup> Segundo Benedicto de Freitas, este termo foi usado para se referir à Real Fazenda de Santa Cruz no século XVIII. Esta mesma designação encontra-se no título da obra de Carlos Engemann e Marcia Amantino.

<sup>75</sup> DE CARVALHO, Marieta Pinheiro de. A expulsão dos jesuítas da América colonial ibérica: um estudo comprado dos colégios de Córdoba e do Rio de Janeiro. **História Unisinos**, São Leopoldo, v. 19, n. 1, jan./abr. 2015, p. 64.

<sup>76</sup> ALBARENQUE DE AGUAD, D. SANTAMARINA, C. *apud* DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. A expulsão dos jesuítas da América colonial ibérica [...]. Op. Cit. 2015. p. 67.

América portuguesa. Dentre elas, a principal: a má administração. O mau gerenciamento destas propriedades por parte dos administradores seria devido a uma inexperiência destes nos assuntos agropecuários e, em muitos casos, esta inabilidade viria acompanhada de uma conduta desvirtuada, pois, como mencionamos, se utilizavam do patrimônio régio para fins pessoais. O relato abaixo foi feito por um anônimo ao ser interpelado sobre o estado em que se encontrava a fazenda de Alta Gracia, uma das mais valiosas herdades dos jesuítas na América espanhola:

La causa de hallarse esta estancia en tanta decadencia ha sido ha sido el haber entrado administrarla sujetos poco expertos en el gobierno de casas y haciendas de campo, y como no tenían experiencias, no advirtieron los muchos robos que les podían hacer los esclavos, los cuales, según tiene experimentado, son muy envidados en robar y quizá no conocieron los muchos daños que hacen los ladrones de afuera y algunos malos vecinos que circulan las haciendas.<sup>77</sup>

Veja que, no caso da fazenda de Alta Gracia, a falta de experiência e a inabilidade dos administradores também são apontadas como as causas para uma crise, não somente econômica, mas política também, sobretudo na gestão dos escravos. Fatos parecidos acontecem com a Fazenda de Santa Cruz, onde, segundo alguns relatos, a indiligência dos administradores também engendrou processos de descontrole e de insubordinação na escravaria que, indisciplinada, decaía e se atirava a cometer repetidos furtos.<sup>78</sup> Tanto que, em 1769, o vice-rei autorizou o administrador da fazenda de Santa Cruz a ferir ou a matar qualquer escravo que cometesse atos de insolência e insubordinação.<sup>79</sup>

Carlos Engemann e os demais autores citam estes desmandos na escravaria:

A falta de controle também teria atingido os escravos, que, a partir da saída dos padres, teriam começado a viver de forma ‘negligente’, segundo Couto Reis. Tal aspecto pode ser atestado pela análise da portaria que, em 1769, o vice-rei expediu, ordenando que todas as milícias deveriam auxiliar o administrador da fazenda caso ele tivesse a necessidade de controlar os escravos. Por meio dela, tanto os milicianos quanto o administrador estavam autorizados a ferir ou a matar qualquer escravo que se encontrasse resistente. A insolência dos mesmos seria tanta, segundo o documento, que alguns haviam conseguido soltar companheiros de uma prisão.<sup>80</sup>

---

<sup>77</sup> Ibid.

<sup>78</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. II, p. 12.

<sup>79</sup> Arquivo Nacional, 1769, cód. 73, v. 14, fl 219v. Portarias vice-reinado. “Portaria do administrador da Fazenda de Santa Cruz”, em 17 de maio de 1769.

<sup>80</sup> ENGEMANN, Carlos; RODRIGUES, Claudia; AMANTINO, Marcia. Op. Cit. p. 295.

Ainda no intervalo de tempo da crise que se instalou em Santa Cruz, os autores escrevem que, em 1781, o vice-rei, Luís Vasconcelos de Sousa, o conde de Figueiró, emitiu outra portaria ordenando a prisão de quatro escravos fugitivos sem perda de tempo, “a fim de que os outros não sigam o mesmo exemplo”.<sup>81</sup>

Estas portarias emitidas por vice-reis são importantes, pois são um dos tipos de documentos produzidos no interregno da crise que indicam que algumas ações de revolta e insubordinação de escravos ocorreram, sim, na fazenda neste ínterim. Após a saída dos padres, havia alguma disfunção na política de gestão da escravaria que “permitia” com que os escravos se insubordinassem, realizando fugas e até mesmo libertando companheiros presos. Não de menor relevância é o fato de que as insubordinações que aconteciam nestas propriedades eram sempre apontadas como estando relacionadas a maus administradores, que não souberam coibir ou administrar as intempéries da escravaria.

Há ainda outro dado interessante que o relato da fazenda espanhola de Alta Gracia nos traz. Um dos componentes da crise também estaria relacionado a interesses particulares de “alguns maus vizinhos” que circundavam a propriedade. Na Real Fazenda de Santa Cruz, eram os rendeiros da fazenda que eram apontados como cobiçosos de colocar as mãos nas terras reais da Coroa:

Como a expulsão dos jesuítas, as fazendas passaram às mãos de administradores, senhores locais ou funcionários como gestores do patrimônio, até que a maior parte delas fosse leiloadas, inteiras ou em partes. Nesse interregno, a política de gestão dos padres parece ter sido substituída por outra muito mais laxa e de pouco interesse no destino das propriedades, alterando completamente o estado dos recursos ambientais e humanos nela abrigados. Já em 1773, o rei de Portugal chamava a atenção para esse fato em carta endereçada ao Marquês do Lavradio, na qual afirmava que os bens dos jesuítas “se vão deteriorando cada dia mais pela negligência e cobiça dos rendeiros”.<sup>82</sup>

Neste mesmo ano de 1773, d. José enviava uma carta ao Rio de Janeiro, ordenando a venda de todas as propriedades que foram dos jesuítas. Um autor que escreveu sobre as tentativas da Coroa de se desfazer das antigas propriedades inicianas foi monsenhor Pizarro (José de Sousa Azevedo Pizarro e Araújo) em suas *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*,

---

<sup>81</sup> Arquivo Nacional, 1781, cód. 73, v. 14, fl. 219v. Portarias do vice-reinado. “Ordem para se prenderem os escravos que fugiram da Fazenda de Santa Cruz pertencentes à Sua Majestade”, em 20 de setembro de 1781 *apud* ENGEMANN, Carlos; RODRIGUES, Claudia; AMANTINO, Marcia. Op. Cit. p. 295.

<sup>82</sup> Arquivo do Museu do Ministério da Fazenda. “Carta do rei de Portugal para Marquês de Lavradio”. *apud*. ENGEMANN, Carlos; RODRIGUES, Claudia; AMANTINO, Marcia. Op. Cit. p. 294.

de 1820.<sup>83</sup> Neste trabalho memorialista, mons. Pizarro escreve sobre as sucessivas tentativas do rei de vender os bens sequestrados. Primeiro, em 16 de outubro 1761, mediante Carta Régia destinada ao, ainda governador da capitania do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada:

Por Carta do Secretário d'Estado de 16 de outubro de 1761, foi determinado ao Governador e Capitão General Gomes Freire de Andrada, que achando conveniente venderem-se à retalhos as Fazendas que foram dos Religiosos Jesuítas, para se povoarem, na forma do arbítrio do bispo d'este Bispado D. Fr. Antonio do Desterro, o executasse, e remetesse Cartas Topograficas das ditas Fazendas, e Povoações nelas erigidas. Liv. 39 do Reg. Ger. Da Provedoria fol. 22.<sup>84</sup>

Aqui, nos deparamos com a estratégia da Coroa portuguesa de vender as propriedades em retalhos de terras, ainda no ano 1761. Marieta P. de Carvalho detectou que esta opção fez com que a Coroa obtivesse lucros nas transações. Assim, detinha maior controle sobre as vendas e aumento dos dízimos em propriedades que foram transformadas em freguesias. É importante salientar que, quando nos referimos a estas propriedades, estamos aludindo a patrimônios que extrapolam simplesmente as terras que passaram a estar sob posse da Coroa. Trata-se de todo um conjunto de bens materiais que foram sequestrados juntamente com estas terras e que, nos anos seguintes, foram leiloados (cabeças de gado, escravos, materiais de cobre, engenhos, chácaras).

No entanto, alguns patrimônios continuaram sob posse da Coroa após esta primeira rodada de alienações. A Fazenda de Santa Cruz era uma destas propriedades que conseguiram permanecer intactas até então. No entanto, segundo monsenhor Pizarro, em agosto de 1770, novamente a Coroa portuguesa expedia nova ordem de arrematação dos bens jesuíticos:

Mas determinando a Carta Régia de 28 de Agosto de 1770 à Junta da Fazenda, fizesse expedir as Ordens necessárias para serem arrematados todos os Bens existentes n'esta Capitania, que foram dos sobreditos Regulares, suspendeu o Vice-Rei a execução da referida Carta, representando, em 9 de Fevereiro de 1771, os motivos do seu procedimento, principalmente a respeito das Fazendas de Santa Cruz, e do Engenho Novo, por entender, que a conservação de tais propriedades era útil à Real Fazenda, tanto por se extrair da primeira d'elas todo gado necessário ao provimento das Naus de Guerra, como por se fornecer parte dos escravos para o serviço

---

<sup>83</sup> ARAÚJO, José de Sousa A. Pizarro. **Memórias Históricas do Rio de Janeiro e das províncias anexas a jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, Tomo V, 1820.

<sup>84</sup> Ibid. p. 103, nota de rodapé (5).



da Fábrica da Casa das Armas, e Trem da Artilharia, além d'outros fundamentos.<sup>85</sup>

Todavia, apesar da reticência do Marquês de Lavradio em vender os bens, a Coroa continuou a insistir em sua alienação. Nova ordem foi expedida então em 1773, mas desta vez, a Coroa fazia questão de emitir as razões que a conduziam a tomar tal decisão:

Não obstante porém esses motivos, como constava a deterioração dos sobreditos bens, pela negligência dos Administradores, cobiça dos rendeiros, e falta de Administradores dignos de confiança, e achando-se a propriedade do Engenho Novo em total ruína que só servia de aumentar excessivas despesas à Real Fazenda, segundo a relação do Vice-Rei Conde de Azambuja: Foi S. Majestade Servido Ordenar pelo Inspetor Geral do seu Real Erário, em Carta de 26 de fevereiro de 1773 à Junta da Fazenda, que assim as duas ditas propriedades, como todos os demais bens existentes n'este Continente, se avaliassem, e arrematassem em hasta pública. Em consequência d'esta Ordem foi expedida a Carta Régia de 4 de março do mesmo ano ao Vice-Rei Marquês, determinando-lhe, que fizesse avaliar todas as Fazendas, Engenhos, Herdades, e demais Terras pertencentes aos mencionados bens, existentes no território d'esta Capitania, e conservados no Fisco, e Câmara Real da Repartição do Juízo da Inconfidência, e se procedesse a sua arrematação, chegando os lances aos preços das avaliações.<sup>86</sup>

A Fazenda de Santa Cruz, no entanto, permaneceu resguardada até o ano 1802, quando uma comissão fora organizada para avaliar a viabilidade de sua venda. Contudo, tal como verificado em outras propriedades, concluiu-se que seria mais vantajoso subdividi-la e negociar apenas algumas de suas partes, preservando outras ainda interessantes à Coroa. Deste modo, foram negociados apenas os engenhos do Piaí e Itaguaí, arrematados finalmente no ano de 1804. Neste período, a disputa na capitania pela aquisição destas parcelas de Santa Cruz estava acirrada, e muitos eram os interessados em adquiri-las, conforme assinalado no artigo sobre Couto Reis:

A fim de evitar prejuízos decorrentes do que considerou serem más administrações, a maior parte dos bens que haviam pertencido aos jesuítas foi leiloada, com exceção da Fazenda de Santa Cruz. Sob o argumento de que a cidade do Rio de Janeiro precisava do gado criado por ela para seu abastecimento, sua extensão foi mantida quase totalmente na íntegra. Apenas em 1803, os engenhos — nos quais se situaram os antigos aldeamentos — de Piraí e Itaguaí, que ficavam dentro da propriedade, foram vendidos. A Santa Cruz tornou-se, assim, ponto de disputa e interesses na capitania do Rio de Janeiro. Essas disputas teriam feito com que as terras da fazenda ficassem

---

<sup>85</sup> Ibid.

<sup>86</sup> Ibid. pp. 103-104. Grifos nossos.

sem “totalmente incultas, aliás fertilíssimas. Com grande prejuízo, tanto da mesma Real Fazenda, como do público não havendo, quem as compr[asse] ou arrend[asse], para se reduzirem a cultura, não sendo a sua situação muito distante desta cidade [do Rio de Janeiro]”<sup>87</sup>

Ainda segundo o próprio Couto Reis, o artigo cita novamente a “incúria atávica” dos administradores com os bens da fazenda. E não somente isto. Segundo Couto Reis, a causa de sua ruína se encontrava igualmente nos “interesses escusos” destes gestores desejosos em dilapidar a propriedade entre si, ou para poderosos locais:

Anos mais tarde, em comunicação endereçada ao rei avaliando a viabilidade da Real Fazenda de Santa Cruz, o coronel reeditou a antiga pecha dada aos administradores leigos dessas propriedades pelo próprio rei de Portugal (*Manuscritos de Manoel Martins do Couto Reis*, 1997, p. 34). Segundo Couto Reis, havia não apenas uma incúria atávica para com os bens da fazenda, como também interesses escusos que levariam administradores a dilapidar seu patrimônio, para assim beneficiar a si ou a pequenos grupos de poderosos locais. O grande benefício seria o desmembramento das terras e o desmantelamento dos pertences de Sua Majestade em leilões ou vendas desvantajosas e muito pouco lucrativas para o erário real.<sup>88</sup>

Como procuramos assinalar neste item, a produção historiográfica recente que lida com a Fazenda de Santa Cruz demarcou entre os anos de 1765 e, mais ou menos, 1785, um período de profunda crise que atingiu vários âmbitos da propriedade. Prosseguindo na esteira de produções historiográficas e memorialistas das décadas de 70 e 80, que foram importantes trabalhos precursores nos estudos sobre Santa Cruz, a historiografia atual admite que alguns desmandos e desvios ocorreram nesta propriedade, tal como em outras antigas posses dos jesuítas que ficaram a cargo de administradores coloniais.

Artigos como os produzidos por Carlos Engemann, Marcia Amantino e Cláudia Rodrigues incrementam a análise ao se utilizarem de portarias emitidas por vice-reis que sugerem a ocorrência de sublevações escravas em Santa Cruz, o que pode indicar um certo descontrole administrativo na gestão destes. Mesmo focando na administração ilustrada de Manoel Martins do Couto Reis, estes historiadores não se limitaram a utilizar somente os escritos do administrador-militar que, como já mencionamos, seja, possivelmente, o primeiro

---

<sup>87</sup> Revista do Arquivo do Distrito Federal, 1894, p. 80. *apud* ENGEMANN, Carlos; RODRIGUES, Claudia; AMANTINO, Marcia. Op. Cit. p. 295.

<sup>88</sup> *Ibid.* p. 295-296.

trabalho que se propôs a realizar uma crítica sistemática a grande parte das administrações que o precederam, denunciando os desmandos e os desvios ocorridos em Santa Cruz.

Entretanto, também nos propomos a analisar os trabalhos do memorialista Benedicto de Freitas (década de 80) com o objetivo de identificar que fontes foram utilizadas por ele a fim de descrever o cenário de crise em Santa Cruz. Como afirmamos, trata-se de um trabalho importante, quase que obrigatório para quem estuda a história da fazenda, pois faz parte dos primeiros estudos investigativos sobre Santa Cruz, sendo assim, amplamente consultado e analisado por quem estuda o tema. Vejamos o que podemos encontrar.

## 2.2 A crise em Santa Cruz nos trabalhos de Benedicto de Freitas (1985-87)

Os trabalhos de Benedicto de Freitas, ao lado das pesquisas de Sônia Bayão R. Viana, constituem o primeiro conjunto de pesquisas que se dedicaram a estudar a história da Fazenda de Santa Cruz, sem que nenhum dos dois autores estivesse vinculado a esta história. Isto porque os escritos precedentes que temos sobre a Fazenda Santa Cruz são dos próprios administradores, como é o caso de *Memórias de Santa Cruz*,<sup>89</sup> escrito pelo administrador Manoel Martins do Couto Reis, e *História da Imperial Fazenda de Santa Cruz*,<sup>90</sup> do administrador José Saldanha da Gama. Ambos publicados na revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, nos anos de 1843 e 1875, respectivamente. Portanto, os trabalhos de Freitas e Sônia Bayão são as primeiras pesquisas que, de fato, nos trazem uma visão um pouco mais distanciada e menos comprometida com esta história. Embora, como veremos mais adiante, Freitas se coloque como um defensor da memória da região.

Deste modo é que temos, em 1985, a publicação do primeiro livro da coleção *Santa Cruz: fazenda jesuítica, real e imperial*, de autoria de Benedicto de Freitas. No primeiro livro, cujo subtítulo denuncia sua intenção de recuperar a “Era Jesuítica” da fazenda, Freitas deixa claro que o propósito consiste em:

[...] apenas descrever, ainda que pouco dotado de estilo, fases marcantes de uma localidade que, situada à relativa distância da sempre capital do país, possui uma história rica de feitos e tradições, mesmo hoje retratada no seu convidativo bucolismo de envolta com a promissora fase de sua recuperação econômica e ostentando na sua evocativa paisagem, seus monumentos arquiteturais, marcos centenários de uma época tão faustosa quanto a das

---

<sup>89</sup> REIS, Manoel Martins do Couto. “Memórias de Santa Cruz: seu estabelecimento e economia primitiva [...] **Revista do IHGB**, Rio de Janeiro, 1843, T. V.

<sup>90</sup> GAMA, José Saldanha da. “História da Imperial Fazenda de Santa Cruz. **Revista do IHGB**, Rio de Janeiro, 1875, T. XXXVIII, 2ª parte.

celebradas cidades da “Gloriosa Província Fluminense”, continuamente apontadas aos visitantes e curiosas.<sup>91</sup>

Por estas palavras iniciais, percebe-se que Freitas refere-se à memória da fazenda como uma época faustosa, recoberta de importantes eventos e grandes homens que por ali passaram. Se propõe a narrar uma história digna de ser resguardada na memória da população fluminense. Seu objetivo pode ser resumido como nada mais do que “suprir a lacuna por uma comunicação mais atuante, desenvolvida no melhor trato possível, sobre a tão falada e pouco esclarecida Fazenda de Santa Cruz”.<sup>92</sup> E, para suprir esta lacuna e esclarecer ainda mais esta história, Benedicto de Freitas faz questão de enumerar uma lista com os arquivos e documentos por ele consultados.<sup>93</sup> O historiador de Santa Cruz — maneira pelo qual ficou reconhecido Benedicto de Freitas na região devido à importância de sua obra — segue adiante, ao relatar um pouco de sua experiência como pesquisador deste rico manancial:

Inundando as amplas prateleiras de dois grandes armários de madeira, em pastas de resistente papelão, centenas de escrituras e inventários e demais peças processuais, muito bem esclarecidas onde a “prudência da técnica tabelioa, a monotonia e prolixidade do estilo”, tornava enfadonha a sua leitura, mas evidentemente necessária. Ali, manuseamos milhares de processos recheadíssimos de papéis com detalhes os mais insignificantes, tarefa que nos deixava prostrado.<sup>94</sup>

Freitas ainda se sentia à vontade para tecer críticas e responsabilizar os poderes públicos pelos extravios que ocorriam de livros, móveis, quadros e outros bens que se perderam principalmente nos primeiros anos da República, período assinalado por Freitas como de grande atentado ao acervo da fazenda:

Toscas estantes de madeira-de-lei, ostentando dezenas de livros escriturados, completavam o que restava do outrora famoso “Arquivo da Superintendência” e que foi pouco a pouco dispersado e destruído, mais por culpa dos poderes públicos, inertes e cúmplices nos atentados, deixando extraviarem-se grande parte dos livros da Secretaria, os móveis, os quadros e mais [...] da Fazenda de Santa Cruz, afirmou Alberto Rangel ao verificar, pessoalmente, no então desfalcado depósito monumental, tão triste ocorrência.

Ademais, moradores antigos nos afirmaram (há mais de três décadas), que por ocasião do advento da República, dos carros transportando o saque

---

<sup>91</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. I, p. 16.

<sup>92</sup> Ibid.

<sup>93</sup> Ibid. pp. 16-19.

<sup>94</sup> Ibid. p. 19.

generalizado no Palácio caíam volumes (livros particulares, obras impressas) e não repostos nas citadas viaturas. Na Superintendência, livros empilhados em cantos úmidos, apodrecendo ou sendo levados por “coleccionadores” ou como lembrança por famílias inconsoláveis pela ausência da Família Imperial, e até por curiosos, sem que ninguém os embargasse [...]”<sup>95</sup>

Como podemos perceber, Freitas manteve uma postura bastante crítica em relação ao tratamento dado pela República à documentação da fazenda produzida na época imperial. Seus escritos são repletos de positivas referências à monarquia dos Bragança. Portanto, é sempre importante levarmos em consideração esta dimensão política de nosso autor e de sua obra.

Benedicto de Freitas não possuía formação acadêmica em História, mas sentiu necessidade de pesquisar os acontecimentos da região de Santa Cruz. Era morador do bairro, e passou boa parte de sua vida intelectual coletando informações sobre o mesmo. Inclusive, com depoimentos de antigos moradores da região, como está expresso no texto acima. Era funcionário público, e fundou um jornal de bairro que circulava pela antiga Zona Rural do Rio de Janeiro, trazendo notícias da região para seus leitores. Era uma tribuna combativa, que se colocava como defensora dos interesses da Zona Rural. Freitas chegou a tentar ingressar na carreira política no ano de 1954. Contudo, não saiu vitorioso naquele pleito. Suas obras seguem esta mesma linha, defensora e combativa. E podemos dizer que, mais do que resguardar a memória de Santa Cruz, Freitas sempre buscou defender esta memória.<sup>96</sup>

Assim, em 1986, foi publicado o segundo volume de sua obra, *Santa Cruz: vice-reis e reinado* e, no ano seguinte, o último volume da coletânea, que lida especificamente com a fazenda como parte das posses do Império brasileiro. No mais, o segundo volume de sua coleção é o que toca frontalmente à nossa questão, pois é nele que Benedicto de Freitas vai registrar os ocorridos em Santa Cruz após o sequestro no ano de 1759, sendo que Freitas não se furta de expressar a sua opinião sobre os fatos, como já dissemos. Buscando se embasar em um conjunto farto de documentos, a escrita de Freitas não poupa o que, segundo ele, foram administradores inescrupulosos:

Muitos fizeram os vice-reis por Santa Cruz, não procedendo a afirmativa em contrário sobre a ingerência dos mesmos nos negócios da antiga Fazenda. Se

---

<sup>95</sup> Ibid. pp. 19-20.

<sup>96</sup> SOUZA, Antonio Nascimento. **Memória e História Política de Santa Cruz, vista através dos pequenos jornais de bairro**. (trabalho apresentado ao Instituto de Arte de Cultura – RIO ARTE). Rio de Janeiro, pp. 1-136, 2005.

ela não prosperou em determinadas fases, culpa não lhes coube, muitas vezes suportando administradores inescrupulosos, possuídos da execrável fome de ouro, dilapidando a opulenta propriedade por todos meios e modos. É certo que a maioria dos vice-reis se beneficiava a Fazenda tendo em vista sua importância como propriedade real, e com isto Santa Cruz procurada para negócios, residências e passeios. Assim, houve vice-reis que olharam com particular atenção para esta localidade.<sup>97</sup>

Freitas isenta a figura dos vice-reis pela grande crise que ocorreu na história da fazenda. Contudo, não poupa críticas aos maus administradores desta propriedade da Coroa que, segundo ele, “dilapidaram” a fazenda, aproveitando-se de seus fartos recursos. Aqui, já se faz presente a ideia de uma conduta desvirtuada — ou inescrupulosa, segundo as próprias palavras do autor — de alguns de seus administradores que, em última instância, pode ser contraposta ao esforço entusiasta que possuíam alguns vice-reis em relação à Fazenda de Santa Cruz. O próprio Freitas cita em seu texto, o Marquês do Lavradio (o mesmo que contraveio às ordens de venda das propriedades inacianas) e o Conde de Rezende, descrito como um grande entusiasta da fazenda. No entanto, se faz necessário pontuar que, se administradores se utilizavam dos recursos, tanto naturais quanto humanos, proporcionados pela fazenda para benefícios próprios, grosso modo, alguns vice-reis também empregaram estes recursos em assuntos pessoais.

Analisemos, portanto, o que Freitas escreveu a respeito de duas administrações descritas como extremamente problemáticas, e que contribuíram muito para agravar o estado de crise:

Seguiu-se a Brás da Silva Rangel, seu antecessor Domingos Furtado de Mendonça, o que tudo faz crer sua recondução ao cargo do qual fora violentamente afastado, uma reparação aos vexamos sofridos. Fosse o que fosse, o certo é que o “pistolão” haveria de prevalecer, como sucede até hoje os danos à coisa pública, que sempre ficam impunes. Prova da influência dos poderosos na sua volta, é o longo período em que permaneceu no cargo: dez anos seguidos sem nenhuma interrupção [...] Desfrutando das regalias de uma proteção judicial aos interesses da Real Fazenda, Furtado deixou os negócios sob sua administração entregues à própria sorte. A decadência de riquíssimo patrimônio, continuou em marcha vertiginosa. As cercas dos currais ruíam uma após a outra e não eram restauradas. O gado, em consequência, desaparecia nas selvas próximas, tornando-se bravo, impedindo sua captura e recondução. A indústria, já reduzidíssima, anulava-se gradativamente. Enfim tudo fracassava e toda sorte de falcaturas ocorria constantemente, não estando

---

<sup>97</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. II. p. 10.

alheio à tão lamentáveis ocorrências seu ajudante, como adiante mostraremos.<sup>98</sup>

A administração em questão trata-se da segunda gestão de Domingos Furtado de Mendonça (1770-1780) que fora reconduzido ao cargo após administrar a fazenda em uma primeira ocasião (1765-1768). No que pese a utilização de alguns termos para comparar os problemas da fazenda com os de sua época, Freitas faz aqui inflexíveis críticas à recondução de Domingos Furtado de Mendonça ao cargo de administrador. Isto porque, nas palavras de Freitas, a sua primeira passagem pela administração da fazenda teria iniciado uma desastrosa odisséia marcada pelos “maiores absurdos, estragos e extorsões que se conhecessem na existência dessa opulenta propriedade”.<sup>99</sup> Tão prejudiciais foram suas ações e negligências que Domingos Furtado fora destituído do cargo, e logo em seguida, expulso da propriedade.<sup>100</sup>

Na segunda administração de Domingos Furtado (1770-1780), as acusações de negligência na direção dos negócios da fazenda continuaram a ocorrer. No entanto, esta administração só terminaria com o falecimento do administrador em fevereiro de 1780. Seus bens não foram poupados e, uma vez sequestrados, foram utilizados para cobrir os desfalques aferidos:

Terminou a desastrada “administração” de Furtado de Mendonça com o seu falecimento ocorrido no dia 21 de fevereiro de 1780, em Santa Cruz, sendo os seus bens sequestrados para indenizar os desfalques verificados. Era a confirmação dos privilégios desfrutados, mantendo-se por longo tempo no importante posto, provada sua completa negligência na direção dos serviços, mesmo os essenciais à manutenção de precário funcionamento, e, sobretudo, falta de autoridade revelada nos acontecimentos danosos aos interesses da Fazenda, assim, indisciplina do pessoal, desvio de material e descatos responsáveis pelos trabalhos. Só a morte traria imediatas providências daqueles que temiam sua influência e não ousavam interferir em sua improdutiva vida pública.<sup>101</sup>

Negligência, desmando e falta de autoridade aparecem no texto de Freitas como as causas do que foi, em seu ponto de vista, uma das administrações mais danosas à Fazenda de Santa Cruz. No entanto, o autor também cita o poder e os privilégios que desfrutava o aludido

---

<sup>98</sup> Ibid. p. 14

<sup>99</sup> Ibid. p. 12.

<sup>100</sup> Ibid. p. 12-13.

<sup>101</sup> Ibid. p. 16.

sobrinho de Pombal, e aponta que todo este prestígio social, acompanhado pela influência dos poderosos que mantinha à sua volta, fizeram com que Domingos Furtado permanecesse tanto tempo na administração da fazenda.<sup>102</sup> O segundo caso relatado por Freitas foi a gestão subsequente a de Domingos Furtado, a de seu ajudante, Antonio da Silva Rangel.

De acordo com Freitas, Antonio Rangel era filho de Brás da Silva Rangel, um antigo morador e funcionário da fazenda que a conhecia de longos tempos, pois possuía residência na propriedade desde a época dos jesuítas. Exerceu as funções de boticário-ajudante e guarda do importante rio Itaguaí que cruzava a região.<sup>103</sup> Esta experiência nos assuntos da fazenda lhe rendeu o cargo de administrador da propriedade (1768-1770), o terceiro em ordem cronológica (Ver. Tabelas 1 e 2). Devido aos serviços prestados, Brás da Silva Rangel conseguiu obter, através de mercê, uma sesmaria nas terras de Santa Cruz. Em agosto de 1763, Brás Rangel solicitava ao rei d. José a confirmação da mercê feita pelo antigo governador da capitania, Gomes Freire de Andrade.<sup>104</sup> No mês seguinte, Brás Rangel conseguiria a confirmação da doação.<sup>105</sup> Seu filho, Antonio Rangel, no entanto, parece que não foi provido da mesma sorte do pai, pois segundo Freitas:

[...] permaneceu Antonio Rangel três anos na direção da Fazenda, constituindo o período de seu governo o pior de todos os verificados na agitada existência de tão rico e belíssimo próprio do Brasil-Colônia.

Embora, a recebendo em estado lamentável, com suas benfeitorias arruinadas, o rebanho quase dizimado, pois apenas 3.457 cabeças de gado vacum encerradas nos dez currais restantes e todos seccionados, foram arroladas, tudo fazia crer que Rangel, descendente de um dos mais honrados servidores da Coroa, conhecedor profundo de sua valiosa organização, reconstruísse esse grande edifício tão sabiamente erigido e que por falta de um zelador eficiente ameaçava desabar de vez, tão minado estava em suas bases.<sup>106</sup>

Pelo trecho acima, está claro que, para Benedicto de Freitas, os desmandos continuaram acontecendo em Santa Cruz após a saída de Domingos Furtado e a consequente

---

<sup>102</sup> Ao voltarmos a tabela 2, podemos verificar que Domingos Furtado foi, ao lado de Manoel Martins do Couto Reis, um dos homens que permaneceram por maior tempo no cargo de administrador. Somente na sua segunda administração foram dez anos ininterruptos.

<sup>103</sup> Ibid. p. 13.

<sup>104</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, 1763, Projeto Resgate. Rio de Janeiro, Avulsos, Cx. 68, doc. 6328. “Requerimento de Brás da Silva Rangel ao rei [D. José], solicitando a confirmação de carta de sesmaria de meia légua de terra na paragem da fazenda de Santa Cruz [...]”. 6 de agosto de 1763.

<sup>105</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1779. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: Caixas (antiga cx. 507). “Descrição das terras da Fazenda de Santa Cruz tirada do inventário que se principiou em 29/07/1779 por Gonçalo Teixeira de Carvalho, Juiz de Fora que foi da cidade”. 17 de agosto de 1779.

<sup>106</sup> DE FREITAS, Benedicto. v. II. p. 16.



ascensão de seu ajudante, Antonio da Silva Rangel, ao cargo de administrador. Todavia, Antonio Rangel era acusado não somente de ser negligente na direção dos assuntos da fazenda, tal qual seu predecessor, mas também de tirar proveito dos recursos da fazenda para seus negócios particulares, aumentando ilicitamente seu próprio patrimônio:

Sem medir consequências, lançou mão de que pertencia à Fazenda em seu proveito. A maioria dos escravos trabalhava em seus negócios particulares, principalmente no engenho que havia construído com seu irmão, à margem do rio Itaguaí na sesmaria do seu falecido pai e no corte de grande quantidade de madeira, que após serrada e vendida, embolsava ele o seu produto. Os escravos também alugados a particulares, desconhecendo-se a renda dessas transações, que, sobretudo, resultavam inoperantes, pelo total prejuízo à Fazenda, abandonada pela ausência de braços para as suas múltiplas atividades. Sem autorização da Junta, distribuiu as melhores terras entre seus parentes e amigos. O gado, na sua maioria, junto com outros animais, foi encontrado com sua marca particular.<sup>107</sup>

No caso da administração de Antonio da Silva Rangel, temos um caso um pouco mais complicado do que a administração de Domingos Furtado de Mendonça. Aqui, as acusações que pesavam sobre Antonio da Silva Rangel foram mais claras e graves. Além do desvio de escravos da fazenda para trabalharem em seus negócios particulares, o que causava um déficit na mão-de-obra disponível para os serviços em Santa Cruz, Antonio Rangel era acusado de embolsar o dinheiro proveniente do aluguel dos cativos, extraviar o gado pertencente ao rei, marcando-o com sua marca particular, e distribuir, por conta própria, terras da fazenda a parentes e aliados.

A princípio, é muito lógico refazer o caminho de Freitas e associar tais atitudes à falta de escrupulosidade, ou até mesmo, à corrupção. No entanto, há que se ter um pouco de cautela aqui, pois estamos lidando com uma sociedade em que a linha que demarcava a corrupção — ou o desvirtuamento de coisas — e o usufruto legítimo dos privilégios atrelados a uma determinada função é diferente da linha demarcadora da sociedade atual. Partimos, então, do primeiro passo: poderia ou não ser caracterizada como corrupção as atitudes de Antonio da Silva Rangel à frente da gestão da Real Fazenda de Santa Cruz?

Segundo o *Vocabulário português e latino* de Raphael Bluteau (1728), corrupção designa “Suspensão do concurso conservativo, e introdução de qualidades alterantes e

---

<sup>107</sup> Ibid. p. 17.

destrutivas”.<sup>108</sup> Bem sabemos que, nas chamadas sociedades de Antigo Regime, a boa governabilidade era aquela que deveria zelar pela conservação da ordem das coisas, tida como natural e legítima. O governo prudente era aquele que não se estabelecia pela audácia, mas, ao contrário, primava pela conservação e pela experiência. De igual modo, não apenas o rei, mas todos os vassallos tinham a obrigação de conservar e garantir o triunfo do direito natural.<sup>109</sup> Corromper algo seria, portanto, adir uma condição alterante e destrutiva naquilo que era tido como a ordem natural.

No entanto, Nuno Gonçalo destaca que, a partir do secretariado pombalino, desponta uma novidade na prática de bem governar: “legisla-se para modificar o que existe. O bom governo já não se rege apenas pelo objetivo de fazer justiça, de pôr as coisas no seu lugar. Procura-se agora a mudar as coisas, em conformidade com o que se fazia nas cortes da Europa”.<sup>110</sup> Esta forma de governo do secretariado pombalino buscava dar uma resposta e conformar a seguinte equação: como manter a constância do poder em um mundo que está mudando, em um cenário europeu que está se modificando político e economicamente? Aparece aqui, mais uma vez, a problemática coexistência que havia em Portugal do XVIII entre o paradigma da mudança e o da conservação.

A conceituação do termo por Raphael de Bluteau faz avançar muito pouco o debate, pois, como vimos, corrupção neste período está mais ligada a uma ideia de destruição dos costumes, ou de uma grande desordem causada no campo da moral, e até mesmo da religião. Seria, portanto, mais óbvio interrogar-nos se as atitudes de Antonio Rangel foram ou não consideradas legítimas em sua época.

O leitor mais atento deve ter percebido que, até aqui, a narrativa dos fatos realizada Benedicto de Freitas não mencionou uma só vez uma fonte documental da época para compor os relatos de desvios e negligências cometidos tanto por Domingos Furtado quanto por Antonio Rangel. Resulta disto a fragilidade em alguns momentos de seu trabalho, como fora sinalizado por João Batista Corrêa. Em nossa pesquisa, não encontramos uma documentação que fizesse referência a uma devassa aberta para investigar Domingos Furtado, ou uma ordem de sequestro de bens emitida pela Coroa. Agora, para o caso do administrador Antonio da

---

<sup>108</sup> BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português & latino: áulico, anatômico, architectonico**[...] Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, 2v. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/1/corrupt%C3%A7%C3%A3o>. Acessado em 13 de fevereiro de 2019.

<sup>109</sup> CURTO, Diogo Ramada. “Remédio para os males”. In: \_\_\_\_\_. **Cultura política no tempo dos filipes**. Lisboa: Edições 70, 2011, pp. 347-400.

<sup>110</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Dom José: na sombra de Pombal**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006, p. 168.

Silva Rangel, sabemos que há um processo chamado de auto de execução, datado de 24 de setembro de 1790, e assinado por Manoel Joaquim da Silva e Castro que assumiria a administração da fazenda após a saída de Antonio Rangel.

Neste processo, Manoel Joaquim fez algumas denúncias sobre problemas que havia encontrado na fazenda por ocasião de uma inspeção realizado por ele no dia 2 de agosto de 1783, ano ao qual Antonio Rangel era responsável pela fazenda. Nesta época, Manoel Joaquim era inspetor da fazenda enviado pelo tribunal da Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro. Sua função era inspecionar os trabalhos, assim como as finanças e a situação material da Fazenda de Santa Cruz, descrevendo tudo que encontrara ao tribunal da Real Junta. Na inspeção de agosto de 1783, Manoel Joaquim detectou, e descreveu à Junta, alguns problemas por ele avistados, como por exemplo, o gado de foreiros e de particulares misturado ao gado próprio da fazenda, utilizando seus pastos e currais, e pagando uma quantia inferior ao estabelecido. Ainda neste documento, Manoel Joaquim afirma que, quando assumiu a direção dos negócios como administrador, a fazenda já se encontrava em estado de ruína, e que buscou tomar as providências necessárias. Manoel Joaquim não poupou a administração de Antonio Rangel, e a definia como muito prejudicial ao patrimônio.<sup>111</sup>

Neste mesmo documento consta também um auto de livramento do crime feito pelo escrivão do tribunal da Relação do Rio de Janeiro, apenas identificado como Cotrim de Almeida, contra Antonio da Silva Rangel, identificado como réu preso. O titular dos autos era um desembargador e procurador da Coroa. O documento cita como “terceiro opoente e prejudicado embargante” o sargento-mor e administrador da Fazenda de Santa Cruz, Manoel Joaquim da Silva e Castro. Consta ainda no maço, uma carta escrita por Antonio Rangel em 1781 para o desembargador Manoel Albuquerque e Mello, quando Antonio ainda era administrador da propriedade. Nesta carta, Antonio Rangel denunciava a derrubada das matas feita por moradores da região de Itaguaí.

O documento, embora de difícil leitura, sugere que, de fato, Antonio da Silva Rangel foi intimado e permaneceu preso até o ano de 1790, devido a alguns problemas que ocorreram no período da sua administração. Não conseguimos identificar todos os deslizes enunciados por Benedicto de Freitas na documentação do processo, mas a maior parte das denúncias feita

---

<sup>111</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1790. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: Caixas (antiga cx. 507). “Processo-Auto de Execução. Real Fazenda de Santa Cruz e João Pereira Baltar. O Sargento Mor Manoel Joaquim da Silva e Castro pede certidão dos autos em 1790. Carta (1781) de Antonio da Silva Rangel para o Desembargador Manuel Albuquerque e Mello, falando das derrubadas de matos feitas por moradores em Itaguaí, dentro os quais José Texeira. Processo de Livramento crime entre a Coroa e Antonio”. 24 de setembro de 1790, 14fl.

pelo então inspetor, Manoel Joaquim da Silva e Castro, se concentrava nos aluguéis de pastagens e no pagamento de foros. O relatório escrito por Manoel Joaquim deve ter sido anexado aos autos do processo como prova de acusação contra Antonio Rangel. E, por sua vez, a carta que Antonio Rangel escreveu ao desembargador denunciando a derrubada das matas em Santa Cruz, como prova de defesa. Mas o fato é que parte do que Benedicto de Freitas escreveu a respeito destas situações envolvendo o nome de Antonio Rangel estão confirmadas no documento, mesmo que Freitas não tenha citado este auto de execução abertamente em seu texto. A prisão de Antonio Rangel, alguns de seus crimes, e até o ano de decorrência do processo de livramento dos crimes (1790) coincidem aqui:

Longo tempo permaneceu Antonio da Silva Rangel nos cárceres da cidade. Afinal, no dia 17 de março de 1790, a Junta recebeu ofício do Reino com ordem de que fosse ele posto em liberdade, a fim de se defender das acusações que lhe foram feitas. Sete anos de prisão custou a aventura da Fazenda e após todo esse tempo, ainda teria de se defender das consequências de sua cobiça e extrema fraqueza moral, que talvez a demorada permanência na prisão e o confisco de seus bens, houvessem indenizado com vantagem.<sup>112</sup>

O desfecho do processo e da vida de Antonio Rangel não sabemos. A respeito de sua fraqueza moral e extrema cobiça, de nada nos adianta opinar. Mas há dois pontos interessantes neste caso que merecem ser destacados e discutidos. O primeiro ponto: quem escreveu denunciando as ações prejudiciais que acometeram a fazenda foi o inspetor enviado pelo Tribunal da Junta. Até o momento, não citamos em nosso texto as atribuições deste órgão, e qual a sua relação com a Real Fazenda de Santa Cruz. Mas João Bastista Corrêa nos diz que este era o órgão responsável por fiscalizar a propriedade no período do vice-reinado. A Real Junta era composta de desembargador, inspetor — responsável pela sua fiscalização e emissão de pareceres à Junta — e o próprio cargo de administrador.<sup>113</sup>

O fato de advir do inspetor as maiores críticas em relação a condução administrativa da Fazenda de Santa Cruz não nos gera surpresa alguma, haja visto que era atribuição deste funcionário da Coroa fiscalizar e emitir pareceres sobre tudo que ocorria na propriedade, principalmente referente às suas finanças. No entanto, o que nos chama atenção aqui é o fato do inspetor em questão, Manoel Joaquim da Silva e Castro, ter assumido seguidamente a administração da fazenda após a saída de Antonio Rangel. Três anos após a inspeção de 1783,

---

<sup>112</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. II. p. 19.

<sup>113</sup> CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Op. Cit. p. 34.

que denunciou uma série de desmandos em Santa Cruz, Manoel Joaquim assumiu a direção da fazenda onde permaneceu por cerca de quatro anos (1786-1790).

À frente da Fazenda de Santa Cruz, este administrador — que também era um militar — adotou importantes medidas como a reativação da cultura do fumo, o início do processo de limpeza das valas, conserto dos currais e reativação das oficinas de produção.<sup>114</sup> No entanto, sua administração ficou marcada pela violenta evacuação feita na aldeia indígena de São Francisco Xavier, em Itaguaí. As truculências relatadas, foram de tal ordem que o índio capitão-mor da aldeia, José Pires Tavares, recorreu à rainha d. Maria pessoalmente para que intervisse em favor dos índios da aldeia.<sup>115</sup> De acordo com alguns depoimentos da época, as ações de Manoel Joaquim contra os índios de Itaguaí tinham como pretexto repetidos furtos cometidos pelos indígenas na propriedade, mas que, na verdade, encobriam o real interesse do administrador de se apossar daquelas terras.<sup>116</sup>

Esta mudança de cargo de Manoel Joaquim da Silva e Castro não foi um caso isolado na história administrativa de Santa Cruz. Outro nome que assumiu a administração da fazenda, após dirigir uma minuciosa inspeção que detectou uma série de problemas administrativos na propriedade, foi o próprio Manoel Martins do Couto Reis. De acordo com Freitas, em 1793, o vice-rei conde de Rezende determinou que o tenente-coronel se dirigisse à Fazenda de Santa Cruz e realizasse uma inspeção geral na propriedade e em seus estabelecimentos anexos. Teria o relatório agradado tanto ao vice-rei, que este teria convidado Couto Reis a ocupar o cargo de administrador da propriedade. No ano seguinte, em 1794, Couto Reis chegava, então, à Fazenda de Santa Cruz. Porém, ocupando duas posições: a de administrador geral e a de inspetor da propriedade.<sup>117</sup>

Observa-se nisto uma situação bem atípica, pois, como inspetor geral da fazenda, Couto Reis inspecionava as suas próprias ações administrativas. Acreditamos que esta condição tenha proporcionado um grau maior de liberdade à sua administração. Sem a resistência e a oposição que poderia fazer o inspetor geral, Couto Reis conseguiu projetar e executar planos de melhoramento para a fazenda, além de estabelecer um ordenado de

---

<sup>114</sup> Ibid. p. 38.

<sup>115</sup> Cf. ALMEIDA, Maria Regina Celestino. “A aldeia de Itaguaí: das origens à extinção (séculos XVII-XIX). In: AMANTINO, Marcia; ENGEMANN, Carlos. (org.). **Santa Cruz**: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013, p. 64.

<sup>116</sup> “Atestado de \*Francisco Dias Paes Leme, Lisboa, 7 de janeiro de 1786”. In: SILVA, Joaquim Norberto de S. Memória histórica e documentada das aldeias de índios da província do Rio de Janeiro. **Revista do IHGB**, Rio de Janeiro, 1854, T. XVII, pp. 363-365. \*Observamos que aqui há um possível erro de tradução. O nome certo é Fernando, conforme encontra-se registrado no texto do documento.

<sup>117</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. II. p. 26.

pagamento fixo de salários anuais aos funcionários que ali trabalhavam.<sup>118</sup> Ou seja, pensamos que todas as mudanças econômicas e administrativas implementadas por Couto Reis em Santa Cruz na última década do século XVIII foram favorecidas pela sua dupla condição de inspetor e administrador desta Real Fazenda.

O segundo ponto interessante a ser discutido a partir do caso do administrador Antonio Rangel, consiste em uma acusação específica assinalada por Freitas: a de que Antonio empregava parte da mão-de-obra escrava da fazenda em seus negócios particulares. Principalmente no engenho que sua família possuía na região de Itaguaí, na sesmaria de seu falecido pai, e no corte de grande quantidade de madeira.<sup>119</sup> Freitas assinalou que foi este um dos descabros cometidos pelo administrador durante sua gestão. No entanto, o emprego da mão de obra escrava da Fazenda de Santa Cruz em negócios pessoais, não era uma particularidade dos administradores da propriedade. Consta que até mesmo os vice-reis empregaram escravos da fazenda, não somente em obras e serviços governamentais, mas em seus serviços pessoais também:

Assim, a evasão de parte da população cativa adulta na Santa Cruz seria o reflexo do deslocamento de mão de obra para outros lugares. A justificativa para isso deve estar relacionada ao fato de que, após o sequestro dos bens dos jesuítas, a fazenda tornou-se fornecedora de braços para o serviço governamental em razoável escala, como afirmam as memórias do coronel Reis. Segundo ele, braços de lá foram postos para trabalhar “nos serviços do esquadrão em officios do trem, no laboratório da Conceição e nas fortalezas”, computando aproximadamente cinquenta negros. Além disso, sabe-se pela mesma fonte, que o Conde de Rezende, quando vice-rei, deslocou escravos para seu serviço pessoal (1843, p. 178)<sup>120</sup>

Portanto, o vice-rei Conde de Rezende, descrito por Freitas como um grande entusiasta e benfeitor da propriedade, também deslocou escravos de Santa Cruz para empregá-los em seus serviços pessoais. Lança-se então a seguinte pergunta: Se, grosso modo, a conduta de Antonio Rangel e do conde de Rezende é a mesma, qual seja, o deslocamento da mão de obra escrava da fazenda para serviços pessoais, o que muda a ponto de se considerar a ação como sendo lícita ou ilícita? A questão, embora relativamente simples de ser respondida, merece acurada atenção, pois percebemos que este raciocínio pode ser fundamental para entendermos

---

<sup>118</sup> CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Op. Cit. p. 39-40.

<sup>119</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. II. p. 17.

<sup>120</sup> ENGEMANN, Carlos; RODRIGUES, Claudia; AMANTINO, Marcia. Op. Cit. p. 302.

e problematizarmos as administrações mais tumultuadas da Fazenda de Santa Cruz antes de lançarmos mão de fórmulas que pouco fazem avançar o debate.

Em primeiro lugar, não nos parece aqui que o caso de deslocamento, ou apropriação, dos bens régios para benefícios próprios seja somente uma questão de escrúpulo ou má intencionalidade — acusações que recaíram sobre alguns administradores. Restringir a discussão à má índole dos administradores, em nosso modo de ver, pouco faz avançar o debate, e encobre outros assuntos relevantes que poderiam e merecem ser discutidos. Em segundo lugar, acreditamos que a resposta à esta interrogação, possa ser encontrada nos próprios valores presentes na estrutura social do Antigo Regime. Como destacado por Nuno Monteiro, mesmo em finais do século XVIII, a condição de nobreza — da qual desfrutavam os vice-reis — não era apenas uma questão de dignidade, mas uma dignidade que correspondia a certos privilégios dos quais outros segmentos daquela sociedade encontravam-se privados. De acordo com Antônio Manuel Hespanha, “numa sociedade de classificações ratificadas pelo direito, como era a sociedade de antigo Regime, (esses) estatutos eram coisas muito expressamente tangíveis, comportado direitos e deveres específicos, taxativamente identificados pelo direito”.<sup>121</sup>

De outro modo, não podemos tomar o uso privado dos escravos da Coroa feito pelo vice-rei, procedente da nobreza titulada do Reino, com o uso privado feito por alguém que ocupava um cargo administrativo menor, como é o caso de administrador da Fazenda de Santa Cruz, oriundo de uma camada social inferior. Suas posições sociais distintas outorgavam atribuições, competências, níveis de ação e julgamentos, diferenciados. Ao vice-rei, se utilizar da mão de obra escrava da Fazenda de Santa Cruz, amplamente especializada em atividades oficinais, em obras e serviços de interesse da cidade deveria fazer parte de sua função governativa, uma vez que, tal ação poupava os cofres do governo com gastos dispendiosos. No entanto, uma coisa era o deslocamento da mão de obra da fazenda para um serviço público, outra coisa era o uso privado destes serviços. Neste caso, nem mesmo os vice-reis foram poupados de receber críticas:

Depois que a Fazenda de Santa Cruz se incorporou nos próprios da Coroa, de então para cá se empregarão alguns escravos delas por exemplo seis, até oito ou dez, no serviço da casa da residência de todos os vice-reis, sendo obstante os de custo da Real Fazenda, que gastava por dia vinte e cinco réis

---

<sup>121</sup> HESPANHA, Antônio M. “Categorias. Uma reflexão sobre a prática de classificar” *apud* MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “O ‘ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social”. In: **Almanack Brasileiro**. Revista Eletrônica, n. 2, IEB-USP, nov. de 2005, p. 5.

com cada um deles, que uma quarta de farinha de dez, em dez dias, além do vestuário anual, consistia em vestido, calças e uma camisa.<sup>122</sup>

O relato acima é do vice-rei, d. Fernando José de Portugal, que governou o Brasil de 1800 a 1805. Aqui, a crítica à postura dos vice-reis utilizarem os escravos da propriedade para seus serviços pessoais, parte de alguém que detém as mesmas condições do Conde de Rezende, ou seja, um nobre titulado vice-rei. D. Fernando denunciava os problemas administrativos e financeiros causados pelos constantes deslocamentos dos escravos de Santa Cruz que, à princípio, trabalhavam somente nas obras de interesse público da cidade, mas que logo foram utilizados como serviçais pessoais na residência vice-real. Deste modo, d. Fernando acusava o uso privado dos recursos humanos da fazenda feito até mesmo pelos vice-reis, enquanto os cofres públicos arcavam com despesas de vestuário, alimentação, transporte e cuidados destes cativos.<sup>123</sup>

D. Fernando ia além em sua acusação: alertava sobre a inexistência de um documento régio que autorizasse esta prática entre os vice-reis antecessores. Com isto, queria d. Fernando chamar atenção para o fato de que os vice-reis não estavam autorizados a se utilizarem dos bens da Coroa como se fossem bens próprios. Era uma demonstração de que os vice-reis não desfrutavam deste direito majestático. Em outras palavras, uma clara limitação ao poder que possuía esta figura da administração ultramarina. E o caso coloca em discussão a própria natureza do poder e do estatuto que o vice-rei detinha na América portuguesa no final do século XVIII.<sup>124</sup>

D. Fernando termina explicando que, com exceção de dois vice-reis, todos os outros que adotaram esta prática estavam mortos, e sugeria à Coroa determinar o que achasse mais conveniente. Não sabemos se era uma sugestão da parte de vice-rei para que seus antecessores fossem julgados por estas ações, tivessem seus bens sequestrados, e fossem até mesmo presos,

---

<sup>122</sup> Arquivo Nacional, 1802. Registro de Correspondência Vice-Reinado, cód. 70, v. 25. Rio de Janeiro 5/51802. “Reflexões q faz o Vice Rey do Estado do Brasil D. Fernando José de Portugal sobre Promemoria dos Recursos Ordinários e extraordinários de q a Junta da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro deve fazer uso q acompanhou o ofício que lhe dirigiu o Excelentíssimo Presidente do Real Erário em 5 de janeiro de 1802 pondo se uma parte os artigos nelas mencionados e em frente a resposta”. *apud* ENGEMANN, Carlos; RODRIGUES, Claudia; AMANTINO, Marcia. Op. Cit. p. 302.

<sup>123</sup> ENGEMANN, Carlos; RODRIGUES, Claudia; AMANTINO, Marcia. Op. Cit. p. 302.

<sup>124</sup> Esta discussão pode ser encontrada em alguns textos da Maria Fernanda Bicalho. Cf. BICALHO, Maria Fernanda. “Cultura política e sociedade de corte”. In: SOIHET, R. et al. (org.). **Mitos, projetos e práticas políticas**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 375-392; BICALHO, Maria Fernanda. “Gobernadores y virreyes en el Estado de Brasil: dibujo de una corte virreinal? In: CARDIM; PALOS (eds.). **El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal**. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt am Main: Vervuert, 2012, pp. 391-414.



e desta maneira, partilhassem da mesma sina do administrador Antonio da Silva Rangel. No entanto, desconhecemos que qualquer vice-rei tenha respondido perante à justiça portuguesa por suas ações referentes à Real Fazenda de Santa Cruz. Os registros de d. Fernando poderiam ser uma forma de fazer oposição política a estes nomes, ou apenas uma busca por promoção pessoal perante à Coroa, haja visto que fazia questão de registrar que, assim que tomara posse, devolvera cinco escravos à Fazenda de Santa Cruz. De toda forma, se podemos presumir que estas ações dos vice-reis ficaram impunes, Antonio Rangel, como vimos, teve a oportunidade de se defender das acusações perante à justiça em 1790.<sup>125</sup>

Para finalizar a discussão sobre a licitude das ações dos administradores durante a fase de crise administrativa da fazenda, julgamos que seja necessário levar em consideração alguns apontamentos feitos por Edval Barros. Em primeiro lugar, a “prática de concessão de pequenos cargos como recompensa por serviços prestados tornava ainda mais instáveis as configurações que surgiam a partir da disputa pela sua obtenção”.<sup>126</sup> A expectativa criada pelos vassallos da Coroa de receberem um cargo como recompensa pelos serviços prestados à monarquia, gerava uma configuração instável na disputa entre os vassallos do rei por estas posições. No caso dos cargos de alta governação, esta disputa era mais restrita, devido ao fato destes cargos serem reservados a fidalgos recrutados nas primeiras fileiras da nobreza. Mas, no caso dos cargos mais modestos e de menor prestígio, que incorporavam no jogo político uma gama muito diversificada de tipos sociais, sua manutenção dependia em grande parte de negociações necessárias à manutenção dos interesses em jogo, que poderiam colidir devido à própria diversidade dos personagens históricos envolvidos. Acredito que o cargo de administrador da Real Fazenda de Santa Cruz faça parte desta última categoria de ofícios que integravam a máquina administrativa portuguesa do século XVIII.

Apesar de ser um cargo importante, haja visto que gerenciava um dos maiores e mais notáveis patrimônios que a Coroa havia adquirido dos jesuítas, o cargo de administrador era uma porta aberta a tipos sociais mais modestos daquela sociedade, integrantes de uma elite local, que almejava confirmar algum prestígio perante a população da região, mas que também dependia da ocupação de cargos deste tipo para garantir sua própria sobrevivência material:

Enquanto os que ocupavam posições de preeminência podiam ter em vista mais do que apenas ganhos materiais imediatos — como sabemos ser

<sup>125</sup> ENGEMANN, Carlos; RODRIGUES, Claudia; AMANTINO, Marcia. Op. Cit. p. 302.

<sup>126</sup> BARROS, Edval de Souza. “Redes de clientela, funcionários régios e apropriação de renda no Império português (séculos XVI-XVIII). **Revista de sociologia e política**, Curitiba, n.17, nov. 2001, p. 138.

comum pelo numeroso rol de queixas e disputas quanto a questões de etiqueta e procedência —, os que almejavam postos de menor prestígio encaravam-nos como apenas mais um recurso dentre outros à sua disposição para amealhar algum pecúlio. Não se tratava, como no primeiro caso, de uma escala numa possível trajetória de ascensão dentro da hierarquia laica e eclesiástica, mas de um investimento de curto prazo, rentável por si mesmo.<sup>127</sup>

Penso que, para os homens que ocuparam o cargo de administrador da Fazenda de Santa Cruz, — até pelo menos a década de 1790 — acumular pecúlio a partir das inúmeras possibilidades proporcionadas pela administração desta real fazenda, poderia significar uma excelente oportunidade para ampliação de seu cabedal, como parte de sua estratégia para garantir a sobrevivência material naquela sociedade. Se estas ações foram ou não consideradas lícitas pela Coroa é uma questão à parte, mas vejo que deslocar o olhar para além desta normatização, que muitas vezes leva em consideração apenas este ponto de vista vertical e cimeiro da Coroa, cuja função era julgar se tais atos foram ou não lícitos, pode proporcionar novos entendimentos sobre estas ações correntemente apontadas como desvios administrativos.

Como afirmado por Edval de Souza, cargos administrativos mais modestos, como o de administrador da Fazenda de Santa Cruz, que não interessavam à alta nobreza portuguesa, eram estratégicos a outros tipos sociais, que buscavam ocupá-los a fim de se integrarem uma rede organizada que lhes poderia permitir a apropriação de algum tipo de renda. É importante lembrar que até 1794, quando o administrador Manoel Martins do Couto Reis elabora um ordenado de pagamento fixo aos empregados da Fazenda de Santa Cruz, não há qualquer documentação que mencione pagamento de salários aos administradores. De acordo com João Batista Corrêa, o próprio Couto Reis argumentava que sua medida visava diminuir os possíveis roubos e evitar o uso pessoal dos recursos da fazenda por parte dos administradores.<sup>128</sup> Ou seja, a falta de uma remuneração devida também proporcionava este tipo de desvio na administração dos recursos provenientes da fazenda. Só podemos entender estes desvios se levarmos em conta este fator.

Outro fator relevante a ser dimensionado é que, ao ocuparem o cargo de administrador, estes homens não estavam somente se vinculando ao corpo administrativo da

---

<sup>127</sup> Ibid.

<sup>128</sup> CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Op. Cit. p. 39.

Coroa, mas viabilizando relações com um conjunto muito mais vasto de agentes históricos interessados também nas oportunidades econômicas proporcionadas pela fazenda. Restringir a análise, e enfatizar somente os aspectos formais da letra da lei, significa, em outras palavras, ignorar esta complexa rede de relações sociais tecidas por estes administradores que, não ocasionalmente, encontravam-se comprometidos com outras instâncias além do governo régio. Assinalamos anteriormente que alguns administradores foram acusados de se aliarem a interesses de posseiros e de poderosos locais, interessados em dilapidar a fazenda para que dela pudessem tomar posse. De certo modo, estes administradores tinham que estabelecer certo equilíbrio entre suas ações enquanto funcionários régios e a necessidade de barganhar com um conjunto de agentes locais muito diversificado. É o caso por exemplo de posseiros e vizinhos da fazenda, mas também dos próprios indígenas e escravos que, como vimos, poderiam lhes fazer oposição e causar uma série de problemas à administração da fazenda.

As proposições de Edval de Souza a respeito da questão do contrabando colonial nos serve como um bom exemplo para entendermos como esta rede de relações, de caráter mais informal, se entrelaçava com as ações administrativas tidas como formais. A partir de Fernando Novais, Edval de Souza assinala:<sup>129</sup>

Há uma excessiva preocupação, por parte de uma historiografia mais tradicional, em enfatizar o contrabando como crime, em decorrência do formalismo como que costuma abordar as relações entre as diferentes instancias de governo. Ele seria visto como uma consequência lógica do sistema de exclusivo que pautaria as relações entre a metrópole e a colônia. À medida que o sistema “amadurece”, o contrabando tornar-se-ia um dos elementos que levariam à sua crise terminal. Nesse sentido, ele é constante objeto de preocupação da parte dos organismos metropolitanos, que procurariam combatê-lo insistentemente, apesar do alegado fracasso das medidas punitivas, baixadas uma atrás da outra. Uma justificativa para tanto seriam os baixos salários recebidos pelos funcionários, o que estimularia por parte da Coroa uma atitude de tolerância para com o contrabando, liberada da necessidade de aumentar os proventos dos funcionários régios.<sup>130</sup>

Mas para Edval de Barros, esta é uma perspectiva reducionista de análise, pois fica refém de formalismos que ignoram completamente as relações sociais mais complexas,

---

<sup>129</sup> Para uma boa exposição sintética sobre o debate entre relações formais e informais no Império português cf. NEWITT, Malyn. “Formal and Informal Empire in the History of Portuguese Expansion”. **Portuguese Studies**, v. 17, p. 1-21, 2000. Neste curto artigo, Malyn Newitt discute como as relações formais e informais no Império português não possuem limites muito claros, e como estes conceitos, por vezes, são plásticos, elásticos, e não muito bem definidos.

<sup>130</sup> BARROS, Edval de Souza. Op. Cit. p. 139.

articuladas na colônia por um conjunto de agentes muito diversificados. Nas palavras do autor:

Tal perspectiva ignora completamente a complexa rede de relações que se organizavam em torno de tal prática, integrando funcionários régios e grupos locais e reduzindo o grau de conflito entre si. Assim como os funcionários da Relação da Bahia estabeleciam relações de amizade ou parentesco com os grupos locais, o que era expressamente proibido pelo seu regimento, outros funcionários toleravam ou mesmo participavam do contrabando, posto que tais práticas demandavam a constituição de vínculos pessoais com membros da elite local, que as encarava como algo costumeiro, à revelia das proibições em contrário. O combate sistemático ao contrabando podia criar atritos desnecessários entre grupos de interesse com poder e influência, passíveis de serem mobilizadas contra o funcionário em questão. Fazendo parte das práticas de acumulação locais, a distribuição das oportunidades dava-se de modo a impedir que um único grupo alijasse os demais. Quando isso acontecia, o conflito era praticamente inevitável. Provavelmente tratava-se de uma das poucas ocasiões em que a lei era efetivamente demandada, mas quando tal acontecia, era sempre em favor de um grupo contra o outro, e não pelo reconhecimento tácito da lei em si.<sup>131</sup>

Deste modo, percebemos que os escândalos administrativos que, de fato, ocorreram na fase real da Fazenda de Santa Cruz precisam ser percebidos também levando em consideração estas relações sociais mais informais mantidas pelos administradores com outros agentes relacionados à fazenda. A própria condição social de alguns destes administradores, por serem homens provenientes de uma camada social intermediária — isto é, não provenientes da nobreza titulada, mas procedentes de famílias tradicionais da terra, há muito acostumadas a ocupar postos da administração colonial — ajuda a explicar a necessidade de tangenciarem relações, por vezes, prejudiciais aos interesses metropolitanos.

Se formos observar o perfil social dos homens que passaram a ocupar o cargo de administrador da fazenda após a década de 1790, — portanto, pós-crise — veremos que há uma mudança significativa neste perfil. A partir da administração de Couto Reis, que era tenente coronel formado em engenharia, aparecem como administradores, conselheiros do rei, nobres de elevada grandeza, e militares de alta patente, como majores, coronéis e marechais. Uma tendência administrativa que se prolongou também pelo período do Império brasileiro.<sup>132</sup> A partir disto, podemos questionar em que medida esta mudança de perfil pode indicar uma tentativa da Coroa portuguesa em responder a este problema, nomeando agentes

---

<sup>131</sup> Ibid.

<sup>132</sup> Cf. CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Op. Cit. p. 179-180; DE FREITAS, Benedicto. v. II e III Op. cit.

de uma qualidade social superior que, a princípio não dependiam tanto do cargo para sua sobrevivência material e igualmente encontravam-se mais descomprometidos com estas redes locais e mais vinculados aos interesses corporativos da Coroa.

Observar as ações dos administradores a partir de uma perspectiva mais horizontal, que leve em consideração as diversas relações tecidas a partir da administração da Fazenda de Santa Cruz, nos faz avançar e dar uma passo adiante para além do discurso uníssono dos escândalos cometidos, — escândalos que em nenhum momento de nossa narrativa questionamos que ocorreram — e avançar para novas indagações, como por exemplo, tentar entender porque estes desvios ocorreram, e se por ventura encontraram algum “terreno fértil” em que pudessem se reproduzir. Se, de fato, existiram interesses conflitantes aos da Coroa na Fazenda de Santa Cruz, em que momento, e porque, ela passou a tentar exercer maior controle sobre esta situação.

Por fim, entendo que seja também de fundamental importância ter em mente as considerações de Francisco Bethencourt a respeito do ambiente administrativo português do final do século XVIII, onde “as reformas pombalinas não transformaram [...] o padrão tradicional de exercício do poder no império”.<sup>133</sup> Apesar da tendência e das tentativas em racionalizar o aparelho administrativo-burocrático português, o gabinete pombalino não conseguiu eliminar algumas práticas costumeiras referentes à administração local da colônia. A chamada patrimonialização dos cargos e serviços não desapareceu durante o reinado josefino, e vejo que os sucessivos casos de escândalos, acompanhados de julgamentos e abertura de devassas contra os administradores, seja resultado desta tensão fiscal-administrativa que existia no Império português neste período: entre um Estado que tende à racionalização e à “modernização” de suas estruturas, — ainda que lançando mão de fórmulas antigas, como apontado pela historiografia — mas que ainda convive com os problemas decorrentes da tradição portuguesa de patrimonialização dos serviços. Pois, de acordo com Nuno Monteiro:

De resto, pode discutir-se até que ponto não existiu uma tensão entre estas opções de cunho racionalizador e burocrático, e a concessão de ofícios que parece ter prosseguido durante o reinado. Com efeito, apesar das decisões em sentido contrário tomadas no que ao reino se reporta, a verdade é que uma parte dos ofícios locais na fazenda e na administração da colônia continuaram a pertencer a indivíduos que os legavam aos seus sucessores ou

---

<sup>133</sup> BETHENCOURT, Francisco. “História da expansão portuguesa”. *apud* MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **D. José**. [...]. Op. Cit. p. 180.

os cediam a terceiros. Embora a uma escala inferior, esta patrimonialização dos serviços não desapareceu durante o reinado.<sup>134</sup>

Entendo que os casos de desvios cometidos durante algumas administrações da Real Fazenda de Santa Cruz sejam emblemáticos para observarmos esta latente tensão administrativa do período. Os escândalos administrativos que fazem parte da história da fazenda poderiam significar um embate entre uma monarquia, cada vez mais desejosa de impersonificar seus cargos e serviços, e homens que de algum modo procuraram acumular pecúlio a partir de seus cargos, pois entenderam que a situação lhes facultava a retirada de algum tipo de benefício financeiro. Me questiono, em que medida, estes administradores se viam como funcionários — no sentido burocrático — da Coroa portuguesa.<sup>135</sup>

O relato do inglês John Mawe, que ocupou o cargo de administrador da Fazenda de Santa Cruz após a reformulação de sua estrutura administrativa em 1808, define bem esta tensão. O inglês, talvez por advir de uma outra cultura administrativa que não a ibérica, via com maus olhos o fato da direção da propriedade ter ficado a cargo de militares e apadrinhados. Pessoas que, ao seu modo de ver, não possuíam nenhum preparo para dirigir a propriedade. Em sua visão, a lógica que deveria prevalecer para os cargos administrativos da Real Fazenda de Santa Cruz deveria ser a lógica da qualificação, e não a da patrimonialização dos serviços, como era o costume nos territórios dominados pela Coroa portuguesa.<sup>136</sup>

---

<sup>134</sup> Ibid. p. 181.

<sup>135</sup> Acreditamos que, para expressar nossa ideia, não há necessidade de realizar um exaustivo e atencioso debate sobre o conceito de *burocracia*. Portanto, nos limitamos a tomá-lo em sua definição mais consensual e comum: a de toda e qualquer estrutura organizacional caracterizada pela especialização técnica dos funcionários e, principalmente, pela impessoalidade no exercício de determinada função.

<sup>136</sup> DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. “Um lugar-modelo para o Império: abastecimento e agricultura na Fazenda de Santa Cruz (1808-1812). Op. Cit. p. 284.

### **CAPÍTULO III**

#### **A TRANSIÇÃO: DA CRISE À RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DA REAL FAZENDA DE SANTA CRUZ (1786-1804)**

Neste capítulo, procuramos analisar as mudanças ocorridas entre o ciclo de decadência econômica vivido pela Fazenda de Santa Cruz, entre os anos de 1765 e 1786, e o período de recuperação econômica, verificado entre 1790 e 1804. Para tanto, na primeira parte do capítulo, têm destaque as mudanças políticas e econômicas verificadas no império português entre o fim do reinado de d. José (1750-1777) e o início do reinado mariano (1777-1790). Procuramos discutir como a Guerra dos Sete Anos (1756-1763) e a crise econômica vivida por Portugal nos anos sessenta podem ter causado alguns desdobramentos na política administrativa da Fazenda de Santa Cruz durante as décadas de 60 e 70. De igual modo, sutis mudanças verificadas no período mariano, como a maior inclinação à fisiocracia e a busca por um equilíbrio nas relações diplomáticas na Europa, podem ter favorecido uma maior atenção dedicada às áreas de agricultura e pecuária, com o conseqüente incremento do comércio. Pontos estes, que tocam diretamente à Real Fazenda de Santa Cruz.

Na segunda parte do capítulo, buscamos tratar das principais mudanças administrativas verificadas na Real Fazenda de Santa Cruz nos dois últimos decênios do século XVIII. Para tal, buscamos partir dos trabalhos da historiadora Sônia Bayão Rodrigues Viana, a primeira acadêmica a escrever sobre a Fazenda de Santa Cruz. Optamos por verticalizar a discussão com a análise de algumas fontes primárias que não foram utilizadas pela autora, mas que foram produzidas na mesma época por ela analisada. Acreditamos que este acréscimo contribui para apurar o olhar sobre as transformações ocorridas na gestão da fazenda durante esta fase. Assim, verificamos em nossa pesquisa que grande parte dos documentos históricos que tratam da crise na Fazenda de Santa Cruz, não foram produzidos neste intervalo de tempo, mas sim, em sua fase de recuperação econômica, isto é, a partir de meados da década de 80. Julgamos que esta constatação tenha relevantes desdobramentos para análise da estagnação que atingiu a Real Fazenda de Santa Cruz entre os anos de 1760 e 1786.

Na última parte do capítulo, nos dedicamos a tratar da relação estabelecida entre a Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro e a administração geral da Real Fazenda de Santa Cruz. Buscamos destacar o contexto em que as Reais Juntas da Fazenda foram criadas no Império português, as reformulações propostas durante a década 70, e seus possíveis

desdobramentos para a história administrativa da Fazenda de Santa Cruz, pois percebemos que esta é uma questão fundamental que ajuda a explicar a transição da fase de crise e decadência para a fase posterior de recuperação econômica e de maior estabilidade administrativa.

### **3.1 Do governo de d. José ao início do reinado de d. Maria (1777-1790): maior estabilidade política e abertura de espaço às atividades agropecuárias.**

Conforme discutido no capítulo anterior, entendemos que há um conjunto de questões pertinentes, e referentes à crise e decadência econômica que se instalaram na Real Fazenda de Santa Cruz entre os anos de 1765 e 1786, que precisam ser ainda melhor estudadas, apuradas e discutidas à luz de algumas considerações que perpassam a própria conjuntura do Império português no final dos setecentos. Percebemos que, se temos dois momentos administrativos distintos na gestão da Real Fazenda de Santa Cruz, — ou seja, de crise entre 1765 e 1786, e recuperação, de 1790 a 1804 — estes dois ciclos encontram-se associados a conjunturas históricas diferentes do próprio Império ultramarino português.

Nossa proposta entende que o momento político e econômico de Portugal, — mas sobretudo político — nas duas últimas décadas do século XVIII era distinto em relação às duas décadas anteriores. Há pontos específicos da conjuntura político-econômica de Portugal nos anos sessenta e setenta que não devem ser postos de lado, e, uma vez considerados, auxilia-nos na compreensão da crise que grassou pela Fazenda de Santa Cruz nestes anos.

O primeiro ponto a ser considerado é a própria conjuntura econômica portuguesa no período em questão. De acordo com Nuno Gonçalo, o início da década de sessenta representa, para a economia portuguesa, uma época de viragem em questões estruturais no modo de organização das finanças. A começar pelo fato de que, a partir desta década, começou a ocorrer uma gradativa e contínua quebra nas exportações inglesas para Portugal, o que, de certo modo, era reflexo da política econômica comercial proposta pelo Conde de Oeiras, que visava diminuir a dependência de Portugal face à Inglaterra. Contudo, é também nesta década que passaram a se tornar cada vez mais nítidos os indicadores de uma crise econômica, que viria a secar os fundos do Estado e sustar a produção e o comércio luso na segunda metade



daquele século. Nuno Monteiro assinalou que estes indicadores já eram evidentes aos agentes do Estado português naqueles anos.<sup>1</sup>

As principais explicações para esta crise econômica vivida pelo Estado português nos anos sessenta, e agravada na década seguinte, estariam fundamentalmente ligadas ao Brasil. A quebra no preço e no montante das exportações do açúcar brasileiro, somada a uma drástica redução na extração e nas remessas de ouro e diamantes enviadas à Lisboa naqueles anos, causaram fortes abalos nas reservas financeiras da Coroa portuguesa, destinadas ao pagamento dos produtos manufaturados que Portugal importava de outros países europeus, como França e Inglaterra. É neste contexto que o Conde de Oeiras colocava em prática uma política econômica que visava flexibilizar as relações comerciais mantidas por Portugal no período, diminuindo o peso e a influência do comércio entre Portugal e Inglaterra.

Ainda segundo Monteiro, um dos efeitos mais notórios desta crise econômica foi a reorganização do sistema de contabilidade das finanças da monarquia, e a consequente aplicação de novos impostos. Em 1761, por exemplo, através de duas cartas régias, foi criado o Tesouro Real português. Assim, o Conselho da Fazenda perderia sua jurisdição sobre a arrecadação e contabilização das receitas públicas e, progressivamente, as atribuições financeiras foram centralizadas em um único órgão que administrava e contabilizava todas as receitas da monarquia. Já nos territórios ultramarinos, o sistema fiscal foi modificado e remodelado pelo Erário Régio, criado no Reino ainda naquele ano. A título de exemplo, nas principais capitanias do Brasil foram criadas as Juntas da Fazenda, órgãos que deveriam seguir os mesmos métodos de contabilidade adotados pelo Erário Régio.<sup>2</sup>

No entanto, a situação econômica da Coroa se agravaria em 1762 devido ao aumento das despesas e dos gastos militares decorrentes da participação portuguesa na Guerra dos Sete Anos. É sempre válido lembrar que a participação de Portugal na Guerra dos Sete Anos (1756-1763), contra principalmente França e Espanha, não somente gerou um enorme esforço de arrecadação para o custeamento das tropas, e assim, um grande dispêndio financeiro para o Estado, mas igualmente evidenciou a debilidade das tropas portuguesas que, mais uma vez, mostraram-se dependentes do apoio militar inglês para manutenção de suas fronteiras. Já em abril de 1762, um destacamento militar franco-espanhol ameaçava as fronteiras ao norte de Portugal. No mês seguinte, forças espanholas conseguiram entrar em Portugal pela fronteira de Trás-os-Montes e, a partir de então, os conflitos se intensificaram. Mas, graças a uma

---

<sup>1</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **D. José**. [...]. Op. Cit. p. 172.

<sup>2</sup> Ibid. p. 181.

mobilização da população na região do Alentejo, e ao apoio militar fornecido pela Inglaterra, Portugal conseguiu conter a invasão até o início das negociações de paz que resultariam na assinatura do Tratado de Paris, em 1763.<sup>3</sup>

A Guerra dos Sete Anos também causou impactos no outro lado do Atlântico. Os conflitos entre as coroas ibéricas na Europa serviram para reanimar as disputas coloniais irrompidas no século XVII entre Portugal e Espanha pelo controle da Bacia do Prata. Em 1761, o Tratado de El Pardo derogou as disposições favoráveis à Portugal, firmadas no Tratado de Madri, em 1750. Em outubro de 1762, o governador de Buenos Aires, d. Pedro Cevallos, conseguiu obter rendição dos portugueses sitiados na Colônia de Sacramento após promover longo cerco e comandar um bombardeio desferido pelas forças hispânicas. Até abril de 1763, as tropas espanholas tomariam ainda os fortes de Santa Teresa e São Miguel, abrindo caminho para a conquista da vila do Rio Grande de São Pedro, concluída ainda naquele mesmo ano.<sup>4</sup>

Mesmo após a assinatura do Tratado de Paz na cidade de Paris, em fevereiro de 1763, que cessava as agressões entre as monarquias europeias, colocando, deste modo, um fim à guerra, a situação de tensão e temor nas fronteiras meridionais entre a América portuguesa e a América hispânica permaneceu quase que constante. D. Pedro Cevallos, que já havia conquistado para o lado espanhol a importante vila de Rio Grande em abril daquele ano — portanto, dois meses após a assinatura do acordo de paz de Paris — se recusara a restituir aos portugueses parte de suas conquistas, e afirmava que não havia recebido de Madri qualquer ordem ou indicação neste sentido. E a crise na região do Prata se agravaria na década seguinte.

É preciso destacar que o próprio Gomes Freire de Andrada esteve ausente durante muito tempo da sede de seu governo no Rio de Janeiro para tentar garantir que os compromissos firmados no Tratado de Madri fossem respeitados nos limites meridionais da América, e assim, os interesses portugueses fossem mantidos nesta região. Gomes Freire atuou no extremo sul do Brasil, buscando uma possível conciliação com as lideranças indígenas de Sete Povos das Missões, mas também não deixou de recorrer às armas quando se

---

<sup>3</sup> MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal**: o paradoxo do Iluminismo. Trad. Antônio de Pádua Danesi. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, pp. 119-139.

<sup>4</sup> TORRES, Luiz Henrique. O Poente e o Nascente do projeto luso-brasileiro (1763-1777). **Biblos** (Rio Grande), Rio Grande-RS, 22 (2): pp. 19-25, 2006.

fez necessário.<sup>5</sup> É preciso destacar ainda, que o primeiro administrador da Real Fazenda de Santa Cruz, o militar tenente José Correia Vasques, esteve ao lado de Gomes Freire de Andrada nesta campanha no sul. Foi o próprio Gomes Freire que o nomeou para a patente de tenente de granadeiros, em 31 de janeiro de 1756.<sup>6</sup>

A presença e atuação direta de Gomes Freire no extremo sul do Brasil demonstram a ligação político-administrativa que havia entre o governo do Rio de Janeiro com a questão da delimitação e proteção das fronteiras meridionais da colônia na segunda metade do século XVIII. Ligação esta que se intensificou em 1748, quando Gomes Freire de Andrada assumiu o controle direto das capitanias do sul, e depois em 1763, quando a cidade do Rio de Janeiro tornou-se a capital do Estado do Brasil, confirmando sua posição como núcleo catalisador das principais decisões administrativas na região. No entanto, apesar de todas as negociações, conflitos e batalhas dirigidas por Gomes Freire, o impasse em relação à demarcação das fronteiras permaneceu por longo tempo na região, e as ameaças mútuas e latentes que havia entre portugueses e espanhóis voltariam a aparecer na região do Prata após a anulação do Tratado de Madri, em 1761.

De igual modo, permaneceram as preocupações da Coroa portuguesa em garantir a proteção de seus postos comerciais e de pontos estratégicos para a defesa da região sul do Brasil mediante à possibilidade de que novos ataques fossem desferidos por franceses e espanhóis nas costas litorâneas brasileiras. O próprio Gomes Freire retornou ao Rio de Janeiro em 1759 após receber notícias de que seis navios franceses comandados pelo Conde de Aché haviam ancorado na barra da cidade em julho de 1757. Este fato causou um temor geral na população da cidade, haja visto que os franceses conheciam bem as fragilidades das defesas da costa do Rio de Janeiro, resultado da experiência dos ataques anteriores de 1710 e 1711. Este conjunto de situações demonstram as dificuldades que a Coroa portuguesa tinha para governar e assegurar a posse de seus territórios coloniais na América durante a segunda metade do século XVIII.<sup>7</sup>

De acordo com Christiane Figueiredo Pagano:

---

<sup>5</sup> RIBEIRO, Mônica da Silva. “**Se faz preciso misturar o agro com o doce**”: A administração de Gomes Freire de Andrada [...]. 2010. 307f. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, pp. 132-165.

<sup>6</sup> IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS. Demarcação do sul do Brasil pelo governador e capitão general Gomes Freire de Andrada (1752-1757). **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, ano XXIV, fasc. I, 1933. p. 91. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapm/brtacervo.php?cid=660/>. Acessado em 25 de março de 2019.

<sup>7</sup> RIBEIRO, Mônica da Silva. Op. Cit. pp. 122-124.

A tomada da Colônia do Sacramento, em 1762, e a invasão do Rio Grande no ano seguinte, pelas tropas de Cevallos, demonstram “*a precariedade do sistema de defesa ao Sul do Estado do Brasil*”, encontrando-se “*o Sul completamente despreparado diante da eficiência da ação espanhola com sua superioridade numérica*” (BELOTTO, 1979:42) Assim, as enormes dificuldades de administrar em conjunto toda a Repartição Sul ficaram evidentes, inclusive sob o ponto de vista da estratégia político-militar no extremo sul, uma das grandes prioridades do governo de Gomes Freire.<sup>8</sup>

Após o contexto de guerra no início dos anos sessenta, onde a fragilidade das tropas portuguesas e a vulnerabilidade de suas defesas, tanto no Reino quanto na América, se mostraram evidentes às principais potências monárquicas europeias do período — não somente à França e Espanha, mas à própria Inglaterra que já havia emitido uma advertência ao Conde de Oeiras sobre a “deplorável situação” das fortificações portuguesas na costa do Brasil — o secretário português, Sebastião José de Carvalho e Melo, buscou realizar uma reforma completa na estrutura militar lusitana, contando, inclusive, com o apoio de importantes comandantes estrangeiros, como Wilhelm Graf von Schamburg-Lippe e Johann Heinrich Bohm.<sup>9</sup>

O início da década de 70, no entanto, seria marcado pela iminência de novos conflitos que se arrastariam ainda no extremo sul do Brasil, e causariam o impacto mais imediato nas políticas de reforma empreendidas pelo Conde de Oeiras no Brasil durante este período. Em 1773, os ingleses informaram ao secretário de Estado português que o governo madrilenho concentrava grandes forças no norte da Espanha, e pretendia deslocar estas tropas para um possível combate na América do Sul. Portugal buscou imediatamente responder, e reuniu forças de seu império para defender suas posições em Santa Catarina, no Rio de Janeiro e no Rio Grande. De fato, em 1776, o rei espanhol, Carlos III, enviava à América a maior armada de guerra que a Espanha jamais enviara para cruzar o Atlântico. O ano seguinte veria a queda das forças navais luso-brasílicas perante a superioridade das forças espanholas, que tomariam a ilha de Santa Catarina em fevereiro de 1777. Em junho daquele ano, a Colônia do Sacramento seria definitivamente destruída. À Portugal, no entanto, seriam restituídos a ilha de Santa Catarina e o Rio Grande através da assinatura do Tratado de Santo Idelfonso, em outubro de 1777.<sup>10</sup>

---

<sup>8</sup> DE MELLO, Christiane Figueiredo Pagano. As fronteiras sul em disputa: Portugal versus Espanha. **Anais**. Rio de Janeiro: ANPUH-Rio— XVIII Encontro Internacional de História: História e Parcerias, julho, 2018, p. 10.

<sup>9</sup> MAXWELL, Kenneth. Op. Cit. pp. 125-126.

<sup>10</sup> Ibid. p.135-136.

As questões envolvendo os conflitos militares no sul do Brasil foram a grande preocupação do governo josefino durante estes anos. Parte da historiografia chega a caracterizar esta fase do reinado de d. José, como uma fase de governo dedicada essencialmente aos assuntos de guerra, e, igualmente, às reformas efetuadas no plano fiscal, haja visto que uma questão dependia diretamente da outra. De acordo com Nuno Gonçalo:

“[...] certo é que no Sul da América se viveu quase sempre sob o temor da guerra. Já se chegou mesmo a considerar que, no que ao Brasil diz respeito, as preocupações militares superaram todas as outras durante o reinado de D. José. Para lá partiria o general Bohm que se destacara no reino com Lippe, bem como outros estrangeiros. No entanto, nos anos 60, num contexto de aproximação com os Bourbons, chegou até a existir uma forte suspeita em relação aos aliados ingleses e às suas pretensões coloniais.<sup>11</sup>

Em suma, se os anos sessenta e setenta do século XVIII foram anos extremamente conflituosos e de acentuada crise econômica para as finanças da Real Fazenda de Santa Cruz, também não foram anos fáceis para o império português. Envolvido em uma série de conflitos com potências europeias que se mostravam muito superiores no quesito militar, e ameaçavam seriamente a manutenção de suas posses coloniais, não somente na América mas em todo ultramar, Portugal ainda se deparou com uma crise econômica no período, acentuada a partir de 1765 quando a diminuição das remessas de ouro enviadas das Minas Gerais à Lisboa se tornou irreversível. Assim, se estes são anos de crise econômica e de conflitos para a Fazenda Santa Cruz, — e vale a pena destacar — também o são para o império português.

Pensamos que, se a preocupação imperante do governo português, durante as décadas de sessenta e setenta do século XVIII, de fato, consistiu em reforçar as defesas e melhorar as fortificações da costa litorânea ao sul da América, outras questões da administração colonial devem ter ficado em segundo plano entre as prioridades do governo josefino. De igual modo, se a monarquia portuguesa atravessava uma grave crise econômica nos anos sessenta, que extinguiu paulatinamente os fundos financeiros do Estado, a venda de alguns bens recentemente sequestrados dos jesuítas pode ter se mostrado como uma alternativa viável no sentido de tentar aliviar momentaneamente os cofres portugueses. Esta solução de curto prazo foi adotada em boa parte para as propriedades inicianas, que foram vendidas ao longo das décadas seguintes.

---

<sup>11</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **D. José** [...]. Op. Cit. p. 183.

Como os recursos eram escassos, o melhoramento e manutenção destas posses demandavam recursos financeiros e humanos que, possivelmente, o governo português não possuía, uma vez que estava concentrando em outras áreas, como a fortificação de suas defesas. Pesquisas recentes apontam que a venda das antigas propriedades e bens dos jesuítas se mostrou como algo extremamente rentável para Coroa portuguesa naquele momento.<sup>12</sup>

Mesmo assim, a Coroa optou por manter algumas destas propriedades rurais, em virtude da possibilidade de se retirar algum lucro a partir das atividades agropecuárias que poderiam ser desenvolvidas nestas localidades. A Fazenda de Santa Cruz é um exemplo destes patrimônios agrícolas que foram mantidos em um primeiro momento pela Coroa em razão das potencialidades que algumas autoridades régias viam nesta propriedade. Entretanto, considero que, em plena conjuntura de guerra e de temor geral na parte sul da colônia, além de um cenário econômico que se mostrava completamente desfavorável, — onde a limitação de recursos financeiros provavelmente impediu que houvesse maiores investimentos nos parques agropecuários herdados dos jesuítas — as atenções das autoridades portuguesas estariam mais voltadas para a importância da localização estratégica da Fazenda de Santa Cruz, que conectava a costa litorânea paulista à cidade do Rio de Janeiro. Além disso, como já havíamos mencionado, a fazenda interligava vários caminhos e estradas às regiões auríferas das Minas Gerais. Isto sem contar nos diversos rios navegáveis da região, importantíssimos para o transporte de pessoas e mobilização de recursos e alimentos. Ou seja, a Fazenda de Santa Cruz encontrava-se em um território que dava acesso a regiões importantes para a geopolítica portuguesa na parte sul da América.

Isto não quer dizer que o governo português tenha se mostrado desinteressado nas potencialidades e nos recursos econômicos que poderiam ser obtidos através da fazenda. Mas entendemos que, a conjuntura do momento, se mostrou desfavorável a organização de um plano de exploração que fosse bem elaborado e pudesse ser articulado pelas diversas autoridades que respondiam pela gestão da herdade. Deste modo, entendemos que a Fazenda de Santa Cruz se encontrou desamparada em todos os níveis de sua administração. Não somente a partir da administração local, — onde se fez mais evidente a figura do administrador geral — mas de todas as instâncias que respondiam por ela, pois, consideramos que as atenções das autoridades estavam voltadas para outras questões que se mostravam mais urgentes no momento.

---

<sup>12</sup> DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. A expulsão dos jesuítas da América colonial ibérica: um estudo comprado dos colégios de Córdoba e do Rio de Janeiro. **História Unisinos**, São Leopoldo, v. 19, n. 1, jan./abr. pp. 59-69, 2015.

Para termos ideia de como as defesas da cidade preocupavam as autoridades do Rio de Janeiro no período citado, e como a Fazenda de Santa Cruz encontrava-se imbricada a esta questão, a justificativa enviada pelo vice-rei Marquês do Lavradio à Lisboa, quando este havia sustado a execução da ordem régia de 28 de agosto de 1770, que previa a venda em leilão para todas as propriedades inacianas, era de que a Real Fazenda de Santa Cruz era útil ao Tesouro, pois fornecia boa parte da carne que abastecia a tripulação dos navios reais, além dos escravos utilizados na Fábrica da Casa de Armas e Trem de Artilharia.<sup>13</sup>

Além disso, lembremo-nos: a maior parte dos administradores, 1760 a 1808, eram oficiais militares, importantes na vigilância da região. E mesmo aqueles que não se encontravam vinculados à atividade militar, — caso de Brás da Silva Rangel e seu filho, Antonio da Silva Rangel — já haviam ocupado algum posto de vigilância na fazenda, como por exemplo, o cargo de guarda do rio Itaguaí. Eles poderiam perfeitamente desempenhar um importante papel na vigilância dos agentes internos da fazenda (escravos, indígenas aldeados em Itaguaí, e até mesmo posseiros), mas também de inimigos estrangeiros, como franceses e espanhóis, que poderiam espreitar pelas costas litorâneas da região. E maior risco ainda representaria, se os primeiros se aliassem aos segundos. Mais uma vez, ter militares no quadro administrativo da Real Fazenda de Santa Cruz poderia significar a garantia da ordem a nível local, e a proteção da importante costa litorânea da região.

É fundamental também levarmos em conta que neste ínterim da crise vivida pela Real Fazenda de Santa Cruz, houve uma importante mudança de reinado. A derrota portuguesa no sul do Brasil coincidira com a morte de d. José, que sinalizava problemas de saúde desde pelo menos meados de 1774, e viria falecer à meia-noite do dia 24 de fevereiro de 1777. Tanto o falecimento do rei, quanto a dura derrota sofrida pelos portugueses no sul do Brasil, enfraqueceriam a figura política de Pombal naqueles anos, e muita coisa se alteraria no quadro político-administrativo português. Pombal, passou a sofrer forte oposição política na corte, e panfletos contra sua figura começaram a circular por Lisboa naqueles anos. No dia 27 de fevereiro de 1777, emitia o secretário, uma carta com pedido de demissão do cargo. No dia 4 de março, Sebastião José se afastava definitivamente do cargo de secretário e, logo em seguida, seria julgado pelos seus atos.

---

<sup>13</sup> DE FREITAS, Benedicto. **Santa Cruz**: fazenda jesuítica, real e imperial. Rio de Janeiro: Asa Artes Gráficas, 1986, vol. II, p.14.

### 3.2 Do ciclo de crise para os anos de recuperação econômica da Fazenda de Santa Cruz, 1790-1804.

A historiadora Sônia Bayão Rodrigues Viana foi — como dito anteriormente — responsável por iniciar as primeiras discussões sobre a Real Fazenda de Santa Cruz no meio acadêmico. A autora escreveu alguns artigos sobre esta real propriedade, sempre relacionando as mudanças técnicas ocorridas no final do século XVIII com a crise que atingiu o sistema colonial português no período em questão. Em 1974, ela publicou na Revista de História da USP o artigo *A Fazenda de Santa Cruz e a crise no sistema colonial (1790-1815)*, no qual intentou explicar como as iniciativas adotadas pela Coroa Portuguesa face à Fazenda de Santa Cruz, no final dos setecentos, se enquadravam perfeitamente dentro de uma política geral adotada pela monarquia, que buscava revitalizar sua principal colônia ultramarina como forma de reagir à crise que atingia todo o sistema colonial português. A autora propõe ainda que este incentivo ao desenvolvimento econômico da colônia brasileira visava superar a defasagem que havia entre a economia portuguesa — ainda de viés mercantil — e o emergente capitalismo industrial da Europa ocidental. Principalmente, o capitalismo industrial inglês.<sup>14</sup>

Ainda em 1974, Sônia Bayão defendeu sua dissertação de mestrado na Universidade Federal Fluminense, *A Fazenda de Santa Cruz e as transformações da política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro – 1790-1850*, orientada por Richard Graham. Neste trabalho, a autora defende as mesmas ideias apresentadas no artigo citado. Porém, na dissertação, a autora situa seus argumentos em um período maior, abrangendo, inclusive, o período imperial da fazenda. Sua proposta foi importante não somente por trazer a Fazenda de Santa Cruz para discussão no meio acadêmico, mas também porque se propôs a entender a história da Fazenda de Santa Cruz inserida em questões mais gerais do Império português. Em suas próprias palavras:

A finalidade desta monografia é estudar a Fazenda de Santa Cruz, latifúndio formado pelos padres jesuítas e mais tarde transformado em próprio nacional, dentro do contexto geral do desenvolvimento brasileiro e, mais particularmente do desenvolvimento da cidade do Rio de Janeiro no qual ela se insere. Pois o estudo da história da fazenda só se revela importante para nós na medida em que pode ser relacionado com a análise da estrutura brasileira em geral da qual ela é apenas uma pequena parte.<sup>15</sup>

---

<sup>14</sup> VIANA, Sônia. “A fazenda de Santa Cruz e a crise no sistema colonial”. **Revista de História da USP**, n. 99, 1974, p. 61.

<sup>15</sup> VIANA, Sônia B. R. **A Fazenda de Santa Cruz e a política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro: 1790 – 1850**. 1974. 108f. Dissertação (Mestrado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, p. II.



Pelo trecho acima, depreende-se que a intenção da autora não se restringe a analisar apenas algumas características das administrações impostas à Fazenda de Santa Cruz. A autora escreve que o estudo da fazenda só se revela importante se relacionado às questões mais gerais do desenvolvimento histórico brasileiro. Seus trabalhos remetem a intensos debates ocorridos na historiografia durante os anos 60 e 70 do século XX. Debates que envolviam o sentido da colonização brasileira, inicialmente elaborado por Caio Prado Jr. em sua obra, *Formação do Brasil Contemporâneo*. Para Caio Prado, a colonização das terras brasileiras fez parte de um processo maior, e cumpriu uma etapa na evolução histórica do homem, onde estabeleceu-se na América uma dominação de caráter mercantil, que tinha por objetivo explorar os recursos naturais rentáveis da colônia para transformá-los em produtos de alto valor comercial na Europa. Assim, os estímulos iniciais à colonização do Brasil podem ser explicados pela lógica de expansão da empresa mercantilista europeia.<sup>16</sup>

Em 1973, o historiador Fernando Novais, em sua tese de doutorado, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Regime Colonial (1777-1808)*, analisou as mudanças ocorridas no último quartel do século XVIII em relação à política colonial que Portugal adotava, até então, em relação ao Brasil. Para o autor, estas alterações correspondiam aos abalos que a política monopolista — e mercantilista — europeia sofria com os avanços das ideias liberais e da nova fase vivida pelo capitalismo global, em voga desde os avanços da Revolução Industrial inglesa.<sup>17</sup> E é justamente este o ponto de partida do estudo de Sônia Bayão. Nas palavras da autora, as mudanças técnicas animadas pela Coroa portuguesa em relação à Fazenda de Santa Cruz, na última década do século XVIII, encontram-se alinhadas às tentativas desta monarquia de superar as defasagens do antigo sistema de exploração colonial, que já se encontrava moribundo:

Tendo como ponto de partida o ano de 1790 pelas razões acima expostas, destacamos que a atitude da Coroa portuguesa face a Santa Cruz está perfeitamente enquadrada dentro de uma política geral que buscava a revitalização de toda a colônia, como reação à crise que atravessava o sistema colonial com a emergência do capitalismo industrial.

Assim, dentro do contexto histórico da época, tentaremos enquadrar Santa Cruz como exemplo das iniciativas da Coroa portuguesa em superar as dificuldades que se lhe antepunham.

As medidas adotadas no incentivo ao desenvolvimento econômico da colônia, no período que nos propusemos focalizar, integram-se num sistema

---

<sup>16</sup> PRADO JR. Caio. Sentido da Colonização. In: \_\_\_\_\_. **Formação do Brasil Contemporâneo**: colônia. São Paulo: Companhia das letras, 2011, p. 13-22.

<sup>17</sup> NOVAIS, Fernando A. A crise do Antigo Sistema Colonial. In: \_\_\_\_\_. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 3ª Edição. São Paulo: Hucitec, 1985, pp. 57-116.

que visa superar a defasagem existente entre o processo de desenvolvimento do capitalismo industrial na Europa Ocidental, especificamente na Inglaterra, e o atraso da economia portuguesa que não conseguira acompanhar tal processo.<sup>18</sup>

Deste modo, a pesquisa de Sônia Bayão foi muito influenciada por estudos do período, como o próprio trabalho de Fernando Novais, além de *Formação Econômica do Brasil*, do economista Celso Furtado, publicado pela primeira vez em 1959. A autora ainda se utilizou de algumas obras clássicas para compor sua dissertação, como *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*, do monsenhor Pizarro e Araújo, e *Obras econômicas, 1794-1804*, de José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho.

Para desenvolver nossa análise, optamos por partir do artigo de Sônia Bayão, *A Fazenda de Santa Cruz e a crise no sistema colonial (1790-1815)*, publicado na Revista de História da USP no ano de 1974. Embora seja sempre mais recomendável a utilização da dissertação, ou tese, para compor a argumentação, nossa escolha pelo artigo se fez a partir de alguns motivos. O primeiro é que tanto o artigo como a dissertação têm seu foco no período de recuperação econômica da fazenda. Nenhum dos dois trabalhos foca especificamente nos tempos de crise. O segundo motivo é que a dissertação, por cobrir um intervalo de tempo maior, discorre sobre uma gama de assuntos variados e mais extensos em relação ao artigo, assuntos que extrapolam inclusive o período do Brasil colonial. Deste modo, o artigo se restringe em analisar questões próprias do período de nosso interesse. Assim, ao ler ambos os trabalhos, concluímos que não haveria grandes distorções em nossa análise se optássemos pelo artigo, e não pela dissertação.

Logo no início do artigo, Sônia Bayão descreve seus objetivos ao focar a Fazenda de Santa Cruz:

No presente trabalho procuraremos mostrar como funcionava a Fazenda de Santa Cruz, latifúndio explorado pela Coroa portuguesa e que anteriormente pertenceu aos jesuítas.

Nós nos detivemos no período de tempo compreendido entre 1790 e 1815 porque nessa época a Coroa tomou uma série de iniciativas visando tornar essa unidade produtora mais rentável, tirando-a da decadência em que ela se achava desde que, com a expulsão dos jesuítas em 1759, passara a pertencer ao patrimônio real.

---

<sup>18</sup> VIANA, Sônia B. R. Introdução. In: \_\_\_\_\_. **A Fazenda de Santa Cruz e a política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro: 1790 – 1850**. Op. Cit. p. 1.

Por outro lado, cumpre-nos destacar que a atitude da Coroa portuguesa está perfeitamente enquadrada dentro de uma política geral que buscava a revitalização de toda a colônia, em reação à crise que atravessava o sistema colonial como o surgimento do capitalismo industrial.

Assim, dentro do contexto histórico da época, tentaremos enquadrar Santa Cruz como um exemplo das iniciativas da Coroa portuguesa para superar as dificuldades que se lhes antepunham; as medidas adotadas no incentivo ao desenvolvimento econômico da colônia, no período que nos propusemos focalizar, integram-se num sistema que visa superar a defasagem existente entre o processo de desenvolvimento do capitalismo industrial na Europa Ocidental, especificamente na Inglaterra, e o atraso da economia portuguesa, que não conseguira acompanhar tal processo.<sup>19</sup>

Para Sônia Bayão, o período de transição entre o século XVIII e XIX (1790 a 1815) marca uma fase de revitalização do parque agropecuário da Fazenda de Santa Cruz, levada a cabo pela Coroa portuguesa como uma forma de reagir ao contexto de crise que abatia o antigo sistema colonial português. Crise esta, que decorreu do surgimento e do avanço do capitalismo industrial. A seguir, a autora faz uma descrição do cenário econômico europeu e das características e condições que favoreceram a transição do capitalismo comercial para o capitalismo industrial. Igualmente, descreve o cenário econômico e produtivo do Brasil, que seguia com uma agricultura monocultora formada basicamente para a subsistência, isto é, longe de atingir os níveis mais elevados de produção que marcaram os séculos anteriores durante os efervescentes ciclos da cana-de-açúcar e do algodão. Acrescente-se a isto a crise do ouro, onde as remessas do metal, enviadas para a metrópole, encontravam-se em franco declínio.<sup>20</sup>

É neste contexto que surge a obra *Memórias sobre os melhoramentos dos domínios na América*, de autoria do ministro português, d. Rodrigo de Sousa Coutinho. A partir desta obra, Sônia Bayão disserta sobre as diretrizes políticas adotadas pela Coroa portuguesa no final do XVIII tendo em vista revigorar a exploração colonial ultramarina a partir de novas disposições que visavam remover os entraves causados pelo desenvolvimento do capitalismo industrial. Segundo a autora, a obra consiste em um vasto e articulado plano de fomento da exploração econômica do Brasil, e se estabelecia em meio a uma conjuntura de crise do sistema.<sup>21</sup> E é neste ponto que a Fazenda de Santa Cruz surge como um exemplo bem-acabado das medidas adotadas pela Coroa portuguesa, que visavam melhorar a exploração dos

---

<sup>19</sup> VIANA, Sônia. “A fazenda de Santa Cruz e a crise no sistema colonial. Op. Cit. p. 61.

<sup>20</sup> Ibid. p. 63.

<sup>21</sup> Ibid.

recursos presentes nas colônias. Afinal, nas palavras de Sônia Bayão, “a Fazenda de Santa Cruz constituía uma porção da melhor terra existente no Brasil”, isto é, um parque agropecuário pronto para ser melhor aproveitado pela metrópole.<sup>22</sup>

Na sequência, a historiadora passa então a descrever as características das terras da fazenda, e delinear um breve histórico da propriedade, explicando como os padres jesuítas estabeleceram na região um importante parque agrícola. Contudo, para nossa análise, a parte mais importante do artigo é a que trata da época da administração real da propriedade, e assinala que, a partir da expulsão dos jesuítas, “a decadência aí teria se ‘instalado’, sobretudo no período compreendido entre 1765 a 1779 ou 1781”.<sup>23</sup>

Gostaríamos de registrar que Sônia Bayão Rodrigues Viana é uma das primeiras autoras a identificar, ainda em 1974, a crise que atingiu a Fazenda de Santa Cruz durante a época real. Interessante notar que a autora também assinalou as principais administrações responsáveis pela decadência econômica da fazenda, no período compreendido entre 1765 e 1781. Ou seja, a primeira e a segunda administração de Domingos Furtado de Mendonça (1765-1768/ 1770-1780), a administração de Brás da Silva Rangel (1768-1770), e a de seu filho, Antônio da Silva Rangel (1780-1786).<sup>24</sup> Também notamos que, embora Benedicto de Freitas não tenha apoiado seus estudos nos trabalhos de Sônia Bayão, ambos os autores chegaram a conclusões semelhantes sobre as responsabilidades da crise.<sup>25</sup> Isto porque os dois autores se basearam no texto *Memórias de Santa Cruz*, escrito pelo administrador Manoel Martins do Couto Reis, onde encontram-se assinaladas as administrações que foram responsáveis pelas piores “extorsões e estragos” — palavras de Couto Reis — verificadas na história da Fazenda de Santa Cruz. Apesar de Couto Reis não mencionar abertamente os nomes dos administradores, pelo período citado, podemos depreender quem foram os responsáveis pela incúria:

Treze ou quinze anos contados de 1768 até o de 1781 com pouca diferença, fazem uma época assinalada, pois que nela se exercera os maiores absurdos, estragos, e extorsões, que trazemos à memória, e em que as mais execráveis

---

<sup>22</sup> Ibid.

<sup>23</sup> Ibid. p. 67.

<sup>24</sup> CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na imperial fazenda de Santa Cruz: 1856-1981**. Op. Cit. p. 179.

<sup>25</sup> Afirmamos isto porque em nossa pesquisa não encontramos qualquer referência nos livros de Benedicto de Freitas aos trabalhos de Sônia Bayão Rodrigues Viana.

confusões e ruínas chegaram a sua perfeição, com incrível velocidade, a destruir os melhores e mais importantes ramos do estabelecimento.<sup>26</sup>

De volta ao artigo de Sônia Bayão R. Viana, a autora procurou caracterizar a crise estabelecida na Fazenda de Santa Cruz:

Toda sua produção, principalmente o gado, ficou em péssimo estado; a desorganização afetou a própria escravatura, que chegou a se rebelar. Em 1769, o Vice-Rei Conde de Azambuja baixou uma portaria a fim de que se apressassem as milícias necessárias para prenderem os escravos sublevados em Santa Cruz, dando ordens inclusive para mata-los, se houvesse resistência.

Nesta época, os documentos passam a destacar, com sintomática frequência, o lamentável estado em que aquela propriedade se achava:

“Achando-se a Fazenda de Santa Cruz, absolutamente perdida, sem rendimentos e no lamentável estado que constará de um processo que pende no juízo da Coroa contra o administrador . . . . .”<sup>27</sup>

O trecho é bastante importante, pois nele podemos identificar outras fontes históricas utilizadas pela autora que remetem à crise na fazenda. Destarte, estas mesmas fontes foram também utilizadas por historiadores mais contemporâneos para descrever esta fase marcante da história administrativa da Fazenda de Santa Cruz.

Embora não esteja declaradamente citado, a caracterização do péssimo estado em que se encontrava o gado da fazenda, juntamente com a desorganização e rebeldia da escravaria, esteiam-se mais uma vez em Manoel Martins do Couto Reis. Em um trecho de *Memórias de Santa Cruz*, intitulado *Decadência da fazenda e a origem de seus desmandos*, Couto Reis escreve que a escravatura havia se “pervertido da sua doutrina”, “apartado de sua educação”, e desagrado de sua “amável obediência”. Deste modo, os escravos atiravam-se a cometer repetidos roubos, vistos como necessários à manutenção desta escravaria que Couto Reis designou como “caída em desgraça”.<sup>28</sup>

Presumimos que, neste ponto do texto, Couto Reis tenha buscado se referir ao fato de que escravos haviam se afastado da doutrina e do ritmo de vida que levavam no tempo dos

---

<sup>26</sup> REIS, Manoel Martins do Couto. “Memórias de Santa Cruz: seu estabelecimento e economia primitiva [...] *Revista do IHGB*, 1843, T. V, p. 161.

<sup>27</sup> VIANA, Sônia. “A fazenda de Santa Cruz e a crise no sistema colonial. Op. Cit. p. 68.

<sup>28</sup> REIS, Manoel Martins do Couto. “Memórias de Santa Cruz: seu estabelecimento e economia primitiva [...] *Revista do IHGB*, 1843, T. V, pp. 159-160.

padres jesuítas, visto por ele, como uma fase primorosa da administração da fazenda. Seria este o motivo de sua “desgraça”. Sobre o gado, Couto Reis escreveu que os currais estavam abandonados, e a maior parte da criação havia se embrenhado pelos matos, tornando-se bravia. Ou seja, as considerações escritas por Couto Reis estão diluídas ao longo do artigo escrito por Sônia Bayão, e em boa parte do que a historiografia escreveu sobre este período.

Mas Sônia Bayão não se restringiu a utilizar somente as *Memórias* de Couto Reis, e reside nisto um dos pontos positivos de seu trabalho. A autora também descreveu a crise a partir da mesma portaria mencionada por Carlos Engemann, e emitida pelo Conde de Azambuja em 1769. Na ocasião, o vice-rei autorizava a tropa comandada pelo administrador da fazenda a matar ou ferir qualquer escravo rebelado. Em seguida, a autora cita o relatório elaborado pelo então inspetor geral da fazenda, Manoel Joaquim da Silva e Castro, em 18 de junho de 1790. Este documento é uma das primeiras fontes primárias que citam e descrevem a crise que atingiu a Real Fazenda de Santa Cruz. No entanto, conseguimos ter acesso a outros documentos produzidos por autoridades coloniais, ligadas à administração da Real Fazenda de Santa Cruz, e que possuem um conteúdo e descrição semelhantes ao relatório produzido por Manoel Joaquim. Vale a pena nos determos com pouco mais de atenção a esta documentação.

### **3.2.1 Cartas, relatórios e planos de melhoramento: a documentação administrativa sobre A Real Fazenda de Santa Cruz**

Como havíamos mencionado, Manoel Joaquim havia sido enviado pela Real Junta do Rio de Janeiro para realizar uma inspeção na fazenda no ano de 1783, quando esta se encontrava sob a administração de Antonio da Silva Rangel. O resultado da inspeção é o relatório citado por Sônia Bayão no artigo *A Fazenda de Santa Cruz e a crise no sistema colonial*, onde o inspetor — e futuro administrador — fazia juízo negativo a respeito da situação da propriedade. Dizia Manoel Joaquim que a fazenda se encontrava em lamentável estado, absolutamente perdida, e sem rendimentos. O inspetor citou ainda no relatório o processo que pendia no juízo da Coroa contra o administrador anterior à sua gestão, Antonio da Silva Rangel. O mesmo processo que examinamos anteriormente.

Ainda no relatório, Manoel Joaquim da Silva e Castro diz que foi chamado por ordem do Régio Tribunal da Junta a “tomar conta” e realizar uma inspeção geral na propriedade. Tal ordem foi emitida através de provisão datada no dia 31 de março de 1783:

[...] fui chamado do meu engenho [...] a tomar conta daquela fazenda, sendo-me incumbida a Inspeção da mesma por provisão do Régio Tribunal da Junta, datada em 31 de Março do ano de 1783, e confiando-me a fazenda como o Escriturário do Erário, Luiz da Silva [...] que foi fazer inventário da entrega dela [...]<sup>29</sup>

Pelo documento, podemos perceber que Manoel Joaquim alegava ser dono de um engenho, e que se dedicava aos serviços do mesmo quando fora chamado para assumir o cargo de inspetor da fazenda. Este elemento reforça a narrativa irrompida anos mais tarde pelo guarda-mor Fernando Dias Paes Leme. Fernando Dias acusava o administrador de querer tomar posse das terras dos índios da aldeia de Itaguaí. E, para isso, se utilizava do pretexto de que os índios cometiam desordens nas regiões próximas à fazenda. No entanto, registrou Fernando Dias que a motivação real de Manoel Joaquim era expandir seus negócios açucareiros pela região.<sup>30</sup> A partir de um requerimento encaminhado à Coroa em 1789, sabemos que Fernando Dias Paes Leme era um morador local, vizinho das terras da Fazenda de Santa Cruz, e que havia contraído inimizade com o administrador por conta de um desacerto na medição das terras limítrofes entre as duas propriedades.<sup>31</sup>

No entanto, é preciso deixar registrado que o relatório escrito por Manoel Joaquim da Silva e Castro ao Tribunal da Junta não dizia respeito propriamente à gestão de Antonio da Silva Rangel. Este relatório foi solicitado pela Junta como uma forma de Manoel Joaquim prestar contas sobre a sua gestão à frente da Fazenda de Santa Cruz. E não sobre a gestão de seu antecessor. Deste modo, faz todo sentido Manoel Joaquim começar o relatório destacando os problemas que encontrou na fazenda ao assumir a gestão passada por Antonio Rangel. Percebemos que o administrador fez questão de acentuar o tão lastimável estado de abandono em que ele encontrara a propriedade. O administrador destacou, inclusive, o processo que Antonio Rangel respondia perante o tribunal régio. Manoel Joaquim buscou promover,

---

<sup>29</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1790. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: Caixas (antiga cx. 507). “Carta de Manoel Joaquim da Silva e Castro sobre as condições em que se encontrava a Fazenda de Santa Cruz na ocasião em que se foi incumbido da inspeção pela provisão do Régio Tribunal da Junta em 31//03/1783”. 18 de junho de 1790, 1 doc., 3fls, p. 1.

<sup>30</sup> “Atestado de Francisco Dias Paes Leme, Lisboa, 7 de janeiro de 1786” In: SILVA, Joaquim Norberto de S. Memória histórica e documentada das aldeias de índios da província do Rio de Janeiro. **Revista do IHGB**, Rio de Janeiro, 1854, T. XVII, pp. 363-365.

<sup>31</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, 1789. Projeto Resgate. Rio de Janeiro, Avulsos, Cx. 135, doc. 10688. “Requerimento do guarda-mor Fernando Dias Paes Leme à rainha [D. Maria I], solicitando que lhe faça mercê de mandar que, não obstante a errada medição e demarcação feita à Fazenda de Santa Cruz [...]. 11 de setembro de 1789, 3fls.

perante o Tribunal da Junta, seus principais feitos administrativos, pois era função deste órgão fiscalizar as ações do administrador.

Após sublinhar o triste estado de abandono no qual Antonio Rangel deixara a Fazenda de Santa Cruz, Manoel Joaquim passou a enumerar no relatório os trabalhos adiantados por ele na propriedade. O administrador menciona que empregou parte da escravaria em alguns reparos essenciais à fazenda e que, após o fim deste serviço, pretendia ocupar a escravaria com os trabalhos na lavoura:<sup>32</sup>

De então, até agora tenho-me ocupado nos reparos, o mais [...] indispensável e preciso, sem poder fazer aquele serviço que fariam um rendimento tão avultado, como aquela fazenda pode e há de dar, quando se acabarem outros trabalhos que ainda continuam, e se ocupar a escravatura da fazenda só no serviço da lavoura: porém, assim mesmo, tendo dado o rendimento dela que constaram das minhas contas nos meus respectivos tempos naquele Régio Tribunal até o fim do ano passado de 1789. A saber 6:209\$876 de 725 bois crioulos da criação da fazenda, além de 300 que dei parte ao Tribunal [...] e por ainda não estarem todos vendidos, não sei ainda qual é o rendimento deles [...]

De rendimento de foros, em que vão incluso os anos atrasados, que os arrendatários não pagaram por não cobrarem, com vencidos até o fim do ano passado 2:816\$222. De 3:996 alqueires de arroz pilado que se vendeu, além de tudo mais que se gastou na fazenda e nas [expedições] de que logo falarei 6:039\$980 = de 1.533 arrobas e 2 libras de fumo, que se vendeu em Praça no Erário [...] e meio alqueire de milho = 771\$360 além de tudo que está colhido pertence a conta deste ano [...]<sup>33</sup>

Nos parágrafos seguintes, encontra-se uma descrição das despesas e dos rendimentos que a fazenda teve durante o ano anterior (de 1789) com a produção e comércio de produtos diversificados. Ali, aparecem cifras referentes ao cultivo e comércio do algodão, do feijão, da farinha, da carne verde vendida no açougue da cidade, além do comércio das cabeças de gado bovino, ovino e muar da fazenda. Em seguida, Manoel Joaquim deixou assinalado que os rendimentos da propriedade, durante a sua gestão, não se comparam aos rendimentos provenientes das administrações anteriores. O próprio Manoel Joaquim propôs esta comparação:

---

<sup>32</sup> Acredito que, principalmente, no reparo dos currais, em que ele próprio havia constatado alguns danos e avarias.

<sup>33</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1790. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: Caixas (antiga cx. 507). “Carta de Manoel Joaquim da Silva e Castro sobre as condições em que se encontrava a Fazenda de Santa Cruz na ocasião em que se foi incumbido da inspeção pela provisão do Régio Tribunal da Junta em 31//03/1783”. 18 de junho de 1790, 1 doc., 3 fls, p. 1.



[...] tenho dado conta em seis anos e nove meses em 28:566\$933, cujo rendimento atrevo-me a dizer a Vossa Excelência, que nenhum dos administradores, meus antecessores, deram a Sua Majestade como se pode ver nas suas contas no Tribunal da Junta.<sup>34</sup>

Como encontra-se sugerido nestes trechos, o relatório que Manoel Joaquim encaminhou ao Tribunal da Junta em 18 de junho de 1790 é uma prestação de contas dos rendimentos e dos serviços adiantados pelo administrador durante o período de sua gestão. Estes relatórios eram geralmente encaminhados à Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, órgão responsável por aferir as cifras referentes à receita e as despesas da Real Fazenda de Santa Cruz. Logo em seguida, este balanço financeiro era encaminhado à Lisboa.

No entanto, o percurso feito pela documentação da fazenda até chegar às autoridades estabelecidas em Lisboa é outro ponto que ainda precisa ser melhor avaliado e discutido. Grande parte do volume de documentos emitidos pelos administradores (a partir de 1783) eram destinados, ou à Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, ou diretamente ao vice-rei, maior autoridade política da colônia. Sabemos que a Junta da Fazenda do Rio de Janeiro possuía um vínculo direto com a figura do vice-rei, que era responsável por presidir este órgão.<sup>35</sup> No entanto, ainda nos faltam estudos que avaliem melhor o caráter das relações estabelecidas entre vice-reis e a Junta da Fazenda do Rio de Janeiro. Deste modo, não nos foi possível detectar as razões que faziam com que a documentação administrativa da fazenda fosse direcionada a uma ou a outra instância do governo colonial. No entanto, acreditamos que o caminho mais habitual era que a documentação fosse expedida primeiro à Real Junta da Fazenda, haja visto que foi um órgão criado para lidar especificamente com a contabilidade das arrecadações da capitania. Já o vice-rei, como uma importante figura política diretamente relacionada à Junta, procurava participar ativamente das questões tratadas nas cartas, ofícios e nos relatórios.

Em 21 de fevereiro de 1791, por exemplo, o vice-rei do Brasil, Conde de Resende, expedia um ofício ao secretário de Estado da Marinha e do Ultramar, Martinho de Melo e Castro, onde fornecia informações sobre o estado material e financeiro em que se encontrava a Real Fazenda de Santa Cruz. É importante destacar que o vice-rei escreveu este ofício com

---

<sup>34</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1790. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: Caixas (antiga cx. 507). “Carta de Manoel Joaquim da Silva e Castro sobre as condições em que se encontrava a Fazenda de Santa Cruz na ocasião em que se foi incumbido da inspeção pela provisão do Régio Tribunal da Junta em 31//03/1783”. 18 de junho de 1790, 1 doc., 3fls, p. 1v.

<sup>35</sup> CHAVES, Claudia Maria. A administração fazendária na América portuguesa: A Junta da Real Fazenda e a política fiscal ultramarina nas Minas Gerais. *Almanack*, Guarulhos, n.5, 1º sem. 2013, p. 88.

base nas informações que colheu em um relatório feito pelo inspetor da fazenda, José Feliciano da Rocha Gameiro, que também era desembargador do Tribunal da Junta da Fazenda do Rio de Janeiro. Ou seja, neste caso, as informações sobre a fazenda chegavam à Lisboa pelas mãos diretas do vice-rei, e através da secretaria de Estado da Marinha e do Ultramar. Porém, eram informações que foram colhidas pelo inspetor da Fazenda de Santa Cruz, funcionário da Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro.<sup>36</sup>

Percebemos que o relatório escrito pelo inspetor da fazenda possui um formato distinto em relação aos relatórios emitidos em anos anteriores pelo seu predecessor, Manoel Joaquim da Silva e Castro. José Feliciano da Rocha Gameiro — que ao contrário de Manoel Joaquim da Silva e Castro, não exerceu a função de administrador geral da fazenda após deixar o cargo de inspetor — escreveu um relatório onde se propôs a fazer apontamentos para as possíveis melhorias que poderiam ser colocadas em prática naquela propriedade, destacando as virtudes de seu imenso e fértil terreno, além das potencialidades que via nos campos da fazenda, José Feliciano não realizou críticas ao administrador que geria a fazenda naquela ocasião, o sargento-mor Manoel Rodrigues Silvano. Cabe ressaltar que Silvano faz parte do grupo de administradores que conduziu a administração da fazenda de maneira extremamente eficiente, entre os anos de 1790 e 1794.

Podemos perceber, tanto pela documentação consultada quanto pela historiografia, que a administração de Manoel Rodrigues Silvano foi descrita como responsável por dar o pontapé inicial na nova fase de recuperação econômica da Fazenda de Santa Cruz. O administrador teria realizado diversas melhorias na propriedade e conduzido importantes projetos para sua revitalização financeira, como a construção de dois engenhos estabelecidos na região do Piaí e de Itaguaí:

Silvano estava agregado ao Esquadrão da Guarda do Conde de Rezende. Havia sido Governador da Ilha de Trindade em 1782, graduado no posto de Sargento Mór e chefiando uma grande expedição para retomar a ilha, abandonada pela incúria de seu antecessor. Foi o iniciador da construção do Engenho de Itaguaí, em 1791, dirigindo as obras entregues ao “habilíssimo mestre, cuja escolha singular desempenhou o conceito”, como afirmou Couto Reis em suas **Memórias**.

Desenvolvendo intensa atividade como principal administrador da Fazenda, ainda providenciou a defesa da importante propriedade, tendo recebido do

---

<sup>36</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, 1791. Projeto Resgate. Rio de Janeiro, Avulsos, Cx. 140, doc. 10989. “Ofício do vice-rei do Estado do Brasil [Conde de Rezende, D. José Luís de Castro] ao [Secretário de Estado da Marinha e do Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o estado da fazenda de Santa Cruz, que foi dos padres Jesuítas, e as informações dadas pelo seu inspetor, desembargador José Feliciano da Rocha Gameiro”. 21 de fevereiro de 1791, 7 fls.

Sargento Mór Miguel José Barradas, em 1793, uma carta com o detalhe dos planos contra eventual ataque às nossas costas, considerando-se Sepetiba, Pedra de Guaratiba e Curral Falso, como pontos estratégicos.<sup>37</sup>

De volta ao relatório escrito pelo inspetor José Feliciano, o documento encontra-se datado no dia 19 de fevereiro de 1791, portanto, dois dias antes do ofício encaminhado pelo Conde de Resende à secretaria de Estado em Portugal. Apesar de não estar nitidamente escrito no documento, acreditamos que o relatório tenha sido requerido pelo próprio vice-rei ao inspetor da Junta que, por sua vez, respondeu diretamente ao conde:

Ilmo. Exmo. Sr.

Manda-me V. Ex.<sup>a</sup> informar do estado atual da Real Fazenda de Santa Cruz, e do melhoramento que possa ter para o futuro, promovendo-se tudo aquilo, que lhe possa ser vantajoso, a fim de se conseguirem os interesses que a mesma pode prestar atendida a sua situação, e bondade de terreno.

Sabe V. Ex.<sup>a</sup> muito bem, que ela ocupa o espaço de mais de dez léguas de fundo, e perto de quatro de largo, que ela se compõe de uns vastos campos, os quais ainda se podiam acrescentar, esgotando-se os muitos pântanos, que tem na sua vizinhança, e que além destes campos tem mais de seis léguas de sertão de mato virgem, de muito boa qualidade para todas as plantações.

No curto espaço de dois ou três dias que estive na Fazenda, não pude fazer maiores indagações, nem o tempo o permitia por sobrevir das águas no qual senão podem bem fazer os exames precisos, motivo porque V. Ex.<sup>a</sup> me tem ordenado de voltar com brevidade a mesma fazenda, e fazer as ditas averiguações em tempo próprio para isso; referindo porém as observações que fiz, e informações que tenho tomado para expor brevissimamente o estado atual, e logo irei dizendo o que me lembrar a respeito de seu melhoramento.<sup>38</sup>

O que podemos perceber pelo trechos grifados é que, diferentemente da documentação produzida em anos anteriores,<sup>39</sup> os relatórios encaminhados a partir de 1790 pela inspetoria da Junta da Fazenda aos vice-reis do Brasil — e a partir daí, aos organismos centrais da Coroa, em Lisboa — parecem se preocupar um pouco mais em estabelecer algumas possíveis melhorias na Fazenda de Santa Cruz e, a partir de então, retirar algum lucro da propriedade. Embora os relatórios produzidos durante os anos de atuação de Manoel Joaquim da Silva e

<sup>37</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. II. p.24.

<sup>38</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1791. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: Caixas (antiga cx. 507). “Informações de José Feliciano da Rocha Gameiro sobre o estado da Fazenda de Santa Cruz e dos melhoramentos que se possa ter para o futuro”. 19 de fevereiro de 1791, 1 doc., 3fls (3 anexos/6fls.), p. 1. Grifos nossos.

<sup>39</sup> Como por exemplo, os relatórios escritos por Manoel Joaquim da Silva e Castro nos anos de 1783 e 1790, quando ele ocupava o cargo de inspetor, e logo após, de administrador da fazenda, respectivamente.

Castro também tragam alguns elementos que apontam para esta direção, a documentação administrativa produzida a partir de 1790 traz uma visão mais precisa, especificada, e melhor articulada a respeito das melhorias que precisam ser colocadas em prática na Fazenda de Santa Cruz.

Contudo, o que mais nos chama atenção neste excerto é que, ao contrário das décadas de 60 e 70, onde não nos foi possível identificar qualquer tipo de documentação que sinalizasse para um interesse — seja da parte do vice-rei, seja da parte da Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro — em recuperar o parque agropecuário da Fazenda de Santa Cruz, aqui, parece-nos que tanto as autoridades coloniais (vice-rei e funcionários da Junta), quanto os organismos centrais da Coroa, encontram-se mais interessados em melhorar e investir nesta real propriedade. Em nosso entendimento, algumas mudanças que começaram, gradativamente, a ocorrer no cenário político-administrativo português a partir da metade da década de 80 podem ter impactado nesta nova orientação administrativa em relação à Real Fazenda de Santa Cruz.

É sabido que, em termos políticos, o reinado de d. Maria (1777-1792) buscou seguir na esteira das reformas que vinham sendo empreendidas no Estado português desde pelo menos o reinado de seu avô, d. João V. A partir do gabinete pombalino, estas reformas ganharam novas feições e, ainda que apoiadas em referências legislativas derivadas do mercantilismo clássico europeu e de modelos políticos da França “absolutista” dos cardeais Mazarino e Richelieu (século XVII), buscaram “fomentar a autoridade da Coroa, em prol de maior racionalização administrativa. Tratava-se, enfim, de uma lógica pragmática do poder, que necessariamente não era ilustrada ou modernizadora”, mas que buscou readequar o aparato governativo português mediante às condições decorrentes de um novo arranjo político de forças na Europa e da evolução do Estado moderno neste continente.<sup>40</sup>

Apesar do governo mariano ter buscado imprimir um tom mais sutil à política de reformas e mudanças que estavam sendo desenvolvidas em Portugal desde pelo menos a metade do século XVIII, a manutenção de nomes consagrados e influentes da época josefina nos principais círculos de poder da corte, como Martinho de Melo e Castro e João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, denotam os limites da imagem de “viradeira” que,

---

<sup>40</sup> CARDOSO, Patrícia Domingos Woolley. **D. João de Almeida Portugal e a Revisão do Processo dos Távoras: conflitos, intrigas e linguagens políticas em Portugal em finais do Antigo Regime (c.1777-1802)**. 2011. 329f. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, pp. 27-30.

corriqueiramente, foi atribuída ao governo de d. Maria.<sup>41</sup> No entanto, no âmbito da diplomacia europeia, o governo mariano foi marcado pela tentativa de manter a paz política e o equilíbrio nas relações com os Bourbons de França e de Espanha. Prova disto é que a documentação trocada com seu tio, Carlos III, rei da Espanha, não tocava em assuntos particulares do Reino e, mesmo simpática aos jesuítas, em nenhum momento cogitou trabalhar pela restauração da Companhia em Portugal, tendo em vista não estremecer as relações com a França e a Espanha dos Bourbons.<sup>42</sup>

Do ponto de vista econômico e comercial, o reinado de d. Maria seguiu no esteio da política de reformas colocada em prática ao longo do século XVIII. Apesar das tendências mercantilistas permanecerem fortes em seu governo, houve maior sistematização nos esforços para se promover a instalação de manufaturas no Reino, como a criação da *Junta de Administração de Todas as Fábricas deste Reino e Águas Livres*. No entanto, para nossa questão, o mais interessante é o incentivo dado à agricultura durante os anos de seu reinado. Já em 1779, seria criada a Academia Real das Ciências de Lisboa, que produziu trabalhos voltados para o setor agrícola, visando melhorar a exploração econômica de novas culturas no campo. De acordo com Patrícia Cardoso, estes trabalhos possuíam uma feição notadamente pragmática, e eram reflexo da influência que a fisiocracia exercia entre homens importantes da política do período mariano.<sup>43</sup>

Comércio e agricultura, portanto, seriam favorecidos devido a um período de relativa “paz política”, onde a diplomacia portuguesa buscou reestabelecer sua histórica posição de neutralidade frente aos conflitos decorrentes da Guerra de Independência norte-americana e, posteriormente, da Revolução francesa. De acordo com Luís de Oliveira Ramos, o comércio externo português voltou a dar amostras de saldos positivos:

[...] entre os anos de 1778 e 1787 seguiram para o exterior cerca de 24.340 pipas de vinho por ano, volume que alcançou, nos dez anos seguintes, aproximadamente 40.055 pipas. Por outro lado, a balança comercial com a Inglaterra, de negativa desde 1740, passou a positiva, havendo “um saldo de 41.012 libras esterlinas em 1780, e de 180.603 em 1790.”<sup>44</sup>

---

<sup>41</sup> Sobre esta questão, ver a tese de doutorado CARDOSO, Patrícia Domingos Woolley. **D. João de Almeida Portugal e a Revisão do Processo dos Távoras: conflitos, intrigas e linguagens políticas em Portugal em finais do Antigo Regime (c.1777-1802)**. 2011. 329f. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2011.

<sup>42</sup> Ibid. pp. 36-38.

<sup>43</sup> Ibid. p. 38-39.

<sup>44</sup> RAMOS, Luís de Oliveira *apud* CARDOSO, Patrícia Domingos Woolley. Op. Cit. p. 39.

Assim, percebemos que estas sutis, porém importantes mudanças no cenário político e econômico português da última quinzena do século XVIII, fazem com que as autoridades centrais da Coroa portuguesa — como, por exemplo, o secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, atuante no governo de 1770 a 1795 — mostrem-se mais inclinados a favorecer a agricultura nos domínios coloniais. O relatório que anteriormente citamos, escrito pelo inspetor da Junta em 1791, está imbuído destas inclinações que procuravam destacar as utilidades e qualidades que deveriam ser mais bem exploradas nos terrenos da Fazenda de Santa Cruz:

Pelo que pertence a Campos os quais tem formado até presente quase o único interesse da Fazenda, são estes os melhores que eu tenho visto, porque sendo no seu fundo [...] na superfície mostram por mais de um palmo, uma terra preta formada dos estrumes das inundações, e capim podridos [sic], de forma que a fazem tratável, e capaz de tudo quanto *deleitar*, mas como as inundações são frequentes se não tem dado mais outro destino que para pastos de gado, parte filhos da fazenda, e parte vindos de fora.<sup>45</sup>

O inspetor criticou ainda o modelo de arrecadação implementado durante as administrações anteriores, responsáveis pela crise econômica da fazenda, onde o valor cobrado pelos pastos alugados para o descanso e engorda do gado de particulares não era reajustado ao longo do período de dois ou três anos em que as cabeças de boi ficavam descansando nas paragens da fazenda. O inspetor relatou que os animais chegavam aos campos da fazenda ainda novinhos, e saíam de lá como bois que consumiam maior quantidade de pasto, o que causava prejuízo às receitas da propriedade:

Até o ano de 1786, se praticava admitirem-se gados de fora pagando cada cabeça quinhentos reis, com a Administração dos Administradores fazia com que estivesse o mesmo gado dois, ou três anos pelo referido preço, de forma que metendo-se um bezerro, saía um boi feito pelo mencionado, e vil preço de quinhentos reis.

O Administrador atual lembrando-se de impedir esta negociação, e fazê-la por conta da Real Fazenda, comprando gados, e estabelecendo açougues, tirou algumas utilidades, e muitas mais se poderiam tirar, se os campos não fossem tão sujeitos a inundações, que desmata os pastos, e por consequência muitas reses pela esterilidade.

Não posso deixar de confessar, que este seria o mais vantajoso se não fora arriscado, porque para um boi se criar na Fazenda consome cinco, ou seis anos de pastos, e por consequência não se podem extrair da mesma mais que um pequeno número de reses por ano, e vindo criados de fora a engordar-se

---

<sup>45</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1791. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: Caixas (antiga cx. 507). “Informações de José Feliciano da Rocha Gameiro sobre o estado da Fazenda de Santa Cruz e dos melhoramentos que se possa ter para o futuro”. 19 de fevereiro de 1791, 1 doc., 3fls (3 anexos/6fls.), p. 1v.

só consome o pasto de um ano, e poucas reses haverá que não dobrem quase o preço do seu custo, porém enquanto senão evitam as maiores cheias não deixa de ser arriscado, como já disse, este negócio.<sup>46</sup>

A enorme dimensão dos campos da Fazenda de Santa Cruz permitia que, além de fornecer pasto para descanso e engorda do gado pertencente à fazenda, a administração da propriedade alugasse os campos livres a pessoas particulares, geralmente marchantes e atravessadores de bois vindos de regiões como Minas Gerais e São Paulo que, a fim de negociarem suas cabeças de gado no mercado de carne da cidade do Rio de Janeiro, deixavam seus animais descansando e engordando por certo período nos campos da Fazenda de Santa Cruz, a fim de que adquirissem peso ideal para ser negociado no centro da cidade.<sup>47</sup>

A Ilustração 3 é uma planta que apresenta os campos para pastagens presentes no território da Fazenda de Santa Cruz. Esta planta foi feita no ano de 1905, quando a fazenda já pertencia ao governo republicano. Embora date de um período tardio, nos traz uma interessante dimensão da importância que estes campos tinham para o desenvolvimento de atividades ligadas à agropecuária da fazenda.

Ao todo, contabilizamos quinze campos. São eles: Campo do Saco Assú, Campo do Cercado, Campo de S. Miguel, Campo de Maranhão, Campo de S. Paulo, Campo de Jacarehy, Campo S. Marcos, Campo de Sto. Agostinho, Campo de Roma, Campo da Prainha, Campo S. Luiz, Campo do Sapicú, Campo S. José, Campo do Bonito e Campo da Papoguaia), mais o Campo do Frutuoso, uma área que no tempo dos jesuítas era destinada inteiramente ao cultivo de pomares.<sup>48</sup>

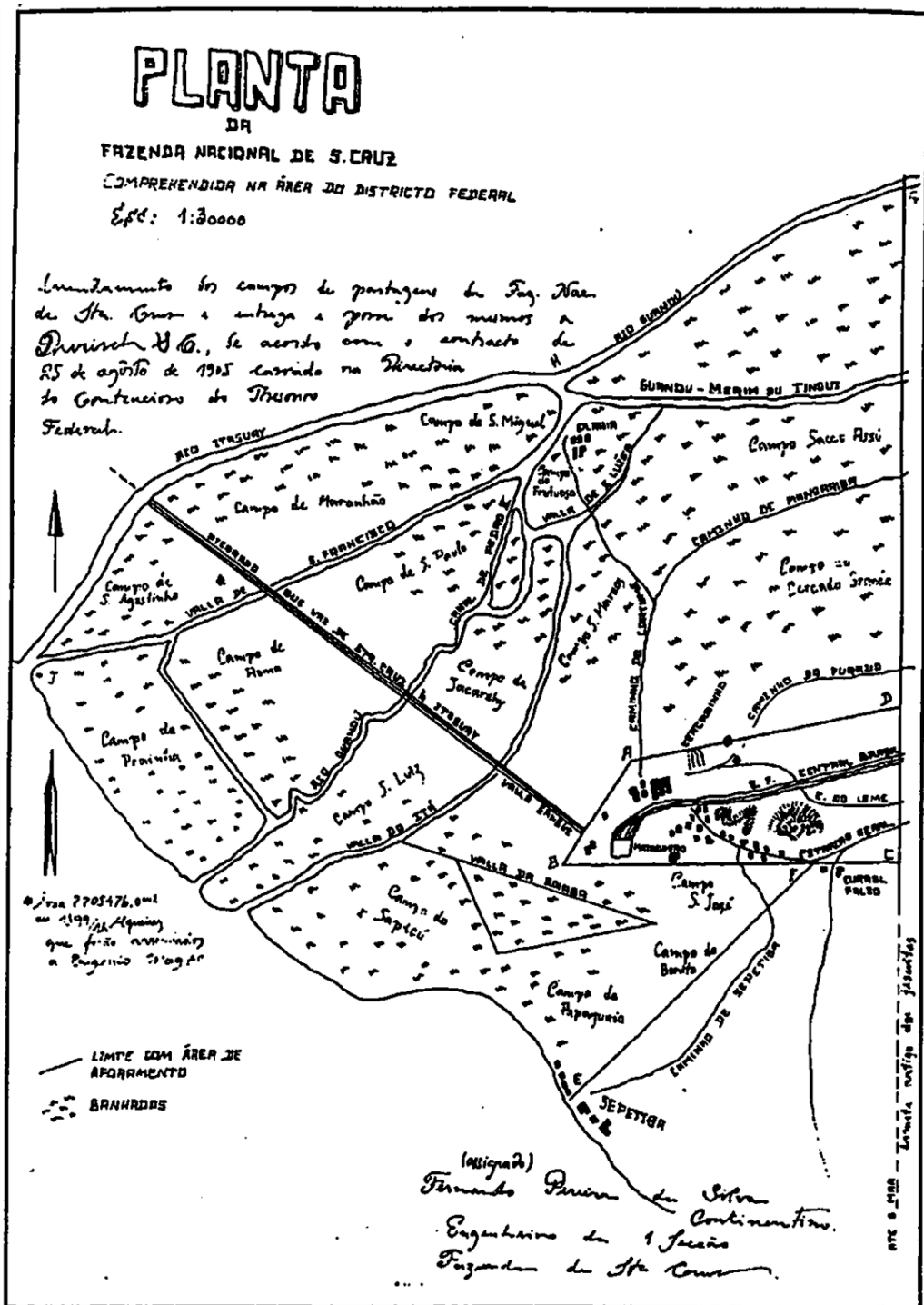
---

<sup>46</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1791. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: Caixas (antiga cx. 507). “Informações de José Feliciano da Rocha Gameiro sobre o estado da Fazenda de Santa Cruz e dos melhoramentos que se possa ter para o futuro”. 19 de fevereiro de 1791, 1 doc., 3fls (3 anexos/6fls.), p. 1v.

<sup>47</sup> No ápice de sua extensão territorial, a Real Fazenda de Santa Cruz chegou a medir em torno de dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil metros quadrados. Cf..AMANTINO, Marcia; COUTO, Ronaldo. De curral dos padres à gigantesca Fazenda de Santa Cruz. In: AMANTINO, Marcia; ENGEMANN, Carlos. (org.). **Santa Cruz: de legado dos jesuítas a pérola da Coroa**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013, p.20. Sobre a relação da Fazenda de Santa Cruz com atravessadores e marchantes ver PEDROZA, Manoela; DUARTE, Ticiane. As querelas entre marchantes e políticos em torno da carne verde (o matadouro público de Santa Cruz, Rio de Janeiro, 1872-1889). AMANTINO, Marcia; ENGEMANN, Carlos. (org.). Op. Cit. 2013, pp. 315-347.

<sup>48</sup> DE FREITAS, Benedicto. **Santa Cruz**. Op. Cit. v. I, p.130.

Ilustração 3 – Planta da Fazenda Nacional de Santa Cruz, contendo o levantamento de todos os seus campos de pastagens, (1905)



Fonte: Planta da Fazenda Nacional de S. Santa Cruz compreendida na área do Distrito Federal. Reprodução do Mapa “39.3.62” – Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro apud FRIDMAN, Fania. *Donos do Rio em nome do rei*. 2.ª Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999. p. 212.



O excerto retirado do relatório do inspetor José Feliciano nos fez pensar nas seguintes ponderações sobre a gestão da propriedade, para o último decênio do século XVIII. O primeiro detalhe a ser posto em evidência é o ano que o inspetor registra o fim da prática de alugueis dos pastos da fazenda pelo preço de quinhentos réis por cabeça de boi. O inspetor fez questão de chamar atenção para o fato de que, até o ano de 1786, era este o preço que os atravessadores de gado pagavam por cada cabeça de boi que descansava nos campos da Fazenda de Santa Cruz. Com isso, se retornarmos à tabela dos administradores (Tabela II, página 63), onde encontra-se expresso o tempo de gestão de cada administrador, veremos que, em 1786, se encerrou a conturbada administração de Antonio da Silva Rangel, a última que realmente pertenceu da fase de crise.

A administração seguinte — de Manoel Joaquim da Silva e Castro (1786-1790), — embora tenha terminado abalada pela questão da expulsão dos indígenas de Itaguaí, tentou colocar em prática algumas medidas que buscaram modificar e melhorar algumas coisas no modelo de gestão do parque agropecuário da Fazenda de Santa Cruz. O fim dos alugueis de pastos, pelo preço fixo de quinhentos réis por cabeça de boi, é um bom exemplo destas mudanças colocadas em prática durante a gestão de Manoel Joaquim da Silva e Castro. Deste modo, consideramos a administração de Manoel Joaquim como um “divisor de águas” na história administrativa da Real Fazenda de Santa Cruz. No interregno que compreende a fase de administração da Coroa portuguesa, ela marca uma transição entre o período de colapso administrativo e a fase de reerguimento da propriedade.

Alguns exemplos colhidos na bibliografia sobre Santa Cruz reforçam esta imagem. Sônia Bayão, por exemplo, lembrou que, em ofício endereçado a um tal Antônio de Araújo Azevedo, Manoel Joaquim expressava sua opinião sobre qual seria o melhor plano de administração para beneficiamento da Real Fazenda de Santa Cruz e, registrava o administrador, que era necessário fomentar a agricultura na fazenda, sendo que, para isso, era indispensável:

[...] procurar um homem capaz, que conhecesse os diversos terrenos, as diversas produções de que estes eram capazes, que soubesse distribuir a mão-de-obra pelas diferentes atividades a serem realizadas e que conhecesse as estações próprias para a sementeira de cada gênero, aproveitando-as bem.<sup>49</sup>

---

<sup>49</sup> VIANA, Sônia Bayão Rodrigues. “A fazenda de Santa Cruz e a crise no sistema colonial. Op. Cit. p. 69.

Assim, nos escritos de Manoel Joaquim Silva e Castro já se faziam presentes alguns elementos que apontavam para uma diretriz administrativa que seria melhor articulada e explorada nas administrações seguintes, de Manoel Rodrigues Silvano (1790-1794) e de Manoel Martins do Couto Reis (1794-1804). Diretriz esta pautada principalmente na reativação das atividades agrário-pastoris estabelecidas na Fazenda de Santa Cruz, com particular atenção à agricultura e ao melhor aproveitamento de seus vastíssimos campos.

O segundo ponto do relatório de José Feliciano que gostaríamos de discutir é sobre os estragos que as constantes inundações causavam à Real Fazenda de Santa Cruz, onde os campos da fazenda eram destruídos e, por consequência, muitos animais morriam. É preciso primeiramente registrar que este era um problema recorrente para a Fazenda de Santa Cruz. As inundações aparecem com alguma frequência na documentação e, particularmente, nos trabalhos de Benedicto de Freitas. Basta citar que, para o autor, os jesuítas foram ótimos em operar obras de engenharia hidráulica para drenar os campos da região e solucionar o problema das constantes enchentes.<sup>50</sup>

No entanto, o que chamou nossa atenção foi o fato de que, para suceder Manoel Rodrigues Silvano na administração da fazenda, tenha sido nomeado o tenente-coronel, graduado no curso de Ciências Matemática, e especializado em obras de engenharia hidráulica, Manoel Martins do Couto Reis.<sup>51</sup> Ao que tudo indica, a nomeação de Manoel Martins do Couto Reis para gerir a Real Fazenda de Santa Cruz entre 1790 e 1804, tratava-se de uma intervenção mais direta e específica das autoridades responsáveis pela gestão da fazenda, que buscaram recorrer a um nome que fosse capaz de solucionar o problema recorrente das inundações nos territórios da fazenda, que se prolongavam desde a administração dos jesuítas, a última que havia se mostrado realmente capaz de contornar esta adversidade.

Haja visto que Manoel Martins do Couto Reis era um hábil militar, possuidor de vasta experiência nas áreas de matemática e geologia, tendo conduzido importantes trabalhos junto às populações indígenas que habitavam às margens do Rio Paraíba do Sul, a escolha pelo seu

---

<sup>50</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. I, pp. 201-212.

<sup>51</sup> Para uma sucinta análise da vida e atuação de Manoel Martins do Couto Reis na Fazenda de Santa Cruz Cf. ENGEMANN, Carlos; RODRIGUES, Claudia; AMANTINO, Marcia. Os jesuítas e a Ilustração na administração de Manoel Martins do Couto Reis. In: AMANTINO, Marcia; ENGEMANN, Carlos. (org.). [...] Op. Cit. 2013, pp. 291-314. Também recomendamos conferir algumas informações a respeito deste militar nos seguintes dicionários bibliográficos: DA SILVA, Inocêncio Francisco. **Dicionário Bibliográfico Português**. Tomo XV. Lisboa: Imprensa Nacional, 1893; BLAKE, Augusto Sacramento. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1900, vol. 6.

nome deve ter sido amplamente favorecida junto ao vice-rei Conde de Resende que, através de provisão assinada no dia 16 de abril de 1794, autorizava o tenente-coronel a iniciar seus trabalhos na fazenda.<sup>52</sup>

Não pretendemos, com isso, afirmar que outros fatores não possam ter influenciado na escolha do nome de Manoel Martins do Couto Reis para administrar a Real Fazenda de Santa Cruz, mas acreditamos que suas reconhecidas e experimentadas qualidades como cartógrafo e engenheiro militar foram decisivas para a escolha de seu nome, a fim de que, entre outras questões, pudesse solucionar o problema das enchentes recorrentes que se mostravam, neste momento, tão prejudiciais aos negócios da fazenda.

Um terceiro e último ponto que gostaríamos de analisar é uma interrogação que nos parece que permaneceu no cerne dos debates que ocorreram em torno da rentabilidade da Real Fazenda de Santa Cruz no período pós-jesuítico: Seria ou não viável empregar os parques fundos do Tesouro no adiantamento de atividades agrário-pastoris mais estruturadas e complexas na Fazenda de Santa Cruz?

Em alguns trechos da documentação, as autoridades coloniais buscaram debater se seria mais vantajoso para o Tesouro investir no estabelecimento de atividades agrário-pastoris e oficinas, ou obter um tipo de renda mais segura a partir de contratos de locação e arrendamento das terras da propriedade. Devido a uma série de dificuldades provenientes da imensidão de sua área e da diversidade de seus terrenos, a Fazenda de Santa Cruz suscitou delongadas discussões sobre a viabilidade de se arrendar parte de suas terras e/ou cultivar os seus terrenos.<sup>53</sup> No relatório, José Feliciano recomenda que os dois modelos de exploração sejam adotados, observando as características próprias de cada espaço geográfico da fazenda:

Tem Santa Cruz imensos pântanos que dariam muito, e bom arroz, e que depois desta cultura acrescentariam os campos, como tem mostrado a experiência, precisa porém de se estabelecerem junto dos arrozais grandes celeiros para guardar do mesmo arroz, porque este gênero não permite estar muito [...] e se perde quando não há estes depósitos.

Além do referido que se pode estabelecer, quase sem despesa, e só com o prejuízo [...] o lucro da Fazenda estes dois, ou três anos, tem Santa Cruz seis

---

<sup>52</sup> REIS, Manoel Martins do Couto. “Memórias de Santa Cruz: seu estabelecimento e economia primitiva [...] **Revista do IHGB**, 1843, T. V, pp. 168-172.

<sup>53</sup> Como vimos, parte da região alagava completamente durante um determinado período do ano, o que dificultava o estabelecimento da pecuária e da agricultura nestes campos. Também vale a pena mencionar as áreas mais inculdas da fazenda, localizadas na região das serras, onde o acesso e o transporte de pessoas e mercadorias era dificultado pela existência de morros e de rios pouco navegáveis, onde a extração de madeira, era a melhor atividade possível nestas localidades. Cf. VIANA, Sônia Bayão Rodrigues. **A Fazenda de Santa Cruz e a política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro: 1790 – 1850**. Op. Cit. pp. 9-18.

léguas de sertão, que sem perda de tempo se devia aforar, ou vender, a quem cultivasse, e que além do referido preço da venda, ou foro, tiraria a Fazenda Real muito interesse dos seus dízimos; digo as seis léguas de sertão, porque as quatro que compreende o [...] da Fazenda, tanto senão devem nelas estabelecer foreiros, que nem se devia admitir os que há, porquanto conservada a Fazenda no que se tem exposto, precisa a Fazenda de matos silvestres, que os foreiros destroem, sem se lhe poder obstar, precisa de matos para a roças dos escravos da Fazenda, que os foreiros ocupam, são os escravos destes foreiros uns destruidores das plantações, do gado, e até das roças dos escravos, o que dá ocasião a mil discórdias, e rixas entre uma, e outra escravatura.<sup>54</sup>

Neste ponto do relatório, o inspetor sugere que se construam celeiros na Fazenda de Santa Cruz para que se possa armazenar o arroz obtido a partir do desenvolvimento desta cultura nos terrenos alagadiços da fazenda, de modo que pudesse se retirar algum proveito diante do infortúnio das inundações. No entanto, o desenvolvimento da cultura do arroz teria um custo para os cofres reais com a construção dos celeiros. Mas o inspetor fazia questão de ressaltar que isto se daria quase sem nenhuma despesa para a Fazenda Real. Observemos que, assim como no trecho anterior em que José Feliciano comenta sobre a criação de animais, as vantagens e os riscos, aqui, parecem ser extremamente calculados, de modo a evitar prejuízos desnecessários ao Tesouro Real.

Neste mesmo trecho, o inspetor sugere se afore, ou venda, rapidamente as terras incultas localizadas no interior da propriedade, que compreendiam as seis léguas quadradas de sertão da fazenda. Porém, o inspetor fazia questão de destacar que as terras localizadas mais ao litoral da propriedade, nas quatro léguas quadradas restantes, fossem excluídas do plano de aforamentos. Isto porque era neste espaço que eram desenvolvidas as principais atividades de lavoura e pecuária da fazenda. Ali, se localizavam o centro administrativo da fazenda, e as moradias dos funcionários, além das senzalas e fogos dos escravos. O inspetor cita, inclusive, os graves problemas causados pela instalação de alguns foreiros nesta região da fazenda, como a destruição das matas e das roças pelos escravos destes homens.<sup>55</sup>

---

<sup>54</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1791. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: Caixas (antiga cx. 507). “Informações de José Feliciano da Rocha Gameiro sobre o estado da Fazenda de Santa Cruz e dos melhoramentos que se possa ter para o futuro”. 19 de fevereiro de 1791, 1 doc., 3fls (3 anexos/6fls.). p. 3.

<sup>55</sup> Sugerimos que, para melhor visualização destes dois espaços da fazenda, o leitor retorne ao mapa contido na Ilustração 2 (capítulo 2, página 45). Nesta ilustração podemos observar o mapa que contém as duas quadras da Fazenda de Santa Cruz mencionadas no texto. No quadro “a” encontra-se as quatro léguas quadradas do litoral da fazenda, onde situava-se o centro administrativo da propriedade, e se desenvolviam as principais atividades agropecuárias da fazenda. No quadro “b”, está representada as seis léguas de “sertão” da Fazenda de Santa Cruz, também conhecida como região das serras. Era neste espaço que se encontravam a maior parte das terras incultas mencionadas pelo inspetor, e a principal atividade desenvolvida nesta região era a extração de madeiras.

Enfim, como podemos notar pela sugestão do inspetor geral, o modelo que visava explorar economicamente a fazenda a partir de aforamentos e aluguéis não deveria necessariamente excluir um modelo dedicado ao incentivo e ao incremento da agricultura e da pecuária na fazenda. Deste modo, os debates não ocorreram estritamente no sentido de se defender um ou outro modelo de rendimento e exploração da propriedade, mas sim, no sentido de como encontrar um equilíbrio entre ambos, calculando os riscos de se adotar uma ou outra forma de exploração nas diferentes partes da herdade.

Acreditamos que era consenso entre as autoridades que a exploração direta das terras da fazenda pelas mãos dos próprios funcionário e escravos da Coroa era absolutamente inviável devido à enorme dimensão das terras. Como vimos, nem todas as áreas eram favoráveis ao plantio, ou à criação de animais. Para esta situação, o aforamento das terras, ainda incultas, seria a solução mais viável. Logicamente que estas inclinações se alteraram no tempo, dependendo do êxito que as atividades agrário-pastoris obtinham, e do interesse que pessoas particulares tinham em adquirir parcelas da propriedade. No final da administração de Manoel Martins do Couto Reis, por exemplo, o debate era a respeito de quais parcelas da propriedade deveriam, ou não, ser negociadas e vendidas.<sup>56</sup>

De todo modo, extrair a maior quantidade possível de lucro da fazenda — fosse por meio de aforamento, fosse pela exploração direta da terra — ao menor custo para o Tesouro Real, parecia ser mesmo uma das maiores preocupações das autoridades durante estes anos. O cuidado em evitar despesas e, conseqüentemente, aproveitar ao máximo os recursos disponíveis no imenso parque-agropecuário de Santa Cruz, era uma preocupação que aparece sempre nos relatórios. Outra interessante sugestão de José Feliciano para evitar despesas para a Fazenda e, ao mesmo tempo, aproveitar os recursos humanos disponíveis, era a utilização de militares para os trabalhos de feitoria necessários à Fazenda de Santa Cruz:

As grandes distâncias que há da povoação aos destinos que trabalham os escravos, é preciso que nos lugares do Piaí e Situação do Facão, haverem em cada uma sua feitoria, para se recolherem nela os escravos, de baixo da inspeção de um oficial inferior, ou um soldado capaz, para não perderem o trabalho da 2ª feira de manhã e da sexta de tarde, pois que ali todo ano se trabalha nas mandiocas, e no engenho de fazer farinha, e para esta razão, é preciso que haja o dito oficial inferior ou soldado capaz, para ficar responsáveis da execução dos trabalhos que lhe forem encarregados, e para a melhor ordem deve cada soldado feitorizar só quarenta escravos, para que todo maior número, é de prejuízo. Não devendo em dia nenhum saírem para o trabalho, sem primeiro cada um dos feitores fazer a chamada aos escravos de que forem encarregados, e assim se evitar o grande incômodo de se

---

<sup>56</sup> DE FREITAS, Benedicto. Op. Cit. v. II, pp. 31-35.

levantarem fora de hora, para um ou dois homens lhes fazer a chamada, como até agora se tem praticado, e para esta boa ordem se precisa mais dois oficiais inferiores e o dito soldado, e desta sorte pode ser despedido o feitor Luis Garcia de Carvalho, a quem dos lucros da fazenda se dão 200\$000 réis de ordenado, para não precisar dele para nada.<sup>57</sup>

Neste trecho do relatório, o inspetor sugere que se utilize na fazenda o serviço de militares para controlar o trabalho da escravaria em Santa Cruz. Esta é uma sugestão que se encontra perfeitamente alinhada com a ideia que apresentamos anteriormente: aproveitar ao máximo os recursos humanos disponíveis e, ao mesmo tempo, aliviar os cofres da Fazenda Real. Como podemos notar, na parte final do trecho, José Feliciano escreve que, uma vez deslocados os militares para prestarem os devidos serviços na Fazenda de Santa Cruz, se poderia dispensar os trabalhos do feitor Luis Garcia Carvalho, que custava aos cofres da 200\$000 réis de ordenado fixo.

Também aqui, como havíamos apontado, as sugestões para melhorias dos serviços da fazenda parecem ser mais específicas, e melhor elaboradas do que as disposições que aparecem nos relatórios do tempo de Manoel Joaquim da Silva e Castro (1783, como inspetor; e 1786-1790 como administrador). José Feliciano chega a especificar o número máximo de escravos que cada soldado deveria feitorizar, a fim de se evitar que certas desordens ocorressem nos trabalhos dos cativos como, por exemplo, o atraso para o início das tarefas, o que poderia comprometer atividades importantes, como o cultivo da mandioca e a fabricação de farinha.

Mais à frente, José Feliciano fez novamente recomendações precisas a respeito das melhorias que precisavam ser incrementadas na fazenda. Desta vez, o inspetor recomendara a construção de paióis na propriedade a fim de que os mantimentos produzidos pudessem ser armazenados por mais tempo nestas construções. O interessante é que novamente o inspetor sugere o nome de um militar específico para conduzir as obras de construção dos paióis. Segundo José Feliciano, o soldado em questão (José das Chagas) pertencia à Companhia de Granadeiros do Primeiro Regimento da capitania Rio de Janeiro e possuía as qualidades necessárias de pedreiro para a construção dos paióis:

Não havendo no Corpo da Fazenda, Armazéns capazes em que se guardem os mantimentos que se colhem da mesma, é preciso fazerem-se paióis para

---

<sup>57</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1791. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: Caixas (antiga cx. 507). “Informações de José Feliciano da Rocha Gameiro sobre o estado da Fazenda de Santa Cruz e dos melhoramentos que se possa ter para o futuro”. 19 de fevereiro de 1791, 1 doc., 3fls (3 anexos/6fls.), p. 4.

este efeito, e para estas obras precisa-se de um pedreiro, que sendo soldado, pode ser mais barato, e no Primeiro Regimento do Rio há um da Companhia de Regimento de Granadeiros, Francisco das Chagas. Também se precisa uma dúzia de fechaduras com bons fechos e fortes, para os ditos paióis, e mais partes de necessidade.<sup>58</sup>

Mais uma vez aparece a preocupação em poupar gastos supérfluos do Tesouro público com a contratação de um pedreiro à parte para conduzir a construção dos paióis. Por isso, o inspetor recomenda deslocar um soldado, — sobre quem certamente ele já possuía informações de que era um militar que também desempenhava o ofício de pedreiro — de seus serviços regulares no regimento militar da capitania, para prestar um serviço extraordinário na fazenda. Isto é, cumprir uma diligência na Real Fazenda de Santa Cruz. Esta recomendação feita pelo inspetor nos conduziu a uma reflexão que consideramos importante para entendermos parte das dinâmicas administrativas empreendidas na Real Fazenda de Santa Cruz durante estes anos.

Durante a administração de Manoel Martins do Couto Reis (1794-1804), este administrador tentou formar um congregado específico de escravos da fazenda, dotados em ofícios especializados (como carpintaria e serralheria), para servirem em obras e serviços governamentais da cidade a fim de poupar despesas para os cofres reais.<sup>59</sup> No relatório de José Feliciano, elaborado anos antes (em 1790), temos uma proposta que segue a mesma direção. Porém, em sentido oposto. Se a ideia de Couto Reis fazia com que parte da mão-de-obra escrava especializada evadisse da fazenda para as obras públicas da cidade, a sugestão de José Feliciano tinha sentido oposto, pois pretendia aproveitar o congregado militar dos regimentos da cidade, também especializado em ofícios mecânicos, em obras para o beneficiamento da Fazenda de Santa Cruz.

Mais uma vez o grupo dos militares aparece intrincado em uma importante questão administrativa para a Real Fazenda de Santa Cruz, e ocupa um espaço destacado entre as sugestões das autoridades dirigentes da propriedade. Alguns historiadores, como Carlos Engemann, destacaram a importante atuação dos escravos oficineiros da fazenda em obras de interesse público da cidade do Rio de Janeiro durante a primeira metade do século XIX. No

---

<sup>58</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1791. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: Caixas (antiga cx. 507). “Informações de José Feliciano da Rocha Gameiro sobre o estado da Fazenda de Santa Cruz e dos melhoramentos que se possa ter para o futuro”. 19 de fevereiro de 1791, 1 doc., 3fls (3 anexos/6fls.), p. 4.

<sup>59</sup> REIS, Manoel Martins do Couto. “Memórias de Santa Cruz: seu estabelecimento e economia primitiva [...] *Revista do IHGB*, 1843, T. V, p. 169.

entanto, percebemos que ainda não existem estudos que analisem a atuação de militares que vieram, deslocados de seus serviços nos regimentos da cidade, para cumprirem uma diligência e trabalharem na Real Fazenda de Santa Cruz, a fim de poupar ao Tesouro as quantias que seriam dispendidas com a contratação de profissionais especializados nas áreas de carpintaria, serralheria e outros serviços do tipo, como encontra-se expresso no relatório.

Acreditamos que esta movimentação, de ida e vinda de trabalhadores na Fazenda de Santa Cruz, possa ter se sido intensificada durante os anos de recuperação econômica da fazenda, haja visto a atenção dada nos relatórios à necessidade de se poupar gastos, aproveitando-se ao máximo os recursos humanos disponíveis da Coroa. A dinâmica laboral da Fazenda de Santa Cruz também deve ter sido modificada com a chegada de novos homens de farda, que seguiriam em sentido inverso aos homens de corrente. Porém, embora distintos e distantes em suas condições reais de vida, ambos se encontravam aproximados por um elemento comum: o aprendizado e o domínio de um ofício mecânico, que poderia lhes facultar outras opções além do serviço cativo na fazenda, e nos quartéis.

Os apontamentos realizados pelo inspetor José Feliciano da Rocha Gameiro chegaram à Lisboa, na Secretaria de Estado da Marinha e do Ultramar, pelas mãos do vice-rei, d. José Luís de Castro, o Conde de Resende. O secretário de Estado da Marinha e do Ultramar à época era o experiente diplomata, Martinho de Melo e Castro, que já havia servido à Coroa portuguesa em Haia (1751), e Londres (1754-1770), tendo assumido a função de secretário de Estado em 1770, em substituição a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Pombal, falecido em 14 de novembro 1769. Patrícia Cardoso escreve, a partir de Caetano Beirão, que Martinho de Melo e Castro foi o principal secretário de Estado do governo mariano, e escreveu memórias sobre temas importantes da administração colonial.<sup>60</sup>

No final do ofício enviado pelo Conde de Resende à Martinho de Melo e Castro, podemos perceber que o vice-rei buscou sistematizar para o secretário, as vantagens de se colocar em prática os apontamentos feitos pelo inspetor José Feliciano da Rocha Gameiro, no que diz respeito à venda ou aforamento de terras na Fazenda de Santa Cruz:

#### Vantagens

Primeira: O Capital das vendas das mesmas terras.

Segunda: Os Dízimos da Cultura.

Terceira: Aumento da agricultura em terras incultas.

---

<sup>60</sup> BEIRÃO, Caetano *apud* CARDOSO, Patrícia Domingos Woolley. Op. Cit. pp. 34-35.



[...]

A respeito das quatro léguas de Campo [...] sem grande despesa é limitar o tempo em que o gado dos particulares deva pastar na Fazenda [...] <sup>61</sup>

O vice-rei confirma para o secretário de Estado as sugestões feitas pelo inspetor com relação ao tempo de aluguel dos pastos da fazenda para o gado de particulares e as vantagens de se aforar, ou vender, as terras incultas localizadas mais ao interior da fazenda. Em outro trecho, d. José Luís de Castro recomenda a divisão das terras a serem aforadas, ou vendidas, em pequenos lotes. Este trecho, embora quase ilegível, deixa a entender que este procedimento auxiliaria na ocupação das terras, e coibiria “extravios”, “deserções”, e “invasões de estrangeiros”. Podemos perceber que o vice-rei tinha certo temor de que alguma perturbação interna da ordem fosse cometida pela grande escravaria da Fazenda de Santa Cruz.

O vice-rei menciona ainda a ameaça representada por uma possível invasão estrangeira, pois grande parte destas terras encontravam-se desprotegidas e desabitadas. A menção feita à palavra “deserção” poderia significar que o vice-rei temia que os inimigos de fora se aliassem a escravos da região, ou a outros personagens da colônia, como foreiros e indígenas aldeados, sempre alvos de suspeita por parte das autoridades coloniais. Enfim, o trecho expressa a preocupação em ocupar, de fato, estas terras, a fim de evitar que danos fossem causados por inimigos externos e internos.

Em 23 de maio daquele mesmo ano (1791), o vice-rei expediu outro ofício a Martinho de Melo e Castro, só que desta vez, remetendo a versão final do plano de beneficiamento para a Real Fazenda de Santa Cruz. Tratava-se de um plano econômico completo e bem detalhado a respeito das mudanças que deveriam haver na gestão das manadas, da escravatura, das lavouras, sítios e feitorias da propriedade. Enfim, um plano de revitalização completo para todo o parque agropecuário da fazenda, elaborado com o cuidado de conter uma “descrição preliminar” sobre os territórios e as potencialidades da propriedade. <sup>62</sup>

---

<sup>61</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, 1791. Projeto Resgate. Rio de Janeiro, Avulsos, Cx. 140, doc. 10989. “Ofício do vice-rei do Estado do Brasil [Conde de Resende, D. José Luís de Castro] ao [Secretário de Estado da Marinha e do Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre o estado da fazenda de Santa Cruz, que foi dos padres Jesuítas, e as informações dadas pelo seu inspetor, desembargador José Feliciano da Rocha Gameiro”. 21 de fevereiro de 1791, 7 fls, p. 9v.

<sup>62</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, 1791. Projeto Resgate. Rio de Janeiro, Avulsos, Cx. 140, doc. 11033. “Ofício do vice-rei do Estado do Brasil [Conde de Resende, D. José Luís de Castro] ao [Secretário de Estado da Marinha

Apesar do circuito primacial de comunicação sobre a Fazenda de Santa Cruz prever, neste período, a passagem dos documentos pelas mãos dos funcionários da Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro (desembargadores, inspetor-geral), e a partir daí para o vice-rei do Estado do Brasil, chegando até Lisboa através da secretaria de Estado da Marinha e do Ultramar, detectamos também um extrato contendo os rendimentos e as despesas da fazenda para o ano de 1783, emitido por um oficial da Contadoria Geral do Território da Relação do Rio de Janeiro.<sup>63</sup> De acordo com Miguel Dantas da Cruz, a Contadoria Geral era um órgão português que buscava integrar a Junta da Fazenda ao Erário Régio situado em Lisboa, filtrando boa parte da informação dirigida ao monarca ou ao presidente do Erário.<sup>64</sup>

Deste modo, presumimos que algumas correspondências emitidas pelos membros da Junta tinham que passar pelo escrutínio do contador geral, mesmo quando a informação chegava via Secretaria de Estado, como era o caso da documentação da Real Fazenda de Santa Cruz. De todo modo, encontramos apenas uma única documentação deste tipo, que no caso foi remetida da Contadoria Geral da Relação do Rio de Janeiro para a Secretaria de Estado da Marinha e do Ultramar. No entanto, há um bom número de documentos administrativos trocados entre o vice-rei, d. Luís de Castro, e esta mesma secretaria de Estado entre 1791 e 1801.<sup>65</sup> Com base nisto, sugerimos o seguinte organograma a respeito do circuito de comunicação das questões administrativas da Real Fazenda de Santa Cruz.

---

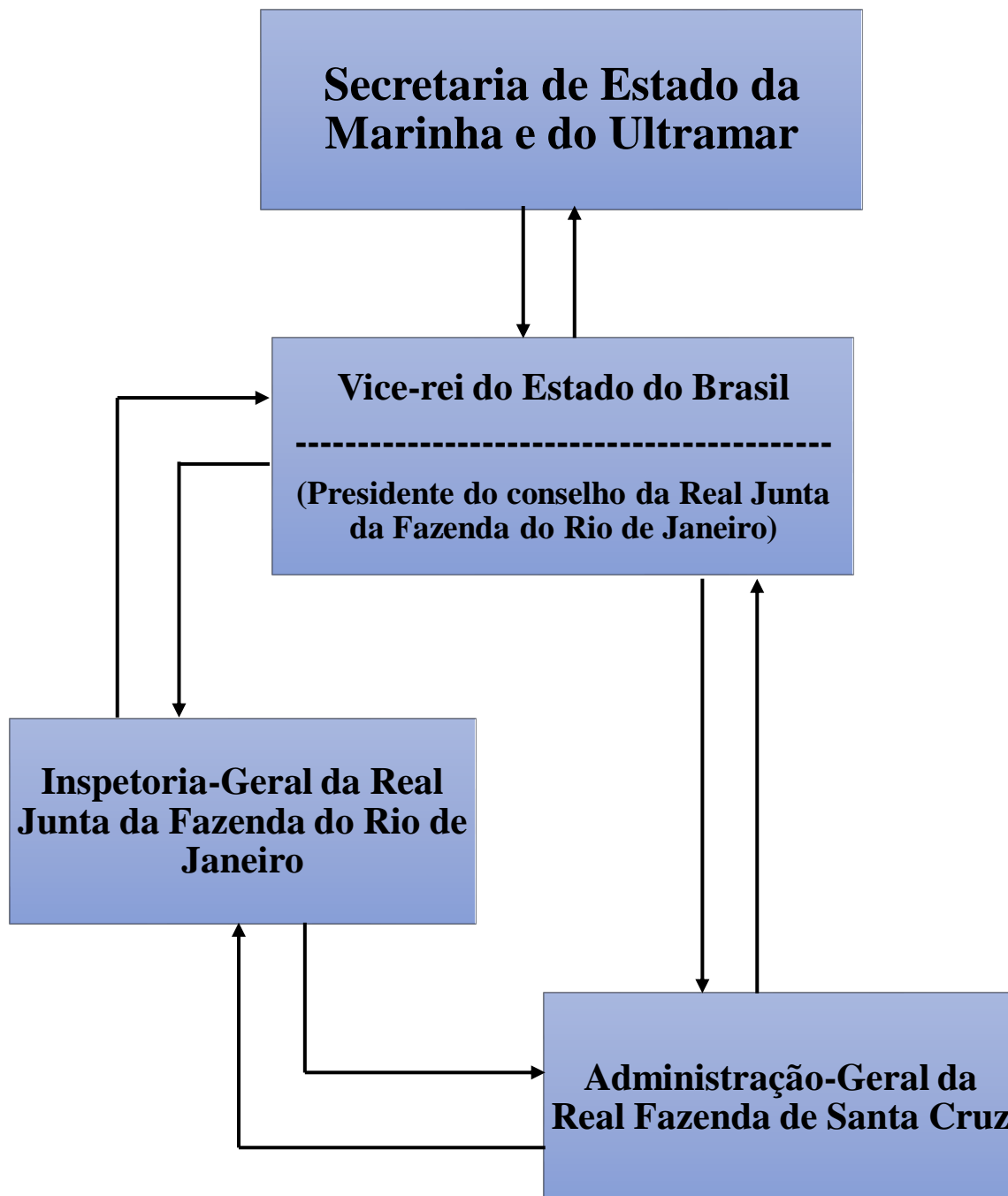
e do Ultramar], Martinho de Melo e Castro, remetendo o novo plano econômico com que deve ser beneficiada e administrada a Fazenda de Santa Cruz”. 23 de maio de 1791, 22 fls.

<sup>63</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, 1791. Projeto Resgate. Rio de Janeiro, Avulsos, Cx. 137, doc. 10841. “Ofício do [oficial da] Contadoria Geral do Território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia portuguesa ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], remetendo o extrato do rendimento e despesa da Fazenda de Santa Cruz, do Rio de Janeiro, calculado pelo ano de 1783, visto não haver informações posteriores a este ano, por falta de balanços da junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro”. 4 de agosto de 1790, 2fls.

<sup>64</sup> DA CRUZ, Miguel Dantas. “Estado e centralização na monarquia portuguesa. A administração e a defesa do Brasil entre o Erário Régio e as Juntas das Fazendas (1761-1801)”. **Paper**. Coimbra: APHES —XXXI Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social, agosto, 2011, p. 11.

<sup>65</sup> Ao todo, contabilizamos treze documentos presentes no Arquivo Histórico Ultramarino trocados entre d. Luís de Castro e a Secretaria de Estado da Marinha e do Ultramar.

Ilustração 4 – Base do circuito de comunicação dos assuntos administrativos da Real Fazenda de Santa Cruz (1790-1804)



**Fonte:** Organograma elaborado a partir de relatórios, ofícios, planos de melhoramento e cartas presentes e consultadas no Arquivo Histórico Ultramarino (Sítio digital do Projeto Resgate) e no Arquivo Nacional – Rio de Janeiro.

### **3.3 Mudanças na área fazendária: A Real Fazenda de Santa Cruz e a Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro**

No fundo da Fazenda Nacional de Santa Cruz do Arquivo Nacional (RJ), só constam documentos administrativos a partir do ano de 1783. Os planos de melhoramento elaborados para a fazenda, as cartas dos administradores contendo informações preciosas sobre suas decisões administrativas, a prestação de contas dos rendimentos e despesas ao Tribunal da Junta da Fazenda só passam a adquirir volume a partir da última década do século XVIII, com a administração de Manoel Joaquim da Silva e Castro (1786-1790). Para as administrações anteriores — apontadas como responsáveis pela crise — não consta nenhum tipo de documentação desta feição. Não há nem mesmo documentos escritos pelos administradores entre 1760 e 1790. Ao considerarmos também a documentação sobre a Fazenda de Santa Cruz presente no Arquivo Histórico Ultramarino, chegamos a esta mesma constatação: o volume de documentos administrativos sobre a Real Fazenda de Santa Cruz começa a surgir, grosso modo, a partir de 1790.<sup>66</sup>

Esta constatação nos levou a pensar da seguinte maneira: primeiro, tudo o que sabemos a respeito do período de crise vivido pela Real Fazenda de Santa Cruz no século XVIII — isto é, de 1765 a 1785 — não advém propriamente deste período, mas de uma fase posterior, de 1790 em diante, durante o ciclo de recuperação econômica da fazenda, onde estão presentes as seguintes administrações: de Manoel Joaquim da Silva e Castro (1786-1790), — que como havíamos sugerido anteriormente trata-se de uma administração de transição entre a fase de decadência e a fase de recuperação econômica do parque — de Manoel Rodrigues Silvano (1790-1794) e, principalmente, a administração de Manoel Martins do Couto Reis (1794-1804), cujo volume de documentos administrativos emitidos não encontra equivalente na história progressa da Fazenda de Santa Cruz.

---

<sup>66</sup> No Fundo da Fazenda Nacional de Santa Cruz (Arquivo Nacional – Seção Caixas) só consta uma documentação anterior a 1790: uma descrição das terras da Fazenda de Santa Cruz, produzida em 1779. Na seção de Códices deste mesmo fundo, apenas documentos referentes ao testamento deixado por Marquesa Ferreira, viúva do primeiro proprietário das terras da Fazenda de Santa Cruz, antes mesmo do período dos padres jesuítas. E na seção Livros de Registro só há documentação referente ao século XIX. No Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate, só conseguimos constatar quatro documentos referentes à fazenda, e anteriores a 1790. São eles: um ofício emitido em 1761 pelo Conde de Bobadela, direcionado a Sebastião José de Carvalho e Melo, referente ao sequestro dos bens jesuítas; um requerimento do administrador Brás da Silva Rangel, solicitando ao rei a confirmação de uma carta de sesmaria; um requerimento do índio e capitão-mor da aldeia de Itaguaí, José Pires Tavares, a respeito da desocupação da aldeia executada pelo administrador Manoel Joaquim da Silva e Castro; e o requerimento já citado de Fernando Dias Paes Leme a respeito de uma medição de terras feita na fazenda. Todos estes documentos podem ser consultados no site do Projeto Resgate, na seção do Conselho Ultramarino, Brasil, Rio de Janeiro (avulsos).

A segunda reflexão foi pensar através de quais mãos percebemos a crise administrativa que se instalou na fazenda. De antemão, podemos afirmar que as informações que possuímos a respeito do período de crise da propriedade advém de fontes primárias escritas pelos agentes administrativos da Coroa ligados à administração da Real Fazenda de Santa Cruz. São eles os próprios administradores (como Manoel Martins do Couto Reis registrou em suas *Memórias*), mas também, inspetores (como o próprio Manoel Joaquim da Silva e Castro, que também foi administrador da fazenda), e desembargadores da Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro. Porém, todos documentos escritos à posteriori ao período da crise, isto é, a partir de 1790. Portanto, é preciso assinalar que não encontramos, nem em nossa consulta aos arquivos, nem em referências contidas na própria historiografia sobre a fazenda, a existência de documentos como livros de fluxo de caixa por exemplo, onde deveriam conter as receitas e despesas da fazenda entre esses anos. Também não encontramos cartas ou relatórios escritos pelos administradores, ou autoridades ligadas ao Tribunal da Junta, que deem conta do balanço financeiro do patrimônio entre 1760 e 1785. Documentos deste tipo realmente só começam a aparecer a partir da última década dos setecentos.

Dada estas constatações, a interrogação posta foi a seguinte: por que este tipo de documentação começa a surgir e se avolumar somente a partir de 1790 na história administrativa da Fazenda de Santa Cruz? Esta é sempre uma pergunta difícil de ser respondida. Primeiro, porque há uma ausência de dados empíricos que possam comprovar as possíveis respostas. E, por conta disto, explicar essas ausências torna-se um exercício especulativo com resultados incertos e imprecisos. Mas, neste caso, talvez o esforço valha a pena. Vamos procurar inquirir os silêncios que ecoam na pesquisa. Deste modo, poderemos tecer algumas sugestões.

Uma primeira hipótese é a mais óbvia: a sempre possível perda ou destruição dos documentos históricos que cobrem o período. Alguns documentos administrativos sobre a Fazenda de Santa Cruz, de fato, encontram-se em acentuado estado de deterioração, e muitos deles podem ter se perdido ou deteriorado pela ação do tempo.<sup>67</sup> Esta é uma hipótese admissível. No entanto, admitimos também que é bastante plausível lançarmos a seguinte indagação: será que, a partir da administração de Manoel Joaquim da Silva e Castro (isto é, a partir de 1786), há um maior interesse — e talvez, necessidade — das instâncias administrativas, responsáveis pela gestão da Fazenda de Santa Cruz, em acompanhar as

---

<sup>67</sup> Afirmamos isto porque, durante a pesquisa no Arquivo Nacional, tivemos contato com diversos documentos classificados como em “alto estado de deterioração”.

administrações, fiscalizando-as de modo mais contumaz, e exigindo maiores prestações de contas dos administradores através de relatórios, ofícios e cartas endereçadas à Junta?

De qualquer forma, pensamos que, se grande parte do que sabemos a respeito dos anos de crise da Fazenda de Santa Cruz sobrevém das décadas ulteriores, isto é, de sua fase de recuperação econômica, entendermos parte das transições e das mudanças administrativas operadas, não somente na Fazenda de Santa Cruz, mas no próprio sistema administrativo do Império português, pode auxiliar-nos a melhor compreender o que aconteceu na administração da Fazenda de Santa Cruz durante a fase de sua estagnação produtiva e econômica. Este, aliás, torna-se o caminho mais viável. Como vimos, não há um conjunto documental pertinente para a fase de decadência da fazenda.

Por mais de uma vez em nosso texto, alertamos que a historiografia, de modo geral, entende que a fase real da história administrativa da Fazenda de Santa Cruz não se constitui em uma fase homogênea, mas abriga em si dois momentos distintos. Um período de crise econômica e política, como afirmamos (1765 a 1786), e um período de recuperação econômica e de maior estabilidade administrativa (1790 a 1804). De acordo com as proposições de Sônia Bayão, a partir de 1790, passaram a ocorrer esforços sistemáticos da parte de diversos agentes administrativos da Coroa no sentido de tentar recuperar o parque agropecuário da Fazenda de Santa Cruz e elevar, juntamente, suas receitas:

A partir de 1790, entretanto, a Fazenda de Santa Cruz será alvo do interesse da Coroa, que procurará recuperá-la dentro dos limites possíveis, tentando torná-la mais rentável. As razões que justificam semelhante atitude foram explicadas no início do trabalho. Em 1791, surgem novas e mais bem concertadas disposições; decidiu-se que revivesse as antigas medidas jesuíticas; que os currais, as regas pastorais, o campo, as valas e os diques fossem cuidados, voltando ao estado original. Também foi determinado que os artigos mais preciosos e importantes da agricultura e de especial aceitação no comércio fossem adotados e cultivados e a escravatura repartida proporcionalmente pelas diversas atividades para que tivesse uma aplicação mais séria e corrente.<sup>68</sup>

Há algumas questões interessantes que merecem ser destacadas neste excerto. Vejamos que Sônia Bayão é precisa em situar o ano em que começou a ocorrer as tentativas de mudanças estruturais mais importantes na fazenda: 1791, quando quem conduzia a fazenda era o sargento-mor Manoel Rodrigues Silvano. Um administrador que, como já afirmamos,

---

<sup>68</sup> VIANA, Sônia Bayão Rodrigues. “A fazenda de Santa Cruz e a crise no sistema colonial. Op. Cit. p. 68. Grifos nossos.

foi lembrado como executor de boa gestão à frente da fazenda.<sup>69</sup> Esta exatidão na indicação do ano não é aleatória. Mais uma vez, a autora referencia-se pelo que deixou registrado Manoel Martins do Couto Reis, pois este administrador procurou sempre destacar em seus relatórios o zelo e o valor da administração de seu antecessor, Manoel Rodrigues Silvano:

O amor da justiça, é o que naturalmente, e com o mais profundo respeito consagro a V. Ex.<sup>a</sup>, me valoriza a explicar as mais [...] verdades do meu coração, e, portanto, permite-me V. Ex.<sup>a</sup>, que com toda a humildade manifeste os meus sentimentos sobre a conduta de Manoel Rodrigues Silvano. Este oficial meu Ex. Senhor tem as belas qualidades que eu vou apresentar, as quais, talvez, ainda não fossem aclaradas a V. Ex.<sup>a</sup> com toda a lisura. Eu nunca tive com ele [...] nem tão pouco amizades, que arrebatando meu ânimo, me façam iludir nas opostas paixões do ódio, e afeições, que estragam a boa ordem e geram formidáveis monstros. Manoel Rodrigues Silvano poderá ter mil defeitos, que ignoro, sei porém, que é um administrador zeloso, robusto e incansável. Ele sempre a pé, ou a cavalo, não nutre o ócio. Vigilante em extremo, é dotado de uma [...] incomparável, e já hoje instruído na arte de agricultar. Para ele não há sol nem chuva, não há dificuldade, tudo leva adiante até ver os fins que se propõe. Tem prudência, tem muita humanidade, e particular jeito de mover a sua escravatura [...]<sup>70</sup>

Como encontra-se expresso na representação, é Manoel Martins do Couto Reis o primeiro a acentuar as virtudes de seu antecessor na administração da Fazenda de Santa Cruz. E, para realçar ainda mais a administração competente realizada por Manoel Rodrigues Silvano, Couto Reis inicia a representação retomando às administrações passadas, e tece profundas críticas a administradores e inspetores que, segundo ele, em seu “divertimento”, foram responsáveis pela ruína da fazenda.<sup>71</sup>

Mas, de volta ao texto de Sônia Bayão, a autora destacou que, a partir de 1791, — ou seja, a partir da administração de Manoel Rodrigues Silvano — surgem “novas e mais bem concertadas disposições” referentes à administração da fazenda, com a aplicação de medidas que visavam revitalizar os pastos, os currais, as valas e os diques. Enfim, foi elaborado um completo plano de revitalização para que a produção da Fazenda de Santa Cruz voltasse a

---

<sup>69</sup> Benedicto de Freitas, por exemplo, assinalou que Manoel Rodrigues Silvano “foi o iniciador da construção do Engenho de Itaguaí, em 1791, dirigindo as obras entregues ao ‘habilíssimo mestre, cuja escolha singular desempenhou o conceito’, como afirmou Couto Reis em suas Memórias. Desenvolvendo intensa atividade como principal administrador da Fazenda, ainda providenciou a defesa da importante propriedade [...]”. Cf. DE FREITAS, Op. Cit. v. II, p. 24.

<sup>70</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1790. Fundo: Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: caixas (antiga cx. 507). “Representação de Manoel Martins do Couto Reis, elogiando o zelo e o valor do administrador Manoel Rodrigues Silvano”. 16 de outubro de 1794, 1 doc. 2fls., p. 1-1v.

<sup>71</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1790. Fundo: Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: caixas (antiga cx. 507). “Representação de Manoel Martins do Couto Reis, elogiando o zelo e o valor do administrador Manoel Rodrigues Silvano”. 16 de outubro de 1794, 1 doc. 2fls., p. 1-1v.

crescer. Esta proposição da autora é bastante importante, pois sugere que, para os anos anteriores de crise, não havia disposições administrativas tão bem acertadas como as diretrizes percebidas a partir da década de 90. Embora não discordemos desta afirmação, entendemos que precisamos somar a esta análise, as ponderações oferecidas por Marieta Pinheiro de Carvalho ao analisar a administração dos bens jesuíticos pelas Coroas ibéricas, após a expulsão dos padres.

Marieta P. de Carvalho destacou que, no caso português, a própria Coroa não emitiu uma legislação que especificasse o tipo de administração que teriam os bens sequestrados na América. Segundo a autora:

Diferentemente da realidade da América portuguesa, em que no banimento não foi previsto tipo algum de administração dos bens, a legislação hispânica foi mais detalhista em relação a este fato. Já nas *Instruções* encaminhadas pelo Conde de Aranda ressaltava-se que o controle das propriedades pela Coroa deveria servir para cobrir as despesas com a expatriação dos padres e com o pagamento de uma pensão vitalícia. Para cumprir estas disposições, a cédula real de 2 de maio de 1767 instituiu uma *Depositaria General*, com o objetivo de manter em fundo à parte, separado da Real Fazenda, a totalidade dos fluxos procedentes da gestão dos bens jesuíticos. A *Depositaria General* criada em Buenos Aires era extensiva ao arrecadamento das províncias do Rio da Prata, de Tucúman, do Paraguai e de Cuyo. As contas desse órgão tiveram início em novembro de 1767 e prosseguiram até 1771, quando foram suprimidas.<sup>72</sup>

Deste modo, a Coroa espanhola criou, ainda no mesmo ano em que expulsara os padres da Companhia de seus domínios, um órgão financeiro independente da Real Fazenda, cuja função seria arrecadar os rendimentos provenientes da gestão das fazendas e dos edifícios urbanos confiscados em 1767. No ano seguinte, foi emitida uma instrução detalhada às autoridades coloniais responsáveis pela administração dos bens dos jesuítas. A Carta determinava um acompanhamento anual da evolução dos bens, onde “todos os gastos com a manutenção, os lucros obtidos com a venda de determinados produtos ou até mesmo o aumento da população escrava precisariam ser anotados”.<sup>73</sup> Em 1769, seriam ainda criadas na América Hispânica, as chamadas Juntas Municipais e Provinciais, responsáveis pela fiscalização geral dos bens. Dentre suas principais atribuições estavam: a revisão dos

---

<sup>72</sup> DE CARVALHO, Marieta Pinheiro. A expulsão dos jesuítas da América colonial ibérica: um estudo comprado dos colégios de Córdoba e do Rio de Janeiro. **História Unisinos**, São Leopoldo, v. 19, n. 1, jan./abr. 2015, p. 66.

<sup>73</sup> Ibid.



inventários, um exame do estado dos bens arrendados, e a condução das negociações de venda dos bens móveis e imóveis.

Deste modo, de acordo com Marieta P. de Carvalho, podemos depreender que a Coroa espanhola se preocupou muito mais do que sua congênere ibérica em emitir uma legislação que previsse diretrizes administrativas melhor alinhadas para a gestão dos bens confiscados junto aos jesuítas.<sup>74</sup> Ao que parece, para o caso da América portuguesa, a administração dos bens jesuíticos ficou muito a dispor das decisões dos próprios vice-reis e governadores. Além, é claro, das Juntas de Fazenda que, sem o auxílio de uma legislação régia que especificasse um modelo de gestão dos bens a ser seguido, tiveram que lidar com os diversos infortúnios, como o extravio, a deterioração, e a conduta no mínimo duvidosa de alguns administradores dos bens reais. O mais interessante é que o próprio Conde de Bobadela assinalava esta preocupação ainda em 1759, quando escreveu ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Na ocasião, Bobadela defendia o arrendamento das propriedades rurais “o mais breve que for possível, positiva determinação: porque o metê-lo em mãos de administradores, não será mais que convidar com o furto a ladrões”.<sup>75</sup>

Assim, se considerarmos os argumentos apresentados por Marieta Pinheiro de Carvalho juntamente com as intervenções de Sônia Bayão Rodrigues Viana, podemos concluir que, se não houve, entre as décadas 1760 e 1780, disposições administrativas tão bem concertadas da parte dos administradores para a gestão da Fazenda de Santa Cruz, também não houve muita ação da parte da Coroa portuguesa para delinear diretrizes administrativas, e definir um modelo de gestão a ser seguido. Não podemos, no entanto, afirmar que esta ausência de diretrizes administrativas tenha ocasionado, ou até mesmo contribuído, para que a crise grassasse nos campos da fazenda. Pois como vimos, no caso da América Hispânica, as diretrizes legislativas emitidas pela Coroa espanhola, e relativas à gestão dos bens jesuíticos, não impediu que ocorressem escândalos envolvendo os administradores, e a consequente depreciação dos bens sob sua gestão.

---

<sup>74</sup> No entanto, é necessário assinalar que Marieta Pinheiro de Carvalho conclui que, apesar da legislação hispânica prever um modelo de administração dos bens régios a ser seguido, tal fato, não impediu que estes bens tivessem o mesmo destino visto no caso português, ou seja, a deterioração e o extravio. A autora sinaliza ainda que, no caso espanhol, os prejuízos verificados foram superiores aos tidos na América portuguesa, onde a Coroa conseguiu se desfazer de alguns bens mais rapidamente e por um valor maior.

<sup>75</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, 1759. Projeto Resgate. Rio de Janeiro, Avulsos, Cx. 57, doc. 5570. “Ofício do [governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo], Conde de Bobadela, [Gomes Freire de Andrada], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, informando ser dado início ao processo de prisão e confisco dos bens dos padres da Companhia de Jesus naquelas capitânias”. 8 de dezembro de 1759, 7 fls.

Enfim, à margem de todas as considerações que tecemos sobre a conjuntura de guerra e de crise pela qual passou o Império português nos anos sessenta e setenta do século XVIII, é preciso ressaltar que este também foi um período em que ocorreram mudanças no sistema administrativo português. Uma das importantes mudanças administrativas ocorridas neste período se deu na esfera fazendária a partir da criação do Erário Régio no ano de 1761. O Erário Régio era um órgão responsável por controlar os rendimentos gerais da Coroa, provenientes do Reino e do ultramar. A criação deste novo órgão representou uma renovação dentro das instituições fazendárias portuguesas, e foi reflexo das transformações intentadas pela política pombalina que, embora se pautasse muitas vezes em antigas – e até conservadoras – opções institucionais, buscou atingir uma modernização dos aparelhos administrativos do Reino e do império.<sup>76</sup>

De acordo com Miguel Dantas da Cruz, a partir da criação do Erário Régio, “instituiu-se, então, um tesouro-geral onde deveriam ser recolhidos todos os rendimentos da monarquia, agora significativamente denominados ‘públicos’. Por tal tesouro, deveriam ser igualmente suportadas todas as despesas.”<sup>77</sup>

Para Claudia Maria Chaves, a lei que instituiu a criação do Erário Régio em Portugal (Lei de 22 de dezembro de 1761) encontrava-se atrelada à iniciativa da Coroa portuguesa em melhorar a organização de suas contas, alinhando-as aos princípios modernos de contabilização adotados pelas demais nações europeias:

Sabemos que o Erário Régio, criado por Lei Régia de dezembro de 1761, enfatizava a necessidade de Portugal se alinhar às demais nações modernas no zelo e na vigilância do seu sistema financeiro baseado em princípios contábeis e numa metodologia para o controle da arrecadação e despesas das rendas reais.<sup>78</sup>

A criação do Erário Régio, um órgão central para as arrecadações da Real Fazenda, significou uma forte limitação ao poder fiscal dos antigos tribunais portugueses. Uma vez que retirou da tutela destes tribunais, o controle da emissão de ordens de pagamento e da

---

<sup>76</sup> As transformações econômicas buscadas pelo governo pombalino foram, e, em certa medida ainda são, motivos de intensos debates entre quem lida com a história moderna de Portugal. Cf. AIDAR, Bruno. Governar a Real Fazenda: composição e dinâmica da Junta da Fazenda de São Paulo, 1765-1808. **História econômica & história de empresas**, São Paulo, v. 16, n.2, 2013, p. 171.

<sup>77</sup> DA CRUZ, Miguel Dantas. Pombal e o Império Atlântico: impactos políticos da criação do Erário Régio. **Revista Tempo**, Niterói, v. 20, 2014, p. 6. (Traduzido do inglês).

<sup>78</sup> CHAVES, Claudia Maria. A administração fazendária na América portuguesa: A Junta da Real Fazenda e apolítica fiscal ultramarina nas Minas Gerais. **Almanack**, Guarulhos, n. 05, 1º sem. 2013, p. 82.

arrematação de contratos. Segundo Miguel Dantas, nos territórios das conquistas, a “nova” política fazendária do Conde de Oeiras não atuaria de forma muito diferente:

Os tribunais e repartições da administração central que, de alguma forma, intervinham na gestão do ultramar, sobretudo o Conselho Ultramarino, eram agora compelidos a elaborar folhas que deveriam ser obrigatoriamente remetidas ao Erário Régio, para posterior expedição dos mandatos de pagamento. A única exceção prevista a este procedimento pressupunha carta assinada pela “Real Mão”, que, sem prejuízo da indispensável participação do presidente do Erário, autorizava o pagamento de qualquer importância.<sup>79</sup>

No entanto, há autores que procuraram relativizar a eficácia da política fazendária pombalina, principalmente em relação aos territórios de conquista. Em conformidade com a linha interpretativa de Joaquim Romero Magalhães (que enfatiza os aspectos incertos, disfuncionais e erráticos da política econômica pombalina), Bruno Aidar escreve que a reforma fiscal prevista para as partes ultramarinas do império ocorreu de modo paralelo ao estabelecimento do Erário Régio em Portugal:

A reforma fiscal das partes do império ocorreu com um projeto paralelo ao estabelecimento, ligeiramente anterior à criação do Erário Régio, uma vez que as Juntas da Fazenda do Rio de Janeiro (16 de agosto de 1760), Bahia (21 de abril de 1761), São Paulo (24 de outubro de 1761) e Goiás (26 de outubro de 1761) foram estabelecidas antes da lei de 22 de dezembro de 1761.<sup>80</sup>

Portanto, conclui Aidar, a lei de criação do Erário Régio não fazia qualquer menção a uma profunda mudança no quadro institucional fazendário das partes ultramarinas do império português. Para Aidar, a preocupação essencial de Sebastião de Carvalho e Melo, ao criar o Erário Régio, “era o aparelhamento da administração fazendária central do governo” não havendo qualquer menção à criação/extinção de instituições de administração fazendárias periféricas do governo português.<sup>81</sup>

Se, nos espaços ultramarinos, as mudanças estruturais na administração de rendimentos e despesas da Coroa não acompanharam o mesmo ritmo das reformas previstas

---

<sup>79</sup> DA CRUZ, Miguel Dantas. Pombal e o Império Atlântico: impactos políticos da criação do Erário Régio. Op. Cit. p. 9.

<sup>80</sup> AIDAR, Bruno. Op. Cit. p. 173.

<sup>81</sup> Ibid.

para o Reino, Miguel Dantas da Cruz nos diz que, no império, o Erário Régio atuou por via do sistema de Juntas da Fazenda, estabelecidas com maior ou menor dificuldade.<sup>82</sup>

O governo, por meio do sistema de juntas, foi mais remoto e atuante na monarquia hispânica do que na monarquia portuguesa. Ainda no século XVII, os reis católicos de Espanha começaram a criar estes organismos compostos de colegiados menores (em relação aos conselhos) para se aplicar resoluções de problemas e situações de caráter específico, e com uma duração de tempo curta. Durante o período de União Ibérica, o modelo de governo por juntas se difundiu em Portugal a fim de ancorar o domínio dos Áustrias sobre o território lusitano. Deste modo, o modelo de governo por junta, mais favorável a rápidos despachos e com menores resistências às pressões de governo, veio a se contrapor ao modelo de governo “inchado” e “moroso” dos conselhos, embora estes dois organismos tenham coexistido tanto na monarquia hispânica quanto na monarquia lusitana.<sup>83</sup>

As Reais Juntas da Fazenda — ou Juntas de Administração e Arrecadação da Real Fazenda — eram encarregadas da administração fazendária nas capitâneas da colônia. Suas funções substituíram as atribuições das antigas provedorias da Real Fazenda. A criação destas juntas fazendárias tinha por objetivo centralizar as atividades de administração e arrecadação dos rendimentos da Real Fazenda. Segundo Miguel Dantas, constituíram as Juntas da Fazenda em dispositivos que pertenciam à administração periférica do Estado português, e denotavam o caráter centralizador da política setecentista adotada no império.<sup>84</sup>

Em geral, as Reais Juntas da Fazenda tinham o objetivo de “gerir os rendimentos régios e promover sua arrecadação através da arrematação e fiscalização dos contratos, e da arrematação dos ofícios de magistratura”.<sup>85</sup> Antes, era função do Conselho Ultramarino promover e fiscalizar a arrematação dos contratos nos territórios de conquista. Porém, como nos mostra Miguel Cruz, a criação das juntas fazendárias alterou profundamente a disposição

---

<sup>82</sup> DA CRUZ, Miguel Dantas. Pombal e o Império Atlântico: impactos políticos da criação do Erário Régio. Op. Cit. p. 12.

<sup>83</sup> Ibid. p. 171.

<sup>84</sup> Cf. DA CRUZ, Miguel Dantas. Estado e centralização na monarquia portuguesa. A administração e a defesa do Brasil entre o Erário Régio e as Juntas da Fazenda (1761-1801). **Associação portuguesa de História Econômica e social**, 2011. Disponível em [http://www4.fe.uc.pt/aphes31/papers/sessão\\_3f/miguel\\_dantas\\_cruz\\_paper.pdf](http://www4.fe.uc.pt/aphes31/papers/sessão_3f/miguel_dantas_cruz_paper.pdf). Acessado em 27 de março de 2018.

<sup>85</sup> CHAVES, Claudia Maria. Op. Cit. p. 82.

administrativa dos tribunais que lidavam com as receitas e despesas nas colônias, como o Conselho da Fazenda e o próprio Conselho Ultramarino.<sup>86</sup>

A princípio, as juntas foram empregadas nas áreas de fazenda e comércio, e logo se expandiram pela estrutura administrativa do governo português no decorrer do século XVIII, assumindo uma jurisdição bastante ampla, aliada a uma influente capacidade decisória, ainda que fossem organismos bastante heterogêneos, tanto em sua forma de atuação, como na composição de seus integrantes. As juntas instaladas nos territórios coloniais possuíam atribuições e funcionalidades que se alteravam de acordo com as necessidades e as circunstâncias políticas e econômicas de cada região em que atuava. Segundo Aidar, na América portuguesa, a criação destes órgãos se deu de maneira pouco linear, haja visto que não havia um corpo regulatório homogêneo que pudesse aplicar as mesmas práticas fiscais em todas as capitanias. Além disso, as instruções e regulamentos da maioria das juntas coloniais se alteraram em espaços de tempo relativamente curtos, de maneira que as atribuições e poderes das juntas no início da década de 60 não eram os mesmos dos últimos decênios dos setecentos.<sup>87</sup>

De acordo com Cláudia Maria Chaves, as Juntas foram criadas nos espaços coloniais em ritmos e estruturas diferenciadas, de modo que pudessem ser adaptadas às múltiplas realidades e demandas dos espaços regionais. Deste modo, não é possível falar em linearidade, tão pouco em uniformidade quando tratamos do tema. No entanto, a historiadora, ao analisar o caso específico da Real Junta da Fazenda de Minas Gerais (instituída em 1765), chama atenção para o fato de que esta instituição fora instalada em um ambiente permeado de dúvidas e incertezas administrativas quanto às atribuições e princípios que deveriam reger o “novo” órgão.<sup>88</sup>

Em um primeiro momento, o órgão deveria ser regido pelos mesmos princípios que norteavam o Erário Régio no Reino. No entanto, a instalação das juntas nos espaços ultramarinos, acabou por ocasionar bastante confusão, devido à manutenção de muitos cargos e organismos fiscais, que esbarravam na jurisdição da recém-criada Junta da Fazenda. Assim:

Muitas dúvidas surgiam não apenas em função da distinta jurisdição que a Junta poderia ter, mas da composição mais heterogênea das primeiras

---

<sup>86</sup> DA CRUZ, Miguel Dantas. Pombal e o Império Atlântico: impactos políticos da criação do Erário Régio. Op. Cit. p. 12.

<sup>87</sup> AIDAR, Bruno. Op. cit. p. 172.

<sup>88</sup> CHAVES, Claudia Maria. Op. Cit. p. 89.

experiências como a manutenção do cargo de provedor ou fusão de órgãos administrativos tais como Casa da Fazenda, Contos, Moeda, Alfândega.

Além disso, é sempre importante destacar que as Juntas da Fazenda foram criadas em pleno processo de mutação que afetava todo o sistema administrativo fazendário português. Ou seja, o desalinamento e a desarmonia que estes novos órgãos causavam ao sobrepor jurisdições de antigas instituições fazendárias que, aos poucos, iam perdendo espaço no sistema administrativo luso era algo perceptível e sólito nestes primeiros anos de estabelecimento das Juntas. O próprio Erário Régio só teria ganhado maior autonomia e adquirido uma crescente esfera de poder político a partir de mudanças mais significativas que vieram somente sob o reinado de d. Maria, em finais da década de 1780:

As mais significativas mudanças a partir de sua criação foram as jurisdicionais e corporativas que, como veremos, afetava um reordenamento do grupo mercantil e das políticas econômicas de Portugal. Nesse sentido, as medidas administrativas mais sensíveis vieram ao final da década de 1780, sob de D. Maria I. A primeira delas foi o Alvará de 05 de junho de 1788 que criou o tribunal da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Reino com foro privilegiado sobre todas as causas relacionadas ao comércio, agricultura, fábricas e navegação de Portugal e seus domínios. O órgão seria presidido por um Inspetor-Geral que, a partir de então, seria o mesmo Presidente do Erário Régio. No mesmo ano, em 15 de novembro de 1788, D. Maria nomeou por Decreto o Visconde de Vila Nova de Cerveira, naquele momento presidente do Erário e da Junta de Comércio, o ministro da mais nova secretaria criada para incorporar essas duas instituições: Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. [...] Já em 1790, o alvará de 17 de dezembro, uniu o Conselho da Fazenda ao Erário Régio, reconhecendo que eram louváveis os esforços de se separarem as jurisdições administrativas e judiciais, mas que se reconheciam ter sido infrutíferas na prática. Portanto reuniam-se novamente sob a presidência do Erário como tribunal em suas amplas disposições.<sup>89</sup>

A Real Junta da Fazenda da capitania do Rio de Janeiro — recordemo-nos: órgão responsável por fiscalizar e controlar as receitas e as despesas da Fazenda de Santa Cruz — foi criada no ano de 1760. Portanto, apenas um ano após o sequestro das fazendas inacianas, e no mesmo período em que começou a funcionar a administração geral na Fazenda de Santa Cruz com a gestão do tenente José Correia Vasques (1760-1765). Em síntese, o início dos trabalhos de fiscalidade da Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro ocorreu concomitantemente ao estabelecimento da administração régia na Fazenda de Santa Cruz. Portanto, a história da fase real da Fazenda de Santa Cruz nasce unida à história da Junta da

---

<sup>89</sup> Ibid. p. 84.

Fazenda do Rio de Janeiro e em meio a conjuntura anteriormente destacada, de participação portuguesa na Guerra dos Sete Anos, de crescente escassez de recursos financeiros, e de ainda transição do sistema administrativo fazendário português.

Embora ainda não tenhamos na historiografia um conjunto de trabalhos que se dediquem a estudar com profundidade a atuação e a configuração da Real Junta do Rio de Janeiro, podemos nos utilizar das considerações gerais feitas pelos historiadores para outras juntas da fazenda e, assim, tentar estabelecer parâmetros de acordo com o que lemos na documentação sobre a Fazenda de Santa Cruz.

Conforme havíamos alertado, desconhecemos a existência de documentos emitidos ou enviados pela Junta do Rio de Janeiro, entre 1760 e 1783, que tratem especificamente da administração da Real Fazenda de Santa Cruz. Também de acordo com o que sinalizamos, torna-se difícil elaborar respostas precisas que expliquem este fato. Mas ponderamos que o contexto de guerra, do qual a administração portuguesa do Rio de Janeiro encontrava-se envolvida no início dos anos de 1760, possa ter implicações nesta questão. Isto porque uma das principais matérias que a Junta da Fazenda tinha a incumbência de lidar era a gestão dos recursos financeiros para a guerra. A Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro respondia pela manutenção das forças militares na capitania, e deveria garantir recursos para proteger os territórios do rei.<sup>90</sup>

Deste modo, acreditamos que, em pleno contexto de ameaça por parte das forças franco-espanholas aos territórios do sul do Brasil, é razoável supor que a atuação da Junta, nestes anos de guerra e de crise, deve ter se direcionado inteiramente à obtenção de recursos para a manutenção das tropas em confronto. De qualquer forma, sem documentação, e sem trabalhos específicos que analisem a atuação da Junta no período, podemos apenas conjecturar que a Real Junta do Rio de Janeiro também não teve as condições necessárias para se dedicar aos assuntos que cobriam a Fazenda de Santa Cruz nas décadas de 1760 e 1770.

O cenário de mudanças (e de até certo “desajuste”) no sistema fazendário — proporcionado, como vimos, pelo surgimento de novos órgãos administrativos como o Erário Régio que, no momento de sua criação, ainda não possuía jurisdição bem delimitada — também pode ter causado algum impacto na falta de investimentos e de interesse na propriedade durante a crise. Vejamos, por exemplo, que Claudia Maria Chaves assinala que é somente no final da década de 80 — portanto, em período que corresponde à fase de

---

<sup>90</sup> Ibid. p. 87.

recuperação econômica da Fazenda de Santa Cruz — que a política econômica portuguesa sofre suas alterações mais sensíveis, e passa a dispor, inclusive, de uma junta no Reino dedicada inteiramente aos assuntos de comércio e agricultura, dois pontos que tocam frontalmente à Real Fazenda de Santa Cruz.

Bruno Aidar afirma ainda que a composição das juntas se alterava quando se modificava o reinado, diferentemente do que acontecia nos conselhos. De maneira que os integrantes que compunham a Junta da Fazenda (RJ) durante o período de crise, não eram os mesmos do período de recuperação econômica da Fazenda de Santa Cruz. Soma-se a isto o fato de que as juntas foram formuladas e reformuladas ao longo de sua existência, recebendo novas e diferentes instruções em um período de tempo de pouco menos de vinte anos:

Na América por portuguesa, o estabelecimento das Juntas da Fazenda foi um processo pouco linear devido às criações sucessivas destas instituições nas mesmas capitanias e à ausência de um corpo regulatório homogêneo que empregasse práticas fiscais idênticas para todas as regiões do império. Em Minas Gerais, a Junta da Fazenda foi criada em 1765 e recebeu instruções apenas quatro anos depois, sendo finalmente constituída em 1771. Em São Paulo, uma junta foi estabelecida em 1761, sendo novamente criada em 1765 e recebeu instruções e composição efetiva somente em 1774/5. As juntas do Rio de Janeiro e da Bahia sofreram o mesmo processo, sendo criadas em 1760 e 1761 e reorganizadas respectivamente em 1773 e 1770.<sup>91</sup>

Portanto, no interregno que cobre a decadência econômica da Fazenda de Santa Cruz, seu principal órgão fiscalizador, ao que tudo indica, também não possuía — com a devida reverência à Sônia Bayão pelo uso da expressão utilizada para se referir à administração da fazenda — disposições tão bem concertadas assim, de que modo que lhe fosse atribuída uma formatação definitiva. De acordo com Bruno Aidar, a Junta da Fazenda de São Paulo recebeu instruções e um formato definitivo somente em 1775 e, como vimos, a Junta do Rio de Janeiro sofreu processo semelhante ao ser reorganizada dois anos antes, em 1773. Nesta nova série de instruções, emitidas pessoalmente pelo Marquês de Pombal, recomendava-se a “boa administração da Fazenda Real”, que deve ser entendida, primeiramente, pelo controle exato dos rendimentos expressos nos livros de contabilidade da junta.<sup>92</sup>

Interessante observar que, em um ofício emitido em 1791, a Contadoria Geral do Rio de Janeiro — órgão diretamente vinculado ao Erário em Portugal — reclama ao secretário de Estado da Marinha e do Ultramar, que a Real Junta da Fazenda ainda não havia emitido

---

<sup>91</sup> AIDAR, Bruno. Op. cit. p. 172.

<sup>92</sup> Ibid. pp. 178-179.



balanços financeiros sobre a Real Fazenda de Santa Cruz para o ano de 1785 em diante. Escreve ainda o oficial da Contadoria que, mesmo diante de repetidas ordens, as autoridades da Junta justificavam o atraso por conta de uma doença que atingira o escrivão do órgão:

Ponho na presença de V. Exc.<sup>a</sup> o extrato do rendimento e despesa da Fazenda de Sta. Cruz, calculado pelo ano de 1783, por ser o que se responde formar mais completo: pois como a Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, apesar das repetidas ordens que se lhe tem dirigido, não remeteu ainda os balanços anuais do ano de 1785 em diante, desculpando esta falta com as continuadas moléstias do seu escrivão, por isso se não calculou sobre os anos posteriores: nem também se podia informar pelos anos de 1784 e 1785, que se acham nesta contadoria, por não vir lançado neles todo o rendimento e despesa que lhe diz respeito, que consistentemente se vai cobrando, e pagando nos anos seguintes, aonde só poderia constar.<sup>93</sup>

Além disso, a reformulação pela qual perpassou a Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, tanto em suas instruções quanto nos membros integrantes de seu colegiado, deve ter favorecido a emergência de disputas e tensões políticas após as mudanças efetuadas em 1773 e, provavelmente, em 1777 com a mudança de reinado. Manoel Martins do Couto Reis, por exemplo, escreveu uma crítica bastante enfática sobre a atuação da Junta da Fazenda em relação aos melhoramentos propostos para a Fazenda de Santa Cruz:

Faltando o respeito e as providentíssimas vistas d'aquêle, que primeiro tomou a sua conta a restauração destes negócios, propagando o zelo, e fazendo terminar anteriores desordens, não cessaram os enredos, as inovações e intrigas; antes mais ateadado o orgulho de tantos opostos, surgiram infinitos abusos e pareceres, que tudo devoravam com o oculto e especioso fim de invalidar ou desmanchar até as raízes o merecimento d'este grande prédio, máxima certamente a mais expedida de que se podiam lembrar para reduzi-lo a retalhos, e entrega-lo nas mãos de tantos e cobiçosos pretendentes; e por aquele arrastadíssimo preço que a fantasia lhes pintava. Para a conclusão d'esta empresa só faltava uma proteção poderosa, que as diligências e o tempo descobriram. N'este lance de ocorrências tão manifestas, era necessário descobrir um meio prudencial, que, ao passo de reprimir as desordens fosse enfraquecendo o dano iminente, porque florescendo os interesses, sucumbia a premeditada indústria daqueles associados. (6)

(6) Joaquim Vicente dos Reis, com a compra da Fazenda dos Campos sequestrada aos jesuítas, se constituiu o mais poderoso vassalo de Portugal no Brasil. Querendo alguns homens excedei-o na fortuna, não cessam no desejo da posse d'esta de Santa Cruz, incomparável no merecimento.

---

<sup>93</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, 1791. Projeto Resgate. Rio de Janeiro, Avulsos, Cx. 137, doc. 10841. "Ofício do [oficial da] Contadoria Geral do Território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia portuguesa ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], remetendo o extrato do rendimento e despesa da Fazenda de Santa Cruz, do Rio de Janeiro, calculado pelo ano de 1783, visto não haver informações posteriores a este ano, por falta de balanços da junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro". 4 de agosto de 1790, 2fls.

Temendo, porém, o seu alto preço, inventaram retalhá-la para que os pedaços (que depois se podiam unir) valessem menos. E porque os aumentos em que crescia de dia em dia, impediria a venda, era preciso macular a administração atual com inconsequentes paradoxos: primeiramente, escasseando-lhe os socorros para que não brilhasse mais; e depois provar que, vendida a fazenda, haveria S. Alteza Real, na contribuição dos dízimos e outros ramos, uma importância maior.

Este sofisma é fácil de desenvolver, com demonstrações e exemplos que convençam.<sup>94</sup>

Embora tenhamos que ler as críticas realizadas por Manoel Martins do Couto Reis com certo cuidado, — pois, como vimos, ela era um funcionário da fazenda que se encontrava comprometido com projetos políticos para a propriedade — em nossa avaliação, os juízos e as críticas aqui desferidas embora não cite claramente a Junta da Fazenda, atingem indiretamente o órgão.

No texto, Couto Reis afirma que havia interesses de homens particulares em adquirir parcelas da Fazenda de Santa Cruz, e por um preço abaixo do que ela realmente valia na época. O administrador acusava os funcionários responsáveis pela gestão da fazenda de serem coniventes com este processo de dismantelamento e retalhamento, a fim de servirem a interesses de homens poderosos na colônia, e à custa dos benefícios de Sua Alteza Real. Bem, se a Junta da Fazenda do Rio de Janeiro era o órgão responsável por fiscalizar as finanças da propriedade, e também por autorizar o envio de recursos financeiros a fim de acudi-la através da viabilização de obras e outras melhorias, Couto Reis expressa bem que a fazenda encontrou-se completamente abandonada neste sentido, uma vez que os recursos para seu socorro foram progressivamente escasseados. E se observarmos mais atentamente, veremos que o administrador fez uma crítica direta à proposta do desembargador da Junta, José Feliciano da Rocha Gameiro, em alienar parcelas menores e incultas da fazenda para que, assim, se pudesse recolher os dízimos de sua efetiva ocupação.<sup>95</sup>

Se, nesta parte do texto, Manoel Martins do Couto Reis não critica abertamente a atuação dos membros da Junta, mais à frente na narrativa, o administrador escreve que seus trabalhos à frente da Fazenda de Santa Cruz foram claramente prejudicados devido à demora

---

<sup>94</sup> REIS, Manoel Martins do Couto. “Memórias de Santa Cruz: seu estabelecimento e economia primitiva [...] **Revista do IHGB**, 1843, T. V, p. 166.

<sup>95</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1791. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Seção: Caixas (antiga cx. 507). “Informações de José Feliciano da Rocha Gameiro sobre o estado da Fazenda de Santa Cruz e dos melhoramentos que se possa ter para o futuro”. 19 de fevereiro de 1791, 1 doc., 3fls (3 anexos/6fls.). p. 3.

da Junta para enviar os recursos necessários para o desenvolvimento da cultura da cana-de-açúcar na propriedade:

No ano de 1800, a safra d'este engenho de açúcar e aguardente poderia ser admirável, se a Junta não faltara em providenciar o que lhe havia requerido, como foram cem pipas vazias, que para alcança-las depois da reclamação de dois ofícios meus foi necessário valer-me de uma proteção e empenho: Constrangida por este a conceder o que tenazmente negara, já de nada serviu naquele tempo, porque o prejuízo não era remediável. Com todo este desmancho, os rendimentos d'este engenho no referido ano deveriam ter a importância de 10:417\$880, se os efeitos se venderam pelos preços que corriam no comércio.<sup>96</sup>

Gostaríamos de enfatizar de que não se trata propriamente de se alinhar a uma ou a outra verdade que possa estar contida nas diferentes narrativas sobre os acontecimentos que se passaram na Real Fazenda de Santa Cruz durante estes anos. Mas queremos chamar a atenção justamente para o fato de que estes foram anos em que interesses econômicos e projetos políticos — tanto da parte da administração geral da fazenda, quanto da Real Junta do Rio de Janeiro — se chocaram e acabaram por gerar intensa disputa em torno do futuro da fazenda. Outro ponto que podemos observar a partir dos conflitos instaurados é que, se a administração geral da fazenda sofreu duras críticas em relação à gestão do patrimônio em Santa Cruz, a Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro também não permaneceu ileso, e teve sua atuação, no mínimo, contestada por alguns agentes da Coroa.

A historiografia que consultamos a respeito da atuação das Juntas da Fazenda nos domínios coloniais, também chama a atenção para o fato de que estes órgãos consistiam em um foco de tensão política. Aqui, vemos esta tensão catalisada nas decisões que deveriam ser tomadas a respeito da Fazenda de Santa Cruz. Cláudia Maria Chaves assinala que muitos contemporâneos viam no colegiado das juntas excessivos e perigosos poderes concentrados. Isto porque, o órgão era responsável, ao mesmo tempo, pela administração fiscal e pelas questões contenciosas referentes ao fisco e à superintendência das rendas públicas que envolviam os contratos. Para Cândido Batista de Oliveira,<sup>97</sup> “as Juntas possuíam um corpo composto de disparatos membros, e governado por duas cabeças eivadas, e discordes”.<sup>98</sup>

---

<sup>96</sup> REIS, Manoel Martins do Couto. “Memórias de Santa Cruz: seu estabelecimento e economia primitiva [...]” *Revista do IHGB*, 1843, T. V, p. 173.

<sup>97</sup> Ministro Plenipotenciário enviado à Rússia pelo Imperador d. Pedro I, que escreveu a obra *Sistema Financeira do Brasil*, publicada em 1842 pela Typographia Privilegiada de Fischer. St. Petesburg.

<sup>98</sup> OLIVEIRA, Cândido Batista *apud* CHAVES, Claudia Maria. Op. Cit. p. 84.

Cláudia Maria Chaves assinala ainda que “tal sistema resultava em distribuição de ofícios vitalícios nas alfândegas, favoritismo, apadrinhamentos, irregularidades nas contas, ausência de transparência nos contratos e, finalmente, prejuízos ao Erário”.<sup>99</sup> A autora expressa que grande parte dos estudos sobre juntas concordam que estes órgãos facilitaram a concentração de poderes locais, ao reunir membros de uma elite econômica em torno de um projetos comuns que, muitas vezes, concorriam aos interesses da Real Fazenda. Escreve a autora que “a ênfase seria dada não apenas na relativa autonomia dessas elites em relação à metrópole, mas no maior poder econômico alcançado pelos colonos e pelo poder de administrarem, eles próprios, o sistema de arrecadação e fiscalização fazendária”.<sup>100</sup>

A autora também coloca — para o caso da Real Junta da Fazenda de Arrecadação de Minas Gerais — que o órgão havia se tornado em centro de resistência e de tensões políticas ao mesmo tempo, devido, sobretudo, à composição heterogênea de seu colegiado, composto por funcionários judiciais e civis, por governadores e magistrados. Devemos lembrar ainda que, até 1779, as juntas coloniais respondiam em parte ao Conselho Ultramarino, o que poderia deixar o processo referente ao fisco e aos rendimentos ainda mais moroso devido às disputas que ocorriam entre o Conselho e o Erário Régio no Reino. Bruno Aidar escreve:

A estrutura colegiada das juntas apresentava novos dilemas no ultramar, alterando de forma significativa a distribuição de poderes dentro das capitanias-gerais, além de trazer novos atores ao espaço de poder regional, especialmente aqueles vinculados às elites da América portuguesa. Ao agruparem governadores, burocratas e magistrados do reino e proeminentes da terra, as juntas criavam um campo de poder aberto tanto à negociação quanto ao conflito entre os seus membros.<sup>101</sup>

Como podemos observar, as juntas coloniais se constituíam em um foco de tensão política devido também à diversidade de atores políticos que se concentravam em seu colegiado. Muitos dos quais agiam em interesse próprio, — e às custas da Real Fazenda — utilizando de sua posição privilegiada para favorecer seus próprios negócios, ou interesses de importantes aliados no xadrez político da colônia. Vejamos que as críticas realizadas por Couto Reis se concentraram neste direcionamento: de que homens poderosos da colônia, ávidos em colocar suas mãos no patrimônio real, estariam aliados a funcionários espúrios da

---

<sup>99</sup> Ibid.

<sup>100</sup> Ibid.

<sup>101</sup> AIDAR, Bruno. Op. cit. p. 172.

Coroa que, visando o desmantelamento da propriedade, foram responsáveis por ingerências à frente da administração da fazenda:

O princípio e desgraça dos Jesuítas com a sua extinção total, foi o infeliz momentos dos seus atrasos, e em que os estragos da boa economia corriam com passos acelerados. Ela pouco a pouco desapareceu, e mil desordens e abusos se substituíram, devorando o todo bom sistema. D'esta sorte, tudo se desfigurou, transtornando, e caindo precipitadamente no abismo do descuido, da malícia, da extravagância, e da indolência. Fraquíssimos arbítrios, pueris e erradíssimos planos, ocupando muitas cabeças insensatas, arrojaram tudo ao cume da ruína. O egoísmo, a maledicência, em uma palavra, os venenosos artifícios de homens sem escolha, sem patriotismo, engolfados no mar de uma inaudita impiedade, e cobiça insaciável, esbarraram tudo no fundo da desordem.<sup>102</sup>

Mais adiante em seu relato, o administrador continuou a denunciar a “malícia” e “leviandade” destes que preferiam satisfazer seus próprios interesses a demonstrar sua fidelidade à pessoal Real:

Daqui se infere que, se o projeto meditado em Santa Cruz fora animado, Sua Alteza teria lucrado muito; porque ao passo que protegia e favorecia a um grande número de vassalos inculpavelmente indigentes admitindo-os em arrendatários, colhia duas riquíssimas recompensas, uma na contribuição do arrendamento, e outra no aumento dos dízimos.

Alguns sofismas pessimamente traçados pelos contrários d'estes pensamentos, que descaradamente preferem os seus interesses e dos seus amigos aos do príncipe, têm pretendido escurecer esta verdade, e com razões tão fúteis que bem dão a conhecer sua malícia ou leviandade. Este discurso pedia uma extensão mais ampla, em que por exemplos vivos ainda mais se realizasse.<sup>103</sup>

Embora pudéssemos continuar com uma série de citações sobre como Manoel Martins do Couto Reis descreveu a oposição que sofreu por parte de alguns membros da Junta, — dentre eles, seu grande rival, o chanceler do Tribunal da Relação, Luiz Beltrão de Gouveia, o “mais enfatuado homem do mundo”<sup>104</sup> — o que gostaríamos realmente de destacar é que todas as circunstâncias anteriormente apresentadas não devem ter favorecido o desenvolvimento de uma administração profícua na Real Fazenda de Santa Cruz. Vejamos que, mesmo com a eficiente administração de Manoel Martins do Couto Reis, projetos

---

<sup>102</sup> REIS, Manoel Martins do Couto. “Memórias de Santa Cruz: seu estabelecimento e economia primitiva [...] **Revista do IHGB**, 1843, T. V, p. 159.

<sup>103</sup> Ibid. p. 165.

<sup>104</sup> Ibid. p. 181.

políticos coexistiram — e, por vezes, se colidiram — em relação à fazenda. Devemos lembrar ainda que, no meio de todo o embate político, encontrava-se a figura do vice-rei, que constituía os olhos do rei na Fazenda de Santa Cruz. Talvez fosse ele, a figura colonial responsável por trazer equilíbrio e balancear os projetos de poder que orbitavam sobre a fazenda.

O fato é que, a Fazenda de Santa Cruz não resistiria às pressões impelidas por algumas autoridades e, mesmo diante da resistência política exercida pela administração de Couto Reis, teria algumas de suas parcelas vendidas no ano de 1804. Os importantes engenhos do Piaí e de Itaguaí foram negociados, respectivamente, com as famílias Caldas e Barroso. No entanto, a Fazenda de Santa Cruz ficou longe de desaparecer por completo do cenário político e econômico da capitania do Rio de Janeiro e, uma vez mantida grande parte de suas terras, no ano de 1808, com a chegada do Príncipe Regente, d. João VI, a Fazenda de Santa Cruz voltaria a desempenhar importante papel para a capitania. Pelo decreto de 31 de agosto de 1808, d. João deu nova forma à administração da fazenda, e alçou seu prédio principal à condição de Palácio de Veraneio da Família Real. Esta, no entanto, é parte de uma outra história.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao redigir as considerações finais do meu trabalho monográfico, ainda no final da graduação, tive a sensação de que o estudo realizado lançava muito mais dúvidas do que certezas sobre a Real Fazenda de Santa Cruz. Afinal de contas, era um trabalho eivado de interrogações, muitas das quais acabaram por ficar sem resposta, pois ainda não havia desenvolvido a pesquisa o suficiente para poder oferecer respostas definitivas, ou que fossem minimamente satisfatórias ao estudo histórico da fazenda. Deste modo, concluí o trabalho escrevendo que muitos traços do “rosto” político e social dos administradores da Real Fazenda de Santa Cruz acabaram por permanecer na penumbra. Enfim, a pesquisa andou, a problemática investigada sofreu alterações, e hoje, ainda sou tomado por esta mesma sensação: a de que a pesquisa realizada ainda não esgota todas as questões pertinentes sobre a administração da Real Fazenda de Santa Cruz durante, pelo menos, o período de vice-reinado.

Desde a graduação percebi que estudar a Fazenda de Santa Cruz não seria tarefa fácil. Havia um conjunto documental incongruente e disperso, e seu acesso encontrava-se dificultado pela falta de cooperação de entidades arquivísticas que, destituídas de recursos financeiros e humanos suficientes para realizarem o adequado atendimento, mantinham grande parte da documentação da fazenda indisponível para a consulta. Assim, permaneceu boa parte do acervo documental da Fazenda de Santa Cruz interditada por meses, e quando finalmente tive acesso à documentação, para minha surpresa, a consulta aos documentos possuía estagnadoras limitações.

Após semanas de deslocamentos até o centro do Rio de Janeiro, consegui reunir um conjunto documental satisfatório que, pensava eu, poderia responder às indagações adormecidas desde o final da graduação. E mais uma vez, para o meu espanto, um novo revés se apresentou à pesquisa: muita documentação, e pouquíssimas informações sobre os administradores em si. Para piorar as circunstâncias, não havia praticamente nenhum documento produzido no intervalo de tempo entre 1760 e 1780. Uma fase que, em nossa visão, é fundamental para entender a administração portuguesa da Fazenda de Santa Cruz, pois cobre os fatos ocorridos imediatamente após seu sequestro no ano de 1759. Além disso, há todo um agregado de percepções sobre estes anos que consideramos essencial colocar em discussão. Percepções estas que pareciam se consolidar como lugares-comuns. Por exemplo: os administradores, com suas atitudes corruptas e sórdidas, levaram a fazenda à completa

ruína, sendo este um período de decadência que, por sua vez, contrastava com a fase esplêndida e admirável da administração jesuítica.

Após muita reflexão e exaustivos debates, além de preciosas contribuições, tanto de colegas da caminhada acadêmica quanto de professores atenciosos, a pesquisa sofreu uma importante transformação: dos administradores para a administração da Fazenda de Santa Cruz. Assim, conseguiria eu, além de articular as informações obtidas nas fontes, englobar no debate outros agentes históricos, como os funcionários da Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro e os vice-reis do Brasil. Homens que desempenharam um papel extremamente importante para a administração da Fazenda de Santa Cruz e, até então, encontravam-se ofuscados na pesquisa.

Enfim, com a mudança tornou-se necessária a constituição de um novo quadro teórico e de uma nova abordagem metodológica, mas acredito que as alterações fizeram avançar a pesquisa, e abriram um campo de novas possibilidades para refletir a Real Fazenda de Santa Cruz. Com relação ao problema da documentação, ele permanecia ali. Incômodo. Porém, foi justamente nossa insistência em continuar a pesquisar a Fazenda de Santa Cruz neste período caliginoso, que fez surgir os avanços mais importantes na pesquisa, ao fazer do nosso principal problema, a solução.

Deste modo, discutimos as ideias presentes na bibliografia à luz dos vestígios que íamos garimpando em nossas fontes documentais. Assim, conseguimos debater as possíveis razões que fizeram com que os militares constituíssem um grupo privilegiado para administrar a Fazenda de Santa Cruz. Estas razões, como vimos, derivavam de características próprias da herdade, como sua localização estratégica e o enorme plantel de escravos que a fazenda possuía.

Do mesmo modo, ponderamos que era necessário registrar a seguinte constatação: muito do que foi escrito sobre o período de crise da fazenda não advinha propriamente dos documentos produzidos durante estas décadas, mas de uma fase posterior. Esta constatação, embora simples, é muito elucidativa, pois aponta que o discurso foi sistematizado nas décadas seguintes, quando a fazenda vivia um outro momento administrativo. Embora não tenhamos vestígios seguros que nos levem a discordar do fato de que houve uma crise econômica e administrativa na fazenda, percebemos que foi o administrador Manoel Martins do Couto Reis a primeira pessoa a sistematizar este discurso em uma obra. E novamente: quando, tanto a



Fazenda de Santa Cruz, quanto o próprio Império português, vivenciavam um momento político e econômico distinto.

Outro passo relevante dado pela pesquisa foi trazer para discussão a Real Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, um órgão que, apesar de ter a importante incumbência de fiscalizar as administrações exercidas na Real Fazenda de Santa Cruz, fora completamente esquecido em pesquisas anteriores. E, embora nosso trabalho não tenha dedicado o espaço necessário a esta questão, esperamos que o estímulo aqui sugestionado possa alavancar pesquisas que melhor analisem as relações estabelecidas entre Junta e Real Fazenda de Santa Cruz. Um ponto que, em nosso entendimento, é basilar para narrar a história administrativa desta fazenda.

Ao término dos trabalhos, apesar da incômoda sensação de incompletude, — o que de certo modo é bom, pois nos impulsiona à continuidade do trabalho investigativo — sentimos que a pesquisa fez significativos avanços. E que a cada passo dado, nos sentimos mais animados a explorar outras temáticas e questões referentes à Real Fazenda de Santa Cruz. Assim, quem sabe um dia, pare de nos incomodar a tão célebre frase escrita por Benedicto de Freitas sobre “A tão falada, e pouco esclarecida, Fazenda de Santa Cruz”.

## FONTES

### a) Fontes Manuscritas

*Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa* (site: Projeto Resgate) – Rio de Janeiro, Avulsos (1614-1830), caixas: 57, 68, 135, 137, 140.

*Arquivo Nacional do Rio de Janeiro*

– Portarias do vice-reinado, códice 73, “Portaria do administrador da Fazenda de Santa Cruz”, em 17 de maio de 1769.

– Fundo da Fazenda Nacional de Santa Cruz, seção: caixas (antiga caixa 507).

### b) Fontes Impressas

Lei de 3 de setembro de 1759. Disponível em <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt> (acessado em 03 de outubro de 2018).

Decreto de 31 de agosto de 1808. — “Dá nova forma a administração da fazenda de Santa Cruz”. In: Coleção das Leis do Brasil da Biblioteca da Câmara dos Deputados de 1808. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. Disponível em <http://www.planalto.gov.br> (acessado em 06 de maio de 2019).

Decreto de 20 de setembro de 1808. — “Aprova as instruções provisórias para a administração da Fazenda de Santa Cruz”. In: Coleção das Leis do Brasil da Biblioteca da Câmara dos Deputados de 1808. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. Disponível em <http://www.planalto.gov.br> (acessado em 06 de maio de 2019).

“Atestado de Francisco Dias Paes Leme, Lisboa, 7 de janeiro de 1786”. In: SILVA, Joaquim Norberto de S. Memória histórica e documentada das aldeias de índios da província do Rio de Janeiro. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, 1854, T. XVII.

GAMA, José Saldanha da. “História da Imperial Fazenda de Santa Cruz. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, 1875, T. XXXVIII, 2ª parte.

REIS, Manoel Martins do Couto. Memórias de Santa Cruz: seu estabelecimento e economia primitiva [...]. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, 1843, T V.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AIDAR, Bruno. Governar a Real Fazenda: composição e dinâmica da Junta da Fazenda de São Paulo, 1765-1808. **História econômica & história de empresas**, São Paulo, v. 16, n.2, pp. 163-217, 2013.
- AMANTINO, Marcia. Fazendas, engenhos e haciendas: os bens materiais e os escravos dos jesuítas na capitania do Rio de Janeiro e na província do Paraguai, século XVIII. In: XXVI Simpósio Nacional de História, 2011, São Paulo. **Anais**. São Paulo: ANPUH, 2011, pp. 1-17.
- AMANTINO, Marcia. A expulsão dos jesuítas da capitania do Rio de Janeiro e o confisco de seus bens. **Revista do Instituto Histórico Geographico Brasileiro**, Rio de Janeiro, p. 169-191, a. 170 (443), abr./jun. 2009.
- ARAÚJO, José de Sousa A. Pizarro. **Memórias Históricas do Rio de Janeiro e das províncias anexas a jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, Tomo V, 1820.
- ASSUNÇÃO, Paulo de. **Negócios jesuíticos: o cotidiano da administração dos bens divinos**. São Paulo: EDUSP, 2004.
- BARROS, Edval de Souza. “Redes de clientela, funcionários régios e apropriação de renda no Império português (séculos XVI-XVIII). **Revista de sociologia e política**, Curitiba, n. 17, pp. 127-146, nov. 2001.
- BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-Fraçois (Dir.). **Para uma história cultural**. Lisboa: Edit. Estampa, 1998, p. 349-363.
- BICALHO, Maria Fernanda. “Gobernadores y virreyes en el Estado de Brasil: dibujo de una corte virreinal? In: CARDIM; PALOS (eds.). **El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal**. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt amMain: Vervuert, 2012, pp. 391-414.
- BICALHO, Maria Fernanda. A cidade do Rio de Janeiro e o sonho de uma capital americana [...] **História** (UNESP. Impresso) (Cessou em 2004), São Paulo, v.30, n.1, pp. 37-55, jan./jun. 2011.

- BICALHO, Maria Fernanda. “Cultura política e sociedade de corte”. In: SOIHET, R. et al. (org.). **Mitos, projetos e práticas políticas**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 375-392
- BICALHO, Maria Fernanda. O Rio de Janeiro no século XVIII: a transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa. **Urbana** — Revista Eletrônica do Interdisciplinar de Estudos da Cidade, Campinas, v.1, pp. 1-20, 2006.
- BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português& latino: áulico, anatômico, architectonico** [...] Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, 2v. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/1/corrupt%C3%A7%C3%A3o>. Acessado em 13 de fevereiro de 2019.
- CARDOSO, Patrícia Domingos Woolley. **D. João de Almeida Portugal e a Revisão do Processo dos Távoras: conflitos, intrigas e linguagens políticas em Portugal em finais do Antigo Regime (c.1777-1802)**. 2011. 329f. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense.
- CHAMBOULEYRON, Rafael; NEVES NETO, Raimundo. “Isenção odiosa”. **Histórica**, São Paulo (online), v. 37, pp. 1-9, 2009.
- CHAVES, Claudia Maria. A administração fazendária na América portuguesa: A Junta da Real Fazenda e a política fiscal ultramarina nas Minas Gerais. **Almanack**, Guarulhos, n.5, pp. 81-96, 1º sem. 2013.
- COELHO, Tatiana Costa. **Discursos ultramontanos no Brasil do século XIX**. 2016. 286f. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.
- COSTA, Ana Paula Pereira. Organização militar, poder de mando e mobilização de escravos armados nas conquistas: a atuação dos Corpos de Ordenanças de Minas Colonial. **Revista de História regional**, Ponta Grossa, v. 11, p. 109-161, Inverno, 2006.
- CORRÊA, João Batista. **Escravidão e liberdade na Imperial Fazenda de Santa Cruz: 1856-1891**. Rio de Janeiro: Ed. Multifoco, 2017a.
- CORRÊA, João Batista. Família e compadrio escravo na Imperial Fazenda de Santa Cruz (1822-1850). In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL MIGRAÇÕES ATLÂNTICAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO, 2017b, Niterói. **Anais**. Niterói: UNIVERSO, 2017b, pp. 1-19.

CORRÊA, João Batista. Escravidão e música na Real Fazenda de Santa Cruz, século XIX. **Revista de Trabalhos Acadêmicos**, Niterói, v. 11, p. 208-222, 2015.

CURTO, Diogo Ramada. “Remédio para os males”. In: \_\_\_\_\_. **Cultura política no tempo dos filipes**. Lisboa: Edições 70, 2011, pp. 347-400.

DA CRUZ, Miguel Dantas. Estado e centralização na monarquia portuguesa. A administração e a defesa do Brasil entre o Erário Régio e as Juntas da Fazenda (1761-1801). **Associação portuguesa de História Econômica e Social**, 2011. Disponível em [http://www4.fe.uc.pt/aphes31/papers/sessao\\_3f/miguel\\_dantas\\_cruz\\_paper.pdf](http://www4.fe.uc.pt/aphes31/papers/sessao_3f/miguel_dantas_cruz_paper.pdf). Acessado em 27 de março de 2018.

DA CRUZ, Miguel Dantas. Pombal e o Império Atlântico: impactos políticos da criação do Erário Régio. **Revista Tempo**, Niterói, v. 20, pp. 1-24, 2014(Traduzido do inglês).

DA CRUZ, Miguel Dantas. “Estado e centralização na monarquia portuguesa. A administração e a defesa do Brasil entre o Erário Régio e as Juntas das Fazendas (1761-1801)”. In: XXXI Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social, 2011, Coimbra. **Paper**. Coimbra: APHES, 2011, p. 1-28.

DA CUNHA, Mafalda Soares. “Sebastianismo, os jesuítas e os Bragança. Reflexões historiográficas em torno de 1640. In: NUNES, Maria de Fátima; DA SILVA, Augusto. (org.). **Economia e sociologia**, Évora, n.88/89, pp. 357-375, 2009.

DA SILVA, Daniel Afonso. **O enigma da capital**: a mudança do vice-reinado para o Rio de Janeiro em 1763. 2012. 223f. Tese (Doutorado em História) (Versão corrigida) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2012.

DE CARVALHO, Marieta Pinheiro de. A expulsão dos jesuítas da América colonial ibérica: um estudo comprado dos colégios de Córdoba e do Rio de Janeiro. **História Unisinos**, São Leopoldo, v. 19, n. 1, pp. 59-69, jan./abr. 2015.

DE FREITAS, Benedicto. **Santa Cruz**: fazenda jesuítica, real e imperial. Rio de Janeiro: Asa Artes Gráficas, v. I, II e III, 1985-87.

DE MELLO, Christiane Figueiredo Pagano. Os Corpos de Ordenança e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América portuguesa. **História. Questões e Debates**, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006.

DOS SANTOS, Breno Machado. Missões e Colégios: os jesuítas no Brasil no final do século XVI. **Sacrilegens**, Juiz de Fora, v. 4, n.1, pp. 64-84, 2007.

ENGEMANN, Carlos; AMANTINO, Marcia. (org.). **Santa Cruz**; de legado dos jesuítas a pérola da Coroa. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

ENGEMANN, Carlos. **De laços e de nós**. Rio de Janeiro: Editora Apicuri, 2008

ENGEMANN, Carlos. Os escravos do Estado e o estado de seus escravos: o caso da Real Fazenda de Santa Cruz, RJ (1790-1820). **Especiaria** (UESC), Ilhéus, v. 10, n. 18, pp. 591-622, jul.- dez. 2007.

ENGEMANN, Carlos. Corriqueiro como nascer e morrer: práticas sociais e parentesco em Santa Cruz, Rio de Janeiro (1791-1817). **Acervo** (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 15, n. 92, pp. 87-100, 2002.

FLECK, Eliane Cristina Deckmann; AMANTINO, Marcia. “Uma só ordem religiosa, duas Coroas: os colégios da Companhia de Jesus do Rio de Janeiro e de Córdoba (séculos XVI-XVIII). **Revista Antíteses**, Londrina, v.7, n.14, pp. 442-468, jul. – dez. 2014.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura**: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊIA, Maria de Fátima. (org.). **Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRIDMAN, Fania. **Donos do Rio em nome do rei**: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999a.

FRIDMAN, Fania. De chão religioso à terra privada: o caso da Fazenda de Santa Cruz. In: SIMPÓSIO ESTRATEGIAS PRODUCTIVAS Y TRANSFORMACIONES DEL ESPACIO [...], 1999b, Montevideu. **Anais**. 1999b, pp. 1-63.

- FUNARI, Pedro Paulo Abreu; OLIVEIRA, Nanci Vieira. Contribuições da arqueologia histórica para os estudos dos assentamentos costeiros sul-fluminenses. **Revista de História da Arte e Arqueologia**, Campinas, n. 19, p. 5-25, jan. – jun., 2013
- GOLIN, Tau. Cartografia da Guerra Guaranítica. In: I SIMPÓSIO DE CARTOGRAFIA HISTÓRICA, 2001, Paraty. **Anais do 1º Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica** [...]. Paraty: UFMG, pp. 1-16.
- GOMES, Flavio dos Santos. **A Hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVI-XVIII)**. São Paulo: Ed. Unesp: Ed. Polis, 2005.
- HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan**. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.
- HESPANHA, António Manuel, XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares”. In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal**. O Antigo Regime (1620-1807), v. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, pp. 339-349.
- LABORIE, Jean-Claude. “A dispersão do saber missionário sobre as Américas de 1549 a 1610: o exemplo jesuíta”. **Revista de História da USP**, São Paulo, n.152, p.9-27, 2005.
- MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: o paradoxo do Iluminismo**. Trad. Antônio de Pádua Danesi. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- MONT SERRATH, Pablo Oller. **O Império Português no Atlântico: poderio, ajuste e exploração (1640-1808)**. 2013. 334f. Tese. (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Dom José: na sombra de Pombal**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “O ‘ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Almanack Braziliense**, São Paulo (revista eletrônica), n.2, pp. 21-34, nov. 2005.
- NEUMANN, Eduardo Santos. A lança e as cartas: escrito indígena e conflito na região do Paraguai – século XVIII. **História Unisinos**, São Leopoldo, v. 11, mai. – ago. pp. 160-172, 2007.

NEWITT, Malyn. “Formal and Informal Empire in the History of Portuguese Expansion”. **Portuguese Studies**, v. 17, p. 1-21, 2000.

NOVAIS, Fernando A. **A crise do Antigo Sistema Colonial**. In: \_\_\_\_\_. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 3ª Edição. São Paulo: Hucitec, 1985, pp. 57-116.

PEDREIRA, Jorge Miguel. “As consequências económicas do império: Portugal (1415-1822)”. **Análise Social, Lisboa**, v. 32, pp. 433-461, 1998, (2º-3º).

PEDROZA, Manoela. Mentalidade possessória e práticas rentistas dos jesuítas (América portuguesa, séculos XVI, XVII e XVIII). **Topoi** (Online), Rio de Janeiro, v. 17, n.32, p. 66-90, jan./jun. 2016.

PIRES, Nuno Lemos. Guerra global portuguesa: a Restauração. **Revista de História das Ideias**, Coimbra, v.30, pp. 337-353, 2009.

PRADO JR. Caio. Sentido da Colonização. In: \_\_\_\_\_. **Formação do Brasil Contemporâneo: colônia**. São Paulo: Companhia das letras, 2011, p. 13-22.

RÉMOND, René. “Do político”. In: \_\_\_\_\_(org.). **Por uma história política**. Rio de Janeiro: FGV/ UFRJ, 1996, pp. 441-454.

RIBEIRO, Mônica da Silva. “**Se faz preciso misturar o agro com o doce**”: A administração de Gomes Freire de Andrada [...]. 2010. 307f. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

RODRIGUES, Ana Paula. Engenhos e famílias na freguesia de Santo Antônio de Jacutinga e Iguazu, Rio de Janeiro, século XVIII. In: XXVIII Simpósio Nacional de História, 2015, Florianópolis. **Anais**. Florianópolis: ANPUH, 2015, pp. 1-12.

RODRIGUES, José Damião. “para socego e tranquilidade pública das ilhas: fundamentos, ambição e limites das reformas pombalinas nos Açores”. **Revista Tempo**, Niterói, vol. 11, n.21, pp. 146-147, jul. 2006.



- SERRÃO, José Vicente. “Sistema político e funcionamento institucional no Pombalismo”. In: DA COSTA, Fernando Marques; et al. (org.). **Do antigo Regime ao Liberalismo, 1750-1850**. Lisboa: Veja, 1989.
- SOUZA, Antonio Nascimento. **Memória e História Política de Santa Cruz, vista através dos pequenos jornais do bairro**. Rio de Janeiro: 2005.
- SOUZA JÚNIOR, José Alves de. **Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará dos setecentos [...]**. 2009. 427f. Tese (Doutorado em História) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009
- TORRES, Luiz Henrique. O Poente e o Nascente do projeto luso-brasileiro (1763-1777). **Biblos** (Rio Grande), Rio Grande-RS, 22 (2): pp. 19-25, 2006.
- TORGAL, Luís Reis. “Nota introdutória. Acerca do significado do pombalismo. In: \_\_\_\_\_; VARGUES, Isabel. **O Marquês de Pombal e o seu tempo**. Tomo I, Coimbra: Universidade de Coimbra, 1982-83, pp. 7-17.
- URBANO, Carlota Miranda. “Os jesuítas e a legitimação sacral da Casa de Bragança [...]”. **Humanitas**, Coimbra, v.LXIV, pp. 127-137, 2012.
- VALIM, Patrícia. Presteza no Real Serviço: d. Fernando José de Portugal e Castro e a administração da Capitania da Bahia no final do século XVIII. In: XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 2011, São Paulo. **Anais**. São Paulo: ANPUH, 2011, pp. 1-11.
- VIANA, Sônia Bayão Rodrigues. **A Fazenda de Santa Cruz e a política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro: 1790-1850**. 1974a. 108f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- VIANA, Sônia Bayão Rodrigues. “A fazenda de Santa Cruz e a crise no sistema colonial”. **Revista de História da USP**, São Paulo, n. 99, pp.61-96, 1974.